

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41° DA REPUBLICA — N. 194

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 18 DE AGOSTO DE 1929

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Ministerio da Fazenda — Decreto de 14 de julho proximo passado.
- Ministerio da Marinha — Decretos de 15 do corrente.
- Ministerio da Guerra — Decretos de 15 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Conselho Nacional do Ensino, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Distrito Federal.
- Ministerio da Fazenda — Titulo — Expediente da Contadencia Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Caixa de Estabilização, da Recebedoria do Distrito Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.
- Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
- Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade e de Expediente e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
- Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura e de Industria e Commercio, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, da Superintendencia do Serviço do Algodão e da Directoria Geral da Propriedade Industrial.
- Tribunal de Contas — Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Fazenda

No decreto de 17 de julho do corrente anno, nomeando Luiz Abreu Junior, escrivão da 5ª Collectoria das Rendas Federaes em Blumenau, sede em Hammonia, Estado de Santa Catharina, foi feito

Alry Junior e não como acima declarado, o exactor a quem se refere este decreto", Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1929. — F. C. de Oliveira Botelho.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 17 de agosto corrente, foi nomeado o escrevente juramentado João Lourenço Rosa, para substituir, interinamente, o bacharel Antonio Baptista Pereira, escrivão da Provedoria e Resíduos, licenciado por um anno, para tratar de seus interesses.

Directoria do Interior

Por portarias de 17 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Adolpho Cohen, natural da Syria, nascido a 7 de outubro de 1891, filho de Farage Cohen e de Margarida Cohen casado, residente nesta Capital;

Paulo Emilio Leistner, natural da Alemanha, nascido a 21 de novembro de 1903, filho de Antonio Leistner e de Lina Martha Leistner, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Remetteu-se a portaria ao governo do Estado.

Expediente do dia 17 de agosto de 1929

Requerimento despachado

Quintino Faria de Andrade, residente nesta Capital, solicitando medalha de distincção. — Indeferido.

Departamento Nacional do Ensino

Por portarias de 14 do corrente, foram concedidos um anno e seis mezes de licença, respectivamente, a Armando Rodrigues da Silva, inspector de alumnos da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, e ao bacharel Fernando de Souza Castro, 2º official do Departamento Nacional do Ensino,

CONSELHO NACIONAL DO ENSINO

ACTA DA 11ª SESSÃO, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 1929, SOB A PRESIDENCIA DO DR. ALOYSIO DE CASTRO, PRESIDENTE DO CONSELHO

A's 13 horas, presentes os Drs. Manoel Cicero, Alcantara Machado, Netto Campello, Sampaio Corrêa, Augusto Vianna, Euclides Roxo, Pedro do Coutto, Figueira de Mello, Reynaldo Porchat, Fernando Magalhães, Adelino Pinto, Henrique Carpenter, Lucio dos Santos, Diogo Chalrêo, Philadelpho Azevedo, Marcilio de Lacerda, Caetano do Oliveira, Leonel Gonzaga, Nereu Sampaio e Clovis Monteiro, faltando com causa justificada os Drs. Gabriel de Rezende Filho e Abreu Fialho, o Dr. Aloysio de Castro, abre a sessão, sendo lida pelo secretario, a acta da sessão anterior, que é, unanimemente, approvada.

Passando-se ao expediente, o Dr. Reynaldo Porchat apresenta e justifica a seguinte indiação, que é enviada á Comissão de Legislação e Recursos, para emittir parecer:

"Indiação — Propunho que o Conselho Nacional do Ensino, considerando que, pela approvação unanime do parecer n. 7 da Comissão de Legislação e Recursos em 10 de agosto de 1928, pela approvação do parecer n. 20 da Comissão de Ensino Superior, em 27 de fevereiro ultimo, e do parecer n. 13 da Comissão de Legislação e Recursos, em 1 de março corrente, ficou reconhecido que a Escola de Pharmacia e Odontologia de São Paulo se achava em situação anormal, contraria ás leis do ensino e aos seus estatutos e regimentos, quer quanto á sua directoria, quer quanto ao seu corpo docente, quer quanto á administração de seu patrimonio, desde 25 de maio de 1928, data em que, por seis professores, foi feita a transferencia illegitima dos direitos da Escola a pessoas estranhas á sua Congregação; considerando que, pelo ultimo relatorio, relativo ao segundo semestre de 1928, apresentado pelo inspector Sr. Dr. Pedroso de Camargo, ficou verificado que os cursos da Escola foram feitos por professores estranhos ao seu legitimo corpo docente, como se vê pela relação constante do mesmo relatorio, na qual apenas se encontram quatro nomes de professores legitimos, os quaes, aliás, já desistiram de "seus direitos determinados e de quaesquer outros", pela escriptura publica de 25 de maio de 1928, lavrada nas notas do oitavo tabellião da Capital do Estado de São Paulo, livro 133, fls. 26; considerando que, dessa maneira, está provado que os cursos

feitos no segundo semestre de 1928, foram anormais, sem observância das leis do ensino e dos estatutos e regimento da Escola; considerando que a verificação da prova desses factos é da competência do Conselho, que já os verificou e proclamou com a aprovação dos mencionados pareceres; considerando que o Conselho precisa providenciar no sentido de evitar que tenham vigor diplomas oriundos de cursos defeituosos ou contrários às leis; opina não sejam admitidos a registro, no Departamento Nacional do Ensino, os diplomas expedidos pela Escola de Pharmacia e Odontologia de São Paulo, a partir do segundo semestre de 1928. Rio, 12 de agosto de 1929. — *Reynaldo Porchat*.

O Dr. Pedro do Couto envia à Mesa o seguinte parecer n. 26, da Comissão de Ensino Secundário, negando equiparação ao Gymnasio Municipal de Cravinhos:

"Comissão de Ensino Secundário. Parecer n. 26. — O Gymnasio Municipal de Cravinhos, Estado de São Paulo, pretendendo sua equiparação ao Colégio Pedro II, junta ao seu requerimento para aquelle fim dirigido ao Exmo. S. Dr. director do Departamento Nacional do Ensino, além de uma prova parelha em que fica provado dispor o alludido gymnasio de um patrimonio de R\$ 1.009.0188, uma certidão passada pelo secretario da Camara Municipal, da n. 289, pela qual passa a pertencer Municipalidade o referido estabelecimento de ensino. Acompanha esses documentos uma certidão passada pelo já mencionado secretario, do acto do Sr. p. feito de Cravinhos, nomeando para gymnasio os respectivos professores. Nessa relação, porém, não se acham pressas todas as cadeiras leccionadas no Colégio Pedro II, ao qual prete o Gymnasio de Cravinhos equiparar. Assim é que não foi feita a nomeação para a cadeira de allemão. Ora, se o estudo de inglez e allemão optativo é claro que essa ultima cadeira deva ter existencia para que podesse haver a opção que a lei exige. É justo que nomeações dos professores das matriculas componentes ao curso do Colégio Pedro II sejam preenchidas á proporção do desenvolvimento seriado o exigir, não se póde admitir que haja exclusão da cadeira de allemão, materia que parte do curso. Ainda mais: a lei permite a equiparação é bastante plicita quando exige que o gymnasium a pretende deve ser mantido pela Municipalidade, pagos por ella seus professores e funcionarios e tendo, assim, os mesmos programmas, a n. seriação e o mesmo processo de recrutamento de professores, estabelecido no collegio padrão. Assim, pois, a Comissão de Ensino Secundário entende não póde ser equiparado o Gymnasio de Cravinhos, emquanto não se accorde com a jurisprudencia firmada pelo Conselho Nacional do Ensino, nas sessões, 12 de agosto do 1929. — *Pedro do Couto*. — *Dr. Augusto Vianna*. — *Euclides Roxo*."

Pelo Dr. Euclides Roxo é lido e enviado à Mesa, o seguinte parecer da Comissão de Ensino Secundário, opinando pelo archívamento do requerimento do Inspector do Gymnasio do Pará:

"Comissão de Ensino Secundário. Parecer n. 27. — O relatório do Inspector junto ao Gymnasio Paes de Carvalho, do Pará, é minucioso e ba-

informativo, podendo, pois, ser archivado. Rio, 12 de agosto de 1929. — *Euclides Roxo*. — *Pedro do Couto*. — *Dr. Augusto Vianna*."

O Dr. Lucio dos Santos envia à Mesa, a redacção final dos regimentos internos das Faculdades de Direito do Pará e da Bahia, e da de Engenharia do Paraná, concebida nos seguintes termos:

Redacção final do regimento interno da Faculdade Livre de Direito do Pará

Sem necessidade de escrever na integra o regimento aprovado pelo Conselho Nacional do Ensino, póde o trabalho da commissão reduzir-se a indicar quaes os artigos, paragraphos, alíneas, etc., que foram supprimidos no regimento-modelo, quaes os que foram adoptados do projecto de regimento, dando apenas a redacção por extenso dos que foram modificados, em um ou em outro. É o que passa a fazer: *Título I — Da Faculdade e do seu patrimonio*.

Arts. 1 a 4, inclusive, do projecto (supprimidos os arts. 1 a 5 do modelo).

Art. 5.º O patrimonio e a receita serão administrados pelo director, de accordo com o orçamento por elle elaborado e approved pela Congregação. *Título II — Capitulo I — Do director e do vice-director*. Art. 6.º (Adoptado o art. 38 do projecto. (Supprimido o art. 6.º do modelo).

Art. 7.º (O art. 7.º do modelo).

Art. 8.º e ns. I a III: (os do modelo).

Art. 8.º, n. IV: (os ns. 9, 10, 12 e 15, do art. 39 do projecto). Art. n. V a XIII: (os do modelo). Art. 8.º, n. XIV: (E' supprimido). Art. 8.º, n. XV: (os do modelo). Art. 8.º, n. XVII: Manter rigorosamente a disciplina na Faculdade, applicando, quando mistar, as penas regulamentares. Art. 8.º, ns. XIX a XXI: (os do modelo). Art. 8.º, n. XXII: (supprimido). Art. n. XXIII: (o do modelo). Art. 9.º: (o do modelo). Art. 10: (o do modelo, com acrescimo, in fine, das palavras: e ao Presidente do Estado, —, substituindo as palavras — bibliothecario, archivista e amanuense —, pelas seguintes: — e officiaes. Artigos 11 a 15: (os do modelo). *Capitulo II — Das commissões auxiliares do director*. Art. 16. Haverá quatro commissões auxiliares do director, eleitas por um anno, na primeira sessão da Congregação do mez de março, sob as seguintes denominações: a) Commissão de Ensino; b) Commissão de Docencia; c) Commissão de Redacção e Publicações; d) Commissão de Contas. Artigo 16, paragrapho unico e arts. 17 a 19: (os do modelo). Art. 20: Compete á Commissão de Contas auxiliar o director na execução das deliberações da Congregação, na administração do patrimonio e da receita, na elaboração do orçamento, organização do balanço e prestação de contas. *Título III — Da Congregação*. Arts. 21 a 30: (os artigos 20 a 29 do modelo, com supressão do n. II, do art. 20, e do parentese do art. 21). Art. 31: (o art. 30 do modelo, sendo apenas modificado o n. X, que passa a ser: — Eleger, em sua primeira sessão annual, quatro commissões por elle presididas e compostas de tres membros cada uma, a saber: Commissão de Ensino, Commissão de Docencia, Commissão de Redacção e Publicações e Commissão de Contas. Arts. 32 a 34: (os arts. 31 a 33 do modelo). *Título IV — Do Corpo Docente*. Art. 35: (o artigo 34 do modelo, eliminadas as palavras: dos professores em disponibilidade). Art. 36: Os professores cathedra-

dos serão escolhidos por concurso, nomea-

dos pela Congregação e vitalícios, desde a data da posse. Art. 37: (o art. 36 do projecto, supprimidos, no paragrapho unico, as palavras: e em disponibilidade). Arts. 38 a 51: (os arts. 37 a 50 do modelo. (Os arts. 51 a 55 do modelo são supprimidos). *Título V — Dos concursos*. Art. 52: Os professores cathedrauticos são escolhidos por concurso (O art. 56 do modelo é supprimido). Art. 51: (o art. 151 do decreto numero 16.782 A, substituindo-se a letra d, pelo seguinte: d) o profissional diplomado que justifique, com titulos ou trabalhos de valor, a inscripção em concurso, a juizo da Congregação). (Collocar como paragrapho unico do art. 53, o n. V, do art. 57 do modelo). Arts. 54 a 73: (os arts. 58 a 77 do modelo). Artigo 74: Terminado o concurso e approved a acta, o director fará lavrar immediatamente o nomeação do candidato que houver obtido maior media, si varios forem os substitutos. § 1.º No caso em que dois ou mais candidatos hajam obtido a mesma media, a Congregação escolherá entre elles. Art. 74, §§ 2.º, 3.º, 4.º e 5.º: (art. 78, §§ 2.º, 3.º, 4.º e 5.º, do modelo). Arts. 75 a 80: (os artigos 79 a 84 do modelo). *Título VI — Regime escolar — Capitulo I — Da matricula*. Art. 81: (art. 85 do modelo, com sens paragraphos). Art. 82: (artigo 86 do modelo, supprimido o n. VII). Arts. 87 a 111 do modelo). Art. 108: (art. 135 do projecto). Arts. 109 a 113: (arts. 112 a 116 do modelo). *Capitulo II — Da frequencia e dos exames*. Artigos 114 a 121: (arts. 117 a 132 do modelo). Art. 130: (art. 133, supprimindo-se no n. 3, as palavras: Salvo sendo da classe dos gratuitos). Arts. 131 a 151: (arts. 131 a 157 do modelo). Art. 155: (art. 158 do modelo, com acrescimo do art. 70 do projecto, como § 4). Artigos 159 a 162 do modelo). O *título VII do modelo é todo supprimido*. *Título VII — Defesa de theses*. Art. 160: (artigo 175 do modelo, acrescimentando-se, in fine, e com o talão de pagamento da respectiva taxa). Arts. 161 a 181: (artigos 176 a 196 do modelo). Art. 182: (art. 197 do modelo, dizendo-se — Faculdade Livre de Direito do Pará, em vez de — Faculdade de Direito de São Paulo). Arts. 183 a 195: (arts. 198 a 200 do modelo). *Título VIII — Da policia academica*. Arts. 186 a 192: (artigos 201 a 207 do modelo). (Só supprimido o art. 208 do modelo). Arts. 193 a 200: (arts. 209 a 216 do modelo). *Título IX — Da posse, licenças, faltas e substituições*. Art. 201: A posse dos professores cathedrauticos se effectuará perante a Congregação, em sessão solemne, especialmente convocada. (Supprimido o artigo 217 do modelo). Art. 202: (art. 218 do modelo, substituindo-se as palavras — lido, o decreto de nomeação, pelas seguintes: lido o acto de nomeação). Art. 203: As licenças dos professores e auxiliares do ensino serão concedidas de accordo com o art. 2.º, n. ... (em vez do art. 219 do modelo). Arts. 204 a 206: (arts. 220 a 222 do modelo). *Título X — Da collação de grão e dos diplomas*. Arts. 207 e 208: arts 223 e 224 do modelo). Art. 209: (o art. 225 do modelo, supprimidas as palavras em disponibilidade, jubilações). Arts. 210 a 212: (artigos 226 a 228 do modelo). Art. 213: (o art. 229 do modelo, dizendo-se: Faculdade Livre de Direito do Pará em vez de: Faculdade de Direito de São Paulo). Arts. 214 a 219: (arts. 230 a 235 do modelo). Art. 220: O graduado, an-

tos de requerer a collação de grão, pagará na thesouraria da Faculdade, a taxa respectiva, segundo a tabella annexa, juntando á sua petição a quitação da mesma taxa. (Em' sez do art. 236 do modelo). Art. 221: Não se expedirá segundo diploma, sinão no caso de perda do primeiro, e com a competente declaração lançada pelo secretario. *Titulo XI — Da Revista e da Memoria Historica.* Arts. 222 a 225: (arts. 237 a 24 do modelo). *Titulo XII — Capitulo I — Do pessoal administrativo.* Art. 226: (o artigo 52 do projecto e seu paragrapho). Art. 227: (o art. 57 do projecto). Artigo 228: (o art. 243 do modelo). Artigo 229: Compete ao director nomear, suspender e demittir os funcionarios administrativos. (Supprimidos os artigos 241, e seu paragrapho, e 242). *Capitulo II — Da secretaria.* Art. 230: (o artigo 55 do projecto, supprimidos os arts. 244 e 245 do modelo). Arts. 231 a 234: (artigos 246 a 253 do modelo, supprimindo-se assim o art. 249 e o n. XII, do artigo 250). Arts. 238: (o art. 56 do projecto). *Capitulo III — Da bibliotheca.* Artigos 239 e 240: (os arts. 14 e seus paragraphos, e 16 do projecto). Arts. 241 e 244: (os arts. 266, 268, 269 e 170 do modelo). Art. 245: Na falta ou impedimento do bibliothecario, serão as suas funcções desempenhadas pelo secretario official. (Supprimidos os arts. 254 a 265, 267 e 271 do modelo). *Capitulo IV — Dos officiaes e outros empregados.* Art. 246: Os officiaes auxiliares e substituirão o secretario e o bibliothecario. (Supprimido o art. 272 do modelo). Arts. 247 e 248: (arts. 273 e 274). (Supprimido o art. 275 do modelo). *Capitulo V — Do thesoureiro.* Arts. 249 e 250: (arts. 276 e 277 do modelo). Art. 251: (art. 279 do modelo). (Supprimido o art. 278 do modelo). Art. 252: (artigo 280 do modelo). (Supprimido o artigo 281). Art. 253: (art. 282 do modelo, supprimidos os arts. 283 e 284). *Titulo XIII — Dos cursos —* Arts. 254 a 257: (arts. 285 a 288 do modelo). Art. 258: (art. 289 do modelo, com suppressão das palavras fmes: pelo preço do custo). Art. 259: (art. 290 do modelo). *Titulo XIV — Das conferencias —* Arts. 260 e 261: (arts. 16 e 17, com seus paragraphos, do projecto). *Titulo XV — Dos premios academicos.* Arts. 262 a 266: (arts. 189 a 193, com seus paragraphos, do projecto). *Titulo XVI — Disposições gerais —* Arts. 267 a 277: (os artigos 196 a 202 e 204 a 206 do projecto). Sala das sessões, 12 de agosto de 1929. — Lucio José dos Santos. — Phildelpho Azevedo.

Redacção final do regimento interno da Faculdade de Direito da Bahia — No parecer approved pelo Conselho Nacional do Ensino, a commissão, tomando como modelo o regimento interno da Faculdade de Direito de São Paulo, indicou quaes os artigos, paragraphos, alineas, etc., do regimento-modelo, que são conservados, quaes os dos projectos enviados pela Faculdade de Direito da Bahia, que devem ser aproveitados com modificações, de um e de outro. Póde o trabalho da commissão reduzir-se agora á redacção dos artigos, paragraphos, etc., que soffreram modificações nos seus termos, enumerando apenas os outros. Assim sendo, offerece a commissão, para o regimento interno da Faculdade de Direito da Bahia, a redacção seguinte: *Titulo I — Da Faculdade e do seu patrimonio —* Arts. 1 a 13: (os arts. 1 a 13 do proje-

cto de regimento em vez de 1 a 5 do regimento modelo). *Titulo II — Do director e do vice-director —* Art. 14: (o art. 105 do projecto, com seus paragraphos (supprimido o art. 6 do modelo). Art. 15: (o art. 7 do modelo, tendo como paragrapho unico do art. 106 do projecto e sem as palavras — ou em disponibilidade). Art. 16: (o art. 107 do projecto). Art. 17: (o art. 8 do modelo, com as seguintes modificações: 1ª, devem ser incluídas, entre os numeros desse artigo, as letras i, j e k do artigo 109 do projecto; 2ª, substituir o n. IV pelas letras l, m e n do citado art. 109); 3ª, supprimir o n. XXII). Art. 18: O director tomará posse de seu cargo perante a Congregação. Para esse fim, havendo communicação do nomeado de achar-se prompto para o acto, o vice-director, ou que suas vezes fizer, convocará uma sessão solenne e, do dia e hora designadas, fará por officio ao novo director a communicação devida. (Supprimido o art. 9º do modelo. Art. 19: (O art. 10 do modelo, supprimidas as palavras — archvista e amanuense —, e substituídas as palavras — o decreto de nomeação — pelas seguintes — o acto de nomeação). Arts. 20 a 22: (o art. 11 a 13 do modelo). Art. 23: (O art. 15 do modelo, supprimido o art. 14). *Capitulo II — Das commissões auxiliares do director —* Art. 24: (o art. 16 do modelo, com o acrescimo do seguinte: letra d, commissão de finanças). Artigos 25 a 27: (os arts. 17 a 19 do modelo). Art. 28: (o art. 101 e seus paragraphos, do projecto). Art. 29: (O art. 103 do projecto). *Titulo III — Da Congregação —* Art. 30: (O art. 20 do modelo, supprimido o n. II.) Arts. 31 a 39: (os arts. 21 a 29 do modelo, supprimido o parentese do art. 21). Art. 40: (art. 30 e todos os seus numeros do modelo, com as seguintes modificações: 1ª, adoptar como n. I a letra a do art. 29 do projecto; 2ª, acrescentar, entre os numeros desse artigo, as letras l, m, n, o e p do citado art. 89 do projecto; 3ª, redigir o n. X do seguinte modo: Eleger, em sua primeira sessão annual, quatro commissões auxiliares do director, por elle presididas e compostas de tres membros cada uma: commissão de ensino, commissão de docencia, commissão de redacção e publicações, e commissão de finanças). Artigos 41 a 43: (os arts. 31 a 33 do modelo). *Titulo IV — Do corpo docente —* Art. 44: (O art. 34 do modelo). Art. 45: (o art. 35 do modelo, substituindo-o as palavras — por decreto — pelas seguintes: pela congregação). Art. 46 a 55: (os arts. 36 a 45 do modelo, supprimido o art. 46). Arts. 56 e 59: (os arts. 47 a 50 do modelo) supprimidos os arts. 51 a 54 do modelo. *Titulo V — Dos concursos —* Art. 60: Os professores cathedraes serão escolhidos por concurso, nomeados pela Congregação e vitalicios desde a data da posse. (Supprimido o art. 50 do modelo). Art. 61: (O artigo 151 do decr. n. 16.782 A, supprimidos inferior a 40 annos, e acrescentado o seguinte paragrapho unico: Para o fim de apurar o valor dos titulos ou trabalhos, a que allude a letra d, logo que o candidato o require, no decurso dos cinco primeiros mezes do prazo de inscripção, o director convocará a Congregação, a qual elegerá, por voto inominat, cinco dos seus membros, que, dentro de quinze dias, darão seu parecer, reunindo-se novamente a Congregação

dentro de cinco dias, para deliberar definitivamente.) (Supprimido o art. 57 do modelo.) Arts. 62 a 79: (os arts. 58 a 75 do modelo). Art. 80: (O art. 76 do modelo, assim redigido: Si nenhum candidato satisfizer essa condição, o director devidamente autorizado pela Congregação, contractará, no paiz ou no estrangeiro, um profissional de reconhecida competencia para reger a cadeira vaga, excluidos os docentes livres da mesma. Paragrapho unico: No fim de dous annos, será aberto novo concurso). Art. 81: (o art. 77 do modelo). Art. 82: Terminado o julgamento do concurso e approvada a acta, o director fará lavrar immediatamente a nomeação do candidato habilitado ou a do candidato que houver obtido maior média, si varios forem os habilitados. Art. 82, § 1º: (O art. 61 do projecto.) Art. 82, §§ 2º, 3º, 4º e 5º: (os paragraphos 2º, 3º, 4º e 5º do art. 78 do modelo.) Art. 83: (O art. 79 do modelo.) Art. 84: (O art. 59 do projecto.) Arts. 85-89: (os arts. 80 a 84 do modelo). *Titulo VI — Capitulo I — Da matricula —* Art. 90: (O art. 85 do modelo). Art. 91: (O art. 86 do modelo, supprimido o n. VII.) Arts. 91 a 120: (Os arts. 87 a 116 do modelo.) *Capitulo II — Da frequencia e dos exames —* Arts. 121 a 136: (Os arts. 117 a 132 do modelo.) Art. 132: (o art. 133 do modelo supprimidas, no n. 3, as palavras — salvo sendo de classe dos gratuitos. Arts. 138 a 166: (os arts. 134 a 162 do modelo). Art. 167: (O art. 161 do projecto.) *Supprimido todo o titulo XII do modelo). Titulo VII — Da defesa de theses —* Art. 168: (O art. 125 do modelo, acrescentando-se, no fim: e com o talão de pagamento das respectivas taxas.) Arts. 169 a 189: (Os arts. 176 a 196 do modelo.) Art. 190: (O art. 197 do modelo, dizendo-se: Faculdade de Direito da Bahia — em vez de: Faculdade de Direito de S. Paulo.) Arts. 191 a 193: (Os arts. 198 a 200 do modelo.) *Titulo VIII — Da potica academica.* Arts. 194-200: (Os arts. 204 a 207 do modelo.) (Supprimido o art. 208 do modelo.) Art. 201: (O art. 207 e seus paragraphos, do projecto.) Arts. 202 a 204: (Os arts. 208, 209 e 210 do projecto.) *Titulo IX — Da posse, licenças, faltas e substituições —* Art. 213: a posse dos professores cathedraes se effectuará perante a Congregação, em sessão solenne, especialmente convocada. (Supprimido o art. 212 do modelo.) Art. 214: (O art. 218 do modelo, substituindo-se as palavras — lido o decreto de nomeação — por estas: lido o acto de nomeação.) Supprimido o art. 219 do modelo.) Arts. 215 a 217: (os arts. 228 a 230 do projecto). Arts. 218 a 221: (os artigos 236, 238, 244 e 245 do projecto). Artigo 222: (O art. 220 do modelo, no qual se acrescentará como paragrapho unico, o paragrapho unico do art. 240 do projecto.) Arts. 223 e 244: (Os arts. 221 e 222 do modelo.) Art. 225: O producto dos dias descontados aos professores e funcionarios administrativos será distribuido á caixa do Monte-Pio da Faculdade, devendo o thesoureiro registrar em livro proprio as entradas mensaes, assignando o termo como director. *Titulo XI — Da collação de grau —* Artigos 226 e 227: (os arts. 223 e 224 do modelo). Art. 229: (O art. 225 do modelo, supprimidas as palavras — em disponibilidade, habilitadas.) Arts. 229 a 134: (os arts. 226 a 228 do modelo). Artigo 232: (o art. 229 do modelo, dizendo-se

Faculdade de Direito da Bahia, em v. do: *Faculdade de Direito de S. Paulo*. Arts. 233 a 238: (os arts. 230 a 236 do modelo). Art. 239: O graduando, antes de requerer a collação do grau, paga na thesauraria da faculdade a taxa respectiva, juntando ao seu requerimento o talão. (Supprimido o art. 236 do modelo.) *Título XI — Da revista e da Memoria historica* — Arts. 240 e 241: (os arts. 237 e 238 do modelo). Art. 24 (o art. 295 do projecto) (supprimido art. 239 do modelo). (O art. 240 do modelo.) *Título XII — Capítulo I — Da pessoal administrativa* — Arts. 2 a 246: (os arts. 246 a 248 do projecto) (supprimidos os arts. 241 a 243 do modelo). *Capítulo II — Da secretaria* — Arts. 247 a 255: (os arts. 249 a 257 do projecto, com as seguintes modificações: 1ª, supprimir o parágrafo unico do art. 249; 2ª, supprimir o art. 254 e que se segue á palavra — *competente*; (Supprimir os arts. 244 a 247 do modelo). Art. 256 (art. 253 do modelo). *Capítulo III — Da Bibliotheca* — Arts. 257 a 259: (os arts. 254 a 256 do modelo). Art. 260: (o art. 271 do projecto). Arts. 261-270: (os arts. 257 a 266 do modelo). (Supprimidos os arts. 267 a 268 do modelo.) Art. 271: (O art. 272 do projecto). Arts. 272 e 273: (os arts. 26 e 27 do modelo). Arts. 274 a 275: (os arts. 280 e 281 do projecto). (Supprimido o art. 271 do modelo.) *Capítulo IV — Dos demais funcionários* — Arts. 276 a 281: (os arts. 282 a 287 do projecto). Supprimidos os arts. 288 a 295 do modelo). *Capítulo V — Do thesoureiro* — Arts. 282 e 283: (os arts. 276 e 277 do modelo). Arts. 284 a 285: (os arts. 279 e 280 do modelo). Supprimidos os arts. 278 e 287). Art. 286: (O art. 282 do modelo supprimido os arts. 283 e 284.) Arts. 287 a 289: (Os arts. 258, 259 e 260 do projecto.) *Título XIII — Dos cursos* — Arts. 290 a 293: (os arts. 285 a 288 do modelo). Art. 294: (O art. 289 do modelo, supprimidas as palavras *final pelo preço do custo*.) Art. 295: (O art. 290 do modelo). *Título XIV — Das aulas* — Arts. 296 a 302: (os arts. 297 a 303 do modelo). *Título XV — Dos incidentes do corpo docente e administrativo* — Arts. 302 a 311: (os arts. 302 a 311 do projecto). *Título XVI — Disposições gerais* — Arts. 312 a 326: (os arts. 296 a 299, 301 a 303, e 310 a 313 do projecto.) *Título XVII — Disposições transitórias* — Arts. 327 a 329: (os arts. 1º, 2º e 3º das disposições transitórias do projecto). Salas das sessões, 12 de agosto de 1929. — *Lucio José dos Santos*. — *Philadelpho Azevedo*. — *José O. Corrêa Lima*.

Redacção final do regimento interno da Faculdade de Engenharia do Paraná: — Em vista do parecer aprovado pelo Conselho Nacional do Ensino, os trabalhos da comissão, em redacção final, limitar-se a indicar quaes os artigos, parágraphos, alíneas, etc., do regimento modelo (o da Escola Polytechnica do Rio), que foram conservados, quaes os do projecto de regimento foram adoptados, redigindo apenas um ou de outro, que soffreram modificação nos seus termos. E' o que a comissão a fazer. — *Capítulo I — A Faculdade de Engenharia do Paraná* — Arts. 1º a 7º: (os arts. 1º a 7º do projecto). *Capítulo II — O corpo docente* — Arts. 8º a 16º: (os arts. 8º a 16º do projecto, supprimindo-se, na letra b, do artigo 9º, o que segue as palavras: *pro-*

gramma da mesma). Art. 17: (o artigo 17 do projecto, reduzindo-se o § 2º ao seguinte: § 2º. Só poderão ser nomeados assistentes pessoas diplomadas em engenharia). Arts. 18 e 19: (os arts. 18 e 19 do projecto). *Capítulo III — A Congregação* — Arts. 20 e 21: (os arts. 20 e 21 do projecto). Art. 22: (o art. 22 do projecto, dizendo-se, no parágrafo unico, em vez de: *por aviso circular de secretaria*, o seguinte: *por edital em jornal de grande circulação*). Art. 23: (o art. 24 do projecto, supprimida a letra f). Arts. 24 a 41: (os arts. 26 a 41 do projecto). *Capítulo IV — As comissões* — Arts. 42 a 37: (os arts. 42 a 47 do projecto). *Capítulo V — O director e o vice-director* — Arts. 48: (o art. 48 do projecto). Art. 49: (o art. 49 do projecto, substituindo-se a letra g, pelo seguinte: *convocar as sessões da congregação, presigir a ellas e suspender-las, quando necessario*). Art. 50: (o artigo 50 do projecto). *Capítulo VI — Os cursos* — Arts. 51: (o art. do projecto). Art. 52: (o art. 151 do decreto numero 16.782 A, supprimindo-se o parágrafo unico do mesmo, e eliminando, na letra d, as palavras: *que prove ter idade inferior a 16 annos*). Supprimindo o artigo 52 do projecto). Arts. 58 a 76: (os arts. 53 a 78 do projecto). *Capítulo VIII — O regimen escolar, os matriculas e os exames* — Arts. 77 a 135: (os arts. 78 a 135 do projecto). *Capítulo IX — Regimen disciplinar* — Arts. 136 a 145: (os arts. 136 a 145 do projecto). Art. 146: (o art. 151 do modelo, isto é: das penas applicadas cabe recurso para o Ministerio da Justica e Negocios Interiores). Art. 147: (o art. 146 do projecto). *Capítulo X — Os serviços administrativos* — Arts. 148 a 150: (os arts. 147 a 149 do projecto). *Secção I — A secretaria* — Arts. 151 a 171: (os arts. 150 a 170 do projecto). *Secção II — A contabilidade e thesauraria* — Arts. 172 a 177: (os arts. 171 a 176 do projecto). *Secção III — A bibliotheca* — Arts. 178 a 192: (os arts. 177 a 191 do projecto). *Capítulo XI — As licenças, substituições e faltas* — Arts. 193 a 195: (os arts. 192 a 194 do projecto). *Capítulo XII — Os diplomas, grãos, cartas e premios* — Arts. 196 a 210: (os arts. 195 a 209 do projecto). *Capítulo XIII — A collação de grau* — Arts. 211: (o art. 210 do projecto, adoptando-se, como parágrafo unico, o art. 235 do modelo, isto é: *Aos engenheiros e doutorandos será devido dar a solemnidade o maior brilho, realce e caracter festivo*). Arts. 212 a 220: (os arts. 211 a 219 do projecto). *Capítulo XIV — As insignias* — Arts. 221 a 225: (os arts. 220 a 224 do projecto). *Capítulo XV — Receita e despesa* — Arts. 226 a 233: (os arts. 225 a 233 do projecto). *Capítulo XVI — Disposições gerais* — Arts. 234 a 249: (os arts. 233 a 248 do projecto). *Capítulo XVII — Disposições transitórias* — Arts. 250 a 254: (os arts. 249 a 253 do projecto, com supressão do 4º). Salas das sessões, 12 de agosto de 1929. — *Philadelpho Azevedo*. — *Lucio José dos Santos*. — *José O. Corrêa Lima*.

Passando-se á ordem do dia, foram successivamente lidos, postos em discussão e approvados unanimemente, sem debate, os pareceres da Comissão de Legislação e Recursos ns. 9, 10 e 12, relatados pelo Dr. Reynaldo Porechat, resolvendo, respectivamente, sobre uma indicação do Dr. Fernando Magalhães, sobre uma indicação apresentada pelos docentes livres com assento ao conselho e sobre uma petição do Dr. Arthur Nunes da Silva, professor da Faculdade de Direito de Niteroy; n. 13, relatado pelo

Dr. Figueira de Mello, referente a uma consulta do Dr. Aloysio de Castro sobre a expedição de certificados de exames; o parecer n. 18 da Comissão de Ensino Superior, relatado pelo Dr. Manoel Cicero, opinando pelo archivamento do relatório do inspector da Faculdade de Direito de Niteroy; e, finalmente, o parecer n. 25 da Comissão de Ensino Secundario, relatado pelo Dr. Euclides Roxo, tornando igual providencia quanto ao relatório do inspector do Lyceu Piauiense.

O Dr. Reynaldo Porechat relata o parecer n. 1, da Comissão de Legislação e Recursos sobre uma indicação apresentada pelo Dr. Philadelpho Azevedo, sobre registro de diplomas expedidos por institutos officializados. Submettendo á discussão e depois de haverem fallado os Drs. Porechat, Figueira de Mello, Philadelpho Azevedo, Sampaio Corrêa, Fernando Magalhães e Adelino Pinto, o parecer da maioria da comissão approvado juntamente com a seguinte emenda á segunda conclusão do parecer, que foi apresentada pelo Dr. Figueira de Mello: "Emenda á conclusão segunda: Desde que a lei reconheça como de caracter official diplomas expedidos por estabelecimentos de ensino officializados, assiste ao Poder Executivo competente a para regular o registro dos diplomas que foram expedidos. — *Figueira de Mello*."

As 16 horas, o Dr. Aloysio de Castro, presidente do conselho, encerra os trabalhos do dia, designando nova sessão para o dia 13, ás 13 horas.

ACTA DA 12ª SESSÃO, REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 1929, SOB A PRESIDENCIA DO DR. ALOYSIO DE CASTRO, PRESIDENTE DO CONSELHO.

As 13 horas, presentes os Drs. Manoel Cicero, Nello Campello, Sampaio Corrêa, Augusto Vianna, Corrêa Lima, Euclides Roxo, Pedro do Couto, Figueira de Mello, Reynaldo Porechat, Fernando Magalhães, Adelino Pinto, Henrique Carpenier, Lucio dos Santos, Diego Chiribá, Philadelpho de Azevedo, Marcelino de Lacerda, Gaetano de Oliveira, Leonel Gonzaga, Nereu Sampaio e Clevis Monteiro, fallando com causa justificada o doutor Abreu Filho. O Dr. Aloysio de Castro, abre a sessão, sendo lida pelo secretario a acta da sessão anterior, que é, unanimemente, approvada.

Passando-se ao expediente, o Dr. Reynaldo Porechat, pela Comissão de Legislação e Recursos, apresenta sobre uma indicação do Dr. Fernando Magalhães, relativa á competencia dos congregações para o julgamento dos requerimentos para docencia-livre, o seguinte parecer, n. 15:

"Comissão de Legislação e Recursos. Parecer n. 15 — O illustre professor Fernando Magalhães apresenta ao conselho uma indicação com o fim de que este reconheça as congregações dos institutos officiaes competencia para, dentro dos interesses do ensino e em cada caso, julgar os requerimentos para docencia livre, que forem apresentados pelos professores cathedraes dos institutos equiparados, desde que a docencia verse sobre a materia de que o requerente tenha sido titular por concurso. A Comissão de Legislação e Recursos é de parecer que a competencia das congregações para o julgamento dos requerimentos para docencia-livre já está estabelecida no decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, devendo qualquer candidato a docencia-livre em um instituto official de ensino, submeter-se ás exigencias para

a inscripção e as provas do concurso, que se acham prescriptas no art. 179 e seguintes do mesmo decreto. Rio, 12 de agosto de 1928. — *Reynaldo Porchat*. — *Netto Campello*. — *Figueira de Mello*.

O Dr. Netto Campello, pela Comissão de Legislação e Recursos, envia à mesa o parecer n. 16, seguinte:

"Comissão de Legislação e Recursos. Parecer n. 16 — A Comissão de Legislação e Recursos, foi apresentada uma proposta do illustre professor Dr. Reynaldo Porchat no sentido de não serem admitidos a registro no Departamento Nacional do Ensino os diplomas expedidos pela Escola de Pharmacia e Odontologia de S. Paulo a começar do segundo semestre de 1928. Para isso a proposta fundamentou-se na aprovação do parecer n. 7, da Comissão de Legislação e Recursos em 10 de agosto do anno passado, na do parecer n. 20, da Comissão de Ensino Superior, em 27 de fevereiro do corrente anno, e na do parecer n. 13, da Comissão de Legislação e Recursos, em 1 de março de 1929, para chegar à conclusão de que a Escola de Pharmacia e Odontologia de S. Paulo se acha em situação anormal, contraria às leis do ensino e aos seus estatutos e regimentos, não só em relação à sua directoria e ao seu corpo docente, como também à administração do seu patrimonio desde a data de 25 de maio de 1928. Também se estribou a proposta do douto professor na circunstancia de que naquella data foi feita por seis professores, que não representavam legalmente a mencionada escola, transference illegitima dos seus direitos a pessoas extranhas à sua congregação. A Comissão de Legislação e Recursos, tomando em consideração as allegações adduzidas e provadas pelos pareceres citados e tendo em vista o relatório do segundo semestre de 1928, apresentado pelo inspector, Dr. Pedroso de Camargo, pelo qual está evidentemente demonstrado que os cursos do instituido foram feitos por professores extranhos ao seu verdadeiro e legitimo corpo docente, pensa que ao Departamento Nacional do Ensino cumpre não admitir a registro os diplomas expedidos pela Escola de Pharmacia e Odontologia de S. Paulo a partir do segundo semestre de 1928, tanto mais quanto os unicos professores legitimos em numero de quatro já desistiram dos seus direitos determinados e de quaesquer outros pela escriptura de 25 de maio de 1928, lavrada no cartorio do 8º tabellião da capital do Estado de S. Paulo, às folhas 26, do livro n. 133. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1929. — *Netto Campello*. Sinto ter de discordar do douto parecer supra. Por maiores que sejam as irregularidades de funcionamento da Escola de Pharmacia e Odontologia de S. Paulo, verificadas pelo Conselho Nacional do Ensino, a sancção dessas irregularidades cabo exclusivamente ao Governo, confiado, apenas, no conselho propõe os correctivos que julgar necessários, inclusive o da cassação da equiparação. Enquanto perdurar a equiparação é della consequencia forçosa o registro dos diplomas que forem expedidos. Entendo, portanto, que determinar a não almissão dos diplomas a registro, importa praticamente em cassar a equiparação, funcção que escapa à competencia do Conselho Nacional do Ensino. — *Figueira de Mello*."

Passando-se a ordem do dia, o doutor Sampaio Corrêa relata o parecer n. 17, da Comissão de Ensino Superior, opinando pelo archivamento do relatório do inspector da Escola de Engenharia do Mackenzie College, de S. Paulo.

O Dr. Reynaldo Porchat faz longas considerações sobre a Escola de Engenharia do Mackenzie College e os relatórios anteriores apresentados pelo seu inspector, e, tambem, criticando, o que foi objecto do parecer em discussão. S. Ex. terminou sua exposição apresentando a seguinte proposta:

"Proponho que o Conselho Nacional do Ensino não mande archivar o relatório do inspector da Escola de Engenharia do Mackenzie College", de S. Paulo sem que sejam prestadas informações precisas sobre os seguintes pontos essenciaes: 1º, se a referida escola é uma pessoa juridica, devidamente registrada e autonoma. (Deve acompanhar a informação uma certidão do teor do registro publico da pessoa juridica; 2º, como é constituída a congregação da escola; 3º, se o corpo docente é escolhido e nomeado mediante concurso de provas; 4º, se, para a matricula no primeiro anno do curso é exigida a approvação em exame vestibular, e se o candidato a esse exame apresenta certificado de approvação final nas materias do 5º anno do curso secundario, passado pelo Collegio Pedro II, pelos institutos congeneres equiparados, ou pelos que obtenhara juntas de exames, na forma prescripta, pelo decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, art. 215 b, e art. 51; 5º, se tem regimento interno e se este já foi approvado pelo conselho (art. 22, letra h); 6º, qual o teor dos certificados ou diplomas expedidos pela escola (art. 277, paragrapho 1º). Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1929. — *Reynaldo Porchat*."

O Dr. Lucio dos Santos expõe sua divergencia com a conclusão do parecer e declara que concorda com a proposta do Dr. Reynaldo Porchat.

O Dr. Sampaio Corrêa defende o parecer das objecções feitas pelos doutores Reynaldo Porchat e Lucio dos Santos.

O Dr. Fernando Magalhães diz que considera irregular a situação da Escola de Engenharia do Mackenzie College e que esse instituto, em vista do art. 269 do decreto n. 16.782 A, deve ter sua equiparação cassada.

O Dr. Reynaldo Porchat justifica sua proposta e renova sua critica ao relatório do inspector.

O Dr. Lucio dos Santos, em vista do adiantado da hora desiste do uso da palavra, que lhe fôra concedida deante de pedido apresentado á mesa.

O Dr. Aloysio de Castro faz ampla exposição sobre as relações da Escola de Engenharia do Mackenzie College com o Departamento Nacional do Ensino, com o conselho e o Governo, explicando todo o assumpto dos debates sobre o parecer da Comissão de Ensino Superior.

Informa que submetteu ao Exmo. senhor ministro a proposta de inspecção especial suggerida anteriormente, pelo conselho, sendo que S. Ex. não a julgou necessaria.

O Dr. Reynaldo Porchat pede preferencia de votação para sua proposta.

Submettida a votos, é negada.

Posto em votação, o parecer e approved, por maioria.

O Dr. Aloysio de Castro lê e submette a votos a seguinte emenda do Dr. Philadelpho de Azevedo:

"Emenda — Considerando que o Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores permittiu a transferência de alumnos do Mackenzie College para a Escola Polytechnica, proponho, como emenda, ao parecer, caso seja este approved, se declare que "no Mackenzie College não poderão ser matriculados estudantes que não tenham curso secundario regularmente obtido nos termos da lei da an-

sine federal, em vigor." Rio, 13 de agosto de 1929. — *Philadelpho Azevedo*."

Havendo empate na votação da emenda, o Sr. presidente declara que deixa de exercer o direito de desempate para que o assumpto da mesma seja estudado convenientemente.

S. Ex. encerra a sessão e convoca outra para amanhã, 14, ás 13 horas.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente do dia 12 de agosto de 1929

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao contador seccional:

N. 2.511 — Transmittiu-se a demonstração da renda de julho findo da Colonia de Psychopaths (Mulheres).

— Remetteram as terceiras vias dos seguintes pedidos:

N. 2.512 — N. 52, por conta da verba 15.

N. 2.513 — N. 51, por conta da verba 15.

N. 2.514 — Ns. 164 e 190, por conta da verba 13.

N. 2.515 — Ns. 17 e 18, por conta da verba 13.

— Ao director do Abrigo de Menores do Districto Federal:

N. 2.516 — Restituiu-se a 3ª via do pedido n. 163.

— Ao procurador geral do Districto Federal:

N. 2.517 — Solicitaram-se informações sobre as contas a que se refere a petição da Companhia Telefonica Brasileira, devolvida pela Corte de Appellação por officio n. 1.400, de 24 de julho findo.

Segunda secção

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 2.518 — Solicitou-se isenção de direitos alfandegarios para o material constante de encomenda vinda da França pelo vapor *Belle Isle*, constituída de uma machina para o calculo de cimento armado, destinada ao Escriptorio de Obras deste ministerio.

— Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio:

N. 2.519 — Solicitou-se orçar as obras pedidas pelo zelador da Casa de Ruy Barbosa, conforme officio n. 71, de 5 de agosto corrente.

N. 2.520 — Communicou-se ter sido solicitada ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro a isenção de direitos alfandegarios para material de encomenda, vinda da França pelo vapor *Belle Isle*.

Additamento ao expediente do dia 13 de agosto de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao presidente do Estado de São Paulo:

N. 2.896 — Solicitou-se scientificar ao provedor do Hospital Santa Isabel de Taubaté de que este ministerio deixa de providenciar sobre o pagamento da subvenção deste anno porque do relatório apresentado não consta o movimento hospitalar, como exige o regulamento.

Requerimento despachado:

Licínio Gomes da Silva Oliveira, pedindo pagamento da importancia de 300\$, na qualidade de escriptão encarregado do serviço de alistamento eleitoral, na co-

marca do São Miguel do Guamã, Estado do Pará. — Solicite-se do juiz competente a remessa da respectiva importância de 150\$, visto já paga igual importância por avião 940-C, de 13 de março de 1925, ao Ministerio da Fazenda.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 2.522 — Transmittiu-se o officio n. 1.118, desse Departamento e devolvido pelo Tribunal de Contas e o officio n. 990, de 18 de julho findo.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 2.525 — Communicou-se ter sido solicitada nesta data ao Tribunal de Contas a distribuição a essa delegacia do credito de 600\$, para pagamento da congrua que, durante o corrente anno, compete ao cego Julio Maria dos Reis, vigario collado de Itambé, Estado.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 2.526 — Communicou-se ter sido solicitado nesta data o pagamento, nessa delegacia fiscal, da quantia de 1:666\$666 a José de Alencar Landim, por ter exercido, interinamente, o cargo de adjunto de promotor publico de Rio Branco, no Acre, de 22 do findo.

N. 2.527 — Communicou-se ter sido solicitado nesta data ao Tribunal de Contas o pagamento, nessa delegacia fiscal, do credito de 1:000\$ ao Dr. Francisco Gonçalves Campos, por ter exercido, interinamente, o cargo de juiz de direito da Comarca de Senna Madureira, no Acre, em maio ultimo.

— Ao director geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 2.531 — Transmittiu-se o requerimento em que a Companhia Telephonica Brasileira pede pagamento das quantias de 480\$ e 398\$, de serviços telephonicos prestados á Escola João Luiz Alves, em novembro de 1925.

— Ao director da Escola João Luiz Alves:

N. 2.532 — Solicitaram-se informações quanto á conta da Rio de Janeiro Tramway Light and Power, de 1920/44, relativa ao fornecimento de energia electrica a esse estabelecimento, em novembro de 1926.

— Ao contador seccional juiz do Ministerio remetteram-se as seguintes terceiras vias de pedidos:

N. 2.524 — N. 53, por conta da verba 25.

N. 2.533 — N. 46, por conta da verba 15.

Segunda secção

Ao juiz de direito da comarca de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.521 — Communicou-se a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado está autorizada a esse Juiz 2.000 titulos de moedas.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.523 — Solicitaram-se informações sobre a nova requisição do juiz de direito da comarca de Bom Jardim, relativa a titulos eleitoraes, por isso que, pelo officio n. 2.357, de 5 de agosto corrente, se forneceram 1.400 titulos para completar o fornecimento de 2.000, pedidos pelo referido juiz.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Bahia:

N. 2.529 — Transmittiram-se, em um volume, 3 livros do modelo n. 2 e destinados ao serviço de alistamento eleitoral da comarca de Joazeiro.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz:

N. 2.528 — Transmittiu-se o conhecimento n. 7.603, da Estrada de Ferro Central do Brasil, referente ao transporte de 1 volume contendo material de expediente para o serviço de alistamento da comarca de Torres do Rio Bonito.

— Ao engenheiro chefe do Escritorio de Obras deste ministerio:

N. 2.530 — Transmittiu-se, para informações, o officio do presidente da Corte do Appellação, solicitando a preparação do deposito de agua existente no 2º pavimento do edificio do Pretorio.

— Ao marechal Pires Ferreira, Senado Federal, expediu-se o seguinte telegramma:

Informo terem sido embarcados vapor Manóis quinze mil titulos eleitoraes e destinados Delegacia Fiscal Thesouro Nacional Estado Piauí, afim serem distribuidos comarcas mencionado Estado.

Additamento ao expediente do dia 14 de agosto de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.940 — Solicitou-se o pagamento, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Amazonas, da quantia de 2:000\$ a Raul Arantes Meira, por ter exercido, interinamente, o cargo de juiz municipal da comarca de Tarauacá, em abril ultimo.

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitaram-se as seguintes distribuições de creditos:

N. 2.942 — De 5:000\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, para pagamento da subvenção de 1927, á Santa Casa de Misericórdia de São Felix.

N. 2.943 — De 12:000\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, para pagamento á Companhia de Caridade de Recife, da subvenção de 1928.

— Solicitaram, ainda, os seguintes pagamentos:

Na Delegacia Fiscal do Estado do Amazonas:

N. 2.941 — De 600\$, a José de Alencar Landim, do augmento provisorio a que fez jus como promotor publico adjuncto, interino, da comarca de Rio Branco, no Acre, durante o exercicio de 1924.

No Thesouro Nacional:

N. 2.944 — De 300\$, a Amphilóquio Alves Moreno, por haver servido como encarregado do archivo e alistamento eleitoraes, na comarca de Itapemirim, no Estado do Espirito Santo, em 1928.

N. 2.945 — De 300\$, a Benedito Bueno Pedroso, por haver servido, em 1923, como encarregado do archivo e alistamento eleitoraes, na comarca de Nioque, no Estado de Matto Grosso.

Segunda secção

— Ao director da Casa de Detenção do Districto Federal:

N. 2.930 — Declarou-se não ser possível o emplacamento official do automovel n. 28, do medico desse estabelecimento.

— Ao juiz de direito da 4ª Vara Cível: N. 2.931 — Solicitou-se informar o que se offerece a esse Juiz, em relação á venda de benfeitorias pertencentes á massa fallida da firma Sbarra Franco & Companhia.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 2.933 — De 360\$, a Oswaldo da Silva Carneiro, de serviços prestados em limpeza de automoveis no Instituto Medico Legal, em junho ultimo.

N. 2.934 — De 2:313\$332, a sete funcionarios da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, por substituições effectuadas, em julho findo.

N. 2.935 — De 4:33\$666, a José do Barros Madureira, por substituição de um official chefe de secção da Secretaria da Policia do Districto Federal, de abril a junho do corrente anno.

N. 2.936 — De 713\$336, de quatro funcionarios do Archivo Nacional, por substituições effectuadas em julho findo.

N. 2.937 — De 1:250\$, a Puertas & Comp., de fornecimento a esta Secretaria de Estado, em junho findo.

N. 2.938 — De 2:500\$, ao Montepio dos Operarios da Fabrica de Tecidos do Bangô, correspondente á ultima quota da subvenção de 1929.

N. 2.939 — De 6:000\$, á "Escola", importância da subvenção de 1929, áquella revista.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.932 — Declarou-se que os motivos determinantes de urgencia das despesas de que trata o adiantamento de 9:500\$, a favor do director da Escola João Luiz Alves, Luiz Nogueira da Gama, são os mesmos reconhecidos por esse Tribunal quando autorizou o registro dos dous adiantamentos anteriores, destinados ao mesmo fim.

Primeira Secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 2.534 — Communicou-se ter sido solicitado nesta data ao Ministerio da Fazenda o pagamento, nessa Delegacia Fiscal, da quantia de 600\$, proveniente do augmento provisorio a que fez jus, como adjunto de promotor publico, interino, da Comarca de Rio Branco, no Acre, em 1924.

N. 2.535 — Communicou-se ter sido solicitado nesta data ao Tribunal de Contas o pagamento nessa delegacia fiscal da quantia de 2:000\$, para Raul Arantes Meira, por ter exercido interinamente o cargo de juiz municipal da Comarca de Tarauacá, no Acre, em abril ultimo.

Primeira Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 15 de agosto de 1929

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.947 — Declarou-se que o Tribunal de Contas resolveu que, sendo de 1927 o decreto que autorizou a abertura do credito effectivado pelo decreto n. 48.328, de 30 de julho de 1928, a sua vigencia deve ser contada a partir daquelle exercicio, tendo portanto terminado em 31 de dezembro de 1928, motivo pelo qual as despesas devidamente empenhadas na vigencia do credito especial serão liquidadas de accordo com o paragrapho 1º do art. 404, do Regulamento.

lamente do Código de Contabilidade da União.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.918 — Solicitou-se rectificar, no aviso n. 2.161, de 11 de junho ultimo, o nome do credor para Paulino Amorim de Brito e, bem assim, a data do respectivo exercício no cargo, que foi fevereiro e março do corrente anno.

N. 2.919 — Solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 38.000\$, à Santa Casa de Misericórdia, de Juiz de Fora, relativa à subvenção de 1929.

Segunda Secção

Ao Sr. juiz de direito do Alistamento Eleitoral:

N. 2.916 — Declarou-se autorizar a admissão da auxiliar de dactylographa Ruth Cardoso Gonçalves, para o serviço desse Juiz, de accordo com a proposta feita no officio n. 277, de 30 de julho ultimo.

Requerimentos despachados:

Companhia Telephonica Brasileira, pedindo pagamento de duas contas, nas importancias de 233\$500 e 37\$8, respectivamente de assignatura deapparellhos telephonicos no Instituto de Surdos-Mudos e na residencia do respectivo director, em 1917. — Prove que interrompeu a prescripção da divida quanto à primeira conta e, quanto à segunda, dirija-se ao director do Instituto, por não competir a este ministerio o pagamento do telephone particular.

João Ferreira dos Santos, escriptão eleitoral da comarca de Tucano, no Estado da Bahia, pedindo pagamento da gratificação a que fez jus em 1922. — O pagamento já foi solicitado ao Ministerio da Fazenda, por aviso n. 1.410-L, de 11 de abril de 1925.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 2.537 — Comunicou-se terem sido tomadas providencias para a rectificação de que trata o officio n. 194, de 10 de julho findo.

— Ao juiz de direito da comarca de São Miguel do Guamá, no Estado do Pará:

N. 2.539 — Solicitou-se a remessa de nova folha de pagamento correspondente à differença de 1508 que compete ao escriptão Licínio Gomes da Silva, encarregado do alistamento eleitoral, em 1924.

— Ao director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 2.540 — Transmittiu-se cópia do officio em que o Tribunal de Contas comunica a relevação das multas impostas a Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu e Waldomiro Rodrigues de Andrade, respectivamente, almoxarife e thesoureiro desse estabelecimento.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.543 — Solicitou-se a remessa das contas de John Manville do Brasil S. A., e Silvio Pazzaglia, que deixaram de acompanhar os officios desse Tribunal ns. 1.057 e 1.061, de 30 de julho findo.

— Ao contador seccional junto a este ministerio, remetteram-se as terceiras vias dos seguintes pedidos:

N. 2.544 — N. 10, por conta da verba 11.

N. 2.545 — Ns. 68 a 70, por conta da verba 15.

N. 2.546 — N. 5, por conta da verba 11.

Segunda secção

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 2.536 — Transmittiu-se um volume contendo material de expediente para o serviço de alistamento eleitoral para a comarca de Rio Negro.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 2.538 — Transmittiu-se o conhecimento n. 11.079, da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativo ao transporte de oito volumes contendo material para o serviço de alistamento eleitoral.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas transmittiram-se as segundas vias dos seguintes pedidos:

N. 2.541 — Ns. 333, 334, 336 e 338, por conta da verba 26.

N. 2.542 — N. 335, por conta da verba 10.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 2.547 — Ns. 333 a 336 e 338.

— Ao delegalo fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 2.548 — Transmittiu-se o conhecimento n. 2.200-G, do Lloyd Brasileiro, referente ao embarque de um volume contendo 50 talões de titulos eleitoraes, destinado à comarca de Cachoeira do Itapemirim.

— Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio:

N. 2.549 — Transmittiu-se, afim de ser feito o competente calculo, o officio n. 339, do Juiz de Direito do Alistamento Eleitoral, pedindo diversas installações no edificio respectivo.

MONTEIRO

Requerimento despachado

José Ignacio de Oliveira Borges, delegado de saude do Departamento Nacional de Saude Publica, prestando as declarações de familia. — Satisfaca a exigencia do regulamento, que determina duas testemunhas nas declarações.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Expediente de 16 de agosto de 1929

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.951 — Solicitou-se, em additamento ao aviso n. 2.422, de 5 de julho findo, seja do credito de 22.000\$, a que o mesmo se refere, annullada a distribuição da importancia de 17.948\$924, ficando assim cancellada a annullação pedida em relação à importancia de 4.051\$076.

N. 2.952 — Solicitou-se, em additamento ao aviso n. 2.422, de 5 de julho findo, seja do credito de 26.000\$ annullada a distribuição da quantia de 21.212\$366, ficando assim cancellada a annullação pedida em relação à importancia de 4.787\$634.

Segunda secção

Ao engenheiro chefe do escriptorio de obras deste ministerio:

N. 2.950 — Declarou-se ter resolvido annullar a concorrência publica realizada para as obras de augmento de um

pavilhão na Colonia de Psychopathas (Homens), em Jacarépaguá, de accordo com o disposto no art. 749 do Regulamento do Código de Contabilidade da União.

Requerimentos despachados

Instituto Historico e Geographico, da Parahyba do Norte, pedindo pagamento das subvenções relativas aos exercicios de 1928 e 1929. — Prove inicialmente o emprego da subvenção já entregue, relativa ao anno de 1922.

Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., pedindo pagamento da quantia 146\$373, de fornecimento de energia electrica ao Instituto Nacional de Musica, em junho, outubro e dezembro de 1920. — O pagamento já foi solicitado ao Ministerio da Fazenda por aviso n. 4.484-C, de 7 de novembro de 1924.

Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., pedindo pagamento de conta de energia electrica do Instituto de Surdos-Mudos, na importancia de réis 126\$067, referente ao mez de dezembro de 1920. — O pagamento foi requisitado ao Ministerio da Fazenda por aviso numero 4.466, de 5 de novembro de 1924.

Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., pedindo pagamento da importancia de 500\$385, de fornecimento de energia electrica ao Instituto Benjamin Constant, de setembro a dezembro de 1920. — O pagamento foi solicitado ao Ministerio da Fazenda por aviso numero 4.483-C, de 7 de novembro de 1924.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas:

N. 2.550 — Solicitou-se informar si, posteriormente a 15 de maio de 1913, data do ultimo requerimento do bacharel Bernardo Magalhães da Silva Porto outros requerimentos foram apresentados a essa delegacia fiscal, relativamente à interrupção da prescripção da divida de 6.441\$442, de que trata o officio dessa repartição n. 181, de 8 de julho ultimo.

Segunda secção

Ao presidente da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro:

N. 2.551 — Transmittiu-se a 1ª via do empenho estimativo n. 333, relativo ao consumo de luz electrica no Juizo do Alistamento Eleitoral do Districto Federal, durante o corrente anno.

— Ao juiz federal da Segunda Vara do Districto Federal:

N. 2.552 — Transmittiram-se as primeiras vias dos pedidos ns. 341, 342 e 343.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.556 — Comunicou-se que nesta data foram remettidos 1.200 titulos eleitoraes, por conta do pedido de 50.000, devendo os restantes serem remettidos à proporção que forem sendo confeccionados.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas:

N. 2.555 — Transmittiu-se o conhecimento n. 2.202-G, do Lloyd Brasileiro, relativo ao embarque no vapor "Affonso Penna" de um armario, destinado ao serviço de alistamento eleitoral da comarca de Codajás.

— Ao Chefe de Policia do Districto Federal:

N. 2.558 — Comunicou-se que pela

firma Fontes Garcia & Comp. foi recebida ao Thesouro Nacional a importância de 268000, importância da multa que lhe foi imposta.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas transmitiram-se as segunda vias dos seguintes pedidos:

N. 2.553 — Ns. 341 a 343, por conta da verba 26.

N. 2.559 — Ns. 339, 340 e 341, por conta da verba 26.

— Ao contador seccional remetteiram-se as terceiras vias dos seguintes pedidos:

N. 2.554 — Ns. 341 a 343, por conta da verba 26.

N. 2.560 — Ns. 339, 340 e 341, por conta da verba n. 26.

Expediente do dia 17 de agosto de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.956 — Solicitou-se o pagamento no Thesouro Nacional, da quantia de ré. 5:7008, de que era credor o capitão Eduardo Jansen, de vencimentos relativos ao período de 21 de março a 30 de setembro de 1927, como commandante da companhia regional do Alto Purú no Territorio do Acre.

Requerimentos despachados

Companhia Telephonica Brasileira pedindo pagamento de contas na importância de 2738102, de serviços telephonicos prestados a este ministerio, exp. 192 — O pagamento já foi requisitado a Ministerio da Fazenda, por aviso numero 3.539, de 29 de outubro de 1923.

Instituto Historico e Geographico Paralyba do Norte, pedindo pagamento da subvenção relativa ao anno de 192 — Prove que interrompeu a prescrição da dívida.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Segunda secção

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 2.557 — Transmittiu-se o cotejamento n. 2.294-G do Lloyd Brasileiro referente ao embarque no vapor "Purú" de um volume contendo material de expediente para o serviço de alistamento eleitoral da comarca de morro da Ch. p60.

Departamento Nacional de Sanidade Publica

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

(Serviço no Districto Federal)

Requerimentos despachados

Dia 30 de julho de 1929

Campo Grande:

N. 1.193 — Hilario Gerardo. — Deferido.

N. 1.194 — Waldemar de Castro Filho. — Deferido.

Paqueta:

N. 121 — Joaquim Garcia Teixeira. — Concedida dispensa das exigencias, devendo o auto de infração ser cancelado.

Dia 31

Jacarepaguá:

N. 1.174 — A. Fernandes da Torre. — Transfira-se o registro.

Dia 1 de agosto de 1929

Paqueta:

N. 972 — Julio Pereira Franco. — Intime-se o responsavel, nada havendo que deferir, á vista da informação.

N. 1.017 — Maria da Conceição Marins Pinto. — Cancele-se a intimação, á vista do parecer do chefe do Posto.

Madureira:

N. 1.144 — Joaquim Ferreira Machado. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do posto.

Paqueta:

N. 1.199 — João Amarante. — Concedido 90 dias.

Campo Grande:

N. 1.204 — Joaquim Cerqueira Baptista. — Dirija-se á Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, visto destinar-se o local em apreço a instalação de officina.

N. 1.205 — Turibio José da Gama. — Deferido.

Dia 2

Paqueta:

N. 871 — Camillo de Souza Guimarães. — Concedido 30 dias.

Dia 3

Anchieta:

N. 1.220 — Antonio Barretto de Souza Sombra. — Deferido.

Dia 5

Penha:

N. 753 — Doglio Manofredo. — Deferido.

Dia 7

Madureira:

N. 1.230 — Alfredo Martins. — Pedido de funcionar. Registre-se.

Dia 13

Jacarepaguá:

N. 1.167 — Clovis Leal da Silva. — Transfira-se o registro.

Campo Grande:

N. 1.249 — Maria Carey. — Deferido, de accordo com o parecer.

Ilha do Governador:

N. 1.210 — Pio Dutra da Rocha. — Indeferido, visto não ter sido feito o deposito conforme preceitua o Regulamento Sanitario em vigor.

Sede:

N. 892 — João Soares de Faria. — Approvo, de accordo com o parecer da Inspectoria de Engenharia Sanitaria.

Policia do Districto Federal

Actos de 17 do corrente:

Foi advertido o commissario Archipe Pinto Armando, á vista do resultado do inquerito administrativo a que respondeu perante a 1ª Delegacia Auxiliar, por não ter registado no livro de occorrencias um choque de vehiculos verificado na jurisdicção do 6º Districto Policial.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 17 de agosto de 1929:

Foram concedidos:

Licença ao ex-marinheiro nacional de 1ª classe, asyado, invalido, Egidio Rodrigues de Oliveira, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da clapa;

De accordo com o artigo 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao 2º sargento — AE — CM, Ricardo Telles de Lima, para tratamento de sua saúde, um anno de licença, correspondente ao periodo de 1 de agosto de 1907 a 31 de julho de 1927, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 16 de agosto de 1929

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.838 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba "26 — Renovação e reparos do material fluctuante — Consignação Material — De consumo — Sub-consignação numero 27, do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, o pagamento da importância total de 8:0728362, da qual é credora a firma Dias Garcia & Comp., pelo fornecimento á Directoria do Armamento da Marinha.

Dia 17

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.855 — Tenho a honra de consultar a V. Ex. sobre a legalidade da abertura do credito especial de 19:2818200 de que trata o decreto legislativo numero 5.679, de 18 de julho ultimo, para attender ao pagamento de differença de vencimentos ao capitão de mar e guerra graduado, reformado, Clemente Cerqueira Lima.

Junto encontrará V. Ex. a cópia do aviso n. 58, de 12 do corrente, do Ministerio da Fazenda, informando sobre os recursos do Thesouro Nacional para attender ás despesas com a abertura do credito acima alludido.

Avisos ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

N. 2.841 — De 1808000, ao marinheiro nacional praticante especialista electricista de 2ª classe, Severino Nobre de Miranda.

N. 2.842 — De 3328122, ao marinheiro nacional n. 0.938 — Praticante especialista — Foguista de 1ª classe, José Felix de Lima.

N. 2.843 — De 3328122, ao marinheiro nacional n. 13.244 — Praticante especialista sub-machinista de 1ª classe, José Faustino da Silva Mattos.

N. 2.844 — De 3328122, ao marinheiro nacional n. 3.744 — Praticante especialista musico-cabo, Alfredo Tavares.

N. 2.845 — De 11:0658926, a Walter Schmidt & Comp.

N. 2.846 — De 2248570, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 2.847 — Ao auxiliar especialista escriptural, 1º sargento Waldemiro Carneiro Duarte, 415189.

N. 2.848 — Ao 2º tenente, reformado, Amaro Verissimo da Silva, 668360.

N. 2.849 — Ao 2º tenente, reformado, Ruffino Caetano dos Santos, 1588873.

N. 2.850 — Ao capitão de corveta, graduado, reformado, Augusto de Azevedo Marques, 2388893.

N. 2.851 — Ao segundo-tenente, reformado, Roberto Ferreira de Lima, 131431.

N. 2.852 — De 5068900, a Christina Isabel Camara da Silva, viúva do segundo-tenente, reformado, enfermeiro naval, Amancio Soares da Silva.

N. 2.853 — De 9208210, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Avisos ao Tribunal de Contas:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 2.853 — De 55:2348312, a José Silva & Comp., 7405992 e Mayrink Veiga & Comp., 54:4938320.

N. 2.854 — De 5398100, a Teixeira Borges & Comp.

Ministerio da Fazenda

Por título de 16 do corrente foi transferida da collectoria federal de Feira de Santa Anna, no Estado da Bahia, para a de Icará, a arrecadação das rendas da Villa Coração de Maria, á vista do resolvido no processo n. 5.451, deste anno.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 15 de agosto de 1929

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Officios:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.648 — Remettendo o título de designação do funcionario Archimedes de Souza Jardim, para o cargo de praticante.

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 2.049 — Sobre remessa de desdobramentos da conta de Depósitos de Diversas Origens, dos exercicios de 1926 e 1927.

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 2.050 — Sobre saldos das contas de Bens Imoveis e Bens Moveis que figuram nos balanços de activo e passivo, de abril, maio e junho ultimos, dessa Sub-contaduria.

Na Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 2.051 — Sobre a carta de credito n. 1, emitida pela Administração dos Correios nesse Estado, no total de réis 837\$900.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Ns. 2.052 e 2.056 — Sobre relação suplementar de despesas empenhadas

em 1923, pelos Ministerios da Viação, Marinha, Agricultura, Justiça e Fazenda, organizada, para os effectos do decreto n. 17.439, de 10 de setembro de 1923.

— Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 2.057 — Remettendo attestado medico que acompanhou o requerimento do praticante dessa Sub-contaduria, José Sampaio Valle Junior.

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 2.058 — Remettendo a portaria de n. 144 do elogio de funcionario.

Na Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 2.059 — Sobre remessa do material de expediente.

Na Alfandega do Pernambuco:

N. 2.060 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 2.061 — Sobre "Estado dos Serviços" dessa repartição, relativo ao mez de julho ultimo.

Requerimentos despachados

Joaquim Mendonça de Azevedo Junior. — Deferido, de accordo com a lei.

João Rodrigues de Azevedo. — Submette-se o supplicante á prova tecnica, que versará sobre contabilidade publica e, não, mercantil, de que tem exame, conforme documento junto.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de agosto de 1929

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 822 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro, pelo officio n. 207, de 20 de junho findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 31.834, deste anno, por despacho de 15 do corrente mez concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Telephonica Brasileira. (Processo n. 31.834, de 1929).

N. 823 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro, pelo officio n. 234, de 12 de julho findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 36.072, deste anno, por despacho de 15 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de duas listas, devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Bra-

silian Hydro Electrica Company, Limited. (Processo n. 36.072, de 1929).

N. 824 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro deu provimento ao recurso da The São Paulo Tramway Light and Power Company Limited, interposto do acto da Alfandega de Santos, que, de accordo com a decisão da Comissão de Tarifa n. 1.603, de 1928, mandou classificar como objectos physicos não classificados, para pagar direitos *ad-valorem* na razão de 15 %, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 14.326, do corrente anno. (Processo n. 40.091, de 1929).

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 1.083 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Telephonica Brasileira em requerimento encaminhado com o officio n. 4.043, de 3 de agosto deste anno, do Sr. presidente desse Estado, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 40.048, de 1929, por despacho de 15 deste mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 40.048, de 1929).

N. 1.084 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Empresa "Orion", de Barretos, em requerimento encaminhado com o officio numero 3.818, de 4 de julho findo, do Sr. presidente desse Estado, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 34.526, de 1929, por despacho de 7 do corrente, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 34.526, de 1929).

N. 1.085 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Sociedade Anonyma Usina "Esilfer", proprietaria da fazenda do Funil, com usina de fabricar assucar e alcool, situada no municipio de Campinas, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado, n. 968, de 20 de julho ultimo, feliado no Thesouro Nacional sob numero 36.544, deste anno, concedeu, por despacho de 4 do corrente mez, de accordo com o § 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas preliminares, isenção de direitos de importação, para o material constante da inclusa 1ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado á alludida usina.

- Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 219 — Communico-vos, para o devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores, pelo aviso P. 198, de 29 de junho ultimo, protocolado no Thesouro Nacional, sob numero 33.373, deste anno, por despacho de 18 de julho ultimo, autorizou o desembarço livre de direitos de importação e taxa de expediente, de accordo com o art. 2º, § 6º, das Disposições Preliminares da Tarifa, de 43 volumes contendo moveis e mais objectos, vindos de Trieste, a bordo do vapor *Martha Washington*, entrado a 4 de junho ultimo no porto do Rio de Janeiro e pertencentes ao Sr. W. M. Mackness, nov consul de sua magestade britannica nessa capital. (Processo n. 33.373, de 1929.)

Dia 17

Sr. Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, 140, ministro da Fazenda:

N. 158 — Tenho a honra de levar a conhecimento de V. Ex., que, segundo telegramma da Delegacia Fiscal no Amazonas, aqui junto, foi balanceada a Colletoria das Rendas Federaes em Itacatiara, tendo se verificado exactidão nos saldos existentes no cofre.

- Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 825 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro do Estado de Minas Gerais pelo officio sem numero de 3 de julho findo, protocolado no Thesouro Nacional, sob n. 31.399, de 1929, por despacho de 7 do corrente, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, importado pela Companhia Mineira de Electricidade, em Juiz de Fora, e destinado ao equipamento Usina Geradora, em construcção na Colheira da Paciencia, do municipio Mathias Barbosa, daquelle Estado. (Processo n. 31.399, de 1929.)

N. 826 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Siderurgica Belgo-Mineira pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional, sob n. 31.901, de 1929, por despacho de 1 do corrente, concedeu isenção de direitos de importação, e de expediente, de accordo com a clausula II do decreto n. 16.103 de 29 de julho de 1923, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, e destinado aos serviços contractuados a requerente. (Processo n. 31.901, de 1929.)

- Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 1.086 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou Francisco Máximo Junqueira, agricultor e industrial, proprietario da usina de assucar "Junqueira", situada na fazenda São Geraldo, Igarapava, nesse Estado, em o requerimento encaminhado pelo officio n. 971, de 20 de julho findo, da Delegacia Fiscal de São Paulo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 36.695, deste anno, por despacho de 16 do corrente, concedeu isenção de direitos de importação, de accordo com o art. 2º, § 36, das Disposições Preliminares da Tarifa, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de duas listas, devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, e destinado exclusivamente a ter applicação nos serviços de construcção e installação da nova usina "Junqueira", ao lado da primitiva usina, para fabricação de assucar, pagando 5 % de expediente, de accordo com a ultima parte do art. 5º das citadas disposições. (Processo numero 36.695, de 1929.)

N. 1.087 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista o pedido de reconsideração da Companhia Telephonica Brasileira, do despacho que deu logar á ordem n. 624, de 10 de maio ultimo, por despacho de 12 do corrente, deferiu o requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 30.628, deste anno, para conceder redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante dos itens 10 e 11, que foram excluidos da relação que acompanhou a citada ordem numero 624, de 10 de maio de 1929, cujo material é o seguinte: item n. 10, 3.000 cordões n. 408, para telephones, feitos de fio de cobre flexivel, algodão, latão e seda; 1.500 cordões n. 409, para telephones, feitos de fio de cobre flexivel, algodão, latão e seda; item n. 11, 30 lampadas electricas de resistencia, feitas de latão, porcelana e vidro. (Processo n. 30.628, de 1929.)

N. 1.088 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Força e Luz de Jaboticabal, em o requerimento encaminhado pelo officio n. 3.815, de 4 de julho findo, do Sr. presidente desse Estado, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 31.523, deste anno, por despacho de 1 do corrente, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, e destinado aos serviços contractuados a requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integaes dos artigos assignalados com a palavra "Não" á tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 31.523, de 1929.)

N. 1.089 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista o pedido de reconsideração da Companhia Telephonica Brasileira, do despacho que deu logar á ordem n. 152, de 14 de fevereiro ultimo, por despacho de 12 do corrente, deferiu o requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 19.144, deste anno, para conceder redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante dos itens 5, 6 e 7, que foram excluidos da relação que acompanhou a citada ordem n. 152, de 12 de fevereiro de 1929, assim discriminados: item n. 5, 60 bobinas de retardação, feitas de aço, ferro, cobre e algodão; 10 bobinas de indução, feitas de aço, algodão e madeira; 100 parafusos de ferro para mesas telephonicas; item 6, 8.014 metros de fio de cobre, n. 3145/71, para mesas telephonicas, e o item 7, 275 metros de fio de cobre, n. 20 BDE, coberto de algodão encerrado, para mesas telephonicas. (Processo n. 19.144, de 1929.)

- Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 77 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo telegramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 3.613, deste anno, por despacho de 29 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material importado pelo municipio de Cruz Alta, nesse mesmo Estado, e destinado aos serviços de agua e esgotos do referido municipio. (Processo n. 36.135, de 1929.)

- Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 250 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma dessa praça Hardman Tavares & Comp., em petição encaminhada com o officio n. 588, de 18 de julho findo, do Sr. delegado fiscal nesse Estado, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 37.612, deste anno, por despacho de 7 do corrente, concedeu isenção de direitos de importação, de accordo com o § 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa das Alfandegas e Meças de Rendas Federaes, pagando 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas Disposições, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de duas folhas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, material esse importado e destinado á usina denominada "Central Olho d'Agua", situada no municipio de Itambé, desse Estado, de propriedade da firma requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integaes dos artigos assignalados com a palavra "Não" á tinta carmin, por haver similar na industria nacional. (Processo n. 37.612, de 1929.)

N. 251 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma dessa praça Brennand Irmãos & Comp., proprietarios da usina de fabricar assucar e alcool, denominada "Santo Ignacio", situada no municipio de Cabo, desse Estado, em petição encaminhada com o officio n. 579, de 15 de julho findo, do Sr. delegado fiscal, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 37.945, deste anno, concedeu, por despacho de 7 do corrente, de accordo com o § 36 do art. 2º das Preli-

minares da Tarifa, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de duas folhas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, material esse importado e destinado á usina denominada "Central Olho d'Agua", situada no municipio de Itambé, desse Estado, de propriedade da firma requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integaes dos artigos assignalados com a palavra "Não" á tinta carmin, por haver similar na industria nacional. (Processo n. 37.945, de 1929.)

minares da Tarifa, isenção de direitos de importação, pagando 5 % de expediente na forma da ultima parte do artigo 5º das citadas Preliminares, ao material constante da inclusa 1ª via da relação, que vai devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, material esse importado e destinado ao serviço da referida usina.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 424, de 1 deste mez. (Processo n. 37.945, de 1929.)

N. 252 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou M. C. do Rego Barros, agricultora e proprietaria da usina de fabricar assucar denominada "Central São João da Varzea", situada no municipio de Recife, desse Estado, em petição encaminhada com o officio n. 580, de 15 de julho findo, do Sr. delegado fiscal, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 37.946, deste anno, concedeu, por despacho de 8 do corrente mez, de accordo com o § 36 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação, pagando 5 % de taxa de expediente na forma da ultima parte do art. 5º das citadas Preliminares, ao material constante da inclusa primeira via da relação, que vai devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, material esse importado e destinado ao serviço da referida usina.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 423, de 1 deste mez. (Processo n. 37.946, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Florianopolis:

N. 15 — Transmittindo o processo n. 40.156, deste anno, afim de ser cumprido o despacho desta directoria.

— Ao Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 264 — Comunicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso interposto por Teixeira, Carlos & Comp., do acto daquelle recebedoria que lhe impoz a multa de 200\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo. (Processo numero 28.505, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 172 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 796, de 22 de novembro do anno findo, flieado no Thesouro Nacional sob n. 60.294, do mesmo anno, em que a firma Lushinger & Comp., recorre do acto dessa Delegacia Fiscal, que indeferiu o pedido de restituição de 7:137\$530, proveniente das taxas de 2% e 0.7% ouzo, pagas na Alfandega da Capital desse Estado, sobre adubos e productos chimicos submettidos a despacho livre de direitos pela nota n. 183, de 1923, proferiu, em data de 12 do corrente mez, o despacho seguinte:

"Dou provimento ao recurso, de accordo com o parecer".

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Todos os productos chimicos, consignados nas notas de despachos aduaneiros, constantes deste processo, acham-se incluídos na nomenclatura dos adubos e fertilizantes da terra, do art. 2º da lei n. 4.802, de 2 de janeiro de 1924 e pela respectiva importação com a applicação na agricultura ou fertilisante da terra, quer naturaes, quer artificiaes, corpos simples ou resultado de mistura, estão unicamente sujeitos ao pagamento de 2%, papel, de expediente, calculado o valor pela factura consular.

E não tendo sido revogada expressamente aquella lei n. 4.802, de 1924, tanto que o Ministério da Agricultura continua requisitar a incorporação de outros productos de applicação identica (art. 3 da dita lei e circular numero 45, de 9 de agosto de 1928, *Diário Official* de 10-8-929), sou pelo provimento do recurso; menos quanto aos productos submettidos a despacho com a nota de fis. 2, por ser esta anterior a citada lei n. 4.802, de 1924, e só podiam dítos productos dessa nota de despacho gozar de isenção de direitos de importação para consumo e de taxa de expediente, nos termos do § 30 do artigo 2º e do art. 5º das Preliminares da Tarifa, pagando as demais taxas. (Processo n. 62.294, de 1928).

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 73 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que a "Cooperativa do Alcool Motor", sociedade estabelecida na cidade de Recife, capital desse Estado, com o fim de promover o emprego do alcool combustivel nos motores de combustão interna, fixos e automoveis, solicita, como medida de excepção, que o alcool fornecido pelos fabricantes seus associados, para o preparo de um producto denominado "Azulina", goze da isenção do imposto de consumo, resolveu, por despacho de 23 de julho findo, attender a alludida solicitação, mandando adoptar, por despacho de 9 do corrente, as instrucções e o modelo do livro de escripturação que com este vos transmittio.

Communico-vos, outrossim, que o alludido producto de fabricação da Cooperativa ("Azulina") é um composto de alcool de 42 graus, *Beaumé*, equivalente mais ou menos a 96 graus *Cartier*, contendo 10% de ether, 3% de azul de metileno e 2% de alcool metillico.

São as seguintes instrucções reforçadas:

1º — A remessa do alcool sem o pagamento do imposto, a qual só poderá ser feita directamente pelas fabricas componentes da "Cooperativa do Alcool Motor" para o estabelecimento de propriedade desta, obedecerá ao regimen do art. 93, do decreto numero 17.463, de 6 de outubro de 1926, devendo ser visada pelo agente fiscal respectivo a guia que acompanhar o producto. Esse funcionario declarará, tanto na 2ª como na 3ª via da alludida

guia, haver conferido a mercadoria accentuando serem os signaes do vasilhame os mesmos descriptos na guia, e, quanto possível, marcar os vasilhames com pequenos rotulos que contemham a sua rubrica, fazendo, então, constar da guia essa marcação.

2º — As fabricas fornecedoras do alcool annotarão mensalmente, na columna das observações ou em outro qualquer lugar do livro de sua escripta fiscal, as quantidades do producto remettidas ao estabelecimento da "Cooperativa";

3º — Ao recebimento do producto pela "Cooperativa" precederá sempre a conferencia do agente fiscal da secção. Este confrontará a mercadoria em exame com as declarações da 2ª e 3ª vias da guia de remessa, visando-as;

4º — O alcool desnaturado pela formula empregada pela "Cooperativa" "Azulina" sahirá do estabelecimento para os adquirentes acompanhado de guia extrahida de livro nas condições do de que trata o art. 111, § 5º, letra a, do decreto citado, e visada pelo agente fiscal competente;

5º — É obrigatoria a conservação do alcool ainda não desnaturado nos vasilhames em que as fabricas o tenham remettido, afim de que possam ser effectuadas em qualquer occasião as verificações necessarias para salvaguarda dos interesses do fisco;

6º — A "Cooperativa" terá um livro, conforme o modelo anexo, autenticado na repartição do local e destinado á escripturação competente;

7º — A "Cooperativa" ficará responsável pelo pagamento do imposto do alcool cuja differença para menos for verificada no estabelecimento de sua propriedade. Em caso de avaria, por occasião do transporte das fabricas para o alludido estabelecimento deverá ser o facto constatado pelo agente fiscal respectivo, que o annotará na guia de remessa, o só assim poderá ser aceita qualquer reclamação a respeito;

8º — A "Cooperativa" fornecerá á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco uma relação dos fabricantes seus socios, em condições de fornecer o alcool para a produção da "Azulina", afim de que a alludida repartição de conhecimento ás respectivas fabricas situadas;

9º — A "Cooperativa" permitirá aos agentes do fisco, sempre que se tornar necessario, a verificação da percentagem do alcool que lhe for entregue pelos fabricantes seus socios, de accordo com o que estabelece o art. 28 dos "Estatutos" respectivos, facilitando aquelles o exame dos seus livros de escripturação e documentos relativos, para a melhor salvaguarda dos interesses da Fazenda Nacional;

10º — A "Cooperativa" fica obrigada a observar estritamente estas instrucções, sob pena de ser considerada incurso no art. 219, § 7º, do já citado decreto, e de ser tornada sem effeito a concessão para o recebimento do alcool pela forma prescripta no item n. 1, que é feita a titulo precario, sujeita ainda a "Cooperativa" e as fabricas associadas ás demais penalidades estabelecidas no mencionado decreto. (Processo numero 23.222, de 1926).

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de agosto de 1929

Requerimentos despachados

N. 20.598 — DD. Soveriana Lydia e Amelia Francisca da Silva, recorrendo o despacho que lhes negou melhoria de pensão. — De accordo com os fundamentos do parecer do consultor da Fazenda, mantenho o despacho anterior. E do teor seguinte o parecer a que se refere o despacho do Sr. ministro: No recurso interposto pela viuva e filhos do mestre da officina do Engenho de Dentro, Elias Manoel Romão da Silva, do acto da Directoria da Contabilidade do Ministerio da Viação, que lhes deu o montepio correspondente ao ordenado de 2:000\$000, negou este ministerio provimento, de accordo com o parecer deste gabinete, de 18 de março do corrente anno. Serviu de fundamento a decisão a circumstancia de; embora haver a lei 268, de 1894, augmentado os vencimentos dos funcionarios da Estrada de Ferro Central, ter declarado que o augmento não influiria para a majoração do montepio, até que fosse a lei reformada. Essa reforma só teve logar pelo decreto n. 8.610, de 15 de março de 1911, expedido de accordo com o artigo 32 n. XLII da lei n. 2.356, de 31 de dezembro do anno anterior, mas nesse tempo já era fallecido o contribuinte, pois seu obito teve logar em 1906. Do despacho deste ministerio voltam as interessadas a pedir reconsideração. Argumentam com o decreto n. 2.247 de 1896 que revogou todas as disposições em contrario, tendo augmentado vencimentos, para dizer que havendo conflicto entre a lei e o regulamento, deve prevalecer a primeira. Afirmam que o decreto n. 2.356 só serviu para evitar controversias entre o Ministerio da Fazenda e o Tribunal de Contas e cita casos de funcionarios nomeados depois do art. 37 da lei n. 490, de 10 de dezembro de 1897, e cujos herdeiros percebem pensão de accordo com as tabellas de 1896, inclusive o de uma senhora que teve de recorrer á justiça, tendo o Supremo Tribunal julgado insubsistente a restricção. Os processos relativos aos casos, invocados foram juntos pela Directoria da Despesa. Os argumentos das requerentes são os mesmos anteriormente apresentados, embora mais desenvolvidamente agora. Os principios que sustenta, com as opiniões de Carlos Maximiliano, Clovis Bevilacqua, Viveiros de Castro e Ruy Barbosa, são de todo verdadeiros, somente, applicados ao caso, não alteram a situação. Não ha conflicto algum entre a lei e o regulamento porque a restricção do decreto de 1894 só foi revogada em 1910. Na lei não se presumem palavras e determinações inúteis, diz a velha regra de interpretação. A lei 360 de 1895 não revogou a restricção por consequente seu regulamento, de 1896, não o fez também. Não a revogou a primeira porque limitou as alterações a serem feitas no regimento existente — na administração da Estrada Central e nos vencimentos. Seu regulamento revogando as disposições em contrario, só poderia revogar as contrarias a lei, porque, si não fizesse somente estas e sim quaesquer outras, incorreria na observação que fazem os requerentes, de entrar em conflicto com a

lei e nesse caso, como bem sustentam, deve esta prevalecer. A lei de 1894 só poderia ser revogada por outra lei e essa foi a de n. 2.356, de 1910 a unica que expressamente fez revogar a restricção. Não se póde presumir que contivesse uma determinação inútil e si a incluiu a de que se trata foi por verificar o legislador que a restricção da lei de 1894 estava até então em vigor. A allegação de que a nova disposição só teve em vista evitar controversias não está comprovada, nem consta dos processos anexos que semelhante controversia existisse. Os titulos expedidos em favor das requerentes e nos quaes a pensão foi calculada sobre o ordenado de 2:600\$, foram julgados legaes pelo Tribunal de Contas, como se vê do primeiro processo anexo e a questão agora levantada foi motivada por haverem as interessadas requerido revisão do seu processo, perante o ministerio competente. Na habilitação dos herdeiros do engenheiro José de Andrade Pinto, segundo processo anexo as pensões foram calculadas sobre o ordenado de 6:600\$000, que recebia este em outubro de 1894 e sobre o qual contribuia, julgados os titulos legaes pelo Tribunal alludido. E' verdade que os interessados recorreram ao Poder Judiciario, mas não intentaram directamente uma acção e sim se apresentaram como assistentes na proposta por D. Maria Bernardina de Lima e Silva Muniz de Aragão, viuva do desembargador Salvador Muniz Barreto de Aragão. Mas a questão desta senhora era muito differente, quanto ao seu fundamento da das recorrentes. O que aquella pretendia era não soffrer a restituição do art. 37 do decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890, no calculo de sua pensão, allegando que semelhante dispositivo só se referia a accumulações de pensões e não a uma só pensão. E' uma questão muito conhecida no Thesouro e que deve em resultado votar o Poder Legislativo varios dispositivos declarando que aquelle artigo comprehendia as duas hypotheses, a de accumulção e a de uma só pensão. A' viuva e as filhas do Dr. Andrade Pinto no seu requerimento de assistentes não allegaram de modo algum a restricção da lei de 1894, nem também o fez a defesa da Fazenda Nacional, tendo as primeiras intervenido na acção de Dona Bernardina, quando já estava no final da phase da execução e depois de mandado expedir o precatório. A petição de Dona Julieta de Andrade Pinto é de 14 de dezembro de 1914, quando o precatório em favor de Dona Bernardina já havia sido mandado expedir no mez anterior. Nella (fls. 24 v do precatório) limita-se D. Julieta a requerer, que nos autos de execução de sentença promovida por D. Bernardina, tendo sido rejeitados os embargos oppositos pela Fazenda Nacional, mandasse o Dr. juiz federal expedir precatório em seu favor e de seus filhos, ouvido o Dr. procurador da Republica, para o fim de ser averbada nos seus titulos e nas folhas de pagamento a alteração da pensão de 3:300\$000 para 6:000\$000, annuaes, metade do ordenado de réis 12:000\$000, que tinha o alludido engenheiro, baixando os autos ao contador para fazer a conta da differença nos atrasados, o que foi deferido. E' preciso dizer que essa fórmula de intervir como assistente não só D. Julieta Andrade Pinto como muitas outras, na acção de Dona Bernardina foi julgada mais tarde

irregular, pelo proprio Poder Judiciario. Do verdadeiro alluvção de petições que foram apresentadas resultou uma certa confusão de onde resultou não serem muitos casos devidamente apreciados e considerados como semelhantes ao de Dona Bernardina Muniz Aragão quando não eram. Si no caso de D. Julieta fosse allegada a verdadeira razão da restricção creio bem que a solução seria bem diversa, no Poder Judiciario. O arresto invocado não tem pois semelhança alguma com o caso das recorrentes, tanto mais quanto não se tornou effectivo o cumprimento do precatório, por haver resolvido este ministerio mandar embargal-o, conforme propuz então. Na habilitação de D. Josephina Adelaide de Oliveira e seus filhos, viuva do telegraphista de 4ª classe da Central do Brasil, Henrique Eugenio Mariz de Oliveira verificou-se que este contribuia sobre o ordenado de 800\$000 pela tabella de 1890 não o tendo de modo algum feito pelo de 1:200\$000, por força da lei n. 490, como expressamente o declara a certidão de fls. 31 do respectivo processo. Os titulos foram entretanto devolvidos por entender a então Directoria de Contabilidade com o qual concordou a então Procuradoria Geral para se dar as pensões no total de 600\$000, sendo os novos registrados pelo Tribunal de Contas. Na habilitação de D. Josephina Cardozo Pyrrho e filhos foi calculada a pensão sobre o ordenado que percebia Alberto de Souza Pyrrho, 2:800\$000. A Central do Brasil equivocou-se no desconto do montepio, realizando-o sobre o ordenado então vigente quando devia fazel-o sobre o anterior, o que deu em resultado não ter feito o Thesouro qualquer reparo a respeito. Os precedentes são só pois todos em favor das requerentes. Mas como é facil de ver dos processos, a questão não foi debatida e só agora é que ella é estudada de um modo especial. Não vejo em face do que fica exposto como se possa modificar a decisão deste ministerio, que não faz mais do que confirmar uma outra do autoridade differente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados:

N. 40.783 — Tenente-coronel Heitor Flores de Moraes, pedindo uma certidão. — Requeira, querendo, ao Tribunal de Contas.

Offícios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas: N. 169 — Devolvendo o processo em que o escripturario Tito Valente do Couto pede o pagamento da quantia de réis 228\$814.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 231 — Mandando sustar o pagamento dos vencimentos do inactivo Olegario José Cardoso, até que pelo mesmo seja indemnizada a dívida de 7:036\$627, para com a Fazenda Nacional.

Remettendo os titulos das pensionistas DD. Anelia Aureliana Bastos, Hildette Bastos e dos menores, Hilda, Carmen, Rosa e Fernando, e concedendo credito de 1:520\$, para pagamento das pensões, no corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 155 — Restituindo o processo em que Cosme Celestino Teixeira pleiteia o pagamento da quantia de 761\$509.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 116 — Indagando se não ha inconveniente em ser effectuado pelo Thesouro, o pagamento da quantia de reis 2:557\$250, a Cícero Gouveia.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 206 — Indagando se não ha inconveniente em ser effectuado pelo Thesouro, o pagamento da quantia de 1:224\$, a Francisco Mathias dos Santos.

N. 257 — Devolvendo o titulo da pensãoista D. Laura Hoffmann.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 315 — Concedendo o credito de 200\$, para pagamento ao escripturario Petronilio de Aguiar Botto de Barros.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 206 — Solicitando o fornecimento de 3.000 exemplares de minutas para officios.

N. 207 — Solicitando o fornecimento de 1.000 folhas de papel em branco, para copias.

N. 208 — Solicitando o fornecimento de 3.000 folhas de papel para officios.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 209 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 120\$, á Sociedade Anonyma "White Martins".

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 648 — Remettendo o processo referente ao montepio de D. Maria Iyonsio e outros.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 649 — Communicando que o senhor ministro, por despacho de 6 do corrente, indetermiu o requerimento em que Alfredo Rios pedia permissão para contribuir para o montepio.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de agosto de 1929

João Frederico Fimo, pedindo aforamento de quatro alqueires de terras no lugar "Alagados", Santa Cruz. — Sa isfaca as exigencias da 2ª Sub-directoria tecnica (Processo n. 29.001, de 1.26).

Francisco Ranisio Lemos, pedindo carta de aforamento de quatro alqueires de terras em "Bom Jardim", Santa Cruz. — De accordo com a informação supra, registre o requerente a sua Carta de Arrematação e pague a importancia de 160\$, correspondente aos lóros desde 1929 (Processo n. 17.731, de 1929).

José Maria Paraíso, pedindo transference, para seu nome, do dominio util do terreno de marinha, n. 850, onde se á edificado o predio n. 153 da rua Benjamin Constant, S. Lourenço, Niteroy. — Prove o motivo porque excedeu o prazo estabelecido na licença (Processo n. 36.425, de 1929).

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em deposito

Existencia nesta data:

Libras esterlinas.....	7.748.366-10-0	315.201:625\$730
Dollares americanos.....	42.889.212.50	108.589:696\$340
Francos francezes.....	9.925.840.00	11.557:777\$760
Marcos allemães.....	2.050.110.00	4.082:261\$070
Pesetas.....	726.035.00	1.471:021\$830
Rs. brasileiros.....	13:720\$000	62:660\$170
Outras moedas.....		327:553\$700

Total em moedas..... 743.995:596\$600

Em barra, 49.928.522 grs. 533 de ouro fino..... 110.714:013\$680

Total..... 854.709:610\$280

Notas em circulação

De diversos valores..... 854.703:830\$000

Importancia paga em moeda divisionaria..... 5:780\$280

854.709:840\$280

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1929. — José Luiz Monteiro de Souza, thesoureiro. — Tancredo Ribas Carneiro, contador. — F. de C. Soares Brandão, director.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de agosto de 1929

Precatorios despachados:

Juizo da 5ª Vara Civil, entrega de 3:400\$, a favor de D. Adelaide Vereillo Maia. — Cumpra-se.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Eugenio Fonseca. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor do Dr. José Mounho Amado. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Eugenio Fonseca. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de João de Freitas Peixoto. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor do Augusto Neiva de Sá Pereira. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor do Procopio da Silva. — Idem.

Juizo da Corte de Appellação, entrega de 600\$, a favor de Luiz Molinaro. — Idem.

Juizo da Corte de Appellação, entrega de 1:000\$, a favor de Luiz Molinaro. — Idem.

Juizo da Corte de Appellação, entrega de 800\$, a favor de Luiz Molinaro. — Idem.

Juizo da Corte de Appellação, entrega de 1:000\$, a favor de Luiz Molinaro. — Idem.

Juizo da Corte de Appellação, entrega de 800\$, a favor do Dr. Jorge de Meilo Affonso. — Idem.

Juizo da Corte de Appellação, entrega de 200\$, a favor de José de Souza Rosa. — Idem.

Juizo da Corte de Appellação, entrega de 800\$, a favor do Dr. Jorge de Meilo Affonso. — Idem.

Juizo da Corte de Appellação, entrega de 200\$, a favor do Dr. Jorge de Meilo Affonso. — Idem.

Juizo da Corte de Appellação, entrega de 200\$, a favor do Dr. Jorge de Meilo Affonso. — Idem.

Juizo da Corte de Appellação, entrega de 400\$, a favor do Dr. Alexandre Lopes. — Idem.

N. 205 — A. R. Teixeira & Comp. Consult. — A isenção do imposto de selo adesivo nos recibos de pagamento por conta em por saldo, passados na duplicata já devidamente escripturada, o as seguintes vias dos mesmos recibos, está de modo claro e preciso expressa no art. 38, lettra b, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

N. 918 — J. R. de Oliveira. — Tomado em vista o que foi apurado e consta deste processo e do em anexo, cobre-se a differença do registro de 1928, officialem-se á Directoria da Receita, sobre o cancelamento da certidão de divida n. 18.066, de abril de 1928.

Sem numero — Madrid e Lisboa. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 11.725 — Luiz Francisco Ferrai-ra. — Faça-se a alteração p. proposta na informação, de accordo com o parecer, cobrando-se a differença do imposto devido.

N. 12.736 — João Ribeiro. — Proceda-se precisamente, de accordo com a informação e parecer, officialem-se á Directoria da Receita. Isto feito, seja desannexado o processo junto, n. 12.332, deste anno, para os devidos fins.

N. 9.816 — Euzebio Iglesias Lopes e outro. — Proceda-se, precisamente, de accordo com a informação e parecer, officialem-se á Directoria da Receita.

N. 11.800 — Adão Prince. — Faça-se a alteração proposta na informação, de accordo com o parecer.

N. 8.213 — Celso Sá Brito. — Officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancelamento da divida mencionada na informação, de accordo com o parecer.

N. 5.506 — Dr. Abilio de Carvalho. — Submetta-se o processo á consideração da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional.

Ordens e officios:

Officio do Juizo da Primeira Vara Criminal. — Responda-se no sentido das informações e tendo em vista o parecer.

Officio n. 479 da Procuradoria da Republica. Agrippino de Azevedo. — Restitua-se o processo informando que em se tratando de divida de taxa de saneamento cujo lançamento é feito pela Inspectoria de Aguas e Esgotos somente essa repartição poderá prestar os esclarecimentos solicitados.

Offício n. 1.365 da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Francisco Alves da Silva. — Officie-se no sentido do parecer.

Offício n. 635 da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Antonio Fernandes dos Santos. — Officie-se a Directoria da Receita enviando cópia do officio de laudo retro.

Offício n. 583 da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional. — Responda-se no sentido da informação e parecer.

Autos de infração:

Auto n. 308 de 1926, contra a Tecelagem de Sôda Sul Americana Limitada. — Officie-se.

Auto n. 423 de 1929 contra Caelano Barbato e outro. — De accordo com a informação e parecer, entregue-se a mercadoria mediante as formalidades legais.

Auto n. 405, de 1929, contra Pires & Peixoto. — A posse de sellos pertencentes a mercadorias já consumidas está materialmente provada no processo, segundo interpretação dada pela ordem n. 245 da Directoria da Receita a Delegacia Fiscal em S. Paulo, publicada no *Diário Official* de 12 de maio de 1923. Julgo, assim, procedente o processo, e de accordo com o parecer, imponho a firma Pires & Peixoto a multa de 600\$, minimo do art. 53 do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926. Intime-se para dentro do prazo de 30 dias recolher a importancia da multa; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias na forma do art. 299 do mencionado decreto.

Auto n. 336, de 1929, contra Antonio Frederico & Comp., ou Muller & Montalvão. — De accordo com o parecer e ante o que consta do processo, julgo procedente o auto de fls. para impôr a Antonio Frederico & Comp., a multa de 600\$, minimo da pena combinada no art. 53 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 299 do citado decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 17 de agosto de 1929

Requerimentos

N. 13.515 — Eliza Martins dos Santos. — Annote-se a baixa indicada na informação para o exercício de 1930, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 11.955 — J. G. A. Villela. — Averbe-se a mudança, em face da informação e parecer, sob o valor locativo indicado. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

Offícios:

N. 79 — Alfandega do Ceará — Restitua-se, com a petição de defesa, a Alfandega do Ceará, o incluso processo, officiando-se.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 17 de agosto de 1929

Requerimentos despachados

N. 4.736 — Leoncio Lopes de Souza, reclamando contra lançamento. — Retifique-se o lançamento, mediante revisão da declaração de renda agora apresentada, mantida a multa por já ter sido iniciado o processo "ex-officio" de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda de que trata do recebimento das declarações de rendimentos no exercício de 1926.

N. 4.891 — José Fonseca de Mello, idem.—Idem.

N. 10.092 — João Carlos Vieira, idem. — Proceda-se conforme sugere o parecer.

N. 7.234 — Ramos Sobrinho & Comp., idem.—Estando certo o calculo do imposto, indeferido.

N. 8.447 — Alexandre Ferreira Marques, respondendo uma notificação.— Mantenha-se o lançamento.

N. 4.021 — Maria de Lourdes Segadas Vianna, pedindo restituição do imposto de renda.—Indeferido, por já ter sido processado o pedido de restituição.

N. 7.722 — Barros Garcia & Comp., pedindo certidão.— Certifique-se em termos.

Offícios expedidos:

Ao Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda em S. Paulo:

N. 1.260 — Remettendo declaração de renda do contribuinte Rodolpho Werneck Siegrist.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 1.261 — Transmittindo a declaração de renda do contribuinte Dr. Aveilino Ignacio de Oliveira.

— Ao Sr. Dr. juiz do direito da 7ª arva Criminal:

N. 75 — Prestando informações.

Telegramma expedido:

Ao Sr. chefe da secção do Imposto de Renda no Maranhão:

N. 113 Sobre objecto de serviço.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 17 de agosto de 1929

Offícios:

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 650 — Solicitando a suspensão do pagamento da consignação de João Calisto dos Anjos, official encadernador da Bibliotheca Nacional a favor da Sociedade Beneficente dos Funcionarios Federaes, até que a mesma cumpria o que determina o art. 62 do decreto numero 14.146, de 16 de dezembro de 1925, devendo porém, continuar a fazer o desconto da somma consignada, que ficará em deposito.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 651 — Idem, idem, idem, de João de Medeiros Guimarães, 4º escripturario da Casa da Moeda, idem, idem, idem.

— Ao Sr. fiscal dos bancos encarregado do expediente no Estado de Alagoas:

N. 652 — Remettendo o processo de Arthur Monteiro, chefe de secção dos

Correios, naquelle Estado, reclamando contra o desconto a maior em sua folha de pagamento a favor do Banco O Credito Popular.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 653 — Solicitando providencias no sentido de mandar o emprestimo do senhor Homero Dutra Nicacio, escripturario do Tribunal de Contas a favor do Banco de Credito Popular que flocará extinto com o desconto de sete consignações de 70\$000 e mais uma de réis 42\$400 que deverá vencer-se em fevereiro de 1930, época em que será cancellada esta operação.

— Ao Sr. director do Thesouro Nacional:

N. 654 — Remettendo o processo com a carta-patente n. 790 do Banco Central, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, com sede em Recife, Estado de Pernambuco.

N. 655 — Remettendo o processo com a carta-patente n. 789, do Banco de Credito Agricola e Hypothecario do Estado do Paraná, com sede em Curitiba, Estado do Paraná.

N. 656 — Remettendo o processo com a carta-patente n. 788 da Fmz G. Andrade & Comp., sob a denominação de Casa Bancaria de Arceburgo, com sede em Arceburgo, Estado de Minas Geraes.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de agosto de 1929

Ns. 2.296, 2.298, 2.299 e 2.308 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional enviando propostas para nomeações de cargos vagos.

N. 2.297 — Ao Sr. Dr. consultor geral da Republica, communicando o custo de uma encomenda.

N. 2.300 — Ao Sr. director do gabinete do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, idem, idem.

N. 2.303 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Belém, respondendo um telegramma de 12 do corrente.

N. 2.302 — Ao Sr. Dr. juiz da 7ª Pretoria Criminal, respondendo um officio de 1 do corrente.

N. 2.303 — Ao Sr. Gustavo Storck. Jundiahy, S. Paulo, respondendo uma carta de 24 de julho ultimo.

N. 2.304 — Ao Sr. Tito Pereira Borges, Salinas, Minas, idem, idem, de 8 do abril ultimo.

N. 2.305 — Ao Sr. director geral dos Telegraphos, restituindo uma conta.

N. 2.306 — Ao Sr. Dr. consultor geral da Republica, communicando o custo de uma encomenda.

N. 2.307 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, pedindo inspecção de saude para Alvaro Lourenço Borges e Olympio Cerqueira.

N. 2.310 — Ao Sr. director presidente do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, restituindo uma relação acompanhada de contas, proveniente de trabalhos executados nesta repartição.

N. 2.311 — Ao Sr. director geral do Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores, communicando o custo de uma encomenda.

Requerimentos despachados

Carlos M. Coltrin. — Como requer.
Agostinho Azevedo. — Certifique-se.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 15 de agosto de 1929

N. 568 A — Adriano Pereira da Silva. — Rectifique-se a nacionalidade do requerente, de accordo com o parecer.
N. 310 C — Cicero Ribeiro de Castro. — Faga-se a transferencia das apolices com a clausula de inalienaveis, e pague-se de accordo com o parecer.
N. 161 F — Felicio Antonio Delbaga. — Certifique-se.
N. 513 J — José Nascimento Araujo. — Certifique-se.
N. 516 J — João Camara. — Certifique-se.
N. 519 J — José Marcellino Possôa de Almeida. — Certifique-se.
N. 583 A — Aarão Augusto Teixeira. — Certifique-se.
N. 576 A — Antonio de Souza Jesus. — Elimine-se a menoridade, de accordo com a informação.
N. 86 S — Santa Casa de Misericórdia de Lorena. — A vista da informação, cumpra-se o alvará de fls. 3 e 5.
N. 80 C — Companhia Hotéis Palace. — Pague-se opportunamente, de accordo com o parecer.
N. 584 A — Augusto da Costa Pinto. — Pague-se, de accordo com o parecer.
N. 558 A — Alvaro de Moniz. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.
N. 560 A — Alvaro de Moniz. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.
N. 559 A — O mesmo. — De accordo com a informação da auditoria, promova o peticionario a rectificação do alvará.
N. 491 P — Paulo Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.
N. 337 M — Mario Xavier Lopes. — Elimine-se a menoridade, procedendo-se de accordo com a informação.

Dia 17

N. 166 L — Luiz Augusto da Silva. — Deferido. A 1ª secção, para fazer o expediente.
N. 165 F — Frederico Augusto da Silva. — Deferido, de accordo com a informação.
N. 173 P — Paulo Alvares de Souza. — Proceda-se de accordo com o parecer.
N. 336 M — Maria Beralda Lopes. — De accordo com o parecer do Sr. auditor.
N. 193 P — Perillo Gomes. — A 1ª secção, para proceder de accordo com a ultima parte do parecer do Sr. auditor. Pague-se opportunamente, de accordo com o parecer.
N. 51 V — Virgínia de Lima Medeiros. — Cumpra-se o alvará de fls. 3 e pague-se opportunamente, de accordo com o parecer.
N. 522 J — Julia Augusta da Silva Moraes. — Satisfaca a exigencia do parecer.
N. 312 M — Maria Carolina de Souza. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 313 M — Manoel Pereira Mamão. — Indeferido, a vista da informação.

N. 592 A — Alfredo G. V. do Amaral. — Deferido.

N. 138 R — Ruth Van Scheven. — De accordo com o parecer do Sr. chefe da 1ª secção mantendo o seu despacho de fls. 4.

N. 587 A — Alvaro de Oliveira Gonçalves e outros. — Satisfacam a exigencia da informação.

N. 168 E — Eleonora Mariano da Silva. — Elimine-se a menoridade, e transporte-se a conta, de accordo com a informação.

N. 432 J — João Joaquim Gonçalves. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer do Sr. auditor e pague-se, de accordo com o parecer.

N. 346 M — Maria José Pitombo Barbosa. — Elimine-se a menoridade, de accordo com o parecer.

N. 344 M — Maria José Pitombo Barbosa. — Elimine-se a condição de menor, de accordo com a informação.

N. 37 M — Manoel Correia V. Junior. — A vista da informação, indeferido.

N. 194 P — Pedro F. de Castro. — Satisfaca a exigencia da informação.

N. 524 J — João de Souza Nunes. — Pague-se, de accordo com a informação do alvará de fls. 5.

N. 350 M — Maria José Lessa Tabei. — Certifique-se.

N. 571 A — André Martins de Andrade. — Certifique-se.

N. 556 J — José Armando Lins de Azevedo. — Certifique-se.

N. 45 V — Veneravel A. Ordem 3ª de N. S. do Monte do Carmo. — Satisfaca a exigencia da informação.

N. 515 J — Joaquim Hildes. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Direcção Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de agosto de 1929

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 960 — Remetendo para pagamento no Thesouro Nacional, contas de J. G. Pereira & Comp., na importância de 3:593:899 e de Heitor Ribeiro & Comp., na de 259:000, de fornecimentos feitos a Inspectoria Geral de Liberdade, no corrente anno, de accordo com a respectiva concurrencia. (Verim 27, n. 9).

Ao Ministerio da Fazenda:

Remetendo processos para pagamento por "Exercícios findos":
N. 814 — Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, ao fiel de Almacarifado da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte — Joaquim Barbosa, a quantia de 112:530, relativa a vencimentos, que deixou de receber em 1923.

N. 816 — Ao auxiliar da escriptura da Estrada de Ferro Central do Rio Grande

do Norte, José Arcoverde Cavalcante, a quantia de 213:750, relativa a diarias e aumento provisório, que deixou de receber no mez de novembro de 1923.

N. 815 — Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, ao balanceteiro da Estrada de Ferro Baturité (Rêda de Vição, Cearense), Vilele de Arula Macedo, a quantia de 109:850, relativa ao aumento provisório de vencimentos, a que fez jus, em 1921.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de agosto de 1929

Offícios:

A Direcção Geral dos Correios:

N. 1.493 — Comunicando que o Sr. ministro por despacho de 15 do corrente, approvou a concurrencia publica effectuada em 10 de abril ultimo para fornecimento de materiais diversos a essa repartição, e bem assim a minuta de contractos a serem celebrados para esses fornecimentos.

Recommenda o Sr. ministro que, quanto a "goma arabica", em vidro contendo 200 grammas, etc.; "laere grosso envernado", "lapis" e outros artigos, sejam adquiridos os de menor preço, entre os offerecidos de fabricantes diversos; e, em relação a machinas de escrever, ou outros materiais de fabricantes determinados, que se verifique previamente si os preços dados na concurrencia são aceitaveis, em relação aos dos respectivos representantes.

Ainda de accordo com o alludido despacho, deverão ser excluidos, por apresentarem excessiva elevação de preços, em confronto com a concurrencia do anno passado, os seguintes materiais:

Grupo diversas industrias, artigos numeros 15 e 20;

Grupo correaria e forração, artigos ns. 18 e 35;

Grupo material electrico, art. 36;

Grupo typographia, arts. ns. 77 e 82;

Grupo papelaria, arts. ns. 1 e 39;

Grupo automoveis, artigos ns. 39 e 380;

Grupo ferragens, arts. ns. 110, 111, 127, 284, 297, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 325, 326, 327, 333, 334, 413, 431, 434, 465 e 469.

A Direcção da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.441 — Transmittindo processo relativo a doação feita pela Companhia Brasileira de Minas "Santa Mathilde" a essa Estrada, de captação de agua e servidão perpetua de passagem nos respectivos terrenos situados no lugar denominado "Bauanciras", município de Queluz, Estado de Minas Geraes, affin de serem satisfeitas as extincções da Segunda Sub-direcção Technica, da Direcção do Património Nacional, constante do mesmo processo.

A Inspectoria Federal de Obras contra as secas:

N. 1.492 — Comunicando que o senhor ministro autoriza essa Inspectoria a, de accordo com o artigo 51-letra b) doCodigo de Contabilidade Publica, adquirir da "The C. F. Passa Company", da Chicago, uma machina para copias holographicas "Pena Vertical, Elcricol", de 42" x 62" e peças de reserva, informando, porém, essa Inspectoria si o pagamento será feito em moeda estrangeira, de modo a ser providenciada a necessaria cambial, con-

forma o disposto no artigo 236/b do Regulamento de Contabilidade Publica, do que dependerá a encomenda.

— A Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 1.490 — Comunicando que o senhor ministro approvou a concorrência publica effectuada nessa inspectorias em 22 de junho ultimo, para fornecimento de material metalleo, e bem assim a minuta de contracto a ser celebrado com a Companhia Brasileira de Metallurgia e a firma Soares de Sampaio & Companhia Limitada.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 16 do corrente:

Foram nomeados:

Jayne de Paula Campos, servente de 2ª classe da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, que já exercia, interinamente;

José Agostinho Nogueira, auxiliar de carteiro da Directoria Geral dos Correios.

Foram exonerados Adalberto de Oliveira, auxiliar de carteiro da Directoria Geral dos Correios;

Por abandono de emprego, Julio Castello Branco, estafeta da agencia postal de Barra, subordinada á Administração dos Correios de Joazeiro, no Estado da Bahia

Tercera secção

O ministro do Estado dos Negocios da Viagem e Obras Publicas em nome do Presidente da Republica:

Atendendo ao que requereu a New York, Rio and Buenos Ayres Line, Inc., companhia norte americana, constituida e incorporada, no corrente anno, no Estado de Delaware, nos Estados Unidos da America do Norte, por intermedio do seu representante legal, The National City Bank of New York, e de conformidade com o disposto nos artigos 44, 67 e 70 do regulamento para os serviços civis de Navegação Aerea, aprovado pelo decreto n. 16.983, de 22 de julho de 1925:

Resolve outorgar á New York, Rio and Buenos Ayres Line, Inc., autorização especial e temporaria, por prazo não excedente de um anno, para estabelecer trafego aereo sobre o territorio brasileiro entre Belém, São Luiz do Maranhão, Fortaleza, Natal, Pernambuco, Aracaju, Maceió, Bahia, Caravellas, Victoria, Campos, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Florianopolis, Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande, mediante as seguintes condições:

1ª, a presente autorização é outorgada a titulo precario e de experiencia, reservando-se o Governo a faculdade de cassal-a, si assim o exigirem a ordem publica ou a segurança nacional;

2ª, as rotas da companhia não transportarão passageiros ou cargas entre dois pontos do territorio nacional, salvo concessão especial;

3ª, a companhia, nas viagens que o governo julgar convenientes, transportará gratuitamente até dois tecnicos indicados por este ministerio;

4ª, a companhia, por si ou por seus representantes ou prepostos, se obriga a cumprir e a fazer cumprir fielmente todas as disposições do regulamento para os serviços civis de Navegação Aerea, bem como as instruções em virtude delle expedidas, referentes ou applica-

veis aos seus serviços, e a prestar as informações e fornecer os dados que lhe forem requisitados por este ministerio, affinentes aos mesmos serviços.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1929.

— Victor Konder.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de agosto de 1929

Sr. director da E. F. Central do Brasil:

Avisos n. 381/G — Attendendo ao que solicitou o Dr. juiz federal substituto da 2ª Vara do Districto Federal, recomendando providencias no sentido de que compareçam naquella juizo, no dia 14 do corrente, ás 13 horas, os funcionarios dessa via-ferrea João de Souza Spinola, Severiano de Souza Barbosa, Euclides Alves Moreira e Antenor Leite da Silva, todos com exercicio na Estação de São Diogo, afim de, como testemunhas, deporem no processo-crime que a Justiça Federal move a Armando de Oliveira ex-guarda da referida estação. — Saudações.

— Sr. Dr. juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal:

N. 382/G — Attendendo á solicitação do V. Ex., constante do officio n. 6.743, de 7 do corrente, tenho a honra de comunicar, quo nesta data, providencieijunto á directoria da E. F. Central do Brasil, para que compareçam nesse juizo, no dia 14 do corrente, ás 13 horas, os seguintes funcionarios, com exercicio na estação de São Diogo, João de Souza Spinola, Severiano de Souza Barbosa, Euclides Alves Moreira e Antenor Leite da Silva, afim de deporem, como testemunhas, no processo-crime que a Justiça Federal move a Armando de Oliveira, ex-guarda da referida estação.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração. — Victor Konder.

Requerimentos despachados

Syndicato Condor Ltda., pedindo approvação de um novo horario. — Deferido.

Marcato Irmãos, pedindo redução da tarifa relativa ao transporte de chapéus de palha ordinaria. — Aguardem a approvação das novas tarifas em estudos que attendem as reclamações.

Estrada de Ferro Central do Brasil

O Sr. director, por acto de 14 do corrente, annullou a concorrência permanente n. 66, realizada em 29 de julho ultimo, para o fornecimento do tecido de arame de ferro e latão.

Requerimentos despachados

Dia 17 de agosto de 1929

Niobecris Noemia Mascarenhas de Carvalho, pedindo pagamento. — A requerente já foi attendida. Archive-se. Sebastiana Lucia da Silva, pedindo pagamento. — Pague-se a guia annexa. Manoel Ferreira. — Indeferido, em face das informações. Waldemar de Oliveira e Silva e Themistocles Mello Santiago, pedindo transferência. — Indeferido. João Alves Ferreira, pedindo readmissão. — Indeferido. Hedefonso Baptista Moreno. — Indeferido, em face do parecer do Trafego. Djalma Freitas, pedindo admissão. — Indeferido. Alberto Carneiro. — Indeferido. Euclides José de Oliveira, pedindo permissão para

collocar uma cadeira de engraxate na estação de Santa Cruz. — Indeferido. Oscar Juvenino Pereira, pedindo desconto parcelado. — Deferido, de accordo com a informação da Contadoria. Deolinda Ferreira, Cacilda Gomes Silva, Magdalena Alexandrina de Souza, Maria Soares Justo e Rita do Nascimento Rosa, pedindo pagamento. — Deferido. Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil, Pinto Guimarães & Comp., Heraclito & Comp., Carlos Confeville & Comp., e Andrade & Figueira, pedindo levantamento do caução. — Restitua-se. Saint-Clair Cordeiro dos Santos, Orlando Lopes de Faria, Milton Golbert, José Fernandes Dias Junior, João José Pires Junior e Altina Gomes de Souza, pedindo certidão. — Certifique-se. Martins Victorino, pedindo licença. — Concedo 30 dias com abono integral da diaria. Manoel Alves Junior, pedindo licença. — Abonem-se 90 dias de accordo com o art. 159 do Regulamento. Armando Hor-Meyll Fraga, pedindo licença. — Concedo um mez com ordenado. João Vieira de Camargo, pedindo transferência. — Não ha vaga. Augusto Reith. — Compareça á Secretaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de agosto de 1929

Sr. secretario da Camara dos Deputados:

N. 265 — Accusando o recebimento do officio n. 269, de 2 do corrente mez, no qual solicitastes providencias no sentido de serem prestadas á Camara dos Deputados informações acerca do projecto n. 119, de 1929, tenho a honra de comunicar que este ministerio nada tem a oppôr á passagem do mesmo, por considerar de justiça a medida de que é objecto.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de agosto de 1929

Ao Sr. presidente da Comissão Organizadora do 7º Congresso de Credito Popular e Agricola do Brasil — Rua 1ª de Março n. 115:

Officios:

N. 1.238 — De ordem do Sr. ministro, accuso o recebimento do officio de 5 do corrente mez, no qual communicaes que a comissão que presidis elegu unanimemente S. Ex. como seu presidente de honra, o que agradeço, communicando-vos qua foi designado o Sr. Torres Filho para representar S. Ex.

— Ao Sr. Dr. Arthur Torres Filho, director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.239 — De ordem do Sr. ministro communico-vos que fostes designado para representardes S. Ex., eleito presidente de honra, junto á Comissão Organizadora do 7º Congresso de Credito Popular e Agricola do Brasil.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 9 de agosto de 1929

Isnard & Comp., pedindo lhe seja facultado effectuar o pagamento da 6.^a annuidade em atraso da patente numero 14.396, referente a "uma machina para separar e catar café, denominada — Separador Gerin", expedida em 15 de junho de 1924. — Indeferido, á vista da informação.

Dia 16

Companhia Brasileira de Chapeos Ltda. Borsalino, Limitada, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu seu pedido de registro da marca "Borsalino". — Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de agosto de 1929

Officios:

Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Piahy:

N. 918 — Junto vos remetto a portaria de 14 do corrente mez, pela qual foi concedida a Marcia Cruz, professora do curso primario dessa escola, licença, pelo prazo de quatro mezes, para tratamento de sua saude, em prorrogação da que lhe fôra concedida por portaria de 23 de março ultimo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy:

N. 919 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 14 do corrente mez, foi concedida a Marcia Cruz, professora do curso primario da Escola de Aprendizes Artifices desse Estado, licença, pelo prazo de quatro mezes, para tratamento de sua saude, de accordo com o art. 8.^o do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, e em prorrogação da que lhe fôra concedida, na conformidade do art. 17 do mesmo decreto, por portaria de 23 de março ultimo.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 920 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 14 do corrente mez, foi concedida a Marcia Cruz, professora do curso primario da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Piahy, licença, pelo prazo de quatro mezes, para tratamento de sua saude, de accordo com o art. 8.^o do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, e em prorrogação da que lhe fôra concedida, na conformidade do art. 17 do mesmo decreto, por portaria de 23 de março ultimo.

— Sr. director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 921 — De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa cópia autuada do inquerito relativo ao accidente no trabalho de que foi victima o operario da firma R. Lopez & Comp., Limitada, André Maignana, enviada a esta Secretaria de Es-

tado pela Chefatura de Policia do Estado do Paraná.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 922 — Passando ás vossas mãos o incluso requerimento, em que Alberto Torres Filho pede vista do processo referente ao registro da marca "Tricofero", em nome de Reuter Barry S. A., communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, em 15 do mez corrente, proferiu o seguinte despacho: "Concedo a vista, no proprio gabinete do

Sr. director geral da Propriedade Industrial."

N. 923 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 1.318, de 6 do corrente mez, concernente ao recurso interposto pela F. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft do despacho pelo qual foi negado archivamento á marca internacional n. 52.259, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 14 deste mez, dar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 13 de agosto de 1929, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 13	Desde o dia 1. ^o
Algodão em pluma, fardo.....	—	398
Arroz, sacco.....	10.671	40.573
Assucar, sacco.....	4.720	67.943
Azeite de oliveira, caixa.....	10	451
Bacalhão, kilo.....	52.500	51.370
Banha, kilo.....	184.100	917.023
Batatas, kilo.....	372.000	1.775.328
Carne de porco salgada, kilo.....	6.880	62.651
Carne secca e xarque, fardo.....	652	6.882
Cebolas, kilo.....	30.000	171.700
Farinha de mandioca, sacco.....	4.366	18.275
Farinha de milho, kilo.....	706	12.455
Farinha de trigo, sacco.....	—	21.500
Feijão, sacco.....	738	19.256
Leite condensado, caixa.....	—	411
Manteiga, kilo.....	9.379	116.543
Milho, sacco.....	1.054	18.590
Peixes conservados, kilo.....	—	43.510
Polvilho, kilo.....	—	22.875
Sabão, kilo.....	—	3.915
Sal, kilo.....	—	5.343.400
Sebo, kilo.....	—	112.928
Tapioca, sacco.....	—	103
Toucinho, kilo.....	11.458	17.456
Trigo em grão, kilo.....	4.890.073	17.952.590

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 15 de agosto de 1929. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — Franklin George Naylor, pelo chefe.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 14 de agosto de 1929, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 14	Desde o dia 1. ^o
Algodão em pluma, fardo.....	—	398
Arroz, sacco.....	3.780	44.353
Assucar, sacco.....	3.106	71.349
Azeite de oliveira, caixa.....	1	452
Bacalhão, kilo.....	—	513.370
Banha, kilo.....	45.540	962.563
Batatas, kilo.....	9.000	1.784.328
Carne de porco salgada, kilo.....	2.185	64.836
Carne secca e xarque, fardo.....	495	7.377
Cebolas, kilo.....	53.050	224.750
Farinha de mandioca, sacco.....	12.976	31.251
Farinha de milho, kilo.....	—	12.455
Farinha de trigo, sacco.....	—	21.500
Feijão, sacco.....	1.623	20.879
Leite condensado, caixa.....	400	811
Manteiga, kilo.....	14.717	161.260
Milho, sacco.....	2.337	20.927
Peixes conservados, kilo.....	4.750	48.260
Polvilho, kilo.....	—	22.875
Sabão, kilo.....	—	3.915
Sal, kilo.....	—	5.343.400
Sebo, kilo.....	10.000	122.928
Tapioca, sacco.....	—	103
Toucinho, kilo.....	952	48.408
Trigo em grão, kilo.....	2.953.063	20.905.653

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 16 de agosto de 1929. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — Franklin George Naylor, pelo chefe.

Superintendência do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 16 de agosto de 1929

Offícios:

Ao Sr. ministro:

N. 1.295 — Sobre demissão e admissão de pessoal assalariado-contractado na Fazenda de Sementes de Rio Branco, no Estado de Minas Geraes, em julho do corrente anno.

N. 1.296 — Sobre dispensa e admissão de diarista-contractado na Estação Experimental de Sete Lagoas, no meo de agosto do corrente anno.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 1.298 — Comunicando-lhe que esta superintendencia resolveu aprovar as prestações de contas dos seguintes adeantamentos: de 7:000\$, recebido nessa delegacia fiscal em 19 de abril ultimo pelo escriptuario da Fazenda de Sementes de Uberabinha, Lupercio Reis Vieira, para attender ás despesas da alludida fazenda, nos mezes de abril, maio e junho do corrente anno.

N. 1.300 — De 13:545\$, recebido pelo escriptuario da Fazenda de Sementes de Uberabinha, Lupercio Reis Vieira, em 19 de abril ultimo, para occorrer ás despesas com o pessoal da alludida fazenda, nos mezes de abril a junho do corrente exercicio.

N. 1.302 — De 19:635\$, recebido nessa delegacia fiscal pelo escriptuario da Estação Experimental de Sete Lagoas, Maurillo Peixoto, em 25 de abril ultimo, para occorrer ás despesas com o pessoal da referida estação, nos mezes de abril a junho do corrente exercicio.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado de Minas Geraes:

N. 1.299 — Comunicando-lhe que esta superintendencia resolveu aprovar a prestação de contas dos seguintes adeantamentos: de 13:545\$, recebido na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado pelo escriptuario da Fazenda de Sementes de Uberabinha, Lupercio Reis Vieira, para occorrer ás despesas com o pessoal da alludida fazenda, nos mezes de abril a junho do corrente anno.

N. 1.301 — De 19:635\$, recebido na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado pelo escriptuario da Estação Experimental de Sete Lagoas, Maurillo Peixoto, para attender ás despesas com o pessoal da mesma estação, no periodo de abril a junho do corrente anno.

N. 1.297 — De 7:000\$, recebido na mesma delegacia pelo escriptuario da Fazenda de Sementes de Uberabinha, Lupercio Reis Vieira, para attender ás despesas da mesma fazenda, nos mezes de abril a junho do corrente anno.

N. 1.303 — Comunicando-lhe que poderá ser effectuada em concorrência publica a venda dos 120 saccos de milho crystal de 60 kilos, cada um, da colheita de 1928/1929, devendo o producto ser recolhido aos cofres publicos federaes, de conformidade com as disposições do Código de Contabilidade Publica.

— Ao director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.304 — Pedindo sejam cedidos á superintendencia um rolo "Crosskill" e quatro pulverizadores "Vermorel", existentes no serviço a seu cargo.

Requerimento despachado

José de Senna e Silva, procurador do 1º escriptuario Luiz Madeira Poppe, solicitando que fosse encaminhada ao Sr. ministro, uma petição em que pedia o pagamento da quantia de reis 1:4083, relativa a diarias nos exercicios de 1920 e 1921. — O Sr. ministro, resolveu manter o despacho anteriormente proferido, o qual mandou archivar o processo referente ás citadas diarias.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de agosto de 1929

Requerimentos despachados

Alfredo Brozinsk, Vereinigte Stahlwerke Aktiengesellschaft, Elwin Lawrence Peterson, Synlieta A. G., José de Moura, Felipe Porto, Feliciano Falcão, Francisco Pelosi, Cataract Chemical Company, Inc., Villela e Bastos, e Barros, Mattos & Machado. — Lavre-se o termo.

David Werner Berlin e Josua Amannus Brinck (2 requerimentos), e Gilbert & Barker Manufacturing Company. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo. Petrarca Bacchi. — Publique-se a descripção.

Companhia Fabrica de Gaitas S. A. (5 requerimentos), General Motors Corporation (2 requerimentos), M. Leito Sampaio, Manuel Ventin, G. Ludwig, Lannan & Kemp, Pfister & Vogel Leather Company, Cementa Svenska Cementoforsaljuings Aktiebolaget, Irmãos Mattos & Comp., Parke, Davis & Company, Feliciano Falcão, Leão Gery Kaminsky, Carvalho, Paes & Comp., Adão Pereira de Araujo e Vicente Di Stefano, Felix José dos Santos. — Junte-se ao processo.

Gaufido Carneiro Junior. — Complete o sello.

John A. Roehling's Sons Company (2 requerimentos). — Concedo a prorrogação pedida.

Daudt, Oliveira & Comp. — Requeram em termos.

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo. — Autorizo a cópia photographica.

Eridano Esteves (2 requerimentos), e Antenor de Menezes. — Dê-se vista.

Leclerc & Co. (2 requerimentos), Dr. Francisco Mantovani, M. Leite Sampaio Companhia Swift do Brasil S. A., e Dr. Heider de Siqueira Goines. — Dê-se certidão.

Foram annotadas as transferencias das patentes ns. 16.245 de Augusto Schramm para Schramm & Comp., e 17.228, de Hugo Bada & Comp., para a Companhia Geral de Industrias.

Chama-se a attenção dos Srs. A. Sattler e Filhos para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diario Official* de 15 de agosto de 1929.

Chama-se a attenção do Sr. Sabino Maciel Monteiro (official do Exército), para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diario Official* de 10 de agosto de 1929.

Chama-se a attenção dos Srs. Azevedo & Comp., para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diario Official* de 7 de agosto de 1929.

Chama-se a attenção dos Srs. Gustav Gunther e Wilhelm Speck, para o edital

desta Directoria Geral publicado no *Diario Official* de 9 de julho de 1929.

Chama-se a attenção para o edital publicado no *Diario Official* de 21 de abril de 1929, dos seguintes interessados:

Ferdinand Guy Gasche, Niels Peter Nielsen e Niels Leopold Bressendorf, Naamlooze Vennootschap Holland Ventiel, Irvine Brock, Joseph William Isherwood e John Gergus Isherwood, Jan Frederik Jannink, Federico Caproni, Rafael Herrera Vegas e Marcelino Herrera Vegas, Nicholas Woyevodsky Société Electro-Metallurgique Française, Vickers Limited (4 requerimentos), The Sopwith Aviation Company Limited (2 requerimentos), Cie. des Forges et Aciéries de la Marine et d'Hornécourt (2 requerimentos), Harry Alexis Kaupen, Cecil Vivian Ushorne, Nurnberger Metall & Lackierwarenfabrik Vorm. Gerbruder Bing Aetiengesellschaft, Société Anonyma La Metropolitan, Curt Richard Reubig e Otto M. Seemann, e Charles Denniston Burney.

E' convidado a comparecer a esta Directoria Geral Rodolpho Kaltner afim de completar o sello em um documento de juntada, referente á sua opposição ao pedido de privilegio de Frang Buechegges.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de "uma cadeira-escada", para que pede patente de modelo de utilidade Alfredo Brozinsk (deposito n. 7.247, de 16 de agosto de 1929).

1º, uma cadeira-escada construída de madeira e constituída por dois corpos distinctos que se juxtapõem e viscos de lado apresentam, um, a forma de um trapezio, e outro, a forma triangular com prolongamento de um dos seus lados;

2º, uma cadeira-escada reivindicada acima, cujo assento é formado por um ripamento resistente e equidistante, bem como o seu travamento que apresenta mais duas ordens do mesmo ripamento, sendo uma no meio e outra em seu extremo inferior;

3º, uma cadeira-escada reivindicada em 1º e 2º, que fazendo-se girar o assento sobre as duas dobradiças existentes e que prendem os dois corpos, o encosto da cadeira se apoia no solo, transformando-se assim em uma escada de quatro degraus, inclusive o da base;

4º, uma cadeira-escada reivindicada em 1º, 2º e 3º, cuja estabilidade como escada é completada por duas aldrabas que firmam o encosto da cadeira apoiada no solo ao corpo da base que, de perfil, apresenta a forma de um trapezio.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos no invenção de um "processo e dispositivo para a sondagem do subsolo" que faz o objecto do pedido de patente correspondente ao termo numero 7.098, de 19 de julho de 1929 (deposito n. 7.248, de 16 de agosto de 1929).

1º, melhoramentos introduzidos do processo para o sondagem do subsolo, que constitue o objecto do pedido de patente correspondente ao termo n. 7.098, de 19 de julho de 1929, caracterizado por ser a tapadura da boca inferior do tubo de sondagem feita mediante a injeção de agentes solidificadores ou congelantes perto da dita boca inferior, agentes estes

que fazem endurecer ou congelar o conteúdo do tubo de sondagem;

2º, dispositivo para executar o processo de accordo com o ponto 1º, caracterizado por meios de aperto do núcleo endurecido ou de penetração n'ello que asseguram a fácil remoção do referido núcleo terreo;

3º, dispositivo de accordo com o ponto 2º, caracterizado pela applicação da haste impellido contra ou para dentro do núcleo terreo mediante pressão;

A requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e o Art. 38 do Regulamento anexo ao decreto numero 16.261, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 11 de setembro de 1923, sob n. B 139 291 VI/5 a.

Pontos característicos da invenção do "processo e aparelho para carbonisação humida", para que podem privar: David Werner Berlin e Josua Amandus Brinck (deposição n. 7.249, de 16 de agosto de 1929):

1º, um processo para a carbonisação humida da turfa ou outras materias lenhosas, caracterizado por isto que a turfa ou materia lenhosa reduzida á massa lamacenta em um liquido, de preferencia em agua, é carbonisada a humido por meio do calor transmittido por meio liquido de aquecimento transportado em corrente de mesmo sentido ou de sentido contrario á corrente da massa lamacenta ou pastosa;

2º, um processo para carbonisação a humido, conforme o ponto 1, caracterizado por isto que a turfa ou materia lenhosa reduzida á massa pastosa em um liquido, de preferencia em agua, é comprimida através um espaço tubular e carbonisada a humido por meio do calor transmittido por um meio liquido de aquecimento, de preferencia agua, que atravessa em contra corrente um tubo circundando o tubo mencionado em primeiro lugar;

3º, um processo para carbonisação a humido, conforme o ponto 1, caracterizado por isto que a turfa ou materia lenhosa reduzida á massa pastosa em agua ou liquido semelhante é comprimida através um tubo e carbonisada a humido pelo calor transmittido por um meio liquido de aquecimento que atravessa em contra corrente um tubo circundando o primeiro, sendo o calor transmittido á massa pastosa na phase inicial do processo restituído pela dita massa ao meio de aquecimento na phase final do mesmo;

4º, um processo para carbonisação a humido conforme o ponto 1 e eventualmente um ou mais dos pontos 2 e 3, caracterizado por isto que o calor adicional para conduzir o processo é transmittido ao meio de aquecimento antes de seu uso para a acção principal carbonisante;

5º, um processo para carbonisação a humido conforme o ponto 1 e eventualmente um ou mais dos pontos 2-4, caracterizado por isto que o excesso de calor produzido na carbonisação é transmittido ao meio de aquecimento;

6º, um processo para carbonisação a humido da turfa e outras materias lenhosas substancialmente como exposto no relatório;

7º, um aparelho para levar a effecto o processo de carbonisação a humido exposto nos pontos precedentes, caracterizado por isto que contém canaes collocados horizontal ou verticalmente ou de

outra forma consistindo em tubos duplos, um dentro do outro, constituindo taes tubos canaes, um dos quaes é adaptado a ser atravessado pela massa pastosa a ser carbonisada e o outro pelo meio liquido de aquecimento;

8º, um aparelho para carbonisação a humido conforme o ponto 7, caracterizado por uma secção de entrada e de carbonisação principal consistindo em um ou mais tubos duplos e uma secção de descarga e resfriamento constituída substancialmente da mesma maneira;

9º, um aparelho destinado para carbonisação a humido conforme o ponto 8, caracterizado por uma camera colectora adaptada para a interconexão dos tubos ou meios tubulares das duas secções do aparelho adaptadas a serem atravessadas pela massa pastosa;

10, um aparelho destinado para carbonisação a humido conforme o ponto 8 e eventualmente tambem o ponto 9, caracterizado por meios para permitir o escapamento dos gases formados na carbonisação, sendo taes meios collocados em um ponto conveniente entre as duas secções do aparelho e de preferencia na camera colectora;

11, um aparelho destinado para carbonisação a humido conforme o ponto 7 e eventualmente um ou mais dos pontos 8-10, caracterizado pelos meios de aquecimento destinado a transmittir o calor adicional ao meio de aquecimento em um ponto situado na frente do aparelho no qual o dito meio realiza a sua acção principal carbonisante, contida na direcção de marcha do dito meio;

12, um aparelho conforme os pontos 8 e 11, caracterizado por isto que o meio de aquecimento adicional é collocado entre as duas secções do aparelho;

13, um aparelho destinado para carbonisação a humido substancialmente como indicado no desenho schematico a este anexo.

Os requerentes reivindicam, de accordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Suécia, em 16 de agosto de 1928.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de "aperfeçoamentos em bombas auto-medidoras", que faz o objecto da patente n. 17.725, de 18 de junho de 1929 (deposição n. 7.251, de 16 de agosto de 1929):

1. Melhoramentos introduzidos na invenção da — aperfeçoamentos em bombas auto-medidoras, — que faz objecto da patente numero 17.725, de 18 de junho de 1929, caracterizados pelo facto do mecanismo guia para guiar a pega flexivel que liga entre si os embolos dos cylindros medidores, incluir um elemento oscillante comportando um par de peças que cooperam com a referida pega flexivel em pontos separados, estando o dito elemento disposto para se mover em sentido oppostos em torno do seu centro de oscillação, durante movimentos alternados de subida e descida dos embolos dentro dos cylindros.

2. Bomba auto-medidora de liquido, de conformidade com o ponto 1, na qual as peças montadas no elemento oscillante são ajustaveis independentemente umas das outras, approximando-se o

afastando-se do centro de oscillação do referido elemento.

3. Bomba auto-medidora de conformidade com o ponto 1 ou 2, na qual o elemento oscillante comprehende um braço oscillador montado articuladamente em um ponto intermedio entre as suas extremidades para um movimento de inclinação através de um arco limitado e tendo montadas adjacentes ás suas extremidades as peças, taes como roletes, para cooperarem com a pega flexivel.

4. Bomba auto-medidora de conformidade com o ponto 3, na qual os roletes são supportados sobre parafusos de cabeça e porca ou semelhantes ajustaveis dentro de entalhes radiaes formados no braço oscillador e dispostos para serem travados em posições ajustadas.

5. Bomba auto-medidora de conformidade com qualquer dos pontos precedentes, na qual ha uns órgãos elasticos interpostos nas ligações flexiveis entre os embolos, juntamente com órgãos para limitarem a quantidade de que os ditos órgãos elasticos podem ser comprimidos pelo movimento relativo entre os embolos.

6. Aperfeçoamento ou modificação da bomba auto-medidora, segundo a descrição anterior n. 17.725, caracterizado pelo facto do fluctuador que comanda o canal ou canaes em cada embolo através dos quaes o ar pôde passar em qualquer sentido, estar montado em cada cylindro de modo a subir e descer com o liquido n'ello e estar livre para se deslocar em toda a extensão do passeio do embolo e independentemente do mesmo.

7. Bomba auto-medidora de conformidade com o ponto 6, na qual o fluctuador está montado de maneira correida sobre a respectiva haste do embolo.

8. Bomba auto-medidora de conformidade com o ponto 6, ou 7, na qual o fluctuador, que tem um tamanho e feição proprios para preencher essencialmente uma cavidade existente no lado inferior do embolo, está livre para se mover inteiramente para fóra da referida cavidade todas as vezes que o liquido no cylindro se desvie do embolo.

9. Aperfeçoamento ou modificação na bomba auto-medidora conforme a descrição anterior n. 17.725 que tem um elemento elastico interposto entre o embolo, ou entre cada um delles, e a pega flexivel que liga aquelles embolos, para ser comprimido quasi no fim do passeio de enchimento de cada embolo, afim de iniciar o seu passeio de descarga, caracterizado pela disposição de órgãos para limitarem o gráo a que o referido elemento elastico pôde ser comprimido.

10. Bomba auto-medidora de conformidade com o ponto 9, na qual os referidos órgãos limitadores comprehendem uma manga que envolve uma mola interposta entre uma partilha da haste do embolo e um esbarro em uma pega correida na referida partilha e ligada á pega flexivel, estando a dita manga, disposta para se ligar áquelle esbarro, afim de limitar a extensão a que a mola pôde ser comprimida.

11. Aperfeçoamento ou modificação da bomba auto-medidora, segundo a descrição anterior n. 17.725, caracterizado pelo facto de haver um tubo de esgoto que communica com a conducta de

alimentação, e o líquido esgotar-se através desse tubo do cylindro que se conserva ligado á condueta de alimentação quando cessa a operação de accionar a bomba.

12. Bomba auto-medidora de conformidade com o ponto 11, na qual o tubo de esgoio é de diâmetro menor do que a condueta de alimentação.

13. Bomba auto-medidora de conformidade com o ponto 10 ou 11, na qual a condueta de alimentação communica com a parte inferior de um deposito, no qual o líquido é alimentado pela bomba através de um tubo que descarrega o líquido para a parte superior do deposito em uma série de ramos radiaes, indo o tubo de esgoio ou sahida desde o referido deposito até a fonte de alimentação do líquido.

14. Bomba auto-medidora de conformidade com o ponto 13, na qual o tubo de esgoio ou sahida vae superiormente do deposito até essencialmente o mesmo nivel dos receptaculos e dahi inferiormente até a fonte, e haver um interruptor de syphão disposto na parte mais elevada do dito tubo de sahida.

15. Aperfeiçoamento ou modificação da bomba auto-medidora de conformidade com a da descripção anterior numero 17.725, no qual as hastes dos embolos ficam pendentes em um pedestal deo que supporta os cylindros medidores e tem uma porta, e no qual ha uma divisoria disposta no dito pedestal por cima da porta, que é munida de tubos guias que ficam pendentes por baixo da divisoria tendo as extremidades inferiores fechadas, e dentro dos quaes se movem as extremidades inferiores das hastes dos embolos.

16. Bomba auto-medidora tendo as características de aperfeiçoamento indicadas nos pontos característicos precedentes, e construída, disposta o funcionando essencialmente como ficou descripto atraz em referencia aos desenhos annexos.

O requerente reivindica de accôrdo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos, em 2 de janeiro de 1926, sob n. 329.743.

Pontos característicos da invenção de "processo e aparelho para dissicar substancia turfosa na sua transformação em combustível" para que podem privilegio David Werner Berlin e Josua Amandus Brinck (deposito n. 7.250, de 16 de agosto de 1929):

1º, um processo para dissicar ou deshydratar materia turfosa ou semelhante em suspensão ou amassada em estado liquido ou quasi liquido para sua transformação em um combustível, caracterizado por isso que o teor em agua é, em todo ou em parte, reduzido por meio de separação centrifuga;

2º, um processo conforme o ponto 1º, caracterizado por isso que a turfa bruta é posta em suspensão em aguas mais ou menos em um estado liquido e neste estado carbonizada a humido, sendo em seguida a materia turfosa, após a carbonização a humida, em todo ou em parte, separada da agua por meio de centrifugação;

3º, um processo conforme o ponto 1º, caracterizado por isso que a turfa bruta

é posta em suspensão em agua mais ou menos em um estado liquido e neste estado carbonizada a humido, e que a materia turfosa, depois da carbonização a humido, é separada por meio de centrifugação da agua adicionada, após o que a quantidade principal de agua ainda remanescente é expulsa por meio de acção de compressão, por exemplo em uma prensa-filtro;

4º, um processo conforme o ponto 1º, e qualquer ou ambos os pontos 2º e 3º, caracterizado por isso que a materia turfosa, depois de se lhe ter sido retirada a parte principal da agua por meio de centrifugação ou de centrifugação combinada com uma acção de pressagem, é ainda mais dissiccada ou deshydratada pelo tratamento thermico ou por evaporação por meio de gazes;

5º, um processo conforme qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado por isso que a materia turfosa, depois de ter sido dissiccada no grão desejado, é transformada em briquettes ou semelhantes;

6º, um processo conforme qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado por isso que a parte mais secca da materia turfosa que se forma gradativamente dentro do separador centrifugo, é retirada do dito separador de um modo continuo ou intermitente;

7º, um aparelho para levar a effeito na pratica o referido processo dos pontos precedentes, caracterizado por meios de escavar a turfa, meios que podem consistir em uma escavadora ou em um escavador de jacto de agua, em um desintegrador ou outra machina desintegradora e misturadora, em um aparelho de carbonização a humido no caso em que a massa deva ser carbonizada humida, em um separador centrifugo eventualmente disposto em combinação com uma prensa-filtro ou outro aparelho para deshydratar a massa por meio de uma acção de pressagem, em um aparelho de seccagem e em um aparelho de briquettagem ou semelhante;

8º, um processo para dissicar ou deshydratar materia turfosa substancialmente como foi descripto.

Os requerentes reivindicam de accôrdo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Suecia, em 16 de agosto de 1928.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em aparelhos para o enrolamento de fios, ou semelhantes, em bobinas", para que pede privilegio syntheta A. G. (deposito n. 7.252, de 16 de agosto de 1929):

1º, um aparelho para o enrolamento ou bobinagem de fios, compreendendo, em combinação, uma pluralidade de bobinas, meios para mover successivamente as bobinas para a posição de enrolamento e para fóra da posição de enrolamento, e meios para accionar com movimento relativo cada uma das bobinas quando na posição de enrolamento, com meios para automaticamente cortar o fio e levar a extremidade livre cortada do fio a entrar em contacto com a bobina vasia;

2º, um aparelho para o enrolamento ou bobinagem de fios, compreendendo, em combinação, uma pluralidade de bo-

binas meios para mover successivamente as bobinas para a posição de enrolamento e para fóra da posição de enrolamento, e meios para accionar, com movimento relativo cada uma das bobinas na posição de enrolamento com meios para automaticamente cortar o fio que vae ter a uma bobina cheia quando a bobina cheia é movida para fóra da posição de enrolamento e obrigar a extremidade livre cortada do fio a entrar em contacto com a bobina vasia quando a bobina vasia é movida para a posição de enrolamento;

3º, um aparelho para o enrolamento ou bobinagem de fios, compreendendo, em combinação, uma pluralidade de bobinas, meios para mover, successivamente as bobinas para a posição de enrolamento e para fóra da posição de enrolamento, e meios para accionar com movimento relativo cada uma das bobinas na posição de enrolamento, com uma faca movel para cortar automaticamente o fio que vae ter a uma bobina cheia quando a bobina cheia é movida para fóra da posição de enrolamento, e meios para mover a faca transversalmente ao fio em direcção á bobina vasia para obrigar a extremidade livre cortada do fio a entrar em contacto com a bobina vasia;

4º, um aparelho para o enrolamento ou bobinagem de fios, compreendendo, em combinação, uma pluralidade de bobinas, meios para mover, successivamente as bobinas para a posição de enrolamento e para fóra da posição de enrolamento, e meios para accionar com movimento relativo cada uma das bobinas na posição de enrolamento, com uma faca movel para cortar automaticamente o fio que vae ter a uma bobina cheia quando a bobina cheia é movida para fóra da posição de enrolamento, e meios para mover a faca transversalmente ao fio em direcção á bobina vasia de modo a que o movimento de cortage da faca relativamente ao centro da bobina vasia seja no mesmo sentido que o rotação desta;

5º, um aparelho para o enrolamento ou bobinagem de fios, compreendendo, em combinação, uma pluralidade de bobinas; meios para mover successivamente as bobinas para a posição de enrolamento e para fóra da posição de enrolamento, e meios para accionar com movimento relativo cada uma das bobinas na posição de enrolamento, com uma faca movel para cortar automaticamente o fio que vae ter a uma bobina cheia quando a bobina cheia é movida para fóra da posição de enrolamento, meios para mover a faca transversalmente ao fio em direcção á bobina vasia de modo a que o movimento de cortage da faca relativamente ao centro da bobina vasia seja no mesmo sentido que a rotação desta e que a velocidade de movimentação da faca seja maior que a velocidade peripherica da bobina;

6º, um aparelho para o enrolamento ou bobinagem de fios, compreendendo, em combinação, uma pluralidade de bobinas, meios para mover as bobinas, successivamente, em uma trajetoria através de uma posição de enrolamento, meios para accionar com movimento relativo cada uma das bobinas na posição de enrolamento, um dispositivo de guia do fio proximo á posição de enrolamento, sendo a referida trajetoria tal, que cada bobina vasia durante o seu movimento em direcção á posição de enrolamento entra em contacto com o fio entre o dispositivo de guia do fio e uma bobina cheia, uma faca movel e meios para mover a faca transversalmente ao fio entre

uma bobina cheia e uma bobina vazia de modo a que a direcção de cortage relativamente ao centro da bobina vazia seja no mesmo sentido que a rotação da bobina;

7. um aparelho para o enrolamento ou bobinagem de fios, compreendendo, em combinação, uma porta-bobinas montado de modo a poder gyrar, uma pluralidade de bobinas montadas de modo rotativo sobre o referido porta-bobinas, meios para fazer gyrar periodicamente o referido porta-bobinas para mover uma bobina cheia para fóra da posição de enrolamento e para trazer uma bobina vazia para a posição de enrolamento, meios para accionar com movimento rotativo cada uma das bobinas quando na posição de enrolamento, um dispositivo de guia do fio disposto fóra da trajetória do movimento das bobinas, uma faca movel disposta do lado do eixo de rotação do referido porta-bobinas opposto ao dispositivo de guia do fio, meios para mover automaticamente a referida faca em synchronismo com o porta-bobinas de modo a cortar o fio entre uma bobina cheia e uma bobina vazia e enrolar a ponta livre cortada do fio em volta da referida bobina vazia;

8. um aparelho para a posição de enrolamento, meios para accionar com movimento rotativo cada uma das bobinas quando na posição de enrolamento, um dispositivo de guia do fio disposto fóra da trajetória do movimento das bobinas, uma faca movel disposta do lado do eixo de rotação do referido porta-bobinas opposto ao dispositivo de guia do fio, meios para mover a faca transversalmente ao fio e entre uma bobina cheia sendo a direcção do referido movimento da faca relativamente ao centro da bobina vazia no mesmo sentido que a rotação da bobina, e sendo a velocidade de movimentação da faca maior que a velocidade periphérica da bobina vazia;

9. um aparelho para o enrolamento ou bobinagem de fios, compreendendo, em combinação, uma pluralidade de bobinas, meios para mover as bobinas successivamente para a posição de enrolamento e para fóra da posição de enrolamento, meios para accionar com movimento rotativo cada uma das referidas bobinas quando na posição de enrolamento, uma alavanca, uma faca fixada na extremidade da referida alavanca, meios para oscillar a alavanca durante o movimento de uma bobina para fóra da posição de enrolamento, sendo a referida alavanca montada de modo tal, que o arco de caminhamento da faca passa entre a bobina cheia e uma bobina vazia que está sendo movida para a posição de enrolamento;

10. um aparelho para o enrolamento ou bobinagem de fios, compreendendo, em combinação, uma pluralidade de bobinas, meios para mover as bobinas successivamente para a posição de enrolamento e para fóra da posição de enrolamento, meios para accionar com movimento rotativo cada uma das referidas bobinas quando na posição de enrolamento, uma alavanca articulada em um ponto fixo de articulação em pivot disposto entre as suas extremidades, uma faca fixada em uma das extremidades da alavanca, uma barra montada no aparelho de modo correddico, meios para ligar a barra á outra extremidade da alavanca, um eixo para accionar a referida barra com movimento alternativo, meios para mover o referido eixo em synchronismo com o referido porta-bobinas de modo que a alavanca seja oscilada du-

rante o movimento de uma bobina para fóra da posição de enrolamento, sendo a referida alavanca montada de modo tal, que o arco de caminhamento da faca passa entre a bobina cheia e uma bobina vazia que esteja sendo movida para a posição de enrolamento;

11. Um aparelho para o enrolamento ou bobinagem de fios, compreendendo, em combinação, um porta-bobinas montado de modo a poder gyrar, duas bobinas montadas de modo rotativo sobre o referido porta-bobinas em lados oppostos do eixo de rotação do porta-bobinas, meios para fazer intermitentemente o porta-bobinas gyrar a metade de uma revolução de modo a trazer uma bobina vazia para a posição de enrolamento e tirar uma bobina cheia para fóra da posição de enrolamento, meios para accionar com movimento rotativo uma das bobinas durante o periodo de repouso do porta-bobinas, e um dispositivo de guia do fio disposto fóra da trajetória do movimento das bobinas e proximo á bobina accionada com movimento rotativo, com uma alavanca, uma faca montada em uma das extremidades da alavanca, sendo essa referida alavanca montada de modo tal, que o arco de caminhamento da faca passa entre as duas bobinas, quando a bobina cheia tiver sido movida para fóra da posição de enrolamento, para cortar o fio, e meios para mover a referida alavanca em synchronismo com o movimento do porta-bobinas.

12. Um aparelho para o enrolamento ou bobinagem de fios, compreendendo, em combinação, um porta-bobinas montado de modo a poder gyrar, duas bobinas montadas de modo rotativo sobre o referido porta-bobinas em lados oppostos do eixo de rotação do porta-bobinas, meios para fazer intermitentemente o porta-bobinas gyrar a metade de uma revolução, de modo a trazer uma bobina vazia para a posição de enrolamento e tirar uma bobina cheia para fóra da posição de enrolamento, meios para accionar com movimento rotativo uma das bobinas durante o periodo de repouso do porta-bobinas, e um dispositivo de guia do fio disposto fóra da trajetória do movimento das bobinas e proximo á bobina accionada com movimento rotativo, uma alavanca montada em uma parte fixa do aparelho com articulação em pivot entre as suas extremidades, uma faca fixada em uma das extremidades da alavanca, sendo a referida alavanca montada de modo tal que o arco de caminhamento da faca passa entre as duas bobinas quando a bobina cheia tiver sido movida para fóra da posição de enrolamento, uma barra montada no aparelho de modo correddico, meios para ligar a barra á outra extremidade da alavanca, um eixo rotativo para accionar a barra com movimento alternativo, e meios para fazer o eixo gyrar uma vez para cada revolução do porta-bobinas.

13. Um aparelho para o enrolamento ou bobinagem de fios, compreendendo, em combinação, um porta-bobinas montado de modo a poder gyrar, duas bobinas montadas de modo rotativo sobre o referido porta-bobinas em lados oppostos do eixo de rotação do porta-bobinas, um eixo propulsor para fazer intermitentemente o porta-bobinas gyrar meia revolução, de modo a trazer uma bobina vazia para a posição de enrolamento e tirar uma bobina cheia para fóra da posição de enrolamento,

meios para accionar com movimento rotativo uma das bobinas durante o periodo de repouso do porta-bobinas, um dispositivo de guia do fio disposto fóra da trajetória do movimento das bobinas e proximo á bobina accionada com movimento rotativo, uma alavanca articulada em pivot sobre uma parte fixa do aparelho em um ponto entre as suas extremidades, uma faca fixada em uma das extremidades da alavanca, sendo a referida alavanca montada de modo tal que o arco de caminhamento da faca passa entre as duas bobinas quando a bobina cheia tiver sido movida para fóra da posição de enrolamento, uma barra montada no aparelho de modo correddico, meios para ligar a barra á outra extremidade da alavanca, um eixo rotativo para a barra com movimento alternativo, sendo o referido eixo ligado por engrenagens ao referido eixo propulsor para gyrar uma vez para cada meia revolução do porta-bobinas.

14. Um aparelho para o enrolamento ou bobinagem de fios, compreendendo, em combinação, uma pluralidade de bobinas, meios para mover as bobinas successivamente para uma posição de enrolamento e para fóra da posição de enrolamento, e meios para accionar com movimento rotativo cada uma das bobinas quando na posição de enrolamento, com uma faca movel, um eixo de eixo, um eixo fixado de modo ajustavel sobre este referido eixo para mover a faca para cortar automaticamente o fio que vai ter a uma bobina cheia quando a bobina cheia é movida para fóra da posição de enrolamento.

15. Um aparelho para o enrolamento ou bobinagem de fios, compreendendo, em combinação, um porta-bobinas montado de modo a poder gyrar, uma pluralidade de bobinas montadas no referido porta-bobinas, um eixo propulsor para fazer intermitentemente o referido porta-bobinas gyrar parte da metade de uma revolução, de modo a trazer cada bobina successivamente para uma posição de enrolamento, meios para accionar com movimento rotativo cada uma das bobinas quando na posição de enrolamento, uma faca movel, um eixo de eixo, um eixo fixado de modo ajustavel sobre este referido eixo para mover a faca, ligações de engrenagens para ligar o eixo de eixo ao eixo propulsor de modo que a faca seja movida para cortar o fio após cada bobina ter sido movida para fóra da posição de enrolamento.

16. Em um aparelho para o enrolamento ou bobinagem de fios, da natureza descrita, tendo um porta-bobinas unido ao movimento intermitentemente destinado a supportar uma pluralidade de bobinas nas quaes deve o fio ser enrolado successivamente, um mecanismo para a cortagem do fio, compreendendo, em combinação, uma faca movel e meios para mover automaticamente a faca para cortar o fio quando o porta-bobinas é movido para retirar uma bobina cheia para fóra da posição de enrolamento.

17. Em um aparelho para o enrolamento ou bobinagem de fios, da natureza descrita, tendo um porta-bobinas unido ao movimento intermitentemente destinado a supportar uma pluralidade de bobinas nas quaes deve o fio ser enrolado successivamente, um mecanismo para a cortagem do fio, compreendendo, em combinação, uma faca movel e

meios para mover automaticamente a faca transversalmente ao fio entre a bobina cheia e a bobina vazia, de modo a cortar o fio e obrigar a extremidade livre cortada a entrar em contacto com a bobina vazia.

18. Em um aparelho para o enrolamento ou bobinagem de fios, da natureza descrita, tendo um porta-bobinas animado de movimento intermitente destinado a supportar uma pluralidade de bobinas nas quaes deve o fio ser enrolado successivamente, um mecanismo para a portagem do fio, comprehendendo em combinação, uma alavanca montada em um pino fixo de articulação em pivot, uma faca fixada em uma extremidade dessa referida alavanca, sendo essa referida alavanca disposta de modo tal que o arco de movimentação da faca estende-se entre uma bobina vazia e uma bobina cheia, um camo para mover a referida alavanca, ligação do engrenagem para ligar o camo com o porta-bobinas de modo a mover a faca para cortar o fio quando uma bobina cheia é movida para fora da posição de enrolamento.

O requerente reivindica, de accordo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Grã-Bretanha, em 18 de agosto de 1928, sob n. 23.826/28.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em sistemas e aparelhos de transmissão" para que pede privilegio Elwin Laurence Peterson (deposito n. 7.253, de 16 de agosto de 1929):

1. Um processo de transmissão de ondas que comprehende a transmissão de ondas progressivas, tendo nodos ou comprimentos variáveis.

2. Um processo de accordo com o ponto 1, no qual os nodos ou comprimentos das ondas são variados selectiva ou systematicamente.

3. Um processo de transmissão de onda que comprehende em utilizar, em uma estação receptora, ondas transmitidas de varios nodos ou comprimentos para determinar ou variar as posições de um objecto ou ponto luminoso a ser commandado.

4. Um processo de accordo com os pontos 1, 2 ou 3, para a transmissão da visão, no qual os raios de luz de um objecto ou imagem que estão sendo transmitidos produzem ondas de comprimentos ou nodos diferentes, das diferentes partes do dito objecto ou imagem, e tal diferença no comprimento ou nodo da onda é usada na estação receptora para produzir raios de luz que variam de accordo com as variações nos comprimentos ou nodos das ondas recebidas.

5. Um processo de accordo com o ponto 4, que incluye a formação de uma pluralidade de divisões da imagem, e a movimentação de cada divisão através de um elemento ou pilha sensível á luz, de tal modo a produzir impulsos de energia de caracter differente de cada divisão.

6. Um processo de accordo com o ponto 5, no qual os differentes planos transversaes de cada divisão são applicados sobre planos differentes do elemento ou pilha sensível á luz.

7. Um processo de accordo com os pontos 4, 5 ou 6, no qual um anodo luminoso e preferivelmente cheio de gaz,

na estação receptora, é adaptado de modo a tornar-se luminoso por meio de electrons suppridos localmente, e a força electro-magnética das ondas recebidas tornam inactivas ou não examinadas quasi todos os electrons excepto aquelles que circulam naquella parte da area do anodo disposta nos planos dos nodos das ondas.

8. Um processo de accordo com os pontos 5, 6 ou 7, no qual cada divisão da imagem é transmitida por uma serie de ondas de comprimento differente, variando a differença em comprimentos progressiva e uniformemente de preferencia, em cada divisão, e os comprimentos variáveis das ondas para as differentes divisões ficam de preferencia na mesma faixa.

9. Apparelho para transmissão de onda incluindo um dispositivo esquadrinhador adaptado de modo a dirigir os raios de luz para um elemento ou mecanismo, afim de produzir com os raios transmitidos, ondas de comprimentos ou nodos differentes e para mudar automaticamente os ditos comprimentos ou nodos.

10. Apparelho de accordo com o ponto 9, tendo no posto receptor, dispositivo esquadrinhador adaptado de modo a ser commandado pelos comprimentos variáveis ou nodos das ondas recebidas.

11. Apparelho de accordo com o ponto 9 ou 10, no qual o elemento ou mecanismo para mudar os comprimentos de onda comprehende um dispositivo rotativo tendo espelhos dispostos circumferencialmente, sendo cada um delles adaptado de fôrma a formar uma divisão da imagem, e dirigil-a em direcção a um elemento ou pilha sensível á luz, tendo partes sensíveis differentes adaptadas de modo a produzir impulsos differentes de energia e dispostas de tal modo em relação aos espelhos que cada divisão tem partes successivas applicadas sobre partes successivas e differentemente sensíveis do dito elemento ou pilha.

12. Apparelho de accordo com o ponto 11, no qual cada espelho reflecte a divisão diagonalmente através do elemento ou pilha sensível á luz.

13. Apparelho de accordo com o ponto 12, no qual os espelhos são dispostos na periphérica de um disco, tendo cada espelho uma superficie inclinada, sendo o elemento ou pilha sensível á luz alongado e disposto com o seu eixo longitudinal parallelamente com o eixo de rotação do disco.

14. Apparelho de accordo com qualquer dos pontos 10 a 13, tendo, na estação receptora, um corpo adaptado de modo a tornar-se luminoso por uma fonte de energia local, e uma inductancia disposta de tal modo em relação ao dito corpo que permite a sua iluminação sómente em um ponto cuja posição é determinada ou variada de accordo com as variações dos nodos ou comprimentos das ondas recebidas pela inductancia.

15. Apparelho de accordo com o ponto 14, no qual o corpo é um anodo contido em um tubo que tambem contem um cathodo emissor de electrons, os quaes são adaptados de modo a tornarem o anodo luminoso, sendo a inductancia de tal modo disposta que a força electromotriz que elle cria, actua no espaço entre o anodo e o cathodo para modificar a circulação de electrons do cathodo.

16. O processo aperfeiçoando o aparelho para a transmissão de onda, substancialmente como foram descriptos para os fins especificados.

O requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos, em 18 de agosto de 1928, sob n. 300.462.

Pontos característicos da invenção do "um collarinho de fantasia", para a qual pediu patente de modelo de utilidade José de Moura (deposito n. 7.254, de 16 de agosto de 1929):

Um collarinho de fantasia molle ou duro, de tecido branco ou de tecido tinto ou lavrado, ao qual é applicado, em toda a volta da margem inferior externa, uma cercadura, friso, vivo ou cordão de tecido liso, trançado ou lavrado de uma ou mais cores, tendo essa cercadura largura ou grossura conveniente e sendo a mesma costurada nas extremidades da folha externa do collarinho, ao ser este confeccionado, tudo substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo, para os fins especificados.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMMERÇO

(Art. 94 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediu registro Feliciano Falcão, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 15.097, de 16 de agosto de 1929):

Consiste em rotulo de fôrma rectangular, tendo na parte superior a vinheta com os angulos curvos e com os seguintes dizeres: "Laboratorio Geyer Limitada, Xarope Gefal. Indicado em todas as affecções do aparelho respiratorio. Dose: 2 a 5 colheres por dia — Porto Alegre — Rio Grande do Sul".

A palavra Gefal deverá ser em cor rosea.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir o preparado "Gefal", incluindo-o na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Philippe Porto, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 15.098, de 16 de agosto de 1929):

Consiste na representação de um retangulo, tendo no alto os dizeres: "Collyrio Luz do Dia" e, logo abaixo, sobrepostos, os dizeres: "Philippe Porto — Cordeiro — São Paulo", sendo os dizeres "Collyrio Luz do Dia" o característico da marca.

A marca, que poderá variar de tipo, cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio, comprehendido na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Barros, Mattos & Machado, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 15.093, de 16 de agosto de 1929):

Consiste na representação de uma escudo, ao centro do qual, em três retangulos, formando uma especie de triangulo, lêem-se os seguintes dizeres, no do alto "productos" e nos dois ultimos "Pompadour".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir

perfumarias de importação estrangeira e commercio dos depositantes, incluídas na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro Villela & Bastos, destinada a artigos da classe 36 (deposito numero 15.094, de 16 de agosto de 1929):

Consiste em um rectangulo, tendo ao centro de pé e de braços abertos sobre os quaes estão côrtes de fazenda, um homem debruçado sobre uma circumferencia, tendo na parte superior do cixo a syllaba: "Tel."; logo abaixo lê-se: "C. 4.312" e logo abaixo, parallelamente dispostos em arco, os dizeres: "Alfaiataria — Gloria do Brasil — Villela & Bastos — Rua Visconde Itana, 52 — Rio de Janeiro — Marca registrada". De cada lado da circumferencia, sob as mãos do homem que está na parte posterior da circumferencia, vê-se um sportman com frajo de rigor, typico; este conjunto é para ser registrado na classe 36, para distinguir roupas e demais artigos de vestuario do seu commercio.

A marca será usada em rotulos, facturas, reclamationes, etiquetas, taboetas e poderá variar em côres e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro Cataract Chemical Company, Inc., destinada a artigos da classe 1 (deposito n. 15.095, de 16 de agosto de 1929):

Consiste na palavra "Catehemaco".

A marca, que pôde variar em typo de letra, côres e dimensões, serve a distinguir productos chimicos para enlufamento, branqueamento e acondicionamento de couro, incluídos na classe 1, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Francisco Pelosi, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 15.096, de 16 de agosto de 1929):

Consiste em um painel de fantasia, ornado com dois ramos de café e outros ornatos. Ao centro vêem-se duas figuras de mãos dadas, uma representa a republica e tem sobre a cabeça o capacete symbolico e uma bandeira na mão esquerda, a outra, um homem, representa o trabalho, e sustem na mão direita um malho, entre os dois vê-se um pequeno escudo e ao centro do mesmo uma emblema guiada por um homem. Ao alto do painel lê-se a palavra "Café", inferiormente a esta palavra vê-se uma estrella espargindo seus raios sobre o conjunto, na parte inferior do painel lê-se o nome característico "Aliados", encimando este os dizeres: "Marca registrada".

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir café de seu commercio e industria, incluído na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Petrucca Racchi, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 1.056, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 18 de julho de 1929):

Consiste em um rotulo rectangular, limitado por linha preta, em que se vêem, nos quatro cantos, respectivamente, os quatro azes do cavallo.

No centro do rotulo vê-se a figura, em busto, de uma africana de cabelos enlappinhados e argolas pendentes das orelhas. Acima do busto, no alto, em linha curva convexa e caracteres de forma maiusculos, está a denominação

"Cerveja Barco": de um lado e do outro do busto, respectivamente, os vocabulos: "Cerveja preta"; e, em baixo, em linha concava e caracteres maiusculos, o vocabulo característico: "Packer".

Na parte inferior do rotulo, em duas regrads, em caracteres de forma uniformes, lê-se: "Est. de São Paulo — Botucatu — A. Floriano Peixoto, G".

A marca, que poderá variar em suas dimensões e côres, destina-se a assignalar e distinguir uma qualidade de cerveja da fabricação do depositante. Classe 42.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 119 — SESSÃO ORDINARIA EM 9 DE AGOSTO DE 1929

Presidência do Sr. ministro Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio T. de Souza — Secretario Dr. Julio M. S. Lima.

Relatados pelo Sr. ministro doutor Jusolino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 2.394, 2.630, 2.666, 2.667 do mez findo, pagamento de 278\$553 á Light and Power, de fornecimento de energia electrica, distribuição de credito de 1:000\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de auxilio a Nemesio Fabricio pela construcção de um banheiro carapaticida; de pagamentos de 5:466\$666 a Jorge Henrique Augusto Padberg, contratado para servir de auxiliar da Secção de Antropologia e Ethnographia do Museu Nacional, de vencimentos de 6 de junho a 31 de dezembro deste anno, por distribuição de credito ao Thesouro Nacional, de 80\$ a Eusebio Paulo de Oliveira, director do Serviço Geologico de diarias.

Aviso n. 1.008, de abril ultimo, annullação do credito de 17:184\$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, em virtude do aviso n. 10, de 3 de janeiro de 1929, por conta do art. 6º da lei n. 5.610. — O Tribunal mandou proceder de accordo com o parecer.

Officios ns. 832, 1.198, 7.235, 3.586, 1.122, 1.137, 428, do mez findo, do Serviço Geologico, da Directoria de Propriedade Industrial, da Directoria de Meteorologia, do Serviço de Povoamento, do Serviço de Expurgo de Cereaes, do Jardim Botânico, pagamentos de réis 8:310\$, 1:404\$363, 100\$, 251\$724, réis 1:523\$164, 334\$, 3:750, a diversas, de fornecimentos, a Companhia Telephonica Brasileira, de assignatura deapparelhos, á S. A. Frigorifico Anglo, de aluguel de casa, a Frederico Guilherme Ernesto Lubke, de gratificação, a Fontes Garcia & Comp., a Light and Power, de fornecimento de material e de energia electrica, ao Dr. Adolpho Dueke, de ajuda do custo.

Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamentos de réis 2:111\$100, 141\$180, 4:737\$447, réis 23:774\$334, 439\$964, a J. G. Pereira & Companhia, a Ferreira Seixas & Companhia, Fontes Garcia & Companhia, e a Vargas & Comp., de fornecimentos; de 1:080\$ a Raul Cardoso de Siqueira, de serviços executados; de 1:020\$ ao primeiro escriptario da Delegacia Fis-

cal do Rio Grande do Sul, Antonio Olegario de Souza, de differença de vencimentos; de 57\$600 a Francisco Xavier de Mendonça, de restituição; de réis 1:018\$300, 149:942\$500, 125\$, 2:969\$100, 215\$ e 1:275\$611, a Borlido Maia & Companhia, Kehler & Comp., a Companhia Mineira de Lacteinios, a Henrique Braga & Comp., a Mattos Pragma & Companhia e a Sociedade Anonyma do Gaz, de exercicios findos; de 900\$, 727\$, 300\$, 750\$ e 300\$, a Caetano Luiz de Carvalho, a Posidonio Pedra, ao 1º tenente Manoel de Jesus Cardoso, ao major Assanio Tasso Pinheiro de Lemos, e ao 4º tenente reformado Candido Ferreira Lima, de compromissos do Thesouro.

— Ordenou-se o registro das despesas. — De pagamento de 1:500 a Paul J. Christoph de dividas de exercicios findos. — Recusa-se registro de accordo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 254 da Intendencia da Guerra, pagamento de 1:077\$300 a The Leopoldina Railway Company Ltd., proveniente de transporte de material. — O Tribunal ordenou o registro.

Officio n. 1.361 do mez findo da Directoria de Contabilidade, concernente ao processo de relevação da multa de 1 % imposta sobre a quantia de réis 10:258\$ recebida sob o regimen de "massas", pelo 1º tenente intendente Victor Fagundes, thesoureiro da Inspectoria do 2º grupo de Regiões Militares. — O Tribunal resolve relevar a multa, por se tratar de adiantamento feito á conta de credito distribuido ao Thesouro Nacional, para despesas subordinadas ao regimen de massas.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.460 do mez findo, com o processo referente aos contractos celebrados pelo Departamento Nacional da Saude Publica com Fontes Garcia & Comp., e outros, para fornecimentos de artigos do grupo 19 — Material e objectos de electricidade, — até 31 de dezembro deste anno. — Deu-se registro aos contractos.

Avisos ns. 2.441, 2.442 e 2.650, do mez findo, pagamentos de 230\$053, réis 8:746\$113 e 15:900\$, á Sociedade Anonyma do Gaz, de consumo de luz e gaz, e á Associação Protectora dos Côgos "Dezesse de Setembro", de subvenção.

Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Vição e Obras Publicas:

Avisos ns. 731, 740, 777 e 816, do mez findo, adiantamento de 600\$ ao 1º escriptuario da Inspectoria Federal de Navegação, Jayme de Albuquerque Alves Maia, para despesas a seu cargo no 3º trimestre deste anno, e pagamentos de 2:794\$325, 11:705\$172 e 412\$, a Rocha Couto & Comp., á Sociedade Anonyma do Gaz e a Fonseca Almeida & Companhia, de fornecimentos.

Ordenou-se o registro das despesas.

— Relatados pelo Sr. ministro Dr. Alfredo Valladao:

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio:

Aviso n. 2.616 do mez findo, com o processo relativo á remessa, á Delegacia do Thesouro em Londres, de uma cambial de 1.013:000\$, papel, equivalentes a £ 21.863-6-11, emitida pelo Banco do Brasil, para occorrer ás despesas com a representação do Brasil na Exposição Ibero-Americana de Sevilla.

Officios ns. 790, 3.741, 806, 7.376, 2.171, 494 e 1.123 do mez findo, da Di-

factoria de Meteorologia, do Serviço de Povoamento, do Serviço Geologico, do Fomento Agricola, e do Jardim Botanico, pagamentos de 4:000\$ ao inspector meteorologista interino Manoel Innocencio dos Santos, adeantamento para as despesas com concertos, pinturas, etc., e installações de novas estações meteorologicas em diversos Estados de 5:900\$000, de 1:123\$675, 14\$, 400\$, 1:916\$ e 400\$, á General Electric, á Companhia Telephonica Brasileira e outras á S. A. Casa Pratt, á Luiz Alves Pereira, á varios funcionarios e trabalhadores e ao agronomo Valbert Lima Pereira, de fornecimentos de assignaturas deapparelhos telephonicos, de aluguel de casa, de diarias e de vencimentos por substituição.

Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de meio soldo e montepio a D. Esther de Menezes Carvalho, viúva do capitão, reformado do Exercito, Alvaro de Beihencourt Carvalho. — Julga-se legal a concessão.

De pagamentos de 1:131\$340, 57\$886 e 6\$, a Souza Sampaio & Comp., á Light and Power, á Salgado Guimarães & Comp., de fornecimentos; de 1:400\$, a Geminiano Galvão, de ajuda de custo; de 200\$, a Attila Scheltz Ribeiro, de gratificação; de 1:500\$, a Coelho Duarte & Comp., de aluguel de casa; de 1:200\$, a D. Maria Valle Pereira, de pensões; de 95\$577 152\$755, 101\$116, 191\$133, 172\$223, 162\$223 e 83\$204, ao capitão de policia, Francisco Vieira de Azeredo Coutinho e outros, de restituições; de 2:717\$869 500\$, 75\$ e 664\$200, a Ferreira Land & Comp., e outros, de dividas de exercicios findos.

Ordenou-se o registro das despesas.

De pagamento de 180\$, ao Hospital de Palmyra, de divida de exercicios findos. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para o fim constante do parecer do Sr. director.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 258 do mez findo, da intendencia da Guerra, pagamento do 8:400\$, a Souza Baptista & Comp., de fornecimento. — Registrou-se.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.255, 1.515 e 2.730, do de gratificação por substituição; de 20:158\$290, a diversos, de fornecimentos; de 566\$667, ao Dr. Eurico Rangel, junho e julho ultimos pagamentos de 2:500\$ ao juiz de Menores do Districto Federal, Dr. José Candido do Albuquerque Mello Mattos, como adeantamento para as despesas com o transporte de menores no terço trimestre. — Ordenou-se o registro das despesas.

Aviso n. 1.062, de maio ultimo, solicitando reconsideração da decisão deste tribunal, de 5 de abril ultimo, que recusou registro á despesa de 503\$592, de fornecimentos feitos ao Centro de Saude do Jacarépaguá por Fernando Severino & Comp., e outros, em fevereiro ultimo. — Registrou-se.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.548, do mez findo, com o processo referente ao contracto celebrado com Campos & Fernandes, para execução de obras, reparos e pinturas no officio onde funciona a Directoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. — Registrou-se.

Avisos ns. 2.573, 2.535, 2.605, 2.425 e 2.617, do mez findo, e do corrente, pagamentos de 4:372\$124, réis 7:221\$767 e 12:880\$, a Ferraz & Comp. Ltda., a Luiz Pestana & Comp., e outros, e a G. Herdes e outros, de fornecimentos, e de distribuição dos creditos de 818\$800 e 80:000\$, ás Delegacias Fiscaes do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte, respectivamente, por conta das verbas 20ª e 22ª, para pagamento do invalido asylado, João da Silva e para as despesas com o concerto do predio onde funciona a Escola de Aprendizizes Marinheiros no referido Estado do Rio Grande do Norte. — Mandou-se registrar as despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 836, do mez findo, com a cópia do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Minas Geraes e a Sociedade Musical Carlos Gomes, para aluguel de casa á Agencia Postal de Porte Novo. — Recusa-se registro, de accordo com os pareceres.

Avisos ns. 793 e 794, do mez findo, pagamento de 260\$000, a José Pinto de Miranda Montenegro, de diarias, de 2:460\$ á Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuekert S. A. e outros, de fornecimentos. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 3.260, 2.694, 1.216, 1.176, 396, 8.100, 8.139, 7.239, 1.884, 1.123 e 2.103, do mez passado, da Industria Pastoral, do Serviço do Algodão, do Observatorio Nacional, da Directoria de Meteorologia, da Directoria de Estatistica, do Serviço de Expurgo de Cereaes, do Fomento Agricola, pagamentos de 100:000\$ ao Instituto Oswaldo Cruz, 42\$800 á Estrada de Ferro de Goyaz, 560\$000 á "Vida Domestica", 996\$ ao Dr. William W. Coelho de Souza, 1:800\$ á Casa Pratt, 1:557\$700, a A. Placido Marques & Comp., 5:200\$ a Relopidas Martins da Silva, observador da Estação Climatologica de Igarapé-Assú, no Estado do Pará, 806\$ a Pontes Garcia & Comp., 421\$900 a Leopoldina Railway, 3:606\$ a Fontes Garcia & Comp., 191\$ á Casa Pratt, de fornecimentos, de transportes, de adeantamento, etc. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio e meio soldo a D. Marietta Penha de Castro Gouvêa Queiroz, viúva do coronel reformado, Innocencio Rosa de Queiroz. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamentos de 3:600\$ a Valcatim F. Botegas, de serviços prestados; de 10:504\$026 a varios funcionarios do Thesouro e Tribunal de Contas, de instituições; de 4:650\$ ao engenheiro Jorge Dutra da Fonseca e outros, por serviços technicos executados no Estado do Rio de Janeiro; de 1:950\$ a Paul J. Christoph Co. de fornecimentos; de 1:871\$829 á Sociedade Anonyma du Gaz, de consumo de luz; de 1:500\$ a Coelho Duarte & Comp., de aluguel de predio; de 238\$908, 238\$879, 261\$300, 72\$000, 39\$996 e 244\$164, ao capitão de corveta de fragata Francisco Estanislao Przewo Eugenio Teixeira de Castro, ao capitão wadowski, ao engenheiro Thomaz Pom-

peu de Souza Brasil Sobrinho, ao 2º tenente Ca Armada, Arthur Felicio dos Santos, 1º tenente João Fragoso Coimbra, ao capitão Polydoro Corrêa Barbosa, de restituições; de 30:000\$, 450\$, 231\$600, 3:890\$ a E. Caubit e outros, e de 75\$ a Manoel Espirito Santo, de exercicios findos; de 2:341\$ e réis 107:663\$400 a A. C. Mendes e á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de compromissos do Thesouro. — Mandou-se registrar as despesas.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.633, 2.789, 2.770, 1.203, 1.598, 1.545 e 2.269, do corrente e de junho e julho ultimos, distribuição de credito de 5:000\$ ao Thesouro Nacional, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 18.861, de 30 de julho ultimo, pagamentos de 30:406\$128 a diversos, de 26:386\$160 a Barbosa Albuquerque & Companhia, de fornecimentos, 4:000\$ á Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, pela manutenção de cinco leitos na 19ª Enfermaria do Hospital Geral, de 161\$667 a Luiza do Albuquerque Saraiva, de substituição, de 1:850\$ a Luiz dos Santos Maia e outros, de alugueis de casa, de 3:808\$664, ao bacharel Henrique Netto de Vasconcellos Lessa, por distribuição de credito á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, de acrescimos sobre vencimentos. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 2.426, 2.486, e 2.587, do mez findo, distribuição á Delegacia Fiscal em Pernambuco, do credito de réis 3:644\$546 á conta da verba 14ª — Arsenacs, etc. — Consignação Pessoal — Sub-consignação n. 17, pagamentos de 5:320\$ e 3:000\$ a Moreno Borlido & Companhia e John Roger, de fornecimentos. — Concedeu-se registro ás despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 801, 862, 792, 798, 710 e 655, do mez findo, distribuição á Delegacia Fiscal no Espirito Santo, do credito de 2:000\$ para as despesas da sub-consignação n. 31 — Consignação Material, da verba 2ª, pagamentos de réis 31:695\$760, 5:529\$750, 620\$, 1:300\$ e 213\$, a Oscar Taves & Comp., á S. A. Marvin, á The Baldwin Locomotive Works, a Samuel Rodrigues de Almeida e outros, e á Leopoldina Railway, de fornecimentos, de alugueis de casa e de passagens. — Mandou-se registrar as despesas.

— Relatados pelo Sr. ministro doutor Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 1.236, 1.134, 3.230, 3.258, 8.098, 377, 2.301, 3.140, 1.885, 3.714 e 7.241, do mez findo, do Serviço do Algodão, do Serviço de Expurgo de Cereaes, da Industria Pastoral, da Directoria de Meteorologia, do Instituto de Chimica, do Fomento Agricola, da Directoria de Estatistica, do Serviço de Povoamento, pagamentos de 1:974\$, a A. A. de Queiroz, de fornecimentos, de 1:297\$700, á Companhia Telephonica Brasileira, de assignatura deapparelhos, de 20:263\$500, a Henrique Braga & Comp., de 21:076\$070, 3:463\$100, 822\$600, 1:470\$, á Villas Boas & Comp., e outros, a A. Placido Marques & Comp., Fernandes Moreira & Comp., Rosário Consentin, de fornecimentos, de transporte, de 3:000\$, ao veterinario doutor Sylvio Torres, do adeantamento, de 80\$ á Casa Pratt, de fornecimentos, de

350\$, a Carmo Mendes & Comp., do concerto na lancha "Miguel Calmon", de 2:696\$140, a Fontes Garcia & Comp., do fornecimento. — Ordenou-se o registro das despesas.

Aviso n. 709, de maio ultimo, pagamento de 20:088\$, a Sebastião Torres Fernandes, de fornecimentos feitos as forças legaes que operaram no Estado de São Paulo em 1924.

Ministerio da Fazenda:

Processos.

De concessão de montepio a dona Estephania Marques da Silveira, viuva do contra mestre telegraphista do Corpo de Sub-Officias da Armada, Innocencio Ribeiro da Silva, e a D. Lucinda Costa, filha, maior e solteira, do 2º pharoleiro, aposentado, do Pharol de Santa Maria (Estado da Bahia), Joaquim Amancio da Costa. — Foram julgadas legaes as concessões e ordenado o registro da despesa.

De concessões de montepio a donas Esther Guimarães Peixoto e Julieta Guimarães, filhas, casadas, do thesoureiro aposentado, da Recebedoria do Distrito Federal, Amaro da Silva Guimarães. — Julgou-se illegal a concessão, de accordo com a informação.

De pagamentos de 2:500\$ e 3:600\$, a Valentim F. Bouças, de serviços prestados; de 7:351\$188, a varios funcionarios da Directoria de Estatistica Commercial, de gratificações; de 21:496\$, a F. P. Ramos de Azevedo & Comp., de trabalhos executados no Palacio do Catete; de 203\$225, folha do servente interno do Tribunal de Contas, Juvenal Democrito Ribeiro; de 122\$081, a Adalberto Sarolli, de substituição; de 140\$028, 238\$880, 113\$319, 191\$135, ao sub-official da Armada José Ferreira do Nascimento e outros, de restituição; de 206\$255, a Sociedade Anonyma do Gaz, de consumo de luz electrica; de 10:000\$, 350\$, e 560\$, a Escola Domestica e Technica Profissional de Passa Quatro, a R. Ghekierre, o Alberto de Almeida & Comp., de exercicios findos; de 7:400\$, e 102\$, a Rede de Vição Sul Mineira e a Julio Marques do Nascimento, de compromissos do Thesouro. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.779, do corrente, com a folha do "Diario Official", na qual se acha publicado o termo do contracto do aluguel da casa n. 25, da rua Conde Lage, para o estabelecimento da Delegacia do 13º Distrito Policial. — Registrou-se o contracto.

Avisos ns. 1.898, 1.582, 2.818, 1.586, 2.764, 1.606, e 2.785, de junho e julho do corrente, pagamentos de 20:984\$131 a diversos, 612\$900, a Fermio Fontes & Irmão e 9:900\$, a Constantino Gonçalves & Comp., de fornecimentos, de 555\$483, a Mario dos Reis Barbosa e outros, de substituição; de 10:000\$, ao Asylo de Meninas Indigenas e Orphãs, annexado ao Collegio de Santa Clara de Itambacury, Minas Geraes, de subvenção, de 1:200\$, ao Dr. Genesio de Souza Pitanga Filho, de 400\$, a dois funcionarios do Instituto Oswaldo Cruz, do substituições. — Mandou-se registrar as despesas.

Officio sem numero, de junho ultimo, da Bibliotheca Nacional, restituição da caução de 2:000\$, prestada por Muniz & Comp., como garantia de execução de contracto. — Ordenou-se o levantamento da caução.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 2.613, 2.637, 2.538 e 2.431, do corrente e do mez findo, distribuição a Delegacia Fiscal em Matto Grosso, do

credito de 705\$552, para pagamento de diferença de gratificação ao tenente commissario Regino de Carvalho Filho, do pagamentos de 6:592\$ e 39:011\$470, a Rocha Couto & Comp., e a Angelo Mexican Petroleum Co. Ltda., de fornecimentos; de 42:686\$300, a Imrensa Naval, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Vição e Obras Publicas:

Avisos ns. 842, 843, 855, 896, 622, e 662, do mez findo e do corrente, pagamentos de 761:195\$200, a Lincoln Zolclari, 90:415\$200, a diversos de fornecimentos, de 403\$, a Cléa Claras, de diarias, de 763:877\$026, a Dolabella, Portella & Comp. Ltda., de trabalhos executados na Estrada do Rodagem Rio Petropolis, de 24\$480, a Van Erven & Comp., e 72\$982, a Sociedade Anonyma do Gaz, de fornecimentos. — Concedeu-se registro as despesas.

Aviso n. 779, do mez findo, distribuição a Delegacia Fiscal em Piahy, por conta da parte "em ser", da consignação "Material", sub-consignação n. 14, da verba 19ª, da quantia de 120:000\$, para as despesas da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas. — Converteu-se o julgamento em diligencia para o fim constante da ultima parte da informação.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos numeros. 2.860, 2.826 e 2.861, do corrente, pagamentos de 130:000\$000 a Lucio de Albuquerque Mello, secretario thesoureiro da Comissão Central de Criadores do Cavallô Puro Sangue, ultima parte do auxilio concedido a commissão, do corrente anno; de 150\$000 folha de gratificação ao mensalista do Fomento Agricola, Joaquim Silvrio da Costa; de 4:000\$000 a Companhia Guataparã, por distribuição de credito a Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, de auxilio para construção de um silo.

Aviso n. 1.619, de maio ultimo, distribuição do credito de 9:600\$000 ao Thesouro Nacional por conta da verba 6ª, consignação "Pessoal", III Gratificações, etc., seja annullado ficando "em ser", a importancia de 3:120\$000. — O Tribunal mandou proceder de accordo com o parecer.

Officios ns. 542, 3.768, 399, 3.409, 809, 1.222, 1.151, 7.960, do mez findo, da Escola Wenceslau Braz, do Serviço de Povoamento, do Observatorio Nacional, da Industria Pastoral, do Serviço Geológico, do Serviço do Algodão da Directoria de Meteorologia, pagamentos de 450\$000 ao inspector de alumnos, Alfredo Harberts Madureira, de substituição, de 605\$000, 12\$200, 618\$000, réis 973\$222, 1:365\$, 862\$200, 312\$200 a J. Santos & Comp., a Estrada de Ferro Central do Brasil, a M. Castro de Almeida & Comp., a Sociedade Anonyma do Gaz, a varios funcionarios, a Villas Boas & Comp., e a Expresso Paulista Ltda., do fornecimentos, de diarias e transportes. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio a D. Maria das Neves Gaspar de Almeida, viuva do secretario da Escola Quinze de Novembro, Antonio Pinheiro de Almeida e a Eponina Dias de Almeida e outras e Arthur Dias de Almeida, filhas do porteiro cartorario da Alfandega de Parnahyba, Ignacio Joaquim Gomes de Almeida. —

Foram julgadas legaes as concessões e ordenado o registro das despesas.

Do pagamentos de 4:500\$000 a Valentim F. Bouças, de serviços prestados; de 77\$938 e 1:737\$305 a Sociedade Anonyma do Gaz, de consumo de luz e energia electrica; de 384\$000 a Estrada de Ferro Central do Brasil de passagens concedidas em proveito do Tribunal de Contas; de 92\$533, 113\$362 a Carlos Bis-saco e outro, de restituições; de 4:600\$, 1:568\$, 112\$800, 45\$092, 1:305\$200 e 69\$900, a Manoel Farias e outros, de dividas de exercicios findos, de 5:225\$875 a diaristas das obras do Porto do Natal, de compromissos do Thesouro. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.692, 330-E, 2.734, 2.819, 1.366, 2.753, 1.597, 1.320, 2.758 e 1.077, do corrente mez findo, e de junho e meio ultimos, pagamentos de 100\$ a Euclides da Silva Rosa, de serviços extraordinarios, de 6:736\$, 2:402\$660 e 14:000\$ a diversos, a Mendes Pinto & Comp., e A. Gomes Pereira & Comp., de fornecimentos; de 600\$ a Hermenegildo Caldeira de Souza, de adiantamento para despesas em seu cargo no terceiro trimestre deste anno; de 7\$139 a Sociedade Anonyma do Gaz, de consumo de luz electrica, de 396\$141 a Lourenço Maria Pereira da Cunha, de substituição, de 615\$161 a Associação Tutelar de Menores, de aluguel de casa, de 3:000\$000 a Escola Domestica o Asylo Nossa Senhora do Amparo, de subvenção; de 2:670\$500 a Lutz Ferrando & Comp., e outros, do fornecimento. — Ordenou-se o registro das despesas.

Officio n. 207 do corrente, da Escola Nacional de Bellas Artes, com o requerimento em que o thesoureiro Nestor Gonçalves de Siqueira, pede relevação da multa de 1 % ao mez, sobre o adiantamento de 2:700\$ recebido em 8 de agosto de 1928. — O tribunal resolveu re-leva a multa.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 2.607, 2.410, 2.612, 2.552, 2.551 e 2.641, do corrente e do mez findo, pagamentos de 9:800\$, 12:822\$540, 1.753:701\$274, 1:204\$497, 240\$000 e 1:053\$635 a Madeiros Sartore & Comp., de serviços prestados, a diversos, a Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo, a A. Ferraz & Comp. Ltda., e outros, a Companhia Cantareira e Vição Fluminense e a M. Madureira & Irmão, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro das despesas.

Officio n. 71, do corrente, do Dr. 1º representante do ministerio publico, com o n. do Diario Official onde vem publicado o termo de rescisão do contracto celebrado com o Dr. Djalma Moehnann para servir como medico da Escola de Aprendizés Marinheiros de Santa Catharina. — Registro-se o termo.

Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos ns. 124 e 125 do corrente, com a copia do decreto n. 18 867 de junho ultimo, que abre o credito especial de 794\$350 papel, para as despesas derivadas do visitas officinas recebidas pelo Brasil em 1928. — Foi ordenado o registro do credito e a sua distribuição ao Thesouro Nacional.

Ministerio da Vição e Obras Publicas:

Avisos ns. 791, 528, e 680, do mez findo, pagamento de 838\$500 a Elysio Lagarinho, de fornecimento, de 180:000\$ a João Victorio da Silva e outros, de 261\$781 a Sociedade Anonyma do Gaz,

de consumo de luz eléctrica. — Concedeu-se registro as despesas.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.738, do mez findo, pagamento de 5:000\$ ao Internato de Educandas Indigenas, das Irmãs Clarissas, no Tapajoz, de subvenção.

Offícios ns. 369, 2.293, 7.962, 703, 1.170, 3.740, 612, 808, 3.087, 3.257 e 492, do mez findo, e do corrente, do Instituto de Chimica, do Pimento Agricola, da Directoria de Meteorologia, do Instituto Biologico, do Serviço do Algodão, do Serviço do Povoamento, do Serviço de Informaçoes, do Serviço Geologico, da Industria Pastoral, do Jardim Botânico, pagamentos de 9:880\$ e réis 6:300\$, a Cardoso & Pinto e a Paiva & Comp., de trabalhos executados e carretos, de 275\$100, 351\$170, a Expresso Paulista Ltda., e a Companhia Mogiana de Estrada de Ferro, de transporte de passageiros, de 354\$632, a Sociedade Anonyma do Gaz, e outra do consumo de Gaz e assignatura de telephone, de 220\$ a José Silva & Comp., de fornecimento, de 210\$ a Oswaldo Gomes Costa Miranda, de gratificação, de 160\$700 a Leopoldina Railway, de transporte, de 3:261\$400 a Ferreira Land & Comp., e outra, de fornecimentos, de 13:800\$ a Bromberg & Comp., idem, de 200\$ a Pedro da Fonseca e Silva, de substituição.

— Ordenou-se o registro das despesas Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio e meio soldo a D. Maria Elena Pelherano dos Santos, viúva do tenente-coronel medico do Exército, Dr. Getulio Florentino dos Santos e de montepio a D. Candida Klier de Assumpção, viúva do director da Escola de Aprendiz Artesificios do Paraná, Dr. Paulo Hedefonso de Assumpção. — Foram julgadas logas as concessões e ordenado o registro das despesas.

De pagamentos de 3:887\$225, a Companhia Telephonica Brasileira, de assignatura de telefones, de 2:549\$, de 200\$ a Heracito & Comp., e a S. A. White Martins, de fornecimentos; de 238\$908, 7:098\$143, 40\$100, 275\$, réis, 172\$236, ao capitão de corveta Nelson Martins Dezouardi e outros, de restituições; de 1:320\$, 75\$, 613\$800, réis, 40\$600, 4:274\$240, 955\$ a Ribeiro Alves & Comp. e outros, de dividas de exercicios findos; de 8:115\$370, a diaristas das obras do Porto de Natal, de compromissos do Thesouro. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.362, 1.509, 2.809, 1.596, 1.100, 2.796, e 2.763, do mez findo do corrente, adiantamento de 1:350\$ a José Vianna de Macedo para despesas do 3º trimestre deste anno, de pagamentos de 36:056\$194, 54:437\$700 a diversos, a Barbosa Albuquerque & Comp., de fornecimentos, de 645\$883 ao Dr. Marcos Miglievich, de substituições, de 27\$200 a Casa Lohner S. A. de fornecimentos, de 1:870\$ a Macedo & irmão, de trabalhos realizados no edificio do Pretorio de 1:852\$450 a S. A. do Gaz e outra, de consumo de gaz, luz e energia electricas. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 2.532, 2.537, 2.549, 2.116, 2.640 e 2.638, do mez findo e do corrente, pagamentos de 24:107\$100, réis,

124:279\$020, 6:855\$, 3:095\$884, réis, 190\$200, 156\$876, a Fonseca Almeida & Comp., e outros, a diversos, a Oscar Taves & Comp., a Ferreira Passarello & Comp. Ltda., e outro, a Ribeiro Costa & Comp., de fornecimentos. — Concedeu-se registro as despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 659, 678, 702, e 853, do mez findo e do corrente, pagamento de 146\$757, 617\$998, a Sociedade Anonyma do Gaz a Light and Power de consumo de gaz e energia electrica; distribuição a Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, por conta da parte "em ser" da consignação Material — sub-consignação numero 21, da verba 17, para as despesas da Fiscalização dos Portos do Ceará; pagamento de 4:750\$ a Souza Baptista & Comp., de fornecimentos. — Ordenou-se o registro das despesas.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.665, de julho findo, distribuição do credito de 3:522\$500 ao Thesouro Nacional, para attender ao pagamento de Pagueiro Baptistella, contratado para servir na remodelação do Ensino Profissional Technico no periodo do julho a dezembro do corrente anno. — Foi ordenado o registro.

Offícios:

Ns. 865, 682, 3.345, 1.128, 1.119, 1.817, 3.739 e 3.239, do mez corrente e do mez findo, da Escola de Medicina Veterinaria, Serviço Florestal, Industria Pastoral, Serviço de Expurgo, Serviço do Algodão, Directoria de Estatística e Serviço de Povoamento, pagamento de 914\$ a varios funcionarios, de diarias em julho; 4:000\$ ao escripturario Astolpho de Lucas, como adiantamento para despesas de agosto a outubro deste anno; réis 359\$ de diarias a varios funcionarios; 75\$ a Henrique Braga & Comp., de fornecimentos; 933\$300 a City Improvements; 1:477\$ a Companhia Nacional de Navegação Costeira; 76\$ a Adolpho Botelho; 1:333\$920 a Luiz Mendonça & Comp., de serviços prestados, transportes e fornecimentos. — O tribunal ordenou o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio e meio soldo a D. Dorothea da Costa Leitão, viúva do coronel, graduado, reformado do Exército, Danção da Costa Leitão;

De aposentadoria, por apostilla em titulo, ao 1º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, Antonio Augusto de Almeida, para o abono de mais de 1:760\$ annuos, proveniente da gratificação "Lyra".

Foram julgadas logas as concessões e ordenou-se o registro das despesas.

De pagamentos:

De 103\$090, 5:704\$, 3:079\$, 1:600\$, 353\$285, 925\$040 e 2:165\$280 a Villas Boas & Comp., Heracito & Comp., de fornecimentos a varios funcionarios do Patrimonio Nacional, ao 3º escripturario Pedro das Chagas Wernneck de Lacerda de ajuda de custo, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, Ricardo Clementino Freire de Mello, de diferença de vencimentos, a S. A. do Gaz, e David Land & Comp., de fornecimentos;

De 41\$193, 136\$653, 177\$775, 305\$580, 137\$795, 128\$905 e 286\$698, ao tenente-coronel honorario Carlos Arthur Passos Pinnetel e outros, de gratificações;

De 105\$, 6:797\$325, 750\$, 11:900\$, 92\$300 e 303\$329, ouro, a Manoel Simão

do Nascimento e outros, de dividas de exercicios findos;

De 310\$ ao capitão-tenente Fernando de Faria Braga, de compromissos ao Thesouro.

Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 2.794, 2.766, 2.784, 2.788, 91, 1.593 e 1.097, do corrente, e julho e maio findos, pagamentos de 11:953\$875, 2:532\$733, 211\$ e 2:333\$338, a Barbosa Albuquerque & Comp., S. Anonyma do Gaz e a Light and Power, Macedo & irmão, de fornecimentos, e a tres magistrados do Districto Federal, de folha de substituições em junho ultimo; distribuição do credito de 24:000\$ a Delegacia Fiscal em Pernambuco, para pagamento de diferença de aluguel do prédio occupado pela Alfandega de referido Estado; pagamento de 404\$167 ao Dr. Alberto de Paula Rodrigues, de substituições de 2:454\$710 a Sociedade do Motores Deutz e outros, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 2.488, 2.643, 2.603, 2.553, 2.586 e 2.606, do mez findo e do corrente, pagamento de 6:720\$300, 60\$, 2:926\$800, 13:786\$780, 1:500\$ e 512\$500, a A. Torres & Comp., Salgado Guimarães & Companhia, Heracito & Comp., G. Friedenber & Comp., Wilmann Xavier & Comp., S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 679, 802 e 841, do mez passado e do corrente, pagamento de 60\$600 a Leopoldina Railway de passageiros, distribuição do credito de 36:875\$249 a Delegacia Fiscal no Ceará para pagamento de desapropriação de uma area de 327.169.5 metros quadrados compreendidos na bacia hydraulica do açude S. Vicente e desapropriação de terrenos onde está construido o acampamento "Orós"; pagamento de 18:554\$6.8 a Ferreira Passarello & Comp., de fornecimentos. — Ordenou-se o registro das despesas.

ACTA N. 120ª — SESSÃO ORDINARIA EM 13 DE AGOSTO DE 1929

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Dr. Julio M. S. Lima

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios:

Ns. 2.251, 2.252, 334, 719, 694, do mez findo e do corrente, da Junta Commercial, Instituto de Chimica, Instituto Biologico, o Serviço Florestal, pagamento de 50\$, 15\$865, 64\$, 2:254\$, 559:992, a Companhia Telephonica Brasileira, a S. Anonyma do Gaz, Lloyd Brasileiro, Henrique Braga & Companhia e ao agronomo Octavio da Silveira Mello, de serviços prestados, de fornecimentos, passageiros, e substituições. — Ordenou-se o registro das despesas.

N. 411, do mez findo, do Observatorio Nacional, — pagamento de réis

2:8518780 a Light and Power, de fornecimentos de luz, gaz e energia electrica. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:
De pagamento de 3958300, ao 4º escripturário do Tribunal de Contas, Samuel Soares Córdova, de indemnização de passagens; 5543400, 4:2398870, réis 8:6688932, a Moreira Macedo & Companhia, Mayrink Veiga & Comp., Light and Power, de fornecimentos; 1373795, 1738231, 908446, ao 1º tenente medico do Exército, Dr. José Augusto Moreira Guimarães e outros de restituições; 648400, 3:1952, 2:8408 e 2:3105 a Isnard & Comp., Companhia Locativa e Construtora, F. R. Moreira & Companhia, e Augusto Maria da Motta, de dividas de exercicios findos; de 1:9608, 3288, 1:3508, 1:9508 a Elisiario Luiz de Amorim, Pedro Alves da Silva, 1º tenente reformado Manuel do Nascimento Fontes e Antonio Machado, de compromissos do Thesouro. — Mandou-se registrar as despesas.

De pagamento de 1:5008 e 2:8988500 a Paulo de Oliveira Toledo, 2º tenente commissario da Armada e a J. G. Pereira & Comp., de dividas de exercicios findos. — Recusou-se registro ás despesas, de accordo com os pareceres.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

Ns. 272, 267, 269 do mez findo, adiantamento de 1:0008 a José Ignez de Souza, escriptão da Auditoria da 4ª Circumscripção Judiciaria Militar; para as despesas das sub-consignações 2 e 6 da verba 2ª, nos mezes de junho a agosto do corrente anno; distribuição do credito de 1:6008 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta das sub-consignações 11ª e 12ª, da consignação Material, da verba 8ª. — Serviço de Intendencia; pagamento de 5008 a Bento Lopes Motta, de funeral do marechal graduado reformado Carlos Augusto de Campos. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.481, 1.389, 2.733, 2.825, 2.850, 2.824, do corrente e do mez findo, pagamento de 8:1718130, a Barbosa Albuquerque & Comp., de fornecimentos; 1:0008 a João Cavaleante de Albuquerque Mello, 2º official servindo no Hospital S. Sebastião, de adiantamento para despesas a seu cargo no 3º trimestre do corrente anno; 4968804, a A. Vargas & Comp., de fornecimentos; 1:8708 á Crèche de Jundiahy, de subvenção, 8408450, a Companhia Telefonica Brasileira do assignatura de aparelhos, 1:8008 a João Felipe do Medeiros por substituição. — Mandou-se registrar as despesas.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 2.360, 2.198, do mez findo, distribuição a Delegacia Fiscal no Ceará do credito de 7588800, por conta das verbas 20 e 22ª para pagamento do asylado Joaquim Monteiro da Silva; pagamento de 1:7048 a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos. — Ordenou-se registro das despesas.

Aviso n. 2.318, do mez findo, pagamento de 25:5708 a S. A. Thornycroft do Brasil de fornecimentos. — Recusou-se registro de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 788, do mez findo, pagamento de 3:2138750, a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos. — Registrou-se.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 1.642, do mez findo, com as cópias do termo do contracto celebrado entre o Instituto de Chimica e Luiz Gurgel de Souza Gomes, para servir de micrographo especialista em analyses e classificação da herba matte do mesmo instituto. — Registrou-se o contracto.

N. 2.900, do corrente, pagamento de 120:1158839 a A. Memoria de F. Cuchet, por execução de obras. — Ordenou-se o registro.

Officios:

Ns. 2.270, 4.029, 452, 2.307, 1.255 e 530, do Fomento Agricola, Serviço do Algodão, Escola W. Braz, pagamento de 9608, 6:6998100, 6:1398200, 20:2508, 39:7008, 2678216, a Gustavo Adolpho Bailly, Barcellos & Comp., David Land & Comp., Leon & Comp., de fornecimentos; a Renato Paulo de Mello Barreto, de adiantamento para despesas a seu cargo no 3º trimestre deste anno; a Light and Power, de consumo de energia electrica. — Mandou-se registrar as despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 3:2628710, 4:2698, a David Land & Comp., e a Villas Boas & Comp., de fornecimentos; 1288905 ao capitão Paulo de Figueiredo, de restituições; 7:5008, 1408500, 1:2188, 508, e 2508, á Sociedade Anonyma Burroghs do Brasil, e outros, de dividas de exercicios findos. — Concedeu-se registro ás despesas; de 135:0008, á Companhia Otis Elevator, de dividas de exercicios findos.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 275, da Directoria de Intendencia, do mez corrente, pagamento de 9:4758200 a Souza Baptista & Companhia, de fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.348, 198, 1.531, do mez findo, de maio ultimo, pagamento de réis 4:8558392, 1:2208 e 20:2378140, de differença de etapas ou diarias da alimentação ao pessoal das embarcações, da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, a diversos; Casa Pratt e outros fornecimentos. — Mandou-se registrar as despesas.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 2.604, 2.701, deste mez, pagamento de 7:6008, 9:7478670, a Valentin F. Bouças e a Pedro Paulo Pedrazzi, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

N. 2.642, do corrente, pagamento de 6758680 a Rocha Couto & Comp., de fornecimentos. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 902, do corrente, pagamento de 6:8008 a S. I. A. M. Torcuato di Tella, de fornecimentos. — Registrou-se.

Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.954, do corrente, adiantamento de 3:0008 ao porteiro da Secretaria de Estado, Eugenio Morão de Alagão, para as despesas de prompto pagamento nos mezes de agosto a outubro deste anno.

Officios:

Ns. 3.472, 1.062, 1.068, 531, deste mez e do mez findo, da Industria Pastoral, Serviço de Povoamento, Escola W. Braz, pagamento de 58:0008500, a Heracito & Comp., de fornecimentos, 6008 e 4348 ao director do Padroado Agrícola "Pereira Lima" Arsenio Sampaio da Cunha e ao auxiliar agronomo Sadney Americo Paes, de differença de vencimentos e diarias em julho; de 1:0528507 a S. A. do Gaz, de consumo de gaz e luz electrica. — Mandou-se registrar as despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1573, 2608198, réis 5778200, 2:0408700, 419 599, a Salgado Guimarães & Comp., a S. A. do Gaz a Mendes Pinto & Comp., a Heracito & Comp., e a Repartição Geral de Telegraphos, de fornecimentos e installação de um telephone; 6008 a João Vicente Capp, porteiro do Laboratorio Nacional de Analyses, adiantamento para despesas a seu cargo no 3º trimestre deste anno; réis 1398998 ao sub-official da Armada Benedicto Felix de Almeida, de restituições; 2:1788, 157, 2938, 2008 a Companhia Mineira de Lactinios e outros, de dividas de exercicios findos. — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 2.719, 234-E, 2.820, 1.269, do mez findo, e de junho ultimo, pagamento de 32:3598965, a diversos, de fornecimentos, 1:2008 e 1:9348109 a diversos funcionarios de substituições, 1508 a João Cavaleante de Albuquerque Mello de differença de gratificação. — Registrou-se.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 2.654 e 2.669, do corrente, pagamento de 1:3588 e 113:1098560 a José De Martino e a Belmiro Rodrigues & Comp., de fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 901 deste mez, pagamento de 120:1328 a Prado, Sarmiento & Comp., de fornecimentos. — Registrou-se.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 2.611, 2.678 e 2.773, de julho findo, pagamento de 478700, e distribuições dos creditos de 18:0008 e réis 14:0008, á Leopoldina Railway e ás delegacias fiscaes nos Estados de Parahyba do Norte, Minas Geraes e Rio Grande do Sul por conta das verbas 7ª e 14ª.

Officios:

Ns. 339, 469, 1.887, 1.220, 3.737, 522, 2.130, 2.129, 3.398, 3.397, 409 e 7.237, de julho findo, do Instituto de Chimica, Jardim Botânico, Directoria de Estatistica, Serviço do Algodão, Serviço de Povoamento, Escola Wenceslau Braz, Fomento Agrícola, Industria Pastoral, Observatorio Nacional e Directoria de Meteorologia, pagamentos de 868, 8098794, 3488713, 1:0408, 1158200, 1:1518835,

1:338\$600, 176\$, 89\$, 12\$, 1:851\$160 e 1:006\$140, a diversos, transportes, fornecimentos, diárias, serviços prestados. — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda

Processos:

De pagamento de 40:000\$ à Companhia Pastoral Paraense, 927\$900 a Matheus Ricciardi, 2:500\$ à Companhia Burroughs S. A., 137\$787 a João Saraiwa, 104\$ a Mario Chaves Ferreira, réis 143\$362 a Arthur Duarte de Moraes, 63\$996 a Vicente Taveira Leite, 186\$683 a Benjamin Constant de Magalhães Sergio, 68\$660 a João Gonçalves da Cruz, 355\$330 à Companhia Ferroviária Este Brasileiro, 900\$ a Villas Boas & Comp., 929\$700 à Companhia Telephonica, 278\$ a J. G. Pereira & Comp., 8:200\$ à Casa Pratt, 41\$625 a M. Ventura & Comp., 635\$600 a Empresa Fluvial Miguéis & Comp., 2:413\$900 a Freire Guimarães & Comp., 808\$500 a mesma, 112\$500 a Salvador Carneiro, 1:500\$ ao Hospital Cassiano Campoline, 3:189\$184 à Light and Power, de restituições, fornecimentos e dividas de exercicios findos. — Ordenou o registro das alludidas despesas.

De distribuição do credito de 200:000\$ e 3:890\$917 ao Thesouro Nacional e a Delegacia Fiscal em São Paulo por conta das verbas 23ª e 29ª.

Officio n. 508, do junho findo, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, annullação e distribuição do credito de réis 2:333\$310 a D. Eugenia Toscano Espinola e filha para pagamento do pensão no Thesouro Nacional. — O Tribunal ordenou o registro feita a annullação indicada.

Officio n. 555-T, de julho findo, da Delegação do Tribunal de Contas em São Paulo, encaminhando o recurso interposto para o fim de ser reformada a decisão da Delegação que negara registro ao pagamento de 1:059\$600 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente de passagens fornecidas no primeiro trimestre do corrente anno. — Deu-se provimento ao recurso de accordo com o parecer.

De pagamento de 570\$615 e 600\$ a Lauro Alves Ferreira e Silvino Cavalcante Paes Barreto, de percentagens e ajudas de custo. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos.

Officio sem numero, de julho findo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 4:900\$500 para pagamento de que é devido a Joanesio Coelho Pires, em virtude de sentença judiciaria. — Respondeu-se affirmativamente a alludida consulta.

De concessão de montepio civil a Dona Maria Rosa de Araujo, viuva do ex-conferente aposentado da Alfanjega da Bahia. Helvécio José de Araujo;

Idem, a D. Maria Ignez da Silveira e outra, viuva e filha do ex-inspector de 1ª classe do Collegio Militar de Porto Alegre, Miguel Silveira.

Julgaram-se legais as concessões e ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.625, 1.621, 1.623, 1.495, 2.793, 2.754, 333-E, 1.100, 1.528 e 1.079, de julho findo e agosto corrente, pagamento de 241\$667, 396\$111, 574\$999, réis 6:170\$600, 19:213\$530, 5:000\$, 300\$, 182\$160, 17:942\$187 e 488\$800 a diversos, de substituições, differença de ven-

cimentos, fornecimentos, subvenção e transportes.

N. 2.272, de julho findo, distribuição do credito de 406\$451 à Delegacia Fiscal no Estado do Pará, por conta do decreto n. 18.520, de 2ª do corrente mez.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 2.571, 2:465 e 2.609, de julho findo e agosto corrente, pagamento de 79:805\$687, 2:369\$500 e 48:000\$, a diversos, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

N. 2.550, de julho findo, distribuição do credito de 5:000\$, à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, para attender ás despesas decorrentes da verba 28.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 211 e 3.215, de janeiro e dezembro de 1926, pagamento de 12:596\$930 e 233:401\$500, à Companhia Ferroviária Este Brasileiro, por conta do credito aberto pelo decreto n. 17.379, de 15 de julho de 1926, por serviços prestados, nos termos do contracto a que se refere o decreto n. 14.068, de 19 de fevereiro de 1920. — Faça-se a transferencia para o corrente exercicio do saldo actualmente existente no credito aberto pelo referido decreto, e registrem-se as despesas.

N. 612, do mez findo, solicitando reconsideração da decisão deste Tribunal, de 24 de junho ultimo, que recusou registro ao contracto celebrado pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, com J. B. Junqueira e outros, para fornecimento de combustiveis, lubrificantes, etc. — Mantida a decisão anterior.

Ns. 863, 861, 713, 658 e 652, de julho findo e do corrente mez, pagamento de 130:394\$880, 9:540\$, 600\$, 102\$, 279\$ e 1:185\$100, a diversos, de fornecimentos, aluguel de predio, passagens e trabalhos executados.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.899, de este mez, pagamento de 400\$, a Brenno Arruda, de differença de vencimentos.

Officios ns. 4.066, 526, 459, 4.019, 4.057, 4.065, 8.303, 340 e 3.423, do corrente e do mez findo, do Serviço do Povoamento, da Escola Wenceslau Braz, do Jardim Botânico, da Directoria de Meteorologia, do Instituto de Chimica e da Industria Pastoral, pagamentos de 400\$ ao traductor Hans Schlich, de differença de vencimentos; de 200\$412, à Light and Power, de fornecimentos de energia electrica; de 783\$900, a Freitas Couto & Comp., de fornecimentos; de 558\$, 241\$865, 600\$ e 372\$, a Dagoberto Castro Silva, Rodolpho Pinto, a Leopoldo Meira, a Alexandre Valentim Magalhães e outros, de diarias e gratificações; de 2:363\$381, à Sociedade Anonyma do Gaz e outras, de consumo de gaz, luz, etc.; de 101\$, ao pessoal titulado do Posto Zootecnico Federal, de Pinheiros, de diarias.

Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de meio-soldo a D. Luiza Clementina de Athayde Meroni e ou-

tra, em reversão do que percebia sua mãe, D. Faustina Joanna de Athayde, viuva do coronel reformado Adolpho Sebastião de Athayde. — Julgou-se legal a concessão.

De pagamentos de 155\$, a Antonio Macedo Rodrigues, auxiliar da Directoria do Patrimonio Nacional, de differença de diarias; de 297\$, 939\$610 e 191\$800, a Fontes Garcia & Comp. e outros, de exercicios findos. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 1.430, do mez findo, da Directoria de Contabilidade, pagamento de 36:811\$900, à Vição Perrea do Rio Grande do Sul, de passagens concedidas. Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.764, 2.827, 2.732, 2.808, 1.449, 2.810 e 1.622, de maio ultimo e do corrente e do mez findo, pagamentos de 530\$, a José Alves Pereira Dias, de fornecimentos; de 600\$, a D. Maria Quintella, de serviços prestados; de 1:028\$924, 1:401\$200 e 909\$500, a diversos, a Mattos Pragana e a Barbosa, Albuquerque & Comp., de fornecimentos; de 7:032\$258 e 1:045\$161, a Raymundo Mendes de Brito Arraes, de substituições e ao Dr. Roberto Cordeiro da Farias, de differenças de vencimentos. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.644, do corrente, com o contracto celebrado com S. A. de Construções Navaes, para execução de obras na barca dagua "Iguassú". — Registrou-se o contracto.

Aviso n. 2.662, do corrente, pagamento de 15:184\$460 a Ribeiro Costa & Comp. e outros, de fornecimentos. — Concedeu-se registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 4.056, 4.083, 4.084, 4.085, 4.060, 3.913, 528, 1.250, de este mez e do mez findo, do Serviço de Povoamento, da Escola Wenceslau Braz e do Serviço do Algodão, pagamentos de réis 241\$875, 600\$, 150\$, 299\$925, 200\$000, 1:000\$, 992\$338 e 2:613\$900, a Francisco Gomes de Carvalho, de serviços prestados; a Antonio Moreira da Rocha, a Antonio de Almeida, a Thomaz Felipowich, a Arlindo Costa Bastos, a Antonio Rabello de Moura Serra, à Sociedade Anonyma do Gaz e a Henrique Braga & Comp., de differença de vencimentos e gratificação, de ajuda de custo, de consumo de gaz e de fornecimentos. — Concedeu-se registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio e meio soldo a Esther, Marietta e Judith, em reversão das pensões que percebia sua falecida mãe, Dona Felicidade Perpetua Cardoso Pereira de Mello Przewodowska, viuva do capitão tenente reformado da Armada, Estanislao Przewodowska. — Julgou-se legal a concessão.

De pagamentos de 283\$129 e 172\$218 a Jovino Rocha e outro, de restituições de 415\$600, 464\$, 298\$600 e 1:160\$, a Prado, Lopes Comp. e outros, de exercicios findos. — Mandou-se registrar as despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.522, 2.856, 1.893 e 2.790, do mez findo e do corrente, pagamentos, de 17:579\$150, 2:443\$100, 700\$ e 800\$,

a diversos, a A. Gomes Pereira & Comp., a Helena Indruziana Teixeira e outros, ao Dr. Aristides Marques da Cunha, de fornecimentos, alugueis de casa e gratificação. — Ordenou-se o registro das despesas.

Avisos n. 2.701, do mez findo, restituição da caução de 500\$, prestada por F. Roma & Comp., para garantia de execução de contracto. — Autorizou-se o levantamento da caução.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 768, 778, 795, 796 e 797, do mez findo, pagamentos de 61\$200, 191\$500, 1:066\$666, 330\$ e 412\$510, a Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, a Heraclito & Comp., ao engenheiro Edgard de Souza Chermont, a Alberto Baptista Pereira, engenheiro da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes e a Sociedade Anonyma do Gaz, de trabalhos executados, de fornecimentos, de ajuda de custo, diarias e do consumo de luz electrica. — Mandou-se registrar as despesas.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios:

Ns. 2.381, 566, 4.061, 7.964 e 2.256, do julho findo e do corrente mez, da Directoria de Fomento, Escola W. Praz, Serviço de Povoamento e Directoria de Meteorologia pagamento de 700\$, 13:000\$, 210\$, 217\$200 a diversos, de fornecimentos, ajuda de custo e transportes.

N. 2.256, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola, adiantamento de 2:000\$, ao 2º official Oscar de Miranda, para despesas a seu cargo, de agosto a outubro deste anno.

Ns. 2.295, 1.331 e 4.186, do Serviço de Povoamento, Industria Pastoral e Fomento Agrícola, de 5, 8 e 7 deste mez, pagamento de 210\$, de diarias ao ajudante de 2ª classe agronomo Walfredo de Mello Mattos, 600\$, como adiantamento ao porteiro do Serviço Florestal, Lindolpho Alves Ferreira, para despesas a seu cargo, de agosto a outubro ultimos, e de 129\$024, de gratificações ao inspector da Inspectoria de Imunização no Estado do Pará. — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 137\$795, a Rodolpho Gustavo Paixão Filho, 1:056\$500, a Meitor Ribeiro & Comp., 116\$030, a Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, 96\$, a J. P. Teixeira, 416\$ a Dias Clarcia & Comp., 5\$010 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power, de restituições e dividas de exercicios findos. — Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 263, do agosto corrente, pagamento de 280\$ a A. A. de Queiroz, de fornecimentos feitos.

N. 271, do agosto corrente, adiantamento de 16:000\$, ao official de gabinete, major reformado Manoel Valladão, para despesas das sub-consignações ns. 1, 3 e 12, da verba 1ª.

O Tribunal mandou dar registro ao pagamento e adiantamento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.482 e 2.484, do julho findo, pagamento de 23:737\$767 e 95\$, a diversos, de fornecimentos feitos.

Ns. 1.456 e 2.822, do julho findo, pagamento de 2:500\$ e 1:526\$200, a Mario

Vergueiro Steidel e Barbosa Albuquerque & Comp., de fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.661, do corrente, pagamento de 3:000\$ a Edgard Magalhães, por prestações de serviços. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 675, 716, 717 e 818, do mez findo, pagamento de 640\$, a Pedro F. de Aragão Buicão, de diarias, de distribuição do credito de 4:500\$ a Delegacia Fiscal em Sergipe, para as despesas da comisso do porto de Aracaju, relativas a sub-consignação n. 10, da verba 17; pagamento de 15\$588 e 426\$300, a Light and Power e ao Lloyd Brasileiro, de fornecimentos de energia electrica e passagens. — Foi ordenado o registro das despesas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 13 do corrente mez, para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

ACTA N. 121 — SESSÃO ORDINARIA, EM 14 DE AGOSTO DE 1929

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Dr. Juicio M. S. Lima.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 110, do corrente, da Directoria da Receita Publica, com o processo referente ao accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Empresa Força e Luz Alegre-Veado, no Estado do Espirito Santo, para arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica. — Registrou-se o termo do accordo.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.670, do corrente, com o processo do contracto celebrado com S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, para o fornecimento e installação, na Escola de Grumetes, em Baptista das Neves, de um grupo electrogenio. — Mandou-se registrar o contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.696, do corrente, com as cópias do termo do contracto celebrado entre a Directoria de Meteorologia e o engenheiro civil Ladislau Coussiral de Araujo, para servir de meteorologista da mesma directoria. — Registrou-se o contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.695, do corrente, com as cópias do termo de contracto celebrado entre a Estação Geral de Experimentação de Campos e Oscar Taves & Comp. e outros, para o fornecimento de material permanente durante o anno de 1929 a mesma estação. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processo referente ao contracto celebrado entre o ministerio e o construtor Seraphim Martinho Pereira, para a demolição do antigo edificio da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz o leuameato do terreno onde se encontra o novo edificio. — Recusou-se registro de accordo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.853, do corrente, com a folha do Diario Official onde vem publicado o termo do contracto de arrendamento do predio á ruaaddock Lobo n. 113, destinado á sede da delegacia do 15º districto policial. — Mandou-se registrar o contracto.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.690, do corrente, com o processo do contracto celebrado com Antonio Cavallin & Irmao, e Alberto Baggio & Irmao, para as obras de reconstrução, reparos e pinturas na Escola de Aprendizes Marinheiros no Estado do Paraná. — Recusou-se registro, de accordo com os pareceres.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.895, do corrente, com o requerimento em que a firma Industrias Reunidas Canceos S. A. pede protogação, por 90 dias, do prazo para concluir a construção do novo caseo destinado ao reboador Etchebarne. — Fica-se a anulação, uma vez que conste do processo ter sido empenhada a conta da verba propria do orgamento do exercicio corrente a despesa decorrente das obras que durante o mesmo terão de ser executadas, de accordo com o que prescreve o regulamento approved pelo decreto n. 18.551, de 31 de dezembro do anno passado.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento de 2:700\$000, adiantamento ao porteiro do ministerio, Vicente José da Silva, para despesas mudas nos mezes de agosto a outubro deste anno. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.656, deste mez, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 124:579\$553 para pagamento aos Drs. Abelardo Marinho de Albuquerque Andrade e Americo Pereira da Silva Pinto, em virtude de sentença judiciaria. — O Tribunal respondeu affirmativamente a alludida consulta.

Aviso n. 1.626, do corrente, com os documentos relativos ao contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Manoel Martins Fernandes, construtor naval, para aquisição de quatro lanchas com motores de proba Evimude, necessarios á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial. — Registrou-se o contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Fazenda:

Processo de aposentadoria de Guilherme Herculano de Abreu, mestre de gymnastica e natação da Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio de Janeiro. — Registre-se a despesa de réis 1:237\$066.

Officio n. 74, do corrente, do Sr. Dr. 1º representante da Ministerio Publico.

com o *Diário Official*, em que vem publicado o termo do accordo celebrado pelo Ministerio da Fazenda, com Caetano Carvalho & Comp., proprietarios da Empresa Força e Luz de Jatahy, Goyaz, para arrecadação do imposto de energia electrica. — Registre-se o termo de accordo.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 16 do corrente mez, para a seguinte sessão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR INTERINO

Dia 24 de julho de 1929

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 1.280 — Communicando ter o Tribunal mandado rectificar a resolução deste Tribunal de 7 do dito mez do novembro, autorizando a baixa na fiança prestada em garantia da responsabilidade do ex-collector federal em Pequy, nesse Estado, Fernando Barbosa Filho, em face da informação de que a referida fiança no valor de 500\$000, foi prestada em caderneta da Caixa Economica Federal desse Estado, conforme consta do respectivo termo e não em moeda corrente, como figura no officio n. 2.168, accettando, assim a informação agora prestada, como rectificativa dos elementos fornecidos pelos relativos, quanto a especie da fiança.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará:

N. 1.281 — Communicando ter o Tribunal ordenado a devolução do processo relativo á comprovação da applicação dada ao adeantamento de 24.000\$000, recebido em 4 de agosto do dito anno, pelo escripturario da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial "Cleveland", Honorato Godinho, visto nada haver a deliberar pelo mesmo Tribunal.

— Ao Sr. contador geral da Contadaria Central da Republica:

N. 1.282 — Communicando o registro da inscripção da despesa empenhada em 1923, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, em nome da firma J. G. Pereira & Comp., na importancia de 1:269\$800, afim de ser liquidada por deposito, nos termos do decreto numero 17.430, de 10 de setembro de 1926.

— Ao Sr. director da Segunda Directoria:

N. 1.283 — Solicitando a devolução da 2ª via do empenho n. 151, de 18 de dezembro de 1925, na importancia de 640\$000, extrahido em nome do 1º escripturario deste Tribunal, Luiz Chermont Carneiro Monteiro.

— Ao Sr. sub-contador da Sub-contadaria Seccional no Ministerio da Fazenda:

N. 1.284 — Solicitando a devolução da 3ª via do empenho n. 151 de 18 de dezembro de 1925, na importancia de 640\$000, extrahido em nome do 1º escripturario deste Tribunal, Luiz Chermont Monteiro e outro.

— Ao Sr. sub-contador da Sub-contadaria Seccional no Ministerio da Fazenda:

N. 1.285 — Solicitando a devolução da 3ª via do empenho n. 143, de 28 de dezembro de 1925, extrahido em nome do 2º escripturario deste Tribunal, Eduardo Americo de Faria e outro, na importancia de 166\$666.

— Ao Sr. director da Segunda Directoria:

N. 1.286 — Solicitando a devolução

da 2ª via do empenho n. 143, de 28 de dezembro de 1925, extrahido em nome do 2º escripturario deste Tribunal Eduardo Americo de Faria e outro, na importancia de 166\$666.

— Ao Sr. contador geral da Contadaria Central da Republica:

N. 1.287 — Remettendo o processo relativo á comprovação do adeantamento de 1:100\$, recebido pelo continuo archivistado dessa contadaria Luiz José de Oliveira, para pagamento de despesas miúdas, durante o terceiro trimestre de 1928.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.288 — Remettendo o processo referente ao pagamento por exercicios findos de 1:086774 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimentos de gaz e luz electrica em 1926, em proveito da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, afim de ser providenciado sobre o expediente determinado pelo despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 3 deste mez.

Dia 25

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.289 — Communicando que ao 4º escripturario deste tribunal Aluizio Porto Ribeiro, cabem os vencimentos na importancia de 393\$332, relativamente ao mez de junho proximo findo, em que esteve em gozo de licença, para tratamento de sua saúde, na forma do artigo 2º do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921, de 1 a 7 e em que faltou com causa justificada, de 8 a 15 e de 19 a 30.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.290 — Communicando ter o tribunal relevado a multa imposta ao senhor Carlos Antonio Lisboa, porteiro da Caixa de Amortização de um por cento ao mez, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre a importancia de 1:200\$, que recebeu como adeantamento em 10 de maio de 1928.

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 1.291 — Identico ao de n. 1.290.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade Nacional:

N. 1.292 — Solicitando providencias no sentido de serem remettidas ao tribunal, com a maxima brevidade, os balancetes mensaes relativos aos mezes de setembro a dezembro da thesouraria geral, agosto a dezembro da Primeira Pagadoria e novembro e dezembro da Segunda Pagadoria, desse Thesouro, todos do exercicio de 1928.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 1.293 — Solicitando a remessa, com a maxima brevidade, dos balancetes mensaes dessa repartição, relativos ao exercicio de 1928.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.294 — Identico ao de n. 1.293.

— Ao Sr. director da Directoria Geral dos Correios:

N. 1.295 — Identico ao de n. 1.293.

— Ao Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 1.296 — Identico ao de n. 1.293.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 1.297 — Solicitando a remessa, com a maxima brevidade, dos balancetes mensaes dessa repartição, relativos aos

mezes de novembro e dezembro do mencionado exercicio.

— Ao Sr. director da Recbedoria do Distrito Federal:

N. 1.298 — Solicitando a remessa, com a maxima brevidade, dos balancetes mensaes dessa repartição, relativos aos mezes de fevereiro e abril do mencionado exercicio.

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 1.299 — Solicitando a remessa, com a maxima brevidade, dos balancetes mensaes dessa repartição, relativos ao mez de dezembro do mencionado exercicio.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.300 — Communicando que ao 2º escripturario deste tribunal Moacyr Schafflor Camargo cabem os vencimentos de 542\$256 e 1:146\$664, no total de 1:688\$920, relativamente aos mezes de maio, em que esteve licenciado de 1 a 8, para tratamento de saúde, na forma do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e em que faltou com causa justificada de 9 a 31 e junho proximo findo, em que faltou tambem com causa justificada de 1 a 4 e em que esteve presente de 5 a 30.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 1.301 — Communicando o registro do contracto celebrado entre a Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, e os negociantes Francisco Leal & Comp. e outros, para fornecimentos, no corrente anno, de artigos necessarios aos serviços da dita fabrica e do termo do additamento.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.302 — Remettendo o processo relativo ao pagamento da importancia de 2:747\$772, á Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março do anno proximo passado, proveniente de transportes effectuados em 1925, á requisição do dito ministerio, afim de ser feita a classificação da despesa á conta do corrente exercicio.

Dia 26

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

N. 1.303 — Communicando ter o Tribunal, em 15 do corrente, dado provimento ao recurso interposto pelo senhor inspector federal de Obras contra as Seccas, ao acto dessa delegação, que recusou registro á despesa de 2:880\$, de gratificações relativas a janeiro anterior, sob o fundamento de achar incluída na respectiva folha a gratificação de 1:500\$ ao mesmo inspector, senhor José Palhano de Jesus, a qual adicionada aos vencimentos de 3:300\$, que lhe foram pagos, ultrapassou a quantia de 4:000\$, estipulada para o cargo de inspector federal de Obras contra as Seccas.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.304 — Communicando ter o Tribunal relevado a multa imposta a João Vieira Arcoverde, almoxarife da Escola João Luiz Alves, de 1 % ao mez, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre a importancia de 3:000\$, que recebeu como adeantamento em 11 de abril do anno proximo pasado.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.305 — Identico ao de n. 1.304.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.306 — Solicitando informar, afim de que este Tribunal possa deliberar sobre o adiantamento de 5:000\$ ao engenheiro Gentil Norberto, chefe do Centro Agricola Clevelandia, encarregado da execução de diversas obras de reparação e conservação de edificios da Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, para attender ás respectivas despesas, de julho a setembro deste anno, si o total das obras a serem executadas excede ou não de dez contos de réis.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.307 — Solicitando o pagamento pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, a partir de 1 de agosto vindouro, dos vencimentos do 1º escripturariô deste Tribunal, Decio Benigno, que exerce o lugar de membro da delegação no referido Estado.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.308 — Solicitando a restituição do processo originado pelo aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas numero 1.192, de 4 de julho de 1928, referente ao pagamento de 1:998\$650 a aludida firma, a qual foi remetido a essa repartição, com o officio da 2ª Directoria do dito Tribunal, n. 1.736, de 23 de agosto do anno proximo findo, para cumprimento de exigencia de selo, e que deixou de acompanhar o officio dessa Recebedoria n. 14, de 4 de janeiro ultimo.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.309 — Solicitando informaçã, afim de poder o Tribunal resolver sobre o pedido de relevação da multa imposta a Alceu da Silva Amaral, capitão adjunco do Serviço de Engenharia da 1ª Região Militar, de 1 % ao mez, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre a importância de 10:000\$000, que recebeu como adiantamento em 11 de setembro de 1928, qual a data em que teve entrada nessa directoria o processo de comprovação do adiantamento de que se trata.

Dia 27

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.310 — Remetendo o officio numero 49, de 29 de junho proximo findo, solicitando esclarecimentos sobre o pagamento da joia e das contribuições para o montepio a que estava sujeito o ex-1º escripturario da Directoria de Estatística Commercial, Manoel do Nascimento Mesquita, com as informações prestadas pelo cartorio deste Tribunal.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

N. 1.311 — Remetendo o processo relativo ao pagamento de 516\$000, por exercícios findos, a Borges do Alacida & Comp., providente de fornecimentos de material feitos ao Ministerio da Guerra, em setembro de 1926, para que essa delegação informe se foi feita a deducção da importancia da divida no credito respectivo, como determina o art. 410 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina:

N. 1.312 — Remetendo o aviso numero 1.876, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 22 de maio ultimo, solicitando providencias no sentido de que essa delegação cumpra o disposto no n. 11 da rubrica — Santa Catharina, da verba n. 33 da lei de despesa em vigor, a visto de ter essa mesma delegação negado registro a despesa de 1:200\$000, como pagamento ao inspector das escolas subvencionadas desse Estado proveniente de 80 diarias do corrente anno, sob o fundamento de ser o mesmo inspector ordenador e credor da despesa, para serem prestadas as necessarias informações a respeito.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 1.313 — Solicitando providencias para que sejam tomadas as contas de José Carneiro de Freitas, como ex-thesoureiro dessa Delegacia Fiscal.

Dia 30

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 1.314 — Solicitando a remessa do processo de concurrencia administrativa que precedeu o fornecimento a que se refere o processo relativo ao pagamento da importancia de 10:808\$600 a firma Dias Garcia & Comp., por deposito, á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em 1923, e que, segundo o referido processo, foi remetida a essa delegação com o officio n. 450 CJE C. de 20 de setembro do mesmo anno, da dita estrada.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 1.315 — Comunicando ter o Tribunal ordenado a baixa da fiança de 3:000\$, prestada para garantia da responsabilidade do bacharel Celso Secundino de Lemos, ex-almoxarife da Estação Experimental para Cultura da Seringueira, nesse Estado, no periodo de 28 de julho de 1913 a 19 de agosto de 1914.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.316 — Remetendo a folha geral do pessoal deste Tribunal, referente ao presente mez de julho.

N. 1.317 — Comunicando que o 1º escripturario deste Tribunal, engenheiro José de Moraes, substituiu, durante todo o presente mez, o Sr. director secretario, bacharel João Baptista Randolpho Paiva Junior, que esteve afastado do cargo por estar exercendo o de chefe da Delegação do Tribunal em Londres, e que o servente Waldemiro Gonçalves Brandão substituiu, de 1 a 9 deste mez, o continuo Manoel Francisco de Assis, que esteve licenciado, para tratamento de saúde, na forma do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.318 — Remetendo o requerimento de Celestino C. Roldan, procurador bastante de Maria Belmira Sepulveda Everard de Brito, datado de 27 de junho proximo findo, solicitando a tomada de contas de seu pae Patricio Belmiro Sepulveda Everard, ex-almoxarife da Fabrica de Polvora da Estrella, do Ministerio da Guerra, afim de que providencie a respeito.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 1.319 — Restituindo o processo da

tomada de contas n. 19.735, de João Bernardino de Sena, escriptão da Collectoria Federal em Timbaituba, nesse Estado, no periodo de 26 de setembro de 1917 a 26 de outubro de 1920, organizado pela Comissão Especial nesse mesmo Estado, afim de ser o mesmo organizado de accordo com as "Instruções".

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 1.320 — Remetendo o processo encaminhado á Contabilidade do Thesouro Nacional pelo officio numero 1.692, de 25 de maio ultimo, relativo a comprovação da applicação da da ao adiantamento de 4:500\$, recebido pelo porteiro da Secretaria de Estado Eugenio Moreno de Alacida, afim de que os recibos, dos pagamentos effectuados o referidos nos documentos de fls. 18 e 26, sejam passados em nome do responsavel pelo adiantamento.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 1.321 — Solicitando providencias no sentido de serem tomadas as contas de Herminio Pinto, ex-collector da Segunda Collectoria Federal em Barro, nesse Estado.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão:

N. 1.322 — Remetendo o requerimento de Joaquim Quintino de Assis, distribuidor de Plantas e Sementes da Inspectoria Agricola do 3º Distrito, encaminhado com o officio da mesma Inspectoria, n. 323 de 8 de junho proximo findo, pedindo, á vista das razões apresentadas, relevação da multa de 1 % ao mez que lhe foi imposta nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre a importancia de 950\$, que recebeu como adiantamento, em 3 de novembro de 1928, afim de que informe sobre os motivos determinantes da applicação da multa de que se trata e si a comprovação do adiantamento referido foi julgada legal.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.323 — Restituindo o officio numero 139, de 5 de novembro do anno proximo findo, solicitando esclarecimentos sobre o pagamento de joia e contribuições para o montepio feito pelo Dr. Celso Arrigio Guimarães, ex-desembargador da Corte de Appellação do Distrito Federal, com as informações prestadas pelo Cartorio deste Tribunal.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 1.324 — Comunicando ter o Tribunal deferido o requerimento do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, pedindo a revisão das contas do ex-collector federal em Paulista, nesse mesmo Estado, João Quintino de Menezes Galhardo, no periodo de 1 de janeiro de 1918 a 10 de março de 1922. E remetendo os processos numerados 389 e 17.181, afim de ser procedida a necessaria revisão das mencionadas contas.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas em Sergipe:

N. 1.325 — Comunicando que este tribunal, tendo presente o telegramma n. 15, de 9 do corrente, consultando si essa delegação deve attender a requisição do Sr. procurador da Republica nesse Estado, no sentido de lhe ser remetido o processo de comprovação do

adeantamento recebido pelo encarregado do extinto Serviço de Saneamento Rural, Augusto Leal Coelho da Rosa, afim de apurar desvios de dinheiros publicos, — resolver, em sessão de 15 do corrente, responder, de accordo com o voto proferido pelo Sr. ministro relator, nos seguintes termos:

“Tratando-se de tomada de contas por adeantamento de dinheiros publicos, a intervenção do procurador da Republica só é cabivel na phase da execução do alcance não indemnizado e, isto mesmo, por provocação do representante do Ministerio Publico junto ao Tribunal de Contas.

Si, esgotado o prazo de 90 dias para a comprovação da applicação dada aos adeantamentos, o responsável não houver prestado suas contas, nem as prestar até o encerramento do exercício, applicará o Tribunal de Contas a multa cominada no art. 298 do regulamento, ou providenciara sobre o executivo fiscal, observando, com relação a este, tudo o que dispõem os arts. 898 a 900 (Reg. G. do Cod. de Contabilidade, art. 905).

Effectivamente, recebendo o representante do Ministerio Publico a conta do alcance (art. 898), remetel-a-á ao procurador da Republica competente para promover a cobrança do alcance não indemnizado; e este, conforme determina o art. 899 do mesmo regulamento, promoverá a execução da sentença do tribunal, podendo solicitar do respectivo representante qualquer esclarecimento necessario ao processo judicial.

Por essas disposições, é visto que, como já disse, ao procurador da Republica nenhuma outra intervenção cabe, nas tomadas de contas dos adeantamentos, senão a de receber do seu collega junto ao Tribunal de Contas a conta de qualquer alcance e promover pelos meios judiciais a effectiva indemnização, por parte do responsável, aos cofres publicos.

E quero crer que, na hypothese aventada, nenhuma outra providencia judicial lhe caberá, ainda mais porque qualquer responsável pelas leis fiscaes, só está sujeito a uma pena, que é a de indemnização ao Thesouro, pela multa ou pelo alcance em que incorrer.

Não poderá, portanto, dar-se a respeito qualquer outro procedimento criminal que autorizar pudesse a pressurosa intervenção do representante da Justiça Publica.

Digo pressurosa, porque, pela consulta constante do telegramma do chefe da delegação do Tribunal em Sergipe, parece que o processo da tomada de contas ainda não está concluido, ignorando-se si, effectivamente, foi encontrado o responsável pelo adeantamento de que se trata, em qualquer falta que desse lugar a lhe ser applicada a multa ou si já foi considerado em alcance.

E, não estando terminado o processo administrativo no Tribunal ou na delegação, mais um motivo poderoso para não dever ser embarçada a marcha da tomada de contas pela intervenção inoportuna do procurador da Republica, que, aliás, não agiu por si, mas por solicitação do delegado fiscal de Sergipe, como se affirma no telegramma.

E de ver que si, no correr do processo administrativo a que se está procedendo na delegação em Sergipe, for apurado, além da incursão em pena de multa do alcance, mais algum indício de

dólo ou crime da parte do responsável Augusto Leal Coelho da Rosa, será a propria delegação que, no mais estrito cumprimento do seu dever, levará ao conhecimento da Justiça Publica, por ser representante naquella secção, o facto delictuoso, acompanhado da respectiva comprovação, que deverá constar da cópia autentica das peças do processo que, por ventura, compromettam o responsável.

Esta a attitude a tomar pela delegação, pelo Tribunal de Contas, por todas as autoridades administrativas e judicias, sempre que, nos papeis e processos que passarem por seus estudos, apreciações e julgamentos, encontrarem indícios de criminalidade contra quem quer que seja. E' dever de todos, maxime dos juizes e tribunales mandar extrahir cópias dos documentos compromettedores e envia-los aos representantes dos ministerios publicos para que estes responsabilizem, na forma da lei, os transviados.

Em conclusão, e, para que não pareça que se difficulta ao Sr. procurador da Republica de Sergipe a investigação de um crime que, certamente lhe foi denunciado pelo delegado fiscal daquelle Estado, sou de parecer que se responda ao chefe da delegação consultante nos termos da minha exposição; mas, como serviço á causa da justiça, ponha a delegação ao dispor, dentro da propria repartição, do Dr. procurador da Republica todo o processado, para que elle o examine e possa requerer ou a cópia geral do processo ou das peças que lhe bastarem para esclarecimento da verdade e do inicio das investigações criminaes a que queira proceder contra quem de direito.”

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 1.326. — Communicando o registro do accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e Gabriel Bombonato, proprietario da Empresa Força e Luz de Presidente Wenceslão, no Estado de São Paulo, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco:

N. 1.327. — Communicando ter o tribunal mandado expedir provisão de quitação a Francisco Severino dos Santos, ex-agente do correio de “Rio Formoso”, nesse Estado, no periodo de 1 de setembro de 1898 a 18 de março de 1926, e autorizado a baixa da fiança no valor de 720\$, prestada para garantia da sua responsabilidade na gestão do alludido cargo.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.328. — Communicando ter o tribunal relevado a multa imposta ao Dr. João Paulino Barbosa Lima, auditor da 1ª Circumscripção Judiciaria Militar, responsável pelo adeantamento de réis 2.700\$, que recebeu em 26 de outubro do anno p. passado, de 1% ao mez, sobre a referida importancia.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.329. — Identico ao de n. 1.328.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra.

N. 1.330. — Identico ao de n. 1.328.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.331. — Communicando ter o Tribunal ordenado a baixa da fiança de 2.353\$, prestada por Jovino Rocha, para garantia da sua responsabilidade na gestão do cargo de collector federal em

Mar de Hespanha, no Estado de Minas Geraes, no periodo de 11 de abril de 1911 a 31 de dezembro de 1917.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 1.332. — Remettendo as providências de quitação ns. 850 e 851, de hoje, 30, expedidas a favor de Firmino de Almeida Barros, escrivão da Collectoria Federal de Limeira, no periodo de 1 de janeiro de 1912 a 31 de dezembro de 1923 e Augusto Luiz de Almeida, collector federal em Presidente Prudente, de 1 de novembro de 1923 a 28 de junho de 1924.

Dia 31

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 1.333. — Remettendo dois processos de tomadas de contas do capitão adjunto do Serviço de Engenharia da 1ª Região Militar, Ary Maurell Lobo, pelas importancias de 5.811\$383 e 2.018\$500 que recebeu em virtude do aviso do Ministerio da Guerra n. 436, de 15 de setembro do anno passado, para obras no 1º Grupo de Artilharia de Montanha e 2º Batalhão de Caçadores, afim de ser a tomada de contas organizada de accordo com o preceito do art. 902 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.334. — Solicitando providencias, afim de que este tribunal possa resolver sobre o processo relativo á comprovação da applicação dada ao adeantamento de 1:000\$, recebido pelo inspector, interino, dos Patronatos Agricolas, Octavio Pacheco, desse serviço, no sentido de fazer constar dos documentos de fls. 4, 5, 7 e 8, o certificado da realização dos fornecimentos a que se referem os mesmos documentos.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 1.335. — Communicando ter o tribunal resolvido, em 19 do corrente, considerar prejudicado o recurso interposto pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, contra acto dessa delegação proferido em sessão de 30 de abril anterior e mantido em 10 de maio eitado, pelo qual foi recusado registro ao adeantamento de 10:000\$, ao 3º escripturario da mesma estrada, Iesid Silveira, para despesas com aquisição de drogas, medicamentos e utensilios para os postos medicos e hospitales, durante os mezes de abril a junho deste anno, por já haver terminado o periodo dentro do qual teria applicação o adeantamento de que se trata.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 1.336. — Solicitando prestar as seguintes informações, afim de poder o tribunal deliberar sobre o processo numero 19.051, relativo á tomada de contas de José de Camargo Aranha, escrivão da Collectoria Federal em São Bernardo, nesse Estado, no periodo de 22 de abril a 7 de novembro de 1927:

a) em que base foi feito o calculo para pagamento do imposto de sello de nomeação;

b) qual o motivo de divergencia sobre a percentagem que deve pertencer ao responsável.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 1.337. — Declarando, em solução ao requerimento em que D. Honorina Julia Pinheiro, por sua procuradora D. Maria da Gloria Pinheiro, pede autorização para o levantamento da fiança prestada para garantia da responsabilidade de seu fallecido marido Antonio Thomaz Pinheiro, como collector

federal em Aratuhype, nesse Estado, que nada ha que deferir, visto já se achar o assumpto solucionado pela comunicação feita a essa delegacia fiscal, pelo officio n. 2.343, de 7 de dezembro ultimo, desta secretaria.

E restituindo a provisão do quitação n. 179, de 28 de janeiro do anno passado, relativa á responsabilidade em causa.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão:

N. 1.338 — Declarando, em solução, as providencias solicitadas pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, no sentido de serem attendidos por essa delegação os pedidos de supprimentos destinados ao pagamento das despezas do pessoal subordinadas ás sub-consignações de ns. 2 e 3 da verba 10^a — Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina, do orçamento do mesmo ministerio para o vigente exercicio, de accordo com o art. 72 do Código de Contabilidade da União, de conformidade com o despacho deste Tribunal de 22 do corrente, que, tendo sido distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado os creditos destinados ao pagamento do pessoal da Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina, repartição que tem pagadoria, é inteiramente applicavel aos mesmos creditos o regimen dos supprimentos, previsto no citado art. 72.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 1.339 — Respondendo ao officio n. 610 T, de 18 deste mez.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.340 — Devolvendo os officios ns. 15, 32, 36, 39, 43 e 50, de 27 de março, 31 de maio, 13, 14 e 21 de junho e 4 de julho, do corrente anno, solicitando esclarecimentos sobre o pagamento de joias e contribuições de moutépio a que estavam obrigados os ex-contribuintes Manoel Jacintho Ferreira da Cunha, consul geral aposentado; Manoel do Monte Alvares Borgetti, ex-fiel de armazem, extinto, da Alfandega do Rio de Janeiro; Dr. Antonio Augusto do Azevedo Sodré, ex-professor cathedratice em disponibilidade, da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro; Hilario de Assis Ribeiro, ex-conductor de 1^a classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil; Mario Clark Moss, ex-fiel pagador do Thesouro Nacional e Paulo Martins de Lima, ex-continuo da Secretaria da Camara dos Deputados, com as informações prestadas pelo cartorio deste Tribunal.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 1.341 — Solicitando providencias no sentido de serem tomadas as contas de João José de Siqueira, ex-collector federal em Aracatuba, nesse Estado, o qual exerceu o referido cargo no periodo de 7 de janeiro de 1925 a 30 de junho citado.

N. 1.342 — Solicitando providencias no sentido de serem tomadas as contas de Fraterno de Mello Almada, ex-collector das rendas federaes em Ilapetitinga, nesse Estado.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

N. 1.343 — Restituindo o processo relativo á tomada do contas do bacharel José Farias Gesta, ex-thesoureiro da Administração dos Correios nesse Estado e Territorio do Acre, no periodo

de 1 de janeiro de 1901 a 31 de maio de 1923, exercicios de 1901 a 1922, afim de ser feita a necessaria intimação do responsavel quanto ao alcance de réis 88:293\$510, apurado nas ditas contas, conforme requereu o Sr. Dr. segundo representante do Ministerio Publico.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 1.344 — Comunicando ter o Tribunal admitido o recurso de revisão das contas do ex-collector da 2^a Collectoria Federal em Ribeirão Preto, nesse Estado, bacharel Pedro Orlando Freire Pinto, relativas ao periodo de 5 de junho de 1922 a 8 de fevereiro de 1924.

— Ao Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.345 — Respondendo affirmativamente ao officio n. 3.598, 1^a s., de 9 de maio ultimo, indagando si o assumpto tratado pelo de n. 8.436, de 1 de outubro de 1927 e relativo a informações prestadas sobre a fiança do ex-agente postal Alfredo de Oliveira Gomes, poderia ser considerado liquidado, para o fim do archivamento do correspondente processo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 1.346 — Comunicando ter o Tribunal ordenado a baixa da fiança de 500\$, prestada para garantia da responsabilidade de D. Maria Angelica Ferreira na gestão do cargo de agente do correio de Conceição da Pedra, nesse Estado, no periodo de 1 de dezembro de 1924 a 14 de setembro de 1922.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 1.347 — Comunicando ter o Tribunal, em 24 deste mez, negado provimento ao recurso interposto pelo ex-carregado da Fazenda de Sementes, de Uberabinha, nesse Estado, Oscar Monte de Almeida, pedindo, por equidade, reconsideração da decisão do Tribunal de 4 de agosto de 1926, mantida pela de 4 de abril do anno passado, pela qual foi dado provimento, em parte, ao recurso interposto por aquelle funcionario, reduzindo a 388\$875 a importancia de réis 6:651\$615, glosada por essa delegação na comprovação da applicação dada ao adiantamento de 16:083\$333, que recebeu em virtude da requisição feita pelo officio n. 153, de 25 de maio de 1925, para o fim de manter a decisão citada de 4 de abril de 1928.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Diamantina, Estado de Minas Geraes:

N. 1.348 — Solicitando providencias afim de que este Tribunal possa resolver sobre o processo de tomada de contas n. 19.739, de Francisco Coelho de Araujo, ex-agente postal em Jequitahy, nesse Estado, no periodo de 30 de novembro de 1911 a 23 de abril de 1924, organizado nessa administração, no sentido de serem prestados esclarecimentos precosos quanto ás provas colhidas da culpabilidade do ex-agente pelo extravio do registrado n. 26.774, de S. Paulo, cuja responsabilidade lhe foi attribuida, devendo, no caso de ter havido processo regular, ser enviado esse processo, em original ou por cópia, bem assim, remetida cópia da portaria n. 27/2, de 23 de janeiro de 1924, dessa administração.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Espirito Santo:

N. 1.349 — Solicitando providencias

afim de que este Tribunal possa deliberar sobre o requerimento em que o escripturario pagador do Districto Telegraphico nesse Estado, João dos Santos Machado, pede reconsideração do despacho de 28 de outubro de 1925, pelo qual o Tribunal negou provimento ao recurso apresentado, mantendo a decisão dessa delegação, de 7 de julho do dito anno, que deixou de julgar legal a comprovação do adiantamento de 16:288\$, que recebeu da Delegacia Fiscal nesse Estado, em 18 de maio, para despezas nos mezes de maio e junho ainda de 1925, no sentido de serem cumpridas as formalidades mencionadas no parecer da 1^a directoria deste mesmo Tribunal, na forma do requerido pela Sr. Dr. segundo representante do Ministerio Publico.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.350 — Comunicando, em solução ao pedido de autorização para o levantamento da fiança de D. Analia de Mello Fagundes, como agente do correio em Jary, nesse Estado, que este tribunal não pode ordenar a baixa da alludida fiança, porque falta ainda a responsavel quitação do mesmo tribunal quanto ao periodo do inicio da gestão da dita ex-agente.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.351 — Solicitando providencias no sentido de serem tomadas as contas de D. Adalgiza Corrêa Soares, ex-agente do correio em Julio de Castilhos, nesse Estado, no periodo de 1 de janeiro a 3 de fevereiro de 1922, afim de que este tribunal possa deliberar sobre a baixa da fiança solicitada pela responsavel.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.352 — Comunicando que o tribunal, em 10 deste mez, julgou legal a applicação dada ao adiantamento de 75:000\$ recebido da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do officio n. 5.021, de 27 de outubro do anno passado, pelo capitão-tenente Jorge Paes Leme, para execução de obras de construção e reconstrução de pharões e casas de pharoleiros, nesse mesmo Estado.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.353 — Comunicando que o senhor ministro-presidente deste tribunal, por despacho de hoje, n. 31, deferiu o requerimento em que o continuo do mesmo tribunal, Manoel Francisco de Assis, pediu para serem levadas á conta de férias as faltas que teve no corrente mez, cabendo ao mesmo os vencimentos de 640\$, sendo que de 1 a 9 esteve em gozo de licença, para tratamento de saúde, de 10 a 14 em gozo de férias e de 15 a 31, presente.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1.354 — Solicitando providencias no sentido de serem tomadas as contas do ex-collector federal em Itaque e Pedra, nesse Estado, Arthur Broderode do Vaconellos Monteiro.

Dia 2 de agosto de 1929

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.355 — Comunicando ter o tribunal relevado as multas impostas aos Srs. Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu

Waldemiro Rodrigues de Andrade, almoxarife e thesoureiro do Instituto Oswaldo Cruz, de 1 % ao mez, nos termos do art. 298, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre as importancias de 12:000\$ e 12:500\$, que receberam como adiantamento, em 23 de agosto de 1927.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.356 — Identico ao de n. 1.355.

N. 1.357 — Declarando ao 2º escriptuario deste tribunal, bacharel Djalma Monteiro de Faria, que o Sr. ministro-presidente, por despacho de 31 do mez proximo findo, proferido no officio da Inspectoria Federal das Estradas, numero 539-D-V do dia 29, resolveu designar-o para, como representante do mesmo tribunal, assistir aos trabalhos da junta apuradora das contas do primeiro semestre do corrente anno, da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, a reunir-se em 16 de agosto corrente, á rua Theophilo Ottoni n. 72.

Dia 3

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.358 — Restituindo o officio numero 56, de 24 do mez proximo findo, solicitando informações sobre as contribuições para montepio, relativa aos exercicios anteriores a 1927, pagas pelo 1º escriptuario da Estatistica Commercial, João Pereira Pato, para que tenha andamento o processo de habilitação de D. Maria José Pereira Pato e outros, com as informações prestadas pelo cartorario deste tribunal.

Dia 5

Ao Sr. director geral de Estatistica:

N. 1.359 — Comunicando a recusa de registro, em 26 de julho, ao pagamento da importancia de 60\$, á Sociedade Anonyma Casa Pratt, proveniente de fornecimento de papel "Gestetner", em junho findo, por não ter sido feita a prova de exclusividade de que trata a letra b do art. 51, doCodigo Geral de Contabilidade da União.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

N. 1.360 — Comunicando a recusa de registro, em 26 de julho, ao contracto celebrado entre a Administração dos Correios desse Estado e o Sr. Aquilino de Barros, para locação de parte de um prédio em que funciona a Agencia Postal de Itacoatiara, por não ter sido o mesmo publicado.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 1.361 — Comunicando o registro do accôrdo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Companhia Electricidade Muquy do Sul, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica, em São João do Muquy, no Estado do Espirito Santo.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 1.362 — Comunicando o registro do accôrdo firmado entre a Fazenda Nacional e a Sociedade Anonyma Guaraparyense, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica em Guarapary, no Estado do Espirito Santo.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. I.

De Vigésimo sexto livro de contractos de material, desta Directoria, de folhas cento e cinco verso a cento e nove, consta o seguinte: "Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e a firma Campos & Fernandes, para a execução de obras na Directoria de Fazenda.

Aos dezesete dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e nove, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de fazenda da Marinha, contra-almirante, Damião Pinto da Silva, em cumprimento aos despachos, do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de: cinco do corrente mez de agosto, exarado na continuação do officio numero cento e vinte e sete, de tres do mesmo mez e anno, do presidente da Commissão de Concurrencias, approvando a concurrencia publica, realizada nesta Directoria de Fazenda no dia vinte e seis de julho, ultimo, de accôrdo com os editaes publicados no *Diario Official* nos dias, nove e vinte e sete, tambem, de julho proximo findo; e, do exarado no presente contracto, approvando-o, contractou com a firma, Campos & Fernandes, a execução das obras de que necessita a Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, de accôrdo com a sua proposta acceita pela commissão da concurrencia acima citada e sob as seguintes condições:

Primeira — A firma Campos & Fernandes, d'ora em diante, denominada contractante, se obriga a executar o seguinte: —

Especificações — das obras do edificio da Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha — A — Exterior: um, reparos necessarios da cobertura, correspondendo ao telhado, claraboias, calhas, conductores madeiramento; dous, reparos necessarios das esquadrias externas; tres, reparos necessarios no emboco e reboco externo; quatro, pintura a oleo das paredes externamente; cinco, pintura a oleo de todas as esquadrias externas e portões. — B — Interior: seis, substituição da instalação electrica fazendo-a embutida, com tomadas para lampadas, ventiladores e telephones; sete, fornecimento e instalação de anteparas com vidros foscos, com noventa centimetros de altura em todas as janellas; oito, fornecimento e instalação, nos locais indicados, de balaustrada da madeira iguaes ás instalações na Directoria do Expediente, tendo cancelas com dobradiças de vae-vem; nove, fornecimento e instalação de um balcão conforme a planta e desenho, tendo internamente, armarios e gavetas; dez, construção de tres guichets, conforme a planta respectiva com um metro e cincoenta centimetros por dous metros, por dous metros e vinte centimetros de altura; onze, fornecimento e instalação de anteparas de madeira com dous metros e vinte centimetros de altura, almofadas na parte inferior e com vidros martellados na parte superior, com portas providas de fechaduras, nos locais indicados na planta

respectiva; doze, collocação do assoalho de peroba de Campos, em frizos de dez centimetros por vinte e cinco millimetros, nas dependencias do archivo, vestiario dos funcionarios e praças, salas de café e de concurrencias; treze, fornecer e assentar tregrades de ferro para indicar o accesso e a saída em frente aos guichets; quatorze, reparo no emboco e reboco interno; quinze, reparos no forro e no assoalho existente; dezeseis, pintura a oleo dos forros; dezeseite, pintura a oleo com barras, chapas e filetes, das paredes; dezoito, fornecimento e instalação de onze lampadas "Zeiss"; dezenove, fornecer e instalar lavatorios de louça com torneira nickelada nos vestiarios dos funcionarios e das praças; vinte, fornecimento de quinze metros de anteparas de madeira com dous metros e vinte centimetros de altura, almofadas na parte inferior e com vidros martellados na parte superior, com portas providas de fechaduras e balcão para ser installado no local onde vae funcionar o protocolo geral.

Segunda — O prazo para a entrega do serviço prompto e acceito é de sessenta dias uteis, e, em hypothese alguma poderá exceder ao dia trinta de novembro do corrente anno, e será contado da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O material empregado será de primeira qualidade e a mão de obra a melhor possivel para o genero de trabalho a que se destinar.

Terceira — Os trabalhos serão dirigidos pela contractante ou seu preposto, sendo o pessoal necessario aos mesmos de sua livre nomeação, ficando, porém, reservado ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização ou que não se subordine ao regimen militar, adoptado no local do trabalho.

Quarta — A fiscalização dos trabalhos será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, e no caso de divergencia entre o fiscal e a contractante, será o caso subnietido á decisão do excellentissimo senhor ministro da Marinha.

Quinta — A contractante, se obriga á todas as despesas com andaimes, ferramentas, transportes de material e pessoal e outros serviços exigidos para a execução dos trabalhos, e bem assim, a reparar a sua custa, todos os estragos ou avarias que produzir em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, obrigando-se, ainda, a desmanchar e refazer, a sua custa, todos os trabalhos que forem rejeitados, quer por má qualidade de material, quer por imperfeita mão de obra.

Sexta — A contractante fará na Pagadoria da Marinha, duas cauções sobre o valor total das obras, sendo: uma de um por cento na importancia de seiscentos e vinte e seis mil e quinhentos em moeda corrente, para attender as despesas da fiscalização, e, a outra, de dez por cento na importancia de seis contos, duzentos e sessenta e cinco mil réis, para garantia do presente contracto, de onde serão descontadas as multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do presente contracto, a qual será immediatamente completada quando desfalecada.

Setima — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do presente contracto, por parte da contractante, sujeita a mesma a uma multa de cinco por cento, sobre o valor total das obras, imposta pela fiscalização e com recurso para o excellentissimo senhor ministro da Marinha. No caso de reincidencia será a contractante, novamente multada em cinco por cento, e rescindido o presente contracto.

Oitava — O excellentíssimo senhor ministro da Marinha, reserva-se o direito de rescindir o presente contracto em qualquer occasião, que se verificar que a contractante, deixou de cumprir qualquer clausula do mesmo, ou que lhe veio a faltar competência tecnica, idoneidade profissional ou capacidade financeira, salvo os casos de força maior, taes como: greves, guerra, revoluções, epidemias, fallencias, incendio, retardamento de viagens e naufragio.

Nona — Receberá a contractante, pela execução das obras, a quantia total de sessenta e dois contos, seiscientos e cinquenta mil réis, cujo pagamento será feito em tres prestações, sendo: a primeira de quarenta por cento, quando estiverem executados quarenta por cento do total dos trabalhos; a segunda, de mais trinta por cento, quando já houverem sido executados mais trinta por cento do total dos trabalhos, e finalmente; a terceira, dos trinta por cento, restantes, quando as obras estiverem concluidas e aceitas tudo a juizo da fiscalização, que tambem, dará a habilitação aos respectivos pagamentos.

Decima — A despesa decorrente do presente contracto, correrá a conta da verba vinte e oito, obras e serviços accessorios consignação material; de consumo, subconsignação n.º do artigo, quarto da lei numero cinco mil seiscientos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho.

Decima primeira — O presente contracto só entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo, por indenização alguma, se esse Instituto negar o registro, ou outra qualquer indemnização por prejuizos, cujas causas sejam dadas pela contractante, renunciando a mesma, desde já, o direito de reclamar.

Decima segunda — A contractante, fica sujeita a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, e seu regulamento.

Decima terceira — A residencia legal da contractante, é nesta Capital, bem como, o foro geral e legal.

Decima quarta — Pagará de sellos em estampilhas federaes, de accordo com o decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, a quantia de cento e vinte e seis mil réis. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda da Marinha, lavrar o presente termo de contracto, de accordo com os decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e dezesete mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, e seus regulamentos, que assigna com a contractante, que dá por firme e valioso tudo quanto n'elle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda da Marinha, lavrei o presente termo, que tambem, vai assignado por duas testemunhas.

Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em dezesete de agosto de mil novecentos e vinte e nove. — *Damião Pinto da Silva*, director geral. — *Campos de Fernandes*, como testemunhas: *Oswaldo de Almeida*. — *Tullio Meirelles Costa*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas, estampilhas federaes, no valor de cento e vinte e seis mil réis. A margem do contracto lê-se o seguinte: apresentou os conhecimentos passados pela Pagadoria da Marinha, como tendo feito e depositado, de accordo com a clausula sexta do presente contracto, o seguinte: como caução de um por cento, a importância de seiscientos e vinte e seis mil e quinhentos réis, em moeda corrente para attender as despesas da fiscalização e como caução de dez por cento a importância de seis contos duzentos e sessenta e cinco mil réis, representados por sete apolices da dívida publica federal ao portador do valor de um conto de réis cada uma, para garantia do presente contracto. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. — *Está conforme*: — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Confere. — *José Cesenário*, Lomes, auxiliar.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

CONFERENCIA DO GENERAL MOREIRA GUIMARÃES

No dia 26 do corrente, o general Moreira Guimarães, socio effectivo do Instituto Historico e Geographico Brasileiro e presidente da Sociedade de Geographia, realizará uma conferencia, em que tratará dos *Generaes da Independencia*.

A conferencia, que se effectuará durante a 6ª sessão ordinaria do Instituto, marcada para aquella dia e presidida pelo Sr. Conde de Affonso Celso, será publica e ás 5 horas da tarde.

O conferencista, notoriamente conhecido por suas brillhantes produções intellectuaes e uma das mais illustres e prestigiosas figuras do Exercito nacional produzirá, por certo, trabalho á altura do seu renome, mesmo porque vai occupar-se de assumpto em que é mestre consummado, do qual já tratou nos Congressos de Historia e Internacional da America, que se reuniram em 1914 e 1922 no Instituto Historico.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete foram recebidos hontem, á tarde, pelo Sr. Presidente da Republica os delegados estrangeiros e brasileiros ao segundo Congresso de Estradas de Rodagem, ora reunida nesta Capital.

A recepção teve lugar no salão dos despachos, onde o Chefe de Estado se encontrava acompanhado dos membros do seu Estado-Maior.

Após ser collocado á lapella do Chefe do Estado o distinctivo de presidente do honra do referido Congresso de Estradas de Rodagem, representada por uma medalha de ouro e as fitas symbolicas, usou da palavra, o deputado argentino engenheiro Barbich, delegado daquelle paiz, que saudou em nome do Congresso ao Sr. Presidente da Republica.

S. Ex. respondeu agradecendo as saudações e fazendo votos para que fosse proficua a reunião deste Congresso no Rio de Janeiro, onde esperava que todos os delegados se sentissem bem, satisfeitos da hospitalidade que lhes era dispensada.

O Sr. Presidente da Republica frizou a felicidade dos congressistas em dar a incumbencia da saudação ao representante da Republica Argentina, nossa irmã mais proxima, e salientou que fóra justamente S. Ex., quem mais tem propugnado pelo desenvolvimento das rodovias, esperando, entretanto, que da experiencia e do valor de tantos expoentes dos varios paizes representados no Congresso surgisse uma nova era para o desenvolvimento das estradas de rodagem.

Em seguida foram tiradas varias photographias dos membros do Congresso em companhia do Sr. Presidente da Republica, seguindo-se as despedidas com as formalidades que se fizeram sentir na recepção.

— Esteve hontem no Palacio do Catete o Sr. senador Gilberto Amado, que foi deixar as suas despedidas ao Sr. Presidente da Republica, por estar de partida para a Europa.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã, 19, as seguintes folhas do decimo sexto dia útil: *Atrazados*.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Massilia*, para Lisboa, Vigo e Bordéus, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 17 e cartas para o exterior da Republica até ás 6.

Amanhã:

Pelo *Hapahy*, para Victoria, Ilhéos, Bahia e Aracaju, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 e com porte duplo até ás 6.

Pelo *Araranguá*, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, objectos para registrar até ás 18 de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 10 1/2 e com porte duplo até ás 11.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão.

Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres	5 15/16	5 7/8
Sobre Paris	\$330	\$332
Sobre Italia	—	\$112
Sobre Allemanha	—	2\$014
Sobre Portugal	—	\$382
Sobre Belgica (papel)	—	\$235
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$177
Sobre Hespanha	—	1\$217
Sobre Suissa	—	1\$627
Sobre Suecia	—	2\$271
Sobre Noruega	—	2\$158
Sobre Dinamarca	—	2\$257
Sobre Chile	—	1\$040
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$250
Sobre Nova York	—	8\$445
Sobre Montevideo	—	8\$393
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$562
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	9\$100
Sobre Hollanda (florin)	—	3\$389
Sobre Japão (yen)	—	3\$980
Sobre Rumania	—	\$054
Sobre Canadá	—	8\$447
Sobre Austria	—	1\$190

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	4\$567
Soberanos (ouro)	42\$000
Libras (papel)	41\$350
Peso uruguayo (ouro)	8\$360

Bolsa

Aplices uniformizadas de 5 %, miudas	750\$000
Aplices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	767\$000
Aplices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	752\$000
Aplices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	724\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	995\$000
Obrigações rodoviarias de 1:000\$, 5 %, nom.	780\$000
Aplices emprestimo municipal de 1904, port.	630\$000
Aplices emprestimo municipal de 1906, port.	163\$000
Aplices emprestimo municipal de 1914, port.	163\$000
Aplices emprestimo municipal de 1917, port.	156\$000
Aplices emprestimo municipal de 1920, port.	156\$000
Aplices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	176\$560
Aplices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	195\$000
Aplices Estado da Parahyba do Norte, de 100\$, 6 %, port.	102\$000
Aplices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	108\$000
Companhia Docas de Santos, port.	290\$000
Companhia Cervejaria Brasmia	435\$000
Debentures Companhia de Tecidos Corcovado	160\$000
Debentures Companhia Docas de Santos	160\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 17 de agosto de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico interino.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DO CAFE'

Dia 17 de agosto de 1929

Mercado a termo

Por 10 kilos

Mezes	1ª cotação Vende- dor	Compra- dor	2ª cotação Vende- dor	Compra- dor	Total de vendas Saccas
Janeiro	26\$000	25\$900	—	—	—
Agosto	27\$500	26\$500	—	—	—
Setembro	27\$500	26\$700	—	—	—
Outubro	27\$425	27\$000	—	—	—
Novembro	27\$550	27\$250	—	—	—
Dezembro	28\$200	28\$000	—	—	—
Vendas	5.000 saccas	—	—	—	5.000

Mercado: 1ª cotação, firme.

Aos sabbados não funciona a 2ª cotação.

Mercado disponivel

Prego do typo 7, 38\$000 por arroba.

Mercado firme.

Vendas até 10 1/2, 4.464 saccas.

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 16

Assucar

	Saccas
Entradas	2.850
Sahidas	4.842
Existencia	186.766
Mercado sustentado.	
Preços:	
Branco crystal — velhos	40\$000 a 42\$000
Branco crystal — novos	44\$000 a 46\$000
Crystal amarello	—
Mascavinho	—
Mascavo	38\$000 a 40\$000

Algodão

	Fardos
Entradas	165
Sahidas	125
Existencia	4.660
Mercado fraco.	

Preços por 10 kilos

Fibra longa — Typo Seridó:	
Typo 3	42\$000 a 43\$000
Typo 4	41\$000 a 42\$000
Fibra média — Sertões:	
Typo 3	39\$000 a 40\$000
Typo 5	36\$000 a 38\$000
Fibra média — Ceará:	
Typo 3	37\$000 a 38\$000
Typo 5	36\$000 a 36\$500
Fibra curta — Mattas:	
Typo 3	36\$000 a 37\$000
Typo 5	33\$000 a 35\$000
Fibra curta — Paulista:	
Typo 3	36\$000 a 37\$000
Typo 5	32\$000 a 34\$000

Café

	Saccas
Entradas	10.255
Sahidas	2.527
Consumo local, dia 16	509
Existencia	211.410
Mercado firme.	

Preços por:

Typo 3	39\$800
Typo 4	39\$300
Typo 5	38\$800
Typo 6	38\$300
Typo 7	37\$800
Typo 8	36\$800

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Sendo: Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
17 de agosto de 1929	338:658\$474	159:336\$488	179:301\$986	727:689\$740	906:991\$726
17 de agosto de 1928	178:429\$335	238:363\$358	240:062\$977	1.088:619\$156	1.328:682\$133
Diferença para mais em 1928	139:790\$861	79:029\$870	60:760\$991	360:929\$116	421:690\$107
Receita do mez:					
De 1 a 17 de agosto de 1929	9.231:091\$539	3.823:050\$130	5.408:041\$109	17.459:871\$313	22.867:912\$122
De 1 a 17 de agosto de 1928	9.518:538\$573	3.788:352\$840	5.730:186\$533	17.301:403\$766	23:031:590\$299
Diferença em 1929.	287:447\$034	31:698\$390	322:145\$424	158:467\$547	163:677\$877
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 17 de agosto de 1929	416.297:312\$958	50.289:080\$565	66.088:253\$392	229.670:272\$843	295.678:525\$136
De 2 de janeiro a 17 de agosto de 1928	166.180:470\$120	46.090:609\$563	60.089:860\$855	210.495:813\$882	270.585:671\$738
Diferença para mais em 1929	10.116:872\$538	4.198:480\$900	5.918:392\$538	19.174:458\$160	25.092:850\$498

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 48567.

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 1 a 16 de agosto de 1929 ..	10.070:110\$084
Arrecadada em 17 de agosto de 1929	539:170\$029
	10.609:281\$013
Em igual período de 1928	11.991:478\$149
Diferença para menos em 1929	1.382:197\$127
Arrecadada de 2 de ja- neiro a 17 de agosto de 1929	133:080:065\$290
Em igual período de 1928	136.391:215\$149
Diferença para menos em 1929	3.311:149\$859

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA F. ZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de São Raymundo Norato, no Estado do Piauí, Alfredo José de Carvalho para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolhêrem aos cofres publicos, a importância de 108\$800, alanceo verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo aos períodos de 1 de janeiro de 1891 a 21 de julho de 1892 e de 1 de outubro de 1892 a 17 de julho de 1893, proveniente do sello de nomeação que não pagou e a cujo pagamento foi elle condemnado por accordo de 6 de março do corrente anno, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

da de contas do citado ex-agente, relativo aos períodos de 1 de janeiro de 1891 a 21 de julho de 1892 e de 1 de outubro de 1892 a 17 de julho de 1893, proveniente do sello de nomeação que não pagou e a cujo pagamento foi elle condemnado por accordo de 6 de março do corrente anno, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Tercera Secção do Tribunal de Contas, 7 de agosto de 1929. — *Mário Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em São Raymundo Norato, no Estado do Piauí, José Raymundo dos Santos para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolhêrem aos cofres publicos, a importância de 108\$800, alanceo proveniente do sello de nomeação que o citado ex-agente não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 15 de setembro de 1893 a 18 de abril de 1894, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 20 de março do corrente anno, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Tercera Secção do Tribunal de Contas, 7 de agosto de 1929. — *Mário Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Mangueirinha, no Estado do Paraná, D. Amelia Barbosa Pinto, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolhêrem aos cofres publicos, a importância de 70\$100, alanceo verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 15 de julho de 1929

a 21 de janeiro de 1925, e a cuja pagamento foi condemnada por accordo de 23 de janeiro do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

O alanceo provém de:

328\$00 de sellos de nomeação que não pagou;

38\$000 de sellos e outras formalidades de franquia, de que não prestou conta, em 1924.

Tercera Secção do Tribunal de Contas, 7 de agosto de 1929. — *Mário Newton de Figueiredo*, director.

Directoria da Receita Publica

Por esta secretaria da Receita Publica ao Thesouro Nacional se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 8.628, deste anno, pela Companhia Nacional de Tecidos de Juta S. A., proprietaria da Fabrica "Sant'Anna", installada em S. Paulo, no sentido de ser registrado nesta directoria, para os efeitos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, o producto da fabricação da dita companhia, similhar aos de origem estrangeira e abaixo descriptos:

Relação e especificação dos productos. — *Fios de Juta* 8 lbs, 10 lbs, 12 lbs, 16 lbs e 20 lbs, para tecelagem de anilagens, 40 lbs, 70 lbs, 90 lbs, e 100 lbs, para tecidos grossos e cordoalhas.

Telas de juta:

Aniagem — 50 E para saccos de exportação de café.

Aniagem — 5-0 para saccos de transporte de café.

Aniagem 2-L, para saccos de cacau e colheita de café.

Aniagem — 1 para capas de assucar.

Aniagem — 2 para saccos de cereaes e herva mate.

Aniagem — 4-L para saccos de xar-gue e enfardagem.

Aniagem — 3 para enfardagem em geral.

Aniagem — O para enfardagem de algodão.

Aniagem — 2-W para saccos de arroz.

Aniagem — 8-A para lençóis de colheita do café.

Lona — 10-G para lençóis de colheita e encerados.

Lona 10-W para colheita de arroz e outros fins.

Saccos, lençóis, encerados — Confeccionados para todos os fins indicados nas amostras.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital que será publicado para os devidos fins, durante trinta (30) dias, a partir da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 1 de julho de 1929. — *Orlando de Faria Caldas*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo para esse fim dirigirem-se á Secção do Cadastro:

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1929. — Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — Pelo secretario, *Waldemar R. Pinto*.

Costa & Lourenço.

Figueredo, Bastos & Freitas.

Martins — Manoel José.

Ramos & Caldeira.

Silva Garcia & Comp.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

44, A. A. Abreu, Caixa Postal numero 252.

29, A. C. Carneiro, rua 1º de Março ns. 45/7.

60, A. C. Veiga, avenida Rio Branco n. 9, 1º.

65, A. C. de Oliveira, rua Marechal Floriano n. 61.

30, A. C. W. Cavalcanti, praia do Flamengo n. 84, quarto n. 17.

40, A. Gaelzer, caixa postal n. 252.

74, A. K. Standage, caixa postal numero 252.

75, A. L. Pinto, caixa postal n. 252.

45, A. Leite, caixa postal n. 252.

80, A. M. Sarzano, caixa postal numero 252.

914, A. P. Aguiar, rua Gonçalves Dias n. 85.

89, A. P. C. Nello, avenida Rio Branco n. 52.

16, A. de P. Ferreira Andrade, rua 1º de Março n. 57.

109, A. Torres, rua Theophilo Ottoni n. 31.

48, A. S. Leiria, caixa postal n. 252.

120, Abdon — Francisco, rua Alzira Brandão n. 137.

121, Able — Raul D', rua Corrêa Dutra n. 70.

122, Abod — Manoel, rua São Clemente n. 47.

127, Abranches — Galdino, Banco do Brasil.

147., Abreu — Pedro Nabuco de, rua das Laranjeiras n. 228.

159, Adães — Mario, Estrada de Ferro Central do Brasil.

163, Affonso — Benedicto, Estrada de Ferro Central do Brasil.

166, Affonso — Maria Alves, avenida Rio Branco (edifício do *Jornal do Comercio*), 2º.

175, Aguiar — Carlos, rua da Alfandega n. 122.

176, Aguiar Dyogenes, estrada Velha da Pavuna n. 659.

178, Aguiar — João, rua Vieira Fazenda n. 61.

184, Ai — João Santos, rua Barão de Ubá n. 132.

198, Albuquerque — Alexandre de, avenida Rio Branco n. 174, 1º.

200, Albuquerque — Arthur de, rua Torres Homem n. 235.

201, Albuquerque — Carlos de, rua Marechal Floriano n. 118.

209, Albuquerque — Mario, rua Gonçalves Dias n. 31.

210, Albuquerque — Narciso Cavalcanti de, rua Marechal Bittencourt numero 76.

190, Albuquerque — Theophilo de, rua Paulo Barreto n. 74.

196, Albrecht — Alfredo, rua da Alfandega n. 48, 4º.

213, Alcantara — Manoel Pedro de, Intendencia da Guerra.

217, Alegria — Ernesto, rua 2 de Dezembro n. 146.

223, Alexandre — Frederico, avenida Rodrigues Alves ns. 269/275.

230, Alkante — Henry, avenida Gomes Freire n. 143.

235, Almeida — Abilio Ernesto de, rua Visconde de Itabayana n. 50.

236, Almeida — Alfredo Luiz de, Recebedoria do Districto Federal.

239, Almeida — Antenor de Paula e, Estrada de Ferro Central do Brasil.

295, Almeida — Leocadio Pires Ferreira de, rua Buenos Aires n. 208.

308, Almeida — Maria de, rua Cosme Velho n. 228.

Ex-of. 117, Amarante — José Joaquim Netto, Thesouro Nacional.

Decl. B 1.118, Aronow — David, rua Teixeira de Mello n. 20, Ipanema.

Ex-of. 732, Azevedo — Carlos Magalhães de, Companhia Docas de Santos.

Dec. R 121, Bandeira — Raul de Vianna, Club Naval.

Decl. M 1.325, Bastos — Adalberto Buimarães, rua Sete de Setembro numero 195, 1º andar.

Ex-of. S-813/1.315, Brink — Luiz Ten, rua General Camara n. 58.

Decl. K 33, Cardoso — Antonio, rua Souza Lima n. 57, Copacabana.

Ex-of. 1.658, Carneiro — Lamertine Diniz, 5ª Divisão, E. F. C. do Brasil.

Decl. A 820, Couto — Arlindo Almeida, avenida Rio Branco ns. 69 e 77.

Dec. T 1.015, Duarte — Calisto Ribeiro, rua Marumbi n. 23.

Ex-of. S 1.390/2.823, Feio — Carlos Lacerda de Araujo, avenida Rio Branco n. 71.

Ex-of. 1.032/2.919, Fernandes —

Cetavio Garcia, rua São Clemente numero 124, casa XVII.

Dec. A 2.269, Gomes Junior — Antonio Joaquim, Thesouro Nacional.

Decl. O 2.683, Guerra — Raul dos Santos, rua Marechal Floriano n. 124, loja, 1º andar.

Ex-of. S 1.226/3.744, Guimarães — José d'Oliveira Fernandes, rua Camerino n. 71.

Ex-of. S 560/895, Guimarães — Jesusino Lopes, rua D. Zulmira n. 38.

Ex-of. S 1.214, Guimarães — Manoel Dias, rua Dr. Maia Lacerda n. 147.

Decl. N 8.293, Leal — Asthenio Ba-gueira, rua São Bento ns. 14/16.

Decl. B 899, Lopes & Julio, praça Olavo Bilac sem numero, local 28.

Decl. C 648, Machado — João Arthur, rua Toneleros n. 210.

Ex-of. S 565/898, Magalhães — Antônio Gonçalves, rua dos Arcos n. 5.

Decl. T 1.408, Maia — José da Rocha (Dr.), rua Uruguayana n. 62, 1º andar.

Decl. A 538, Medeiros — Milton, rua Haddock Lobo n. 419.

Decl. N 4.067, Mello — Carlos de Saboia Bandeira de, rua da Alfandega numero 28, 2º andar.

Decl. A 3.040, Menezes — Casimiro de, rua Almirante Alexandrino n. 91.

Decl. M 3.602, Moss — Edgard Ribeiro, rua Farani n. 47.

Dec. U 256, Oliveira — Manoel H. de, travessa Santa Rita n. 46.

Ex-of. 6.149, Pacheco — Virgilio Horacio Leal, Estrada de Ferro Central do Brasil.

Decl. K 95, Pierri — Gair Borden de, rua da Alfandega n. 48.

Decl. C 325, Rezende — Antonio Joaquim de, rua Senador Euzebio n. 540.

Decl. C 1.156, Rezende — Carolina de Padua, rua Conde de Baependy n. 46.

Decl. A 574, Ribeiro — Horacio Duprat, rua Uberaba n. 47.

Decl. F 281, Ribeiro — Simão Alves, rua São Luiz Gonzaga n. 169.

Decl. A 1.823, Rybrock — Francisco Rodolpho Van, rua Canning n. 41.

Decl. N 5.598, Santos — Mario Julio dos, rua Lins de Vasconcellos n. 31.

Decl. R 1.07, Teixeira Brito & Irmão, travessa Barreiros n. 75.

Decl. F 66, Teixeira Filho — Antonio Maria, rua Copacabana n. 52.

Decl. M 3.511, Viani — Ottorino, Estrada das Furnas n. 830.

Ex-of. 332, Alonso — José Pinheiro, rua de São Bento n. 37.

Ex-of. 410, Amaral Filho — Isaac, rua Floriano Peixoto n. 56.

S. Cor., 200, Almeida — Daniel de rua de São José n. 83.

V 6.951, Andrade — João Saraiva de, rua Clarice Indio do Brasil n. 38.

S. Cor. 1.096, Ferreira — Pedro Barreto Alves, rua Carlos Peixoto n. 149, Jacarépaga.

V 6.947, Figueiredo — Salvador de, rua S. Luiz Gonzaga n. 48.

X 0373, Francisco A. Santos & Comp., rua do Ouvidor ns. 116/118.

S. Cor. 1.228, Gammaro — João, rua Visconde de Itáuna n. 114.

V 4.362, Gonçalves — José Fernandes, Estrada Porto Velho sem numero.

X 3.934, Guiné — Manoel Ferreira, rua José Lourenço n. 109.

U 0229, J. Marques da Cruz, rua Dona Anna Nery n. 460 A.

Q 580, Mario Telles & Comp., avenida Rio Branco ns. 1/3.

P 2.005, Marques — Antonio da Silva, rua Riachuelo n. 402 (P. P.).

T 439, Moreira Irmão & Comp., rua do Ovidor ns. 12/14.

O 2.966, Reis & Almeida, rua Barão de São Gonçalo n. 18.

V 6.749, Reis & Ferreira, rua Conselheiro Saraiva n. 13.

V 3.328, Rocha — Francisco Coelho da, rua Bella de São João n. 124 A.

M 74, Abreu — Ascanio Henrique Pereira de, rua Gomes Serpa n. 64, Piedade.

U 0387, Azevedo — Arthur Wagner Teixeira, rua Conde de Leopoldina numero 65.

N 892, Camillo — João, rua Barão de Mesquita n. 224 A.

V 3.283, Coltrin — Alberto Bittencourt, rua Barão de Ubu n. 120.

K 2.310, Coutinho — Antonelli de Abreu, rua Marques Leão n. 27, Engenho Novo.

K 2.272, Coutinho — Eurico de Abreu, rua Marquez de Leão n. 27.

K 2.274, Coutinho — Canganelli de Abreu, rua Candido Benicio n. 482, casa IX.

N 0632, Coutinho — Orlando de Souza, rua Evaristo da Veiga n. 13, sobrado.

O 1.209, Coutinho — Pedro da Silveira de Magalhães, rua Marquez de Valença n. 84.

K 2.275, Coutinho — Plinio de Abreu, rua Frei Caneca n. 15, sobrado.

L 615, Couto — Cezarino do, rua São Christovão n. 246.

O 19, Esteves — Julião Freire, rua Candido Mendes n. 135.

K 2.517, Ferreira — Manoel Augusto da Silva, rua Mattos Rodrigues n. 46.

K 1.654, Ferreira — Maria da Graça, rua Senhor dos Passos n. 54.

P 897, Ferreira — Paulo Antonio, rua São Clemente n. 7, sobrado.

M 533, Ferreira — Raul de Campos, rua Candido Benicio n. 210.

P 1.754, Ferreira — Raymundo Fabricio, rua Barão de Mesquita n. 671.

T 881, Francisco Franco & Filhos, rua Onze ns. 6/10.

L 587, Freitas & Comp., rua da Candelaria n. 93, 1º andar.

Q 527, Frere — Davids, avenida Rio Branco n. 111, 1º andar.

Q 1.284, Gomes — José, rua Pedro Americo n. 152.

M 209, Hoineff — Moysés, rua Visconde de Itana n. 103.

S. Cor. 695A, Khair — Elias Joussef, rua Conde de Bomfim n. 683.

S. Cor. 696, Khair — Kalil Joussef, rua Conde de Bomfim n. 470.

S. Cor. 697, Kahir — Nicolau Joussef, rua José Hygino n. 78.

S. Cor. 352, Lefebvre — Arthur Mathews, rua Municipal n. 13.

V 5.639, Machado — Hamilear Nelson, rua Maia Lacerda n. 54, Estacio de Sá.

Q 1.445, Maksud & Comp., rua da Alfandega ns. 297/9.

G 653, Marques — José Pinto da Fonseca (Dr.), rua Candido Benicio numero 745.

B 233, Martins — Leandro dos Santos, rua do Senado n. 233.

Ex-off. 9.300, Alves — José, rua Barão de S. Felix n. 101.

1.019, Assumpção — Joaquim Moreira, avenida Suburbana n. 2.533.

Y. 2.406, Castro — José Fortes de, largo do Machado n. 4.

2.927, Fernandez — Aurora, ladeira do Castro n. 55.

1.023, Gavazzi — Jacomo, rua Possolo n. 146, Inhauma.

Y. 2.332, Vasconcellos — Miguel Pinto Meira de, avenida Almirante Barroso n. 11.

J. 93, Abreu — Eduardo Carlos de, Villa Pereira Carneiro n. 4, Nitheroy.

M. 508, Abreu — João de, rua General Sampaio n. 58.

B. 1.431, Empreza das Aguas de Camambú, rua S. Pedro n. 30.

V. 68, Marcondes & Gonçalves, rua Saccadura Cabral.

L. 911, Ribeiro Junior — A, estrada Barro Vermelho n. 35.

Ex-off. 8.600, Avidos — Florentino, rua da Candelaria n. 74, sobrado.

8.722, Barbosa — Francisco Pinto, rua S. Pedro n. 170.

1.620, Carvalho & Cordeiro, rua Real Grandeza n. 229.

7.548, Empreza Almanack Laemmert, rua D. Manoel n. 62, 1º.

2.591, Faria — Domingos, largo da Pavuna n. 5.

2.974, Francisco & Comp., rua Buenos Ayres n. 310.

3.026, Frigoletti — Paschoal, avenida dos Democraticos n. 1.202.

3.603, J. Amaral & Comp., rua 20 de Abril n. 37.

3.737, J. Pacheco & Comp., largo de S. Francisco de Paula ns. 19/23.

5.988, Ferreira & Filhos, rua Marquez de Abrantes n. 185.

V. 31, A. Ferreira Pinto & Comp., rua 20 de Abril n. 29.

X. 764, Abranches — Hugo Dunshee de, rua do Rosario n. 82, 1º andar.

P. 455, Abrantes — Antonio Pereira, rua Sete de Setembro n. 58, sobrado.

M. 363, Abreu — Abelardo Braga de, rua Teixeira Junior n. 39.

N. 1.616, Abreu — Cicero Ferreira de, rua Cirne Maia n. 135.

V. 630, Abreu — Cyro Ribeiro de, rua Santo Amaro n. 135.

L. 880, Abreu — Ismail de, rua da Candelaria n. 81, 1º andar.

Q. 3.746, Abreu — João Gomes de, rua da Alfandega n. 115.

N. 1.045, Abreu — Jorge de, rua Real Grandeza n. 129.

T. 2.161, Abreu — José Marques de, avenida Suburbana n. 3.137, Cascadura.

Q. 3.762, Abreu — José Pereira de, rua d. Quitanda n. 90, 2º andar.

R. 2.430, Accioly — José Pompeu Pinto, Camara dos Deputados.

V. 118, Adelino Souza & Comp., rua Macedo Sobrinho n. 2.

M. 2.062, Afflado — José Dalle, rua Paulo de Frontin n. 16, 1º andar.

H. 151, Afflictos — Luiz dos Santos (Dr.), rua General Camara n. 21.

L. 1.095, Aguillar — Bernardino Augusto de, rua D. Anna Nery n. 330.

X. 150, Alfredo & Fernandes, rua José Mauricio n. 15.

U. 2.034, Alves — J. F., rua Felipe Cardoso n. 9, Santa Cruz.

U. 713, Amorim & Almeida, rua do Mattoso n. 130.

L. 1.420, Andrade — A. de, rua Ramalho Ortigão n. 12, 1º andar.

V. 92, Antonio — Benjamin, rua André Cavalcanti n. 41.

T. 1.661, Araujo — A. Costa, rua da Constituição n. 78.

V. 468, Azevedo & Gonçalves, estrada do Retiro n. 260, Bangú.

I. 72, Buchanan — A. E., praça 15 de Novembro n. 10.

X. 1.083, Castanheira — Antonio de Almeida, Caixa do Correio n. 41, travessa Benitevi n. 22.

V. 305, Christovão Ribeiro & Comp., rua dos Invalidos n. 32.

V. 471, Coelho — Manoel Bernardes, rua Coronel Rangel n. 22.

U. 2.858, Costa — F. J., rua da Conceição n. 110.

U. 1.594, Deloitte Plender Griffiths & Comp., rua General Camara n. 33, 4º

L. 1.279, Eisenberg — Henrique J., andar.

L. 1.247, Fernandes — Candido, rua Bella de S. João n. 127.

L. 446, Fernandes & Lobo, ladeira do Livramento n. 58.

L. 452, Fernandes Oliveira & Comp., rua das Laranjeiras n. 400.

V. 316, Ferreira — Manoel Coelho da Silva, rua do Lavradio n. 44.

L. 1.232, Gabrielli — Luigi, rua Cassiano n. 2.

X. 51, Gatto — Antonio, rua Visconde de Itana n. 81.

G. 795, Gonçalves & Vinhaes, Largo do Campinho n. 11.

Q. 2.741, Gonzalez — Miguel Medina, rua da Passagem n. 93.

L. 109, Guedes — Antonio, rua Lima Barros n. 52.

X. 297, Guimarães — J., rua da Assembléa n. 51.

V. 57, J. Perez & Ramos, Avenida 1º de Maio n. 6.

U. 881, J. Queiroz & Comp., rua da Quilanda n. 60.

X. 90/91, Jardim Sobrinho & Comp., rua Pedro Americo ns. 45 e 83.

V. 331, José Peluffo & Comp., rua do Rosario n. 36, sobrado.

L. 1.177, Leandro — Bernardino Pereira, rua São Christovão ns. 60/68.

L. 1.218, Lopes & Carneiro, rua Buenos Aires n. 24, 1º andar.

R. 1.446, M. P. Gonçalves & Comp., rua do Lavradio n. 140.

L. 1.464, Maia — José Augusto, Travessa Portella n. 12.

U. 586, Mascarenhas — A. F., Avenida Rio Branco n. 175.

L. 1.289, Mattos Junior — Francisco Vieira, rua Francisco Octaviano n. 93.

L. 404, Mele — Fioravante, rua Monte Alverne n. 4.

L. 518, Miranda — Germano P., rua Dias da Cruz n. 288.

V. 223, Monteiro Junior & Comp., rua Visconde de Inhauma n. 82.

L. 807, Moraes — Joaquim, rua São Christovão n. 167.

V. 50, Moreira — Avelino, rua Saccadura Cabral n. 227.

X. 1.240, Mueller — A. L., rua Presidente Backer n. 58, Nitheroy.

N. 878, Novas — A. Garcia, rua do Carmo n. 53.

L. 1.277, Oliveira — J. Baptista, Avenida Rio Branco n. 114, 1º andar.

X. 166, Pedrero — Angelo, rua Gonçalves Dias n. 80.

L. 420, Penedo — José, Avenida Mem de Sá n. 256.

L. 444, Pimentel — Manoel, rua Frei Caneca n. 162.

L. 991, Queiroz — Joaquim Teixeira de, rua São Francisco da Prainha n. 19.

L. 6.157, Quintans — A. A. Rodrigues, Avenida Rio Branco numeros 110 e 112.

L. 1.761, Ribas — José, rua da Conceição n. 14, sobrado.

L. 1.301, Ribeiro — J. B., rua Pereira Nunes n. 148.

V. 343, Ribeiro — Joaquim, rua Sant'Anna n. 143.

Q. 1.038, Sampaio — A. de Castro, rua Marechal Floriano Peixoto n. 65.

V. 308, Sanches — José Fernandes, rua das Saphiras n. 194, Honório Gurgel.

V. 53, Santos — João Gonçalves dos, rua Visconde de Itana n. 71, fundos.

V. 298, Santos — José dos, rua Capella n. 147, Anchieta.

X. 187, Sierra — Florentino, rua Moreira n. 81.

X. 7, Silva — Antonio Barbosa da, Avenida Salvador de Sá n. 77

V. 100, Silva — Augusto Evaristo da, rua Miguel Fernandes n. 4.

X. 288, Silva — José, rua Senador Pompeu n. 238.

X. 282, Snape — Herbert Egerton, rua Leopoldina Rego n. 360.

V. 51, Soares — Alberto da Silva, rua General Pedra n. 61.

U. 683, Souza — Antonio de Mattos, Mercado Municipal ns. 204 e 206, lado externo.

V. 473, Souza — Candido Gabriel de, rua João Visconde n. 47.

V. 469, Souza — Ernesto Lima de, rua Domingos Lopes n. 258.

X. 37, Teixeira — Antonio, rua do Acre n. 41 A.

Q. 955, Thompson — A. J., rua Hilario de Gouveia n. 26.

X. 197, Veiga — Custodio, rua Senhor dos Passos n. 148.

F. 420, Anderson — John Walter Garfit, The Western Telegraph Co. Ltd.

L. 815, Andrade — Abelardo Marinho de Albuquerque (Dr.), rua Andrade Perlece n. 43.

Q. 605, Andrade — Adalberto Augusto da Motta, rua Haddock Lobo n. 134.

V. 5.509, Andrade — Alberto Fontoura Freire de, rua Jardim Botânico n. 172.

N. 1.078, Andrade — Alcina Navarro de, rua Paysandú n. 149.

O. 2.273, Andrade — Alvaro de, rua Progresso n. 40.

Ser. Cor. A. 269, Andrade — Arnaldo Souza Paes de, rua Senador Furlado n. 95.

T. 868, Andrade — Boaventura Francisco Lançaira de (Dr.), rua 24 de Maio n. 86.

L. 777, Andrade — Carlos Sebastião de, rua do Rosario n. 102, 2º andar.

B. 837, Andrade — Fidelis Monteiro de, rua Senador Furlado n. 117.

K. 2.833, Andrade — Gabriel Pereira de, rua Joaquim Silva n. 87.

E. 847, Andrade — José Francisco de, rua Dr. Izequiel n. 30.

N. 113, Andrade — Nuno Pinheiro de, rua Raul Pompeia n. 86.

C. 1.117, Andrade — Octavio de, rua Visconde de Hamaraty n. 84.

N. 467, Andrade — Octavio Pereira de (Dr.), rua Goulart n. 21.

V. 1.624, Andrade — Paulo Alves de, rua Gomes Serpa n. 53, Piedade.

U. 873, Calé — Raul, rua S. Geraldo n. 29, Vila Isabel.

S. Cor. 206, Cameron — Malcolm, rua Gonçalves Dias n. 26.

A. 1.330, Cotton — James Cecil, rua Hom. Gerardo n. 80.

X. 1.107, Henriques — J., rua Buenos Aires n. 272, sobrado.

N. 697, Machado — Edmar, rua Haddock Lobo n. 199.

N. 994, Muller & Comp., rua 1º de Março n. 114.

M. 1.785, Rocha — Celestino Alves de Fontes, rua Camerino n. 118.

P. 3.697, Rodrigues — J. J., Avenida Suburbana n. 2.465.

A. 1.330, Cotton — James Cecil, rua Hom. Gerardo n. 80.

X. 1.107, Henriques — J., rua Buenos Aires n. 272, sobrado.

N. 697, Machado — Edmar, rua Haddock Lobo n. 199.

N. 994, Muller & Comp., rua 1º de Março n. 114.

M. 1.785, Rocha — Celestino Alves de Fontes, rua Camerino n. 118.

P. 3.697, Rodrigues — J. J., Avenida Suburbana n. 2.465.

A. 1.330, Cotton — James Cecil, rua Hom. Gerardo n. 80.

X. 1.107, Henriques — J., rua Buenos Aires n. 272, sobrado.

N. 697, Machado — Edmar, rua Haddock Lobo n. 199.

N. 994, Muller & Comp., rua 1º de Março n. 114.

M. 1.785, Rocha — Celestino Alves de Fontes, rua Camerino n. 118.

P. 3.697, Rodrigues — J. J., Avenida Suburbana n. 2.465.

cia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — Pelo secretario, Waldemar Pinto.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 335

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 19, 22 e 26 de agosto de 1929, ás 12 horas, nos armazens abaixo indicados, serão vendidas em hasta publica, em 1º, 2º e 3º praças, respectivamente, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, as quaes serão, entretanto, apreçadas e vendidas no armazem n. 16.

ARMAZEM N. 1

Lote n. 1

M. J. F. Cia.: Tres barricas sem numeros, pesando 330 kilos, contendo cimento, pesando 300 kilos. (Vapor *Krompriz Gustaf Adolph*, de Stockolmo, em 30 de dezembro de 1927, manifesto n. 2.219).

Leon Goviea: Uma barrica sem numero, pesando 150 kilos, contendo cimento, pesando 140 kilos. (Vapor *D'Entrecasteaux*, de 12 de abril de 1928, manifesto n. 674).

A. S. G.: Duas barricas sem numeros, pesando 210 kilos, contendo cimento, pesando 220 kilos. (Vapor *Ceylan*, de Buenos Aires em 2 de maio de 1928, manifesto n. 794).

Sem marca: Seis barricas sem numeros, pesando 229 kilos, contendo cimento, pesando 170 kilos. (Vapor *K. Margareta*, de Buenos Aires, em 12 de julho de 1928, manifesto n. 1.928).

Sem marca: Quatro amarrados de vinie, pesando 32 kilos. (Vapor *Valparaizo*, de Buenos Aires, de 5 de novembro de 1928, manifesto n. 1.924).

Ford Motor & Comp.: Uma caixa numero 1, pesando 21 kilos, contendo tapetes de borracha para automoveis, pesando 12 kilos. (Vapor *Bruyère*, de Nova York, em 22 de dezembro de 1928, manifesto n. 2.249).

R. K. C.: Sete barricas sem numeros, desarmadas, pesando 44 kilos. (Vapor *Orens*, de Leiniban, em 27 de maio de 1928, manifesto n. 948).

A. C.: Um tambor sem numero, pesando 21 kilos, contendo congenere de creolina, pesando liquido 18 kilos. (Vapor *Pedro Christophersen*, de Buenos Aires, em 30 de outubro de 1924, manifesto n. 1.532).

Leyallite dentro de um quadrado: Uma caixa, pesando 15 kilos, contendo amostras de calcado, sendo um pé de cada qualidade, em 17 variedades. (Vapor *Highland Rover*, de Londres, em 20 de novembro de 1924).

P.: Um engradado n. 10, pesando 207 kilos, contendo moldes para artes e officios. (Vapor *Ilda*, de Trieste, em 26 de novembro de 1924, manifesto numero 1.620).

Sem marca: Duas barricas sem numeros, pesando 103 kilos, contendo cimento, pesando 85 kilos. (Vapor *Sambre*, de 30 de dezembro de 1921, manifesto n. 1.877).

A. C.: Uma caixa n. 4, pesando 170 kilos, contendo 63 cobertores ordinarios de lã e algodão, pesando liquido 120 kilos. (Vapor *Victoria*, de Montevideo, em 3 de abril de 1926, manifesto numero 466).

Bandeira Suéca: Quatro barricas sem numeros, pesando 712 kilos, contendo cimento, pesando liquido 670 kilos. (Vapor *Pedro Christophersen*, de Stockolmo, em 21 de dezembro de 1926, manifesto n. 1.913).

D. J. S. C.: Onze barricas sem numeros, pesando 1.560 kilos, contendo cimento, pesando 1.450 kilos. (Vapor *Cometa*, de Oslo, em 3 de março de 1927, manifesto n. 389).

W. dentro de um losango, Rio Grande do Sul: Cinco barricas sem numeros, pesando 785 kilos, contendo cimento, pesando 735 kilos. (Vapor *Sambre*, de 2 de abril de 1927, manifesto n. 545).

D. S.: Uma barrica, pesando 150 kilos, contendo cimento, pesando 140 kilos. (Vapor *Fort de Sourville*, de Buenos Aires, em 11 de abril de 1927, manifesto n. 610).

W. dentro de um losango: Uma barrica, pesando 150 kilos, contendo cimento, pesando 140 kilos. (Vapor *Sabor*, de Rozario, de 29 de abril de 1927, manifesto n. 701).

M. S. C.: Bahia: Uma barrica pesando 180 kilos, contendo cimento, pesando liquido 170 kilos. (Vapor *Somme*, de 5 de maio de 1927, manifesto numero 731).

Lote n. 2

V. C.: Vinte e cinco saccos, sem numeros, pesando 2.485 kilos, contendo favas para animaes. (Vapor *Valparaizo*, de 28 de janeiro de 1929, manifesto numero 185).

Lote n. 3

Sem marca: Cento e oitenta e dois blocos de marmore, ou semelhante desbastados ou serrados, em bruto, medindo 21 metros cubicos ou 810 decimetros cubicos. (Vapor *Santos*, de Montevideo, em 16 de novembro de 1926 — Manifesto n. 1.690).

Lote n. 4

A. B. C. dentro de um triangulo: Duas caixas ns. 199 e 200, pesando 246 kilos, contendo trança de palha grossa para chapéus, pesando nos papeis 200 kilos. (Vapor *Ilda*, de Trieste, em 26 de novembro de 1924 — Manifesto numero 1.620).

M. A.: Duas malas ns. 1 e 2, pesando 86 kilos, contendo roupas usadas. (Vapor *Alfonso Penna*, de Montevideo, em 16 de abril de 1926 — Manifesto n. 528).

J. F.: Tres volumes ns. 1 a 3, pesando 84 kilos, contendo roupas usadas. (Vapor *Pedro Christophersen*, de Stockolmo, em 21 de dezembro de 1926 — Manifesto n. 1.913).

A. T.: Duzentos atados contendo 5.349 saccos de anagem usados, pesando bruto 2.280 kilos. (Vapor *Alfonso Penna*, de 16 de abril de 1926 — Manifesto n. 528).

Lote n. 5

A. S. C.: Quatro barricas ns. 1 a 4, pesando 262 kilos, contendo carbonato de magnesia, pesando liquido 200 kilos. (Vapor *Vodice*, de 21 de dezembro de 1924 — Manifesto n. 1.781).

A esses contribuintes expediu-se notificação, mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de 10 dias, contados da data do 18 e 19 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância.

ARMAZEM 3

Lote n. 6

Siemens sobre o n. 425: Tresentos e um amarrados de ferro, sem numeros, pesando 13.785 kilos. (Vapor "Ernst Hugo Stinnes", de 15 de julho de 1925 — Manifesto n. 973.)

Lote n. 7

HADJE: Tres caixas ns. 100 a 102, pesando 274 kilos, contendo reflectores electricos e objectos physicos não classificados, sendo um objecto de cada qualidade para mostruario de esquentadores electricos e utensilios semelhantes. (Vapor "Tunisier", de Antuerpia, em 30 de agosto de 1928 — Manifesto n. 1.499.)

ARMAZEM 4

Lote n. 8

C. G.: Cento e seis fardos ns. 1.593 a 1.698, pesando 7.490 kilos, contendo papel de seda pesando 7.200 kilos. (Vapor "Bayard", de Oslo, em 24 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.088.)

Lote n. 9

153 dentro de um losango, contra-marca A. V. N. C.: Vinte fardos numeros 1 a 20, pesando 2.290 kilos, contendo cartão em folhas, branco, pesando 2.100 kilos. (Idem.)

Lote n. 10

A. 2.078. V: Trinta e tres bobinas ns. 1 a 33, pesando 2.202 kilos, com papel vegetal ou assemelhado. (Idem.)

Lote n. 11

Idem: Cento e vinte e nove bobinas ns. 1 a 129, pesando 7.082 kilos, contendo papel vegetal ou assemelhado. (Idem.)

Lote n. 12

PONTAS VERMELHAS: 61 amarrados p 3.452 barras.

PONTAS BRANCAS: 444 amarrados e 2.811 barras; ao todo 6.768 volumes de ferro em barras, pesando liquido 108.130. (Vapor "Aegina", de 29 de outubro de 1928, manifesto n. 1.912.)

Lote n. 13

L. C. N.: Trinta e um volumes numerados 13.743/57 e 14.107/22, pesando 6.422 kilos, contendo lonas para barras, pesando liquido 5.890 kilos. (Vapor "Mar Bianco", de Genova, em 12 de novembro de 1928, manifesto n. 1.997.)

Lote n. 14

U. L. G. contra marca P. S.: Tres caixas ns. 1 a 3, pesando 359 kilos, contendo obras não classificadas de marmore esculpidas (anjos para tumulos); pesando liquido 290 kilos. (Idem.)

Lote n. 15

196 dentro de um triangulo: Uma caixa n. 01, pesando 16 kilos, contendo amostras de tecidos. (Vapor "Mar Bianco", de Genova, em 12 de novembro de 1928, manifesto n. 1.997.)

TRIANGULO — R. O. — C. H. A.: Seis caixas ns. 801 a 809, contendo obras não classificadas de marmore esculpidas, pesando liquido 900 kilos. (Idem.)

SEM MARCA: Tres caixas sem numeros, contendo folha de Flandres, pesando liquido 649 kilos. (Vapor "Commandante Ripper", de Porto Alegre, em 8 de novembro de 1928, manifesto n. 1.690.)

ARMAZEM N. 5

Lote n. 16

F. P. A.: Uma caixa n. 399, pesando 160 kilos, contendo obras não classificadas de aluminio, pesando liquido 55 kilos. (Vapor "Pará", de 3 de setembro de 1927, manifesto n. 1.496.)

Lote n. 17

ALGOVIA dentro de um quadrado: Um fardo n. 98, pesando 70 kilos, contendo trança de palha grossa para chapéus, pesando nos papeis 57 kilos. (Vapor "Bingo Maru", de Yokohama, em 24 de setembro de 1928, manifesto n. 1.676.)

Lote n. 18

M. E.: Cinco caixas ns. 4.201/08, pesando 530 kilos, contendo "Sparterie", pesando 390 kilos. (Idem.)

Lote n. 19

J. M.: Uma caixa n. 161, pesando 52 kilos, contendo botões da madreperola com furos, pesando 40 kilos. (Idem.)

Lote n. 20

M. K.: Vinte barricas sem numeros, pesando 1.800 kilos, contendo giz em pedra, pesando liquido 1.600 kilos. (Vapor "Brasil", de Oslo, em 12 de novembro de 1928, manifesto n. 2.007.)

Lote n. 21

W. S. C. sobre o n. 503: Uma caixa sem numero, pesando 171 kilos, contendo anzóis, pesando nos envoltorios 154 kilos. (Idem.)

Lote n. 22

214 dentro de um triangulo, contra marca S. T.: Oitenta fardos ns. 1 a 80, pesando 6.000 kilos, contendo papel de seda branco, pesando 5.320 kilos. (Idem.)

Lote n. 23

D. S. Finn: Uma caixa n. 1, pesando 47 kilos, contendo amostras de perfumarias. (Vapor "West. Corun", de Galveston, em 16 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.027.)

R. W.: Uma caixa n. 20, pesando 20 kilos, contendo um tear de madeira fina com enfeites de marfim, pesando 2 kilos. (Vapor "Tunisier", de Antuerpia, em 30 de novembro de 1928, manifesto n. 2.111.)

Lote n. 24

R. I. C.: Uma caixa n. 105, pesando 40 kilos, contendo 48 baralhos de cartas até 52 cartas. (Vapor "Balzac", de 10 de setembro de 1928 — Manifesto numero 1.570.)

Lote n. 25

A. P. C.: Uma barrica n. 137, contendo cimento, pesando 127 kilos.

R. P. C.: Uma tambor n. 6.206, pesando 77 kilos, contendo restos de gesso em pó, pesando 60 kilos.

Sem marca: Dez saccos sem numeros com restos de potassa e de pedras para isqueiros ou semelhantes.

R. C. C.: Duas caixas n. 1.000 e sem numero, pesando 368 kilos, contendo pregos para trilhos, pesando 300 kilos.

C. C. M.: Uma caixa n. 1.926, pesando 117 kilos, contendo utensilios para machinas, pesando 100 kilos.

I. A. H. C.: Uma barrica sem numero, pesando 150 kilos, contendo cimento, pesando 140 kilos.

O. P. B.: Uma barrica sem numero pesando 180 kilos, contendo cimento, pesando 170 kilos.

L. C.: Uma caixa n. 5.189, pesando 30 kilos, contendo 13 frascos de extracto de Malt para cerveja, pesando 10 kilos.

BRYGTON: Uma caixa n. 118.953, pesando 339 kilos, contendo um quadro para mostruario.

D. X.: Duas barricas sem numeros, contendo asphalto em massa ou semelhante, pesando 300 kilos.

Sem marca: Tres barris armados, varios.

Sem marca: Um barril sem numero, com restos de productos chimicos. (Carga de vapores ignorados.)

ARMAZEM 6

Lote n. 26

Sem marca: 334 amarrados de ferro.

Sem marca: 364 amarrados de ferro.

I Vermelho: Dois amarrados de ferro.

Ponta azul: Cinco barricas de ferro.

(Vapor "Bahia Blanca", de 3 de março de 1924, manifesto n. 278.)

I amarelo e I vermelho: 80 amarrados de ferro.

I vermelho: 409 barras de ferro.

(Vapor "Antiochia", de Hamburgo, em 14 de abril de 1924.)

II vermelhos: 316 amarrados de ferro.

II verdes: 37 amarrados de ferro.

II verdes: 25 barras de ferro. (Vapor "Olympier", de Antuerpia, em 8 de maio de 1924 — Manifesto n. 633.)

I azul ou sem marca: 207 amarrados de ferro. (Vapor "Alegrete", de 6 de julho de 1924 — Manifesto n. 939.)

II verdes: 398 amarrados de ferro.

(Vapor "Dupleix", do Havre, em 18 de dezembro de 1924 — Manifesto n. 1.782.)

Ao todo, 2.177 volumes de ferro, pesando 47.790 kilos, depositados no Quadrado de Madeiras do Caes do Porto.

Lote n. 27

ARC: Oito caixas ns. 2.010 a 2.017, pesando 1.740 kilos, contendo papel marroquinado, para estamperia, pesando 1.470 kilos, danificado por avaria de agua. (Vapor "Cordoba", de 24 de outubro de 1928. Manifesto n. 1.880.)

Perez Guerreiro: Uma caixa sem numero, pesando 3 kilos, contendo uma amostra de vinho até 24 grãos. (Idem.)

Lote n. 28

VB: Duas caixas, ns. 1 e 2, pesando 186 kilos, contendo rolos de folha Velox, contendo papel gallico, pesando 90 kilos. (Vapor "Highland Prince", de Londres, em 12 de novembro de 1926. Manifesto n. 1.680.)

Lote n. 29

EWV: Quatro volumes ns. 1 a 4, contendo pelles e couros preparados, pesando 20 kilos; amostras de azulejos de vidro; verniz em pequenas latas, telhas e outros objectos, compondo mo-

truário commercial. (Vapor *Highland Pride*, de Londres, em 12 de novembro de 1926. Manifesto n. 1.680.)

II Riscos vermelhos nas pontas: Duas barras de ferro, pesando 72 kilos. (Vapor *Argentina*, de Hamburgo, em 14 de março de 1927. Manifesto n. 431.)

OC: Vinte saccos ns. 1 a 20, pesando 620 kilos, contendo serragem de madeira. (Vapor *Suecia*, de Stockholm, em 20 de junho de 1927. Manifesto n. 1.020.)

DVC: Óleo amarrados, sem numeros, de junções de ferro, pesando 64 kilos. (Vapor *Antiochia*, de Hamburgo, em 14 de abril de 1924. Manifesto n. 502.)

Sem marca: Um amarrado, sem numero, contendo folhas de cobre pesando 5 kilos. (Idem.)

FM: Duas barricas ns. 2.269 e 2.374, pesando 692 kilos, contendo bichromato de potassa, pesando 600 kilos. (Idem.)

B. sobre o n. 1.407: Um fardo, sem numero, pesando 57 kilos, contendo papel para impressão, pesando 10 kilos.

B. sobre o n. 1.404: Um fardo, sem numero, pesando 50 kilos, contendo papel de impressão, pesando 40 kilos.

Primeiras Instalações Radio Telegraphicas: Dez caixas ns. 3.902, 3.905, 7.039, 3.903, 7.030, 9.049, 2.918, 2.917, 8.030 e 8.029, contendo parafusos de ferro com porcas, pesando 380 kilos.

Idem: Seis rolos, sem numero, de cabos de arame de ferro, pesando 1.000 kilos.

Sem marca: Um fardo, sem numero, contendo cartão em folhas, pesando 80 kilos.

Sem marca: Um encapado sem numero, contendo rolinhas de cortiça, pesando 9 kilos.

SOCOB: Uma caixa, sem numero, contendo óleo lubrificante de machinas, pesando 34 kilos. (Carga de vapores ignorados.)

FGCA: Uma caixa n. 2 pesando 15 kilos, contendo 23 facões apropriados a cortar canna, pesando, nos papeis, 12 kilos. (Vapor *Athena*, de 12 de dezembro de 1927. Manifesto n. 2.026.)

Lote n. 30

DH 223/18/113: Dezoito fardos numeros 1/3, 17/19, 35/37, 52/54, 69/71 e 85/87, pesando 1.100 kilos, contendo papel de seda, pesando 1.230 kilos. (Vapor *Lubeck*, de Hamburgo, em 18 de setembro de 1928. Manifesto n. 1.630.)

Lote n. 31

450, dentro de um losango, contra-marca, CNNC: Dezesete caixas ns. 1 a 17, pesando 11.000 kilos, contendo barras de ferro hexagonaes, pesando, liquido, 13.070 kilos. (Vapor *Fort de Souville*, de 10 de fevereiro de 1927. Manifesto n. 260.)

Lote n. 32

N. 551, dentro de um losango, contra-marca, CNNC: Duas caixas numeros 98.430/31, pesando 5.450 kilos, contendo peças de ferro, para machinas motorizas, movidas a petroleo, pesando, liquido, 4.811 kilos. (Vapor *Dupleix*, de Hamburgo, em 10 de novembro de 1927. Manifesto n. 2.080.)

Lote n. 33

H. S. C.: Uma caixa ns. 130/1, pesando 117 kilos, contendo 54 espadas para officiaes do Exercito. (Vapor *Ruy Barbosa*, de 9-1-1928. Manifesto n. 42.)

Lote n. 34

M. B.: Vinte e um volumes ns. 1 a 21, sendo 11 caixas e 10 latas, pesando 970 kilos, contendo: 25 latas com producto para caldeiras "Apexior" (betumo e graphite), pesando nas latas 274 kilos; dez latas com tinta betuminosa "Apexior" n. 3 (solução de betume), pesando nas latas 222 kilos; quarenta latas de "Ferreko" (tinta composta), "Pedra clara", pesando nas latas 261 kilos; dez latas com esmalte "Ferreko", pesando nas latas 63 kilos; vinte kilos de amostras de tintas. (Vapor *Leinzel*, de Glasgow, em 23 de maio de 1927. Manifesto n. 841.)

Lote n. 35

L. A. C.: Oito caixas ns. 5.248/49 e 5.251 a 5.256, pesando 1.104 kilos, contendo tecidos de algodão lino, lavrado, com mescla de seda, em 480 peças, medindo 12800 metros, pesando liquido 757 kilos. (Vapor *Andalucia*, de Londres, em 20 de julho de 1928. Manifesto n. 1.270.)

Lote n. 36

A N A, dentro de um triangulo: Vinte e sete caixas ns. 42, 51 a 62, e 100 a 113, pesando 2.385 kilos, contendo 198 relógios de parede, até 65 centimetros; 300 despertadores de metal ordinario, 2 relógios verticaes não especificados; pesos de ferro fundido, pesando 23 kilos; pertences e outros objectos de madeira. (Vapor *Ruy Barbosa*, de Hamburgo, em setembro de 1928. Manifesto numero 1.651.)

Lote n. 37

B. D. C.: Uma caixa n. 3.210, pesando 70 kilos, contendo papel Celophane, pesando nos papeis 58 kilos. (Idem.)

Lote n. 38

P. dentro de um losango: Uma caixa n. 32.052, pesando 58 kilos, contendo panninhos envernizados, pesando 44 kilos. (Idem.)

Lote n. 39

C. G.: Sessenta e cinco fardos ns. 750 a 811, pesando 16.600 kilos, contendo papel Couché, para impressão, pesando nos papeis 11.790 kilos. (Idem.)

Lote n. 40

K. T.: Uma caixa n. 1.144, pesando 76 kilos, contendo 2 brinquedos movidos a kerozene, pesando 6 kilos; 12 cismas para crianças, pesando 31 kilos; 6 lanternas magicas pesando 6 kilos.

Idem: Uma caixa n. 1.157, pesando 120 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando 84 kilos.

Idem: Uma caixa n. 1.168, pesando 116 kilos, contendo gramophones simples para crianças, pesando 90 kilos.

Idem: — Uma caixa n. 1.145, pesando 205 kilos, contendo brinquedos não especificados pesando 115 kilos. (Idem.)

Lote n. 41

D. H. B.: Uma caixa n. 813/626—1, pesando bruto 18 kilos, contendo 12 kilos de catalogos com gravuras. (Vapor "Cabedello", de N. York, em novembro de 1928. — Manifesto 1.964) — Representação.

ARMIAZEM 8

Lote n. 42

Sem marca: Dez barricas sem numeros, pesando 1.497 kilos, contendo cimento em pó, pesando liquido 1.350 kilos. (Vapor ignorado.)

ARMIAZEM 9

Lote n. 43

A. S. C.: Dous amarrados contendo chapas de zinco, pesando 15 kilos.

A. M. R. C. D.: Um amarrado contendo chapas de zinco pesando 200 kilos.

G. C. C.: Treze caixas sem numeros, pesando 650 kilos, contendo enxofre em canudos.

H. C.: Dous saccos sem numeros, pesando 100 kilos, contendo enxofre em canudos.

Indio: Um rôlo sem numero, de arame de ferro farpado, pesando 25 kilos.

J. S. C.: Um rôlo encapado sem numero, de arame de ferro, liso, pesando 44 kilos.

H. G.: Um sacco sem numero, contendo enxofre em canudos, pesando 50 kilos.

KC contra marca L. R.: Uma caixa n. 12, contendo enxofre em canudos, pesando 50 kilos.

L. N.: Uma peça de ferro galvanizada.

L. G. C.: Uma barreira sem numero, contendo porcas de ferro pesando 32 kilos.

L. N. E.: Uma barreira sem numero, pesando 56 kilos, contendo grampos de ferro para cerca, pesando 50 kilos.

1.952: Uma barreira n. 5.256, contendo grampos de ferro para cerca, pesando 50 kilos.

1.974: Uma barreira sem numero, pesando 53 kilos, contendo grampos de ferro par cerca, pesando 47 kilos.

O. M: Uma barreira sem numero, contendo grampos de ferro para cerca, pesando 38 kilos.

R. F. M.: Uma caixa n. 3.636, pesando 185 kilos, contendo peças, utensilios para machinas pesando 140 kilos.

Sem marca: 39 chapas de ferro, pesando 312 kilos.

Sem marca: Tres barras de aço pesando 90 kilos.

Sem marca: Tres rolos de arame de ferro, pesando 100 kilos.

Sem marca: Um amarrado de chapas de ferro galvanizado, pesando 53 kilos.

Sem marca: Tres fardos contendo massa de papel, pesando 240 kilos.

Sem marca: Quatro rolos sem numeros, encapados, de arame de ferro, liso pesando 153 kilos.

Sem marca: Uma barra sem numero, de chumbo, pesando 8 kilos.

Sem marca: Cinco rolos sem numeros, de arame de ferro farpado, para cerca, pesando 125 kilos.

Sem marca: Duas chapas de ferro, pesando 60 kilos.

Sem marca: Cinco amarrados pesando 84 kilos, com 28 pás.

Sem marca: Trinta pás, pesando 32 kilos (sem cabos.)

Sem marca: Tres cantoneiras de ferro, pesando 120 kilos.

Sem marca: Um amarrado contendo folha de Flandres, pesando 89 kilos.

Sem marca: Um fardo de massa de papel, pesando 82 kilos.

Sem marca: Um sacco pesando 4 kilos contendo asbesto.

Sem marca: Um rolo sem número, de tela de arame, para cerca, pesando 58 kilos.

Sem marca: Dois fardos contendo massa de papel, pesando 200 kilos.

Sem marca: Sete vergalhões de ferro pesando 77 kilos.

Sem marca: Quatro fardos, pesando 400 kilos, contendo massa de papel.

Sem marca: Dois amarrados de ferro, em barra, pesando 75 kilos.

Sem marca: Nove rolos de arame de ferro farpado, pesando 225 kilos.

Sem marca: Tres rolos de arame de ferro liso, pesando 90 kilos.

Sem marca: Um fardo contendo massa de papel, pesando 85 kilos.

1.974: Duas barricas sem números, pesando 80 kilos, contendo grampos de ferro para cerca.

Sem marca: Uma barra de ferro, pesando 10 kilos.

Sem marca: Duas cantoneiras de ferro, pesando 20 kilos.

Sem marca: 222 kilos de arame de ferro, liso.

Sem marca: Quatro cestos de vime, vassios.

Sem marca: Duas pedras marmore, em taboa, medindo 70 centímetros quadrados.

Sem marca: Dois róis de conduito para electricidade, pesando 19 kilos.

Sem marca: Tres amarrados de tubos de ferro, pretos, para electricidade, pesando 65 kilos.

Sem marca: Um rôlo com chapas de ferro galvanizadas, pesando 8 kilos.

Sem marca: Uma chapa e ferro, pesando 20 kilos.

Sem marca: Sete amarrados com chapas de ferro, pesando 210 kilos.

Sem marca: Sete chapas de ferro, galvanizadas, pesando 50 kilos.

Sem marca: Um amarrado de chapas de ferro, pesando 25 kilos.

Sem marca: Um rôlo de arame de ferro, liso, pesando 8 kilos.

Sem marca: Um amarrado de chapas de ferro, pesando 30 kilos.

Sem marca: Quarenta saccos contendo enxofre em canudos, pesando 800 kilos.

Sem marca: Uma polia, pesando 78 kilos.

Sem marca: Cincoenta e sete cylindros de ferro, vassios (para oxygenio), pesando 2.850 kilos.

Sem marca: Um tubo de ferro para agua, pesando 5 kilos.

U.S.R.C.: Tres amarrados ns. 3.990, 3.906 e 3.930, contendo treze pneumaticos para automovel de passageiros, pesando 180 kilos. (Carga de vapores ignorados).

Lote n. 41

K.T.: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando bruto 217 kilos, contendo brinquedos de dar corda, pesando 162 kilos e 400 grammas. (Vapor "Santarém", de Hamburgo, em novembro de 1928 — Manifesto numero 2.039.) Representação.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 45

CB: Dezesseis barricas ns. 1 a 16, contendo zinco em folhas, pesando 4.000 kilos. (Vapor "Margit Skogland", de Aalborg, em 8 de outubro de 1928 — Manifesto n. 1.717.)

Lote n. 46

B.D.C.: Cinco caixas ns. 22.4015, contendo: iodureto de sodio, pesando liquido 20 kilos; iodoformio, pesando liquido 30 kilos; balsamo do Canadá, pesando liquido 10 kilos; cyanureto de potassa, pesando liquido 150 kilos; colla Agar-Agar, pesando liquido 40 kilos. (Vapor "Kennemerland", de Hamburgo, em 9 de outubro de 1928 — Manifesto n. 1.775.)

Lote n. 47

O. L. sobre o n. 8.398: Cincoenta e quatro bobinas ns. 1 a 54, contendo papel para estamperia, pesando bruto 3.186 kilos e liquido legal 3.123 kilos. (Vapor "Thruban", de 1 de outubro de 1928 — Manifesto n. 1.713.)

Lote n. 48

L.S.C.: Sete caixas ns. 41 a 47, contendo nôz moscada, pesando liquido 210 kilos. (Vapor "Cantuaria Guimarães", de 17 de outubro de 1928 — Manifesto n. 1.842.)

Lote n. 49

L.M. dentro de um triangulo: Cento e vinte cinco barricas, contendo cimento em pó, Portland, artificial, pesando liquido 21.250 kilos. (Idem.)

Lote n. 50

P. dentro de um losango: Uma caixa n. 32.862, pesando 42 kilos, contendo fechaduras de ferro estanhado, de uma só volta para malas, pesando 33 kilos. (Idem.)

Lote n. 51

Rodac dentro de um quadrado: Uma caixa n. 62.701, pesando 51 kilos, contendo bocas de cobre para lampeões, pesando 27 kilos.

Idem: Tres caixas ns. 56.001 e 59.603, e 59.604, pesando 412 kilos, contendo chicaras de porcellana n. 4, pesando liquido 209 kilos. (Idem.)

Lote n. 52

D dentro de um triangulo: Uma caixa n. 462, pesando 26 kilos, contendo 12 latas com soda caustica "Giant", pesando 12 kilos. (Vapor "Tronbadour", de N. York, em 4 de outubro de 1928 — Manifesto n. 1.743.)

Hime & Comp.: Uma peça não classificada de barro W. C., pesando 5 kilos. (Vapor "Desna", de 9 de outubro de 1928 — Manifesto n. 1.784.)

C. C.: Um rôlo sem numero, pesando 28 kilos, contendo arame liso de ferro. (Vapor "Linois", do Rio Grande, em 28 de julho de 1928 — Manifesto n. 1.316.)

W. dentro de um losango: Um engradado n. 2, pesando 27 kilos, contendo amostras de azulejos, sendo um de cada qualidade. (Vapor "Paraguay", de Hamburgo, em 16 de junho de 1928 — Manifesto n. 1.077.)

A. J. C.: Uma caixa n. 25, pesando 35 kilos, contendo 8 latas com peixes em conserva, pesando 30 kilos. (Vapor "Curityba", de Montevideo, de 10 de setembro de 1928 — Manifesto numero 1.571.)

C. M. C. A.: Uma caixa sem numero, pesando 30 kilos, contendo 4 latas com peixes em conserva, pesando 22 kilos. (Idem.)

Companhia Swift. do Brasil: Uma caixa sem numero, pesando 11 kilos, contendo carnes em conserva, pesando em 8 latas 9 kilos. (Idem.)

U. C. M. F.: Uma caixa n. 1.173, pesando 21 kilos, contendo accessorios para automoveis. (Vapor "Formose", de Hamburgo, em 21 de julho de 1928, — Manifesto n. 1.276.)

A. Van. Gelder & Comp.: Um rôlo, sem numero, pesando 550 grammas, contendo amostra de papel. (Vapor "Lista", de Oslo, em 5 de novembro de 1928 — Manifesto n. 1.968.)

Lote n. 53

B: Uma caixa n. 160, pesando 110 kilos, contendo obras de vidro de côr, n. 2, para mesa, como jarras, ou vasos, pesando liquido legal 60 kilos. (Vapor "Antonio Delfino", de Hamburgo, em 29 de outubro de 1928 — Manifesto numero 1.918.)

Lote n. 54

V. G. sobre C. dentro de um triangulo: Uma caixa n. 2.000, pesando 56 kilos, contendo bijouteria de cobre (bottões de pressão para punhos), pesando nos papeis 13 kilos; — 141 trenas com mola em caixinha de metal, pesando tres kilos e 400 grammas; bijouteria de cobre em caixinhas com terços, pesando nos papeis 4.300 grammas; — 10 duzias de navalhas com cabos ordinarios; — 22 duzias de tesouras para unhas; — agulhas de aço para *crochet* pesando seis kilos e 400 grammas; — agulhas de galalith, pesando 900 grammas; — rozarios com contas de vidro, pesando nos papeis 1.500 grammas. (Idem.)

Lote n. 55

G. F. C.: Duas caixas ns. 1.661 e 1.662, pesando 510 kilos, contendo obras não classificadas de vidro n. 1, de côr para outros usos, pesando liquido real 280 kilos.

Idem: Duas caixas ns. 1.695 e 1.696, pesando 265 kilos, contendo objectos de adorno de louça n. 3, para cima de mesa e semelhantes, pesando liquido 125 kilos.

Idem: Uma caixa n. 3.458, pesando 76 kilos, contendo peças de louça numero 5: para serviço de mesa, pesando liquido 36 kilos. (Idem.)

Lote n. 56

D. L. C.: Uma caixa n. 5.903/2, pesando 155 kilos, contendo accessorios para automoveis. (Idem.)

Lote n. 57

205 dentro de um triangulo: Uma caixa n. 1.580, pesando 210 kilos, contendo obras não classificadas de vidro para laboratorio, pesando liquido, 81 kilos; — obras não classificadas de porcellana, pesando liquido 7 kilos; — obras de folha com vidro não classificadas, pesando liquido 20 kilos. (Idem.)

Lote n. 58

R. W. C.: Uma caixa n. 21, pesando 102 kilos, contendo obras não classificadas de vidro n. 1, pintado (plafonniers), pesando liquido legal 56 kilos. (Idem.)

Lote n. 59

B. F. I.: Uma caixa n. 1, pesando 64 kilos, contendo quatro globos geographicos com os indispensaveis accessorios, pesando 32 kilos, sendo 2 até 60

centímetros e 2 até 40 centímetros de diâmetro. (Vapor "Formose", de Hamburgo, em 21 de julho de 1928 — Manifesto n. 1.276.)

Lote n. 60

P.V.: Uma caixa n. 459, pesando 29 kilos, contendo vestes sacerdotaes e paramentos semelhantes de tecido de seda com bordados a seda e a metal, pesando nove kilos. (Idem.)

ARMAZEM N. 16

Lote n. 61

E.H. sobre o n. 394: Duas caixas números 1 e 2, pesando 122 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando nos envoltórios 88 kilos. (Vapor "Sierra Ventana", de Hamburgo, em 8 de novembro de 1928 — Manifesto n. 1.984.)

Lote n. 62

H.C.: Duas caixas ns. 2.188 e 2.189, pesando 237 kilos, contendo figuras de porcellana n. 5, para cima de mesa, pesando liquido 114 kilos. (Idem.)

Lote n. 63

M.K.: Tres caixas ns. 1.951/53, pesando 293 kilos, contendo garrafas de louça n. 3, pesando liquido 62 kilos; biscouteiras e fruteiras de louça numero 3, pesando liquido 38 kilos; cinzeiros de louça n. 3, pesando liquido 6 kilos. (Idem.)

Lote n. 64

C.W.: Quatro caixas ns. 16.813 a 16.816, contendo garrações com peróxido de hydrogenio, pesando liquido 200 kilos. (Vapor "Martha Washington", de Trieste, em 22 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.073.)

Lote n. 65

Mayrink Veiga & Comp.: Trinta e duas caixas ns. 1 a 32, pesando 6.268 kilos, contendo acessórios para freios de ar (apparelhos physicos), pesando liquido 5.460 kilos. (Vapor "Vauban", de Nova York, em 29 de outubro de 1928 — Manifesto n. 1.924.)

Lote n. 66

103 dentro de um triangulo, contra marca: S. Y.: Quatro caixas ns. 28 a 31, pesando 735 kilos, contendo 320 peças de tecido de algodão tinto e branco, medindo 12.526 metros, com 80 centímetros de largura, com 22 fios em 5 millímetros quadrados, até 50 grammas por metro quadrado, pesando liquido 540 kilos. (Idem.)

Lote n. 67

Idem: Cinco caixas ns. 32 a 36, pesando 909 kilos, contendo 400 peças de tecido de algodão tinto e branco, medindo 15.586 metros, com 80 centímetros de largura, com 22 fios em 5 millímetros quadrados, até 50 grammas por metro quadrado, pesando liquido 703 kilos. (Idem.)

Lote n. 68

Idem: Cinco caixas ns. 37 a 41, pesando 913 kilos, contendo 400 peças de tecido de algodão tinto e branco, medindo

15.518 metros, com 80 centímetros de largura, com 22 fios em 5 millímetros quadrados, até 50 grammas por metro quadrado, pesando liquido 669 kilos. (Idem.)

Lote n. 69

Levy dentro de um quadrado: Tres caixas ns. 146, 149 e 150, pesando 204 kilos, contendo essencia de erva de Santa Maria, pesando liquido 13 kilos; rhuibarbo em pó, pesando liquido legal em 80 vidros, 48 kilos. (Vapor "Highland Loch", de Londres, em 20 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.060.)

Lote n. 70

Mercedes: Quatro caixas ns. 76 a 79, pesando 285 kilos, contendo gabinetes de aço para escriptorio, pesando liquido 157 kilos. (Vapor "Vandyck", de Nova York, em 12 de novembro de 1928 — Manifesto n. 1.999.)

Lote n. 71

FVSC: Uma caixa n. 1.737, pesando 130 kilos, contendo sparterie em folhas, pesando 100 kilos. (Vapor "Holm", de Hamburgo, em 25 de outubro de 1928 — Manifesto n. 1.888.)

Lote n. 72

J. Goulart Machado: Tres caixas números 1 a 3, pesando 300 kilos, contendo escarradeiras de metal desarmadas, pesando liquido 230 kilos. (Vapor "Victoria", de Montevideo, em 12 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.009.)

Lote n. 73

A.C.C.: Uma caixa n. 469, pesando 204 kilos, contendo 115 peças de setineta de algodão estampado, pesando até 80 grammas por metro quadrado, pesando liquido 168 kilos. (Vapor "Orania", de Amsterdam, em 5 de maio de 1928 — Manifesto n. 1.963.)

Lote n. 74

C.N.E.: Duas caixas ns. 3 e 4, pesando 372 kilos, contendo fio de cobre isolado com borracha e algodão, pesando nos papeis 320 kilos. (Idem.)

Lote n. 75

G. L.: Oito fardos ns. 2.380/87, pesando 1.168 kilos, contendo papelão não especificado em folhas, pesando liquido legal 1.145 kilos. (Idem.)

Lote n. 76

55 dentro de um triangulo: Duas caixas ns. 3 e 4, pesando 407 kilos, contendo 120 peças de tecido de linho branco e tinto com 85 centímetros de largura, até 24 fios, pesando liquido 278 kilos, 1.620 metros. (Idem.)

Lote n. 77

P. M. Ltd.: Uma caixa n. 38.602, pesando 66 kilos, contendo furfural, pesando liquido 10 kilos — pedra poies, pesando 20 kilos. (Idem.)

Lote n. 78

L dentro de um triangulo, contendo marca P. C.: Uma caixa n. 1, pesando 67 kilos, contendo 50 manômetros de pressão. (Vapor "Highland Loch", de Londres, em 20 de novembro de 1928, manifesto n. 2.060.)

Lote n. 79

Idem: Uma caixa n. 100, pesando 211 kilos, contendo lixa de esmeril, pesando nos papeis 190 kilos. (Idem.)

Lote n. 80

Hartmann Chemitz: Uma caixa numero 7.534, pesando 7 kilos, contendo serras verticais para machinas, pesando nos papeis 3 kilos. (Vapor "Madrid", de Hamburgo, em 17 de novembro de 1928, Manifesto n. 2.034.)

A. B.: Uma caixa n. 40, pesando 115 kilos, contendo papel para desenho, em uma bobina, pesando 50 kilos; frascos quebrados que contiveram emulsão de ferro prussiato (Vapor "Orania", de Amsterdam, em 5 de novembro de 1928, Manifesto n. 1.963.)

Davidson Pullen & Comp.: Uma caixa sem numero, contendo amostras de asbestos em pedaços. (Vapor "Pan American", de Nova York, em 13 de janeiro de 1928, Manifesto n. 71.)

Carlos Junckson Junior: Uma caixa sem numero, contendo diversos acessórios para machinas de escrever. (Vapor "Western World", de Nova York, em 22 de abril de 1927, Manifesto numero 657.)

J. F. S.: Uma caixa n. 13, com objectos de folha de flandres, reclame, pesando bruto o volume 25 kilos. (Vapor "Highland Loch", de Londres, em 13 de março de 1928, Manifesto numero 476.)

Lote n. 81

H. S. W.: Tres encapados ns. 5 a 7, pesando 170 kilos, contendo obras não classificadas de casoith, pesando nos papeis 160 kilos. (Vapor "Orania", de Amsterdam, em 3 de setembro de 1928, Manifesto n. 1.520.)

Lote n. 82

G. C. B.: Uma caixa n. 452, pesando 37 kilos, contendo o seguinte: Tres toalhas de mesa, um panno centro de mesa e doze guardanapos, tudo de tecido de linho liso, de cor, simples, até 24 fios, pesando liquido 2 kilos; roupa feita de tecido não especificado de seda de seda para senhora, pesando liquido 280 grammas; uma carteira de tecido de seda para senhora, pesando liquido 200 grammas; quatro pannos centro de mesa, de tecido de seda simples, pesando liquido um kilo; onze fronhas; um lençol; quinze porta-camisas; sessenta e nove pannos de centro de mesa; vinte e tres toalhas de mesa; e cento e oitenta e cinco guardanapos, de tecido de linho bordado, pesando liquido 25 kilos. (Vapor "Valdivia", de Genova, em 27 de agosto de 1928, Manifesto n. 1.478.)

Lote n. 83

S. I.: Uma caixa n. 10, pesando bruto 31 kilos, contendo bijouteria de vidro em collares de contas, imitando perolas, pesando nos papeis 23 kilos e 650

grammas. (Vapor "Almazora", de Southampton, em 31 de janeiro de 1927. Manifesto n. 186.)

Lote n. 81

Losango A. C. C. B. — 4: Uma caixa n. 1, pesando bruto 223 kilos, contendo tecido de algodão e borracha, proprio para capotas de automoveis, etc., pesando 195 kilos.

Idem: Uma caixa, n. 2, pesando bruto 309 kilos, contendo tecido de algodão e borracha, proprio para capotas de automoveis, pesando 278 kilos.

Idem: Uma caixa n. 3, pesando bruto 290 kilos, contendo tecido de algodão e borracha proprio para capotas de automoveis, pesando 258 kilos.

Idem: Uma caixa n. 4, pesando bruto 371 kilos, contendo brim de algodão entrancado, pesando mais de 250 grammas por metro quadrado, pesando liquido 272 kilos, com 58 metros; tecido de algodão liso, tinto, da base de 10 x 10, pesando mais de 85 até 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido 14 kilos, com 90 metros.

Idem: Uma caixa n. 5, pesando bruto 391 kilos, contendo brim de algodão entrancado, pesando mais de 250 grammas, por metro quadrado, pesando liquido 321 kilos com 858 metros. (Vapor "Pan America" de Nova York, em 24 de agosto de 1928. Manifesto n. 1.469.)

Lote n. 85

Alesco: n. 7.182: Uma balança não especificada. (Vapor "Cap Norte", de 30 de junho de 1925. Manifesto n. 903.)

Esta mercadoria acha-se na sala da Comissão de Tarifa.

Lote n. 86

Linopo: Duas caixas ns. 107 e 108, pesando bruto 256 kilos com 2.500 caixas contendo pó medicinal composto, pesando bruto 208 kilos. (Vapor francez "Kraks", de 31 de dezembro de 1928. Manifesto n. 2.293). Representação.

ARMAZEM N. 17

Lote n. 87

SSMC dentro de um losango: Uma caixa sem numero, pesando 31 kilos, contendo partes de machinas de costura. (Vapor *Vandyck* de Nova York, em 9 de setembro de 1923. Manifesto n. 1.196).

Domestic Montevideo: Um cylindro n. 813, de ferro para conter oxygenio ou semelhante, pesando 116 kilos. (Vapor *S. Cross*, de Nova York em 22 de outubro de 1925. Manifesto n. 1.463).

Dia dentro de um triangulo: Uma barra de ferro, sem numero, pesando 14 kilos. (Vapor *Darro*, retorno de Buenos Aires, em 22 de dezembro de 1925. Manifesto n. 1.784).

Manoel Mello: Um pacote sem numero, pesando oito kilos, com amostras de tecidos. (Vapor *Desna*, de Liverpool, em 1 de dezembro de 1927. Manifesto n. 2.024.)

J dentro de um triangulo, contra marca CC: Um encapado sem numero, com amostras colladas em papelão. (Vapor *Darro*, de Liverpool em 12 de janeiro de 1928. Manifesto n. 63).

LL: Uma caixa n. 8.706, encapada, com amostras de rendas em retalhos. (Vapor *Darro*, de Liverpool, em 27 de janeiro de 1927. Manifesto n. 165).

42: Um pacote n. 125, com amostras de retalhos, pesando dois kilos. (Vapor *Pan America*, de Nova York, em 29 de julho de 1927. Manifesto 1.266).

Jacob Scheiden: Um pacote numero 121.466, com amostras colladas em livros. (*Desado*, de Liverpool, em 22 de abril de 1927. Manifesto n. 658).

E. D. Bateman: Um pacote sem numero, com amostras de tecidos em retalhos. (*Demerara*, de Liverpool, em 20 de outubro de 1927. Manifesto numero 1.758).

ABC dentro de um triangulo: Uma caixa n. 6, contendo, além de catalogos com gravuras pesando 50 kilos, que ficarão retidos no armazem: um mostruario de canivetes ordinarios em 15 duzias e meia, pregados em cartões; palha de aço pesando 11 kilos; ferramentas manuaes (espátulas), pesando nos envoltorios nove kilos; um nivel de bolha de ar; uma trena de caixa de couro, pesando 200 grammas; um motor electrico até 10 kilos. (Vapor *Antonio Delfino*, de Hamburgo, em 17 de janeiro de 1927. Manifesto n. 100).

BA: Uma caixa n. 120, pesando 48 kilos, contendo canos de ferro para agua ou semelhantes, pesando 40 kilos. (Vapor *General Belgrano*, de Hamburgo, em 6 de setembro de 1928. Manifesto numero 1.550).

Lote n. 88

MMC: Uma caixa n. 1.301, pesando 98 kilos, contendo almofadas para carimbos, pesando 24 kilos; tinta para desenho em tubos, pesando 17 kilos e 500 grammas; tinta para marcar roupa pesando cinco kilos; tinta em vidros para desenho, pesando nas caixas de papelão 24 kilos. (Idem).

Lote n. 89

Idem: Uma caixa n. 1.302, pesando 60 kilos, contendo fitas para machinas de escrever em 28 duzias, pesando 19 kilos; papel carbonio pesando 21 kilos; caixas vazias para desenho, pesando quatro kilos. (Idem.)

Lote n. 90

FC: Uma caixa n. 303, pesando 118 kilos, contendo caixas de papelão, vazias, para oculos, pesando nos papeis 80 kilos. (Vapor *Almazora*, de 2 de julho de 1928. Manifesto n. 1.165).

Lote n. 91

KC: Tres caixas ns. 1.089 a 1.091, pesando bruto 444 kilos, contendo cartazes com os dizeres "Porto", "Adriano", obras não classificadas de papelão, pesando 264 kilos. (Vapor *Monte Olivia*, de 10 de outubro de 1928. Manifesto n. 1.795).

Lote n. 92

Brazilian Red Cross: Uma caixa n. 9, pesando 122 kilos, contendo estampas não classificadas sem dizeres, destinada á Cruz Vermelha Brasileira, pesando 106 kilos. (Vapor *Vestris*, de Nova York, em 9 de julho de 1928. Manifesto n. 1.210).

Lote n. 93

Sem marca: Um amarrado de tela de grame de ferro pesando 100 kilos.

Sem marca: Vinte e seis amarrados de ferro em barras, pesando 1.570 kilos.

Sem marca: Dois amarrados de ferro em barras, pesando 110 kilos.

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando 34 kilos, contendo cravos para ferrar animaes, pesando 30 kilos.

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando 11 kilos, contendo tijolo de arear, pesando 8 kilos.

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando 16 kilos, contendo ferramentas manuaes, pesando 10 kilos.

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando 33 kilos, contendo 72 duzias de garfos de ferro estanhado.

P. S. N. C.: Um tambor n. 32, de ferro, pesando 55 kilos com restos de asphello.

R dentro de um losango sobre o numero 19.220: Dois rôlos sem numeros, de grame de ferro liso pesando 116 kilos.

Raposo dentro de um losango. MO. VO. Rio: Uma caixa n. 9.062, pesando 60 kilos contendo producto chimico.

The Royal Mail S. P.: Dois pacotes sem numeros, contendo impressos brochados para leitura, pesando 58 kilos.

R. F. C.: Duas caixas ns. 9.298 e 8.301, pesando 171 kilos, contendo taxas de ferro, pesando 110 kilos.

R dentro de um losango: Uma caixa n. 4.966, pesando 14 kilos, contendo tres vidros de tinta para escrever, pesando quatro kilos.

SNOW sobre C. C.: Uma barrica sem numero, pesando 90 kilos, contendo parafusos e porcas de ferro pesando 80 kilos.

S dentro de um triangulo, contra marca A. C.: Uma caixa n. 137, pesando 45 kilos, contendo parafusos e porcas pesando 10 kilos, obras não classificadas de ferro fundido, pesando 20 kilos.

Siemens dentro de um losango: Uma caixa n. 399 ou 67, pesando 398 kilos, contendo parafusos de ferro e porcas, pesando 50 kilos, obras não classificadas de ferro fundido, pesando 200 kilos.

S dentro de um losango, contra marca CC: Tres caixas ns. 199 e sem numeros pesando 389 kilos, contendo parafusos com porcas, pesando 50 kilos; obras não classificadas de asbestos em tubos, pesando 200 kilos.

SS dentro de um quadrado sobre os ns. 3.646 e 4.733: Tres saccos sem numeros, pesando 42 kilos, contendo obras não classificadas de papelão pintado.

Sem marca: Nove fardos sem numeros, com massa de papel, pesando 1.350 kilos.

Sem marca: Duas barras de ferro sem numeros, pesando 147 kilos.

Sem marca: Quatorze saccos sem numeros, pesando 650 kilos, contendo roscas de ferro (porcas).

Sem marca: Cinco amarrados de ferro sem numeros, pesando 160 kilos.

Sem marca: Seis amarrados sem numeros, de torradores de ferro, pesando 352 kilos.

Sem marca: Quarenta barras de ferro, sem numeros, pesando 800 kilos.

Sem marca: Uma barra de aluminio, pesando 700 grammas.

Sem marca: Um amarrado sem numero, de ferro em barras, pesando 31 kilos.

Sem marca: Trinta e oito vergalhões de ferro sem numeros, pesando 760 kilos.

Sem marca: Nove verguinhas de bronze, sem numeros, pesando 27 kilos.

Sem marca: Sete barras de ferro, sem numeros, pesando 298 kilos.

Sem marca: Quatro tubos sem números, de ferro, pesando 20 kilos.

Sem marca: Duas cantoneiras de ferro sem números, pesando 26 kilos.

Sem marca: Quatro róis sem números, encapados, com 152 kilos de fio de arame de ferro, liso.

Sem marca: Um rôlo, sem numero, de tubo conduit, pesando 16 kilos.

Sem marca: Um tambor sem numero, de ferro, galvanizado, pesando 100 kilos.

Sem marca: Cinco carreteis sem números, de ferro, com arame de ferro liso, pesando 550 kilos.

Sem marca: Duas bobinas sem números, de papel para impressão, pesando 510 kilos.

Sem marca: Um encapado sem numero, com fio de arame de ferro liso, pesando 21 kilos.

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando 11 kilos, com acessórios de automovel.

U. M. C. dentro de um losango, sobre o n. 222: Uma caixa n. A. 8.155/5, pesando 34 kilos, contendo correias de couro para machinas, pesando 20 kilos.

200 dentro de um losango: Uma caixa n. O-23.529/4, pesando 51 kilos, contendo arame de ferro liso, pesando 40 kilos.

V. V. C. dentro de um quadrado: Uma caixa n. 15, pesando 36 kilos, contendo cinco latas de verniz, pesando 25 kilos.

V. F. Bouças: uma caixa n. 26, pesando 130 kilos, contendo obras não classificadas de vidro para outros usos, pesando liquido legal 70 kilos.

W. K. C.: um encapado n. 4, com amostras.

X. dentro de um losango, sobre o numero 30.231: duas caixas ns. 474 e 593, pesando 70 kilos, contendo cravos para animaes, pesando nos papeis, 60 kilos.

Sem marca: dois amarrados sem números, contendo 24 pás com os respectivos cabos, pesando 56 kilos.

Brailian Exposition: uma caixa numero 17, pesando 33 kilos, contendo seis latas de verniz, pesando, ao todo, 24 kilos.

C. T. L. S. contra marca L. C.: seis fardos sem números, pesando 600 kilos, contendo fio de juta ou canhamo simples, para tecelagem.

Couto: uma caixa sem numero, pesando 17 kilos, contendo tijolos para arear, pesando 14 kilos.

C. R. B.: uma caixa n. 318, pesando 205 kilos, contendo peças de machinas motrizes, pesando 160 kilos.

C. F. G.: nove amarrados sem números, de chapas de ferro, pesando 450 kilos.

D. J. D. S. C.: uma barrica n. 725, contendo simento branco ou semelhante, pesando 140 kilos.

D. P. R. C.: uma caixa n. 3, pesando 88 kilos, contendo um manometro; obras não classificadas de madeira.

E. D.: dois saccos sem números, pesando 190 kilos, contendo restos de productos chimicos.

Lloyd Bras.: duas barricas sem números, pesando 812 kilos, contendo ferramentas manuaes, pesando liquido, legal, 650 kilos.

L. I. C.: duas caixas ns. 20 e 22, pesando 35 kilos, contendo ferramentas manuaes, pesando 28 kilos.

L. L. T. D.: uma caixa n. 717, pesando 574 kilos, contendo tela de arame de ferro, pesando 500 kilos.

L. F. C.7 uma caixa sem numero, pesando 53 kilos, contendo papel hygienico, pesando 40 kilos.

Lino dentro de um triangulo: uma peça sem numero, de ferro batido, pesando 16 kilos.

162. CI. dentro de um losango: uma barrica n. 30, pesando 110 kilos, contendo gesso em pó ou semelhante, pesando 90 kilos.

Oscar Philippe: um pacote sem numero, com amostras.

P. B. C.: uma caixa numero 24, pesando 17 kilos, contendo tijolo de arear, pesando 14 kilos. (Carga de vapores ignorados.)

ARMAZEM 18

Lote n. 94

C. P.: Tres caixas ns. 4.264/66, contendo doces em caldas (marrons), pesando em 71 latas 213 kilos. (Vapor *Mosella*, de Hamburgo, em 3-4-1928 — Manifesto n. 615.)

Lote n. 95

M. F.: Uma caixa n. 140, contendo tecido de seda e linho para gravatas, pesando liquido 1500 grammas. (Vapor *Asturias*, Southampton, em 26-1-1928 — Manifesto n. 156.)

84, dentro de um triangulo: Uma caixa n. 13.920, contendo amostras de retalhos. (Idem.)

D. R. U. C.: Dois pacotes ns. 1 e 2, contendo obra não classificada de ferro fundido, pesando 7 kilos; 5 latas, contendo sodalime, pesando 19 kilos. (Vapor *Vestris*, de Nova York, em 22-2-1928 — Manifesto n. 341.)

S. J.: Uma caixa n. 29, com amostras de tecidos. (Vapor *Arlanza*, de Southampton, em 16-4-1928 — Manifesto n. 683.)

118 dentro de um triangulo, contra marca FC: Um encapado n. 9.290, contendo amostras. (Vapor *Almeda*, de Londres, em 17 de fevereiro de 1928 — Manifesto n. 313.)

Middletown Carr & Comp.: Uma caixa sem numero com amostras de ladrilhos, (Vapor *Western World*, de Nova York, em 18-5-1928 — Manifesto numero 902.)

G., dentro de um circulo: Uma barrica n. 70 pesando 53 kilos, contendo saes de anilina, pesando 45. (Vapor *Pan-America*, de Nova York, em 8-4-1927 — Manifesto n. 578.)

Oscar, dentro de um losango: uma barrica n. 200, pesando 138 kilos, contendo molas de ferro para cadeiras ou semelhantes, pesando 128 kilos. (Vapor *Pan-America*, de 4-5-1928 — Manifesto n. 807.)

Sem marca: Uma mala sem numero, contendo obras de cobre (vasilhas), pesando 29 kilos. (Vapor *Duca Degli Abruzzi*, de Napoles, em 9 de agosto de 1924 — Manifesto n. 1.129.)

V. V.: Uma caixa n. 1, contendo amostras. (Vapor *Zeelandia*, de 3-11-1924 — Manifesto n. 1.566.)

Sem marca: Quarto amarrados sem números, de ferro em vergalhões, pesando 196 kilos. (Vapor *General Belgrano*, de Buenos Aires, em 15-7-1926 — Manifesto n. 1.053.)

TOLOCO-559-T.R. Alba: Uma caixa n. 3, pesando 120 kilos, contendo 12 jozinhos de pertences de cobre para banheiras,

pesando 96 kilos. (Vapor *America Legion*, de Nova York, em 24 de setembro de 1926. Manifesto n. 1.417.)

P. S.: Um rôlo n. 8.849, encapado, contendo um pneumatico para auto de passageiros. (Vapor *Belle Isle*, de 23 de outubro de 1926. Manifesto n. 1.574.)

A.B.: Uma caixa n. 22.323, pesando 60 kilos, contendo amostras de papeis para salas. (Vapor *Asturias*, de Southampton, em 29 de setembro de 1926. Manifesto n. 1.604.)

D.D.C.: Uma caixa n. 1, com amostras de papel para forrar salas. (Vapor *Aurigny*, do Havre, em 15 de janeiro de 1927. Manifesto n. 93.)

Bean Trausmetting Stacion. Primeiras instalações radiotelegraphicas: Um caixa contendo amostras. (Vapor *Highland Loch*, de Londres, em 29 de março de 1927. Manifesto n. 516.)

K.N.S.: Tres rolos, sem números, encapados, com 34 kilos de arame de ferro liso. (Vapor *Lutetia*, de 16 de abril de 1927. Manifesto n. 638.)

C. N. M. A.: Uma caixa n. 524.909, pesando 60 kilos, contendo amostras de anilina em latinhas, pesando 40 kilos. (Vapor *Groix*, de 7 de maio de 1927.)

Khatar Irmãos & Comp.: Um pacote sem numero, com amostras. (Vapor *Deseado*, de Liverpool, em 5 de abril de 1928. Manifesto n. 628.)

118 dentro de um triangulo, contra marca F. C.: Um encapado n. 9.501, com amostras. (Vapor *Andalucia*, de Londres, em 11 de maio de 1928. Manifesto n. 853.)

Lote n. 96

F. da S. N.: Duas caixas ns. 2.370 e 2.371, contendo 99 vidros de Rhubarbo em pó, pesando liquido 49 kilos e 500 grammas. (Vapor *Princio*, de Genova, em 25 de agosto de 1924. Manifesto numero 1.214.)

Peckolt: Duas caixas ns. 53.502-03, contendo benoato de sodio em 16 pacotes, pesando 25 kilos. (Vapor *Orania*, de Amsterdam, em 30 de maio de 1927. Manifesto n. 889.)

Liberalo: Uma caixa n. 15.465, contendo flores de camomilla, pesando um kilo; flores de sabugueiro um kilo e flores de tilia um kilo. (Vapor *Princio*, de Genova, em 16 de novembro de 1923.) Manifesto n. 1.931.)

Lote n. 97

O.G.: Dez caixas e um engraxado números 56 a 66, contendo uma peça de ferro fundido, pesando 180 kilos, e quaesquer outras obras não classificadas, de madeira, já acabadas, envernizadas, pintadas, etc., formando decoração interna de apartamentos de luxo, pesando liquido 1.500 kilos. (Vapor *Swiatovid*, do Havre, em 13 de novembro de 1928. Manifesto n. 2.010.)

Lote n. 98

Rose de Martinio: Um pacote n. 423, contendo films impressos para cinema, pesando 18 kilos. (Vapor *Giulio Cesare*, de 6 de janeiro de 1924. Bagagem.)

Lote n. 99

D.D.R.: Quatro caixas ns. 1, 2, 6 e 7, pesando 302 kilos, contendo 3.624 navalhas comuns com lamina mutavel protegida. (Vapor *Desidare*, de janeiro de 1927. Manifesto n. 41.)

Lote n. 100

T.T.G.: Dez barricas ns. 1 a 10, pesando 5.200 kilos, contendo productos chimicos. (Vapor *Madrid*, de Hamburgo, em 27 de janeiro de 1926. Manifesto numero 1.769.)

Lote n. 101

C.P.P.: Dois saccos contendo gomma arabica, pesando 200 kilos. (Vapor *General Mitre*, de Hamburgo, em 3 de julho de 1928. Manifesto n. 1.178.)

Lote n. 102

H.S.: Duas caixas ns. 863 e 868, contendo collares de vidro (bijouteria), pesando nos envoltorios de papel 213 kilos. (Vapor *Gebria*, de 13 de junho de 1926. Manifesto n. 878.)

Lote n. 103

Sem marca: Um fardo sem numero, pesando 23 kilos, contendo papel de seda em retalhos, pesando 20 kilos. (Vapor *Arlanza*, de Buenos Aires, em 12 de setembro de 1927. Manifesto n. 1.509.)

I.G.: Uma barreira numero 103 328, pesando 31 kilos, contendo anilina, pesando liquido 25 kilos. (Vapor *Gebria*, de Amsterdam, em 31 de novembro de 1928. Manifesto n. 2.114.)

Botel: Duas caixas numeros 1 e 1-A, pesando 44 kilos, contendo 36 latas de um kilo e 144 latas de amostras de alimento lacteio "Cow & Gate", pesando ao todo 30 kilos. (Vapor *Avila*, de 20 de janeiro de 1928. Manifesto n. 119.)

L.B.: Um encapado n. 613 contendo filtros de papel pesando 10 kilos. (Vapor *Quessant*, de 10 de maio de 1926. Manifesto n. 684.)

Lote n. 104

S. O. C. dentro de um quadrado: Doze malas ns. 1 a 12, de fibra, de mais de 80 centimetros, formato de armarios verticaes. (Vapor "Western World", de Nova York, em 3 de novembro de 1928, manifesto n. 1.948.)

Lote n. 105

LEON BIZET: Uma caixa n. 4.347, pesando 92 kilos, contendo peças assemealhadas ás de borracha para uso domestico, pesando em nove latas 60 kilos. (Vapor "Onessant", de 10 de maio de 1926, manifesto n. 684.)

Lote n. 106

C.: Duas malas, ns. de ordem 1.875 e 1.876, de madeira ordinaria de mais de 80 centimetros de comprimento, pesando bruto 96 kilos, contendo: franjas e artigos semelhantes para cortinas e tapeçarias de seda pura e de seda com outra materia, pesando liquido real 67 kilos. (Vapor "Martha Washington", de Trieste, em 2 de agosto de 1928 — Bagagem.)

Lote n. 107

B. B. R. Juiz de Fóra: Uma caixa n. 3.636, pesando 48 kilos, contendo 144 duzias de escovas de dentes com cabos de osso. (Vapor "Eulin", de Hamburgo, em 29 de outubro de 1928, manifesto n. 1.914.)

Lote n. 108

Sem marca: Uma mala n. 2.007, pesando 72 kilos, contendo roupas de uso de passageiro.

Sem marca: Um amarrado numero de ordem 1.264, contendo tres quadros.

Sem marca: Uma caixa n. 1.268, com roupas usadas.

Sem marca: Dois saccos sem numeros com roupas usadas.

Sem marca: Um marrado n. 1.296, de taboas usadas.

A. B. C.: Um sacco n. 23, com pimenta em grão, pesando 53 kilos.

A. C.: Um sacco n. 63, com rolhas de cortiça, pesando 30 kilos.

A. C. C.: Uma caixa n. 648, pesando 68 kilos, contendo 864 latinhas de canella em pó, pesando 42 kilos.

C.: Duas caixas ns. 116 e sem numero, pesando 40 kilos, contendo tijolos de arear, pesando 30 kilos.

C. M. B.: Uma n. 17, pesando 90 kilos, contendo obras não classificadas de ferro fundido, pesando 70 kilos.

C. B.: Um engradado sem numero, pesando 70 kilos, contendo laminas de ardizia, pesando 60 kilos.

C. B.: Uma caixa n. 197.907½, pesando 6 kilos, contendo 22 lampadas até 50 velas, pesando 1 kilo.

D. sobre D. S. C.: Um fardo sem numero, pesando 398 kilos, contendo 2.000 saccos de aniagem.

P. G.: Um amarrado n. 2, de caixas, pesando 31 kilos, contendo 48 latas de legumes (aspargos), em conserva, pesando 24 kilos.

P. B. C.: Uma caixa n. 469, com 10 litros de vermuth Cinzano, pesando 17 kilos.

R. P. MARIA: Uma barreira n. 14, contendo quaesquer outras obras de vidro n. 1, coalhado, pesando liquido 10 kilos.

Sem marca: Um encapado sem numero, pesando 76 kilos, contendo passadeiras de côco.

Sem marca: Cinco caixas sem numeros, pesando 294 kilos, contendo folha de Flandres, pesando 200 kilos.

Sem marca: Tres barricas sem numeros, contendo grampos de ferro para cercas, pesando 100 kilos.

Sem marca: Cinco peças sem numeros, de louça "W. C.", pesando 34 kilos.

A: dezoito pneumaticos sem numeros, para bicycletas, pesando 12 kilos.

Sem marca: um pacote sem numero, pesando 2.350 grammas, contendo cordões pretos para sapatos, pesando dois kilos.

Sem marca: um pacote sem numero, pesando 900 grammas, contendo tecido de seda, gaze, pesando 400 grammas.

Sem marca: um pacote sem numero, pesando 1 kilo, contendo colchetes de pressão, de cobre.

Sem marca: um pacote sem numero, com 22 lenços de algodão, de côr, pesando 300 grammas. (Carga de vapor ignorado.)

M. Leventhal: uma maleta n. 1.134, com roupas usadas. (Vapor "Massilia", de Buenos Aires, em 3 de julho de 1926.)

Otto Schipolin: uma caixa n. 1.185, com 4 bonecas de panno, pesando 800 grammas; obras não classificadas de aluminio, pesando 300 grammas. (Vapor "Cap Polonio", de Hamburgo, em 14 de maio de 1925. Manifesto n. 724.)

Tranco Salvatore: dois volumes numeros 1.363 e 1.364, contendo cadeiras de lona e partes de machinas de costura, tudo usado. (Vapor "Atlanta", de Trieste, em 13 de dezembro de 1926.)

TS S. PAULO: uma caixa n. 1.139, pesando 38 kilos, contendo cinco aparelhos physicos não classificados. (Vapor "Almanzora", de Southampton, em 16 de agosto de 1929. Bagagem.)

M. Assad: um amarrado n. 1.277, de cadeiras de lona. (Vapor "Cap Norte", entrada ignorada.)

Sem marca: uma maleta n. 1.369, com roupas usadas. (Vapor "Plata", de Marselha, em 20 de dezembro de 1926. Bagagem.)

Bliena Zuchman: um encapado numero 1.106, com obras de madeira. (Vapor "Belle Isle", de Hamburgo, em 20 de julho de 1926. Bagagem.)

Sem marca: uma cesta n. 1.100, encapada, contendo objectos usados. (Vapor "Massilia", de Bordeaux, em 15 de setembro de 1926. Bagagem.)

Sem marca: uma mala n. 1.103, contendo roupas usadas. (Idem.)

W. Wook: um pacote n. 1.995, com uma garrafa thermos, pesando 1 kilo.

Alex Neumann: um pacote n. 1.997, pesando 9 kilos, com livros de leitura.

Fernando Flypino: duas caixas numeros 1.999 e 2.000, contendo mostruários de trincos e fechaduras de bronze, pesando 10 kilos.

VOC: uma caixa n. 2.005, pesando 142 kilos, contendo livros de leitura, pesando 100 kilos.

SR Recife: uma caixa n. 2.606, contendo productos chimicos. (Carga de vapores ignorados.)

Lote n. 109

ABDS: uma caixa n. 1, contendo tecido não especificado de seda, pesando liquido 6 kilos e 500 grammas; tecido de algodão tinto pesando liquido 3 kilos e 500 grammas. (Vapor "Massilia", de Bordeaux, em 3 de janeiro de 1927, manifesto n. 11.)

ARMAZEN EXTERNO C

Lote n. 110

SAC: seis barris vazioes e armados, com restos de vinhos. (Vapor "General Belgrano", de Hamburgo em 23 de setembro de 1926. Manifesto n. 1.413.)

Sem marca: um barril armado e vazio. (Vapor "Carolina", de Buenos Aires em 26 de março de 1924. Manifesto numero 418.)

DCHP: um encapado pesando 127 kilos, contendo vinho até 14 grãos, branco, pesando liquido 90 kilos. (Vapor "Lutelia", de Bordeaux, em 6 de março de 1928. Manifesto n. 433.)

Angeli: uma caixa contendo 7 meias garrafas e 6 garrafas já desempalhadas de vinho Chianti, branco, até 14 grãos, pesando 13 kilos.

CRC: uma caixa contendo 11 meias garrafas de vinho Collares V. Gomes, até 14 grãos, pesando 7 kilos.

OLSC: uma caixa contendo 13 meias garrafas de vinho Collares F. C., branco, até 14 grãos, pesando 9 kilos.

Vermelho: vinte e cinco caixas contendo 171 garrafas com vinho Collares "Burjacas", até 14 grãos, pesando 189 kilos. (Carga de vapores ignorados.)

PBC: uma caixa com objectos muleis. (Vapor "Guarujá", de Marselha em 11 de junho de 1927. Manifesto n. 965.)

C.O.C.: Uma bordaleza pesando 180 kilos, contendo vinho até 15 grãos, pesando 140 kilos. (Vapor "Belvedere", de Trieste, em 19 de outubro de 1927 — Manifesto n. 1.755.)

Idem: Dois decimos pesando 97 kilos, contendo vinho, pesando 70 kilos [Idem.]

Camillo dentro de um triangulo: Tres caixas contendo 36 garrafas de vinho "Kapozeira", até 14 grãos, pesando 43 kilos.

Mourão dentro de um triangulo: Uma caixa com 8 litros de vinho quinado Ramos Pinto, até 24 grãos, pesando 13 kilos (Vapor "Formose", do Havre, em 25 de novembro de 1928 — Manifesto numero 2.090.)

B: Duas caixas vazias (Vapor "Highland Piper", de Londres, em 7 de julho de 1925 — Manifesto n. 933.)

E.L.C.: Uma caixa contendo 75 vidros com Rhum, pesando nos vidros 7 kilos e 500 grammas (Vapor "Massilia", de Bordeaux, em 9 de agosto de 1928 — Manifesto n. 1.384.)

T.C.C.: Duas caixas pesando 126 kilos, contendo 200 latas de 500 grammas cada uma, com azeite "Salvio", pesando 400 kilos (Vapor "Desirade", de Hamburgo, em 31 de agosto de 1928 — Manifesto n. 1.504.)

Teresita, Rio dentro de um circulo: Uma caixa vazia (Vapor "Desna", de Liverpool, em 19 de setembro de 1928 — Manifesto n. 1.633.)

D.B.C.: Duas caixas contendo 7 garrafas de "Old ton Gin", pesando 9 kilos (Vapor "Asturias", de Southampton, em 27 de setembro de 1928 — Manifesto numero 1.707.)

Maia dentro de um triangulo: Duas caixas contendo 7 garrafas de vinho até 24 grãos, pesando oito kilos (Vapor "Ouessant", de Buenos Ayres, em 22 de dezembro de 1926 — Manifesto numero 1.925.)

J.P. Oito caixas contendo 93 garrafas de vinho "Saint Estephe", pesando 140 kilos (Vapor "Lutetia", de Bordeaux, em 4 de fevereiro de 1927 — Manifesto numero 231.)

J.P.: Doze caixas contendo vinho "Margaux", até 14 grãos, pesando em 360 meias garrafas 290 kilos (Vapor "Mosella", de 28 de março de 1928 — Manifesto n. 512.)

J.M. dentro de um losango, contra marca A.G.C. Ltda.: Uma caixa numero 101, contendo 130 vidros com whisky, pesando ao todo 20 kilos (Vapor "Highland Piper", de Londres, em 27 de setembro de 1927 — Manifesto numero 1.611.)

Portuespa: Duas caixas contendo, além de reclames sem valor merrantil: 60 vidros com vinho até 24 grãos, pesando 12 kilos (Vapor "Infanta Isabel de Bourbon", de Barcelona, em 5 de outubro de 1927 — Manifesto n. 1.668.)

I.I.C.: Treze caixas contendo 156 litros de vinho Jersey quina "Affonso VIII", pesando nos litros 265 kilos.

Idem: Tres encapados pesando 157 kilos, contendo vinho até 24 grãos, pesando liquido 100 kilos (Idem.)

A.G. Campos, 3468: Tres caixas contendo 28 garrafas com vinho até 14 grãos "Bourgogne Monsseux", pesando 50 kilos.

S.M.C: Campos, 8163: Tres caixas contendo 31 garrafas com vinho até 14 grãos "Bourgogne Mousseux", pesando 60 kilos (Vapor "Mosella", de Bordeaux, em 1 de outubro de 1927 — Manifesto n. 1.644.)

F.S.: Um sacco pesando 45 kilos, contendo herba doce (Vapor "Malte", de Hamburgo, em 21 de janeiro de 1928 — Manifesto n. 122.)

Daniel Pernambuco: Uma caixa pesando 40 kilos, contendo passas, em 22

caixas de madeira, pesando 20 kilos (Vapor "Cordoba", de Marselha, em 24 de outubro de 1928.)

S.K.: Uma caixa contendo uma garrafa com vinho até 14 grãos "Touraine Printemps", pesando 1.800 grammas (Vapor "Masilia", de Bordeaux, em 20 de dezembro de 1928 — Manifesto numero 2.241.)

A.M. São Paulo, via Santos: Um sacco contendo alpiste, pesando 44 kilos (Vapor "Kanajawa Maru", de Buenos Aires, em 24 de dezembro de 1928. — Manifesto n. 1.593.)

D.R.T.C. Bahia Blanca: Duas caixas contendo 22 latas com 3 kilos cada uma, contendo azeite "Mayor", pesando 66 kilos (Vapor "Infanta Isabel de Bourbon", de Barcelona, em 17 de janeiro de 1927 — Manifesto n. 101.)

G.B.C. Buenos Ayres: Uma caixa contendo 4 latas de azeite "Chicharra", pesando 40 kilos (Idem.)

L.M.C.: Buenos Ayres: Duas caixas contendo 4 latas de azeite Lucerna a 10 kilos cada uma, e 1 lata com azeite Velejo y Ramos, pesando 17 kilos, ao todo 57 kilos (Idem.)

A.M.V.: Seis quintos sem numeros, pesando 317 kilos, contendo restos de vinho até 24 grãos, pesando liquido legal 254 kilos (Vapor "Zyldick", de 30 de junho de 1924 — Manifesto n. 911.)

J.E.C.: Uma caixa contendo 10 latas com peixe em conserva, pesando 2.500 grammas (Vapor "Highland Laddie", de Londres, em 24 de maio de 1927 — Manifesto n. 851.)

Lote n. 111

A. S. M.: Cincoenta quintos, pesando 3.588 kilos, contendo vinho até 14 grãos, pesando liquido legal 2.870 kilos. (Vapor "Ouessant", de Hamburgo, em 10 de maio de 1926. Manifesto n. 84.)

S. R. C.: Vinte e cinco quintos, pesando 1.673 kilos, contendo vinho até quatorze grãos, pesando liquido legal 1.339 kilos. (Vapor "Hoedio", de Hamburgo, em 26 de dezembro de 1927. Manifesto n. 2.185.)

A. L. sobre S. K.: Tres bordalezas, pesando 558 kilos, contendo vinho até 14 grãos, pesando liquido legal 527 kilos. (Vapor "Meduana", de Bordeaux, em 2 de julho de 1926. Manifesto 989.)

CAVADO: Cinco quintos, pesando 355 kilos, contendo vinho até 14 grãos, pesando 294 kilos. (Idem.)

Lote n. 112

C. E. C.: Vinte e cinco barris de quinto, pesando 2.411 kilos, contendo vinho até 14 grãos, pesando 1.929 kilos. (Vapor "Formose", do Havre, em 25 de novembro de 1928. Manifesto n. 2.090.)

Lote n. 113

CAVADO: Cincoenta decimos pesando 1.060 kilos, contendo vinho até 14 grãos, pesando liquido legal 848 kilos. (Vapor "Santarem", de Hamburgo, em 17-9-26. Manifesto n. 1.380.)

A. M. V.: Doze caixas contendo 226 latas a 530 grammas e 670 a 250 grammas de pimentões doces em conserva, pesando 396 kilos. (Vapor "Highland Laddie", de Londres, em 10 de dezembro de 1926. Manifesto n. 1.841.)

Idem: Quatro caixas contendo 300 latas com conservas de peixe, ostras, polvos, etc., pesando 75 kilos. (Idem.)

ARMAZEM EXTERNO A

Lote n. 114

M. A. M.: Trinta quintos, sendo nove desarmados, pesando 60 kilos; 17 armados e 4 com restos de vinho, pesando 190 kilos, e liquido 100 kilos. (Vapor "Gaasterland", de 28-4-1928. Manifesto numero 776.)

SADO: Vinte quintos vazios armados e dez quintos com vinho, pesando 500 kilos e liquido 400 kilos. (Vapor "Vigo", de Hamburgo, em 15 de fevereiro de 1928. Manifesto n. 305.)

DEPOSITO DE MADEIRAS E MATERIAES

Lote n. 115

U. S.: 28 taboas de pinho. Tibère: 18 taboas de pinho. (Vapor "Tabatinga", de 27-2-1927. Manifesto n. 182.)

J. M.: Cinco taboas de pinho. (Vapor nacional "Lock Trool", de 22 de maio de 1928. Manifesto n. 759.)

Ponto Azul: Seis taboas de pinho. (Vapor Uru, de 17 de agosto de 1928. Manifesto n. 1.253.)

L.: Duas taboas de pinho. (Vapor "Maranguape", de 1-11-1928. Manifesto n. 1.940.)

L.: 11 taboas de pinho. B. B. Ribas: 26 taboas de pinho. (Vapor Urucu, de 22 de fevereiro de 1925.)

3 pontos brancos: Tres taboas de pinho. (Vapor "Lucania", de 12-5-1927. Manifesto n. 688.)

Sem marca: 22 taboas de pinho. (Vapor "Amaranite", de 18-2-1925.)

K. Vermelho: 12 taboas de pinho. (Vapor "Tamoyo", de 16-6-1926. Manifesto n. 832.)

E. H. N. C.: 26 taboas de pinho. (Vapor "Providencia", de 26-2-1927. Manifesto n. 293.)

B. B. R.: 11 taboas de pinho. (Vapor "Agua", de 24-6-1926. Manifesto n. 893.)

Sem marca: 7 taboas de pinho. (Vapor Etha, de 11-2-1927. Manifesto numero 216.)

Sem marca: 4 taboas de pinho. (Vapor Anna, de Florianopolis, em 13 de abril de 1928. Manifesto n. 551.)

3 riscos verdes: 7 taboas de pinho. (Vapor Etha, de 1-3-1928. Manifesto n. 325.)

M.: 1 taboa de pinho. (Vapor Marajo, de 18-6-1927. Manifesto n. 868.)

1 risco azul: Uma taboa de pinho. (Vapor Tabatinga, de 26-4-1928. Manifesto n. 622.)

3 pontos brancos: 1 taboa de pinho. E. N. C.: 16 taboas de pinho.

H. M.: 6 taboas de pinho. (Vapor Amaranite, de 10-3-1925.)

Ao todo 210 taboas de pinho, tendo em média 3,50 x 0,25 x 0,03, e medindo 5 metros cubicos e 354 decimetros cubicos.

Lote n. 116

B.: 376 pranchões de pinho. I.: 71 pranchões de pinho. Sem marca: 2 pranchões de pinho.

Ao todo 449 pranchões, medindo 31 metros cubicos e 430 decimetros cubicos. Carga procedente do armazem 11, em 19-11-1928.)

Lote n. 117

G. S.: 404 taboas de pinho, medindo 14 metros cubicos e 409 decímetros cubicos. (Idem.)

Lote n. 118

R. P.: 25 tóros (oleo), medindo 19 metros cubicos e 600 decímetros cubicos. (Vapor *Laguna*, de Itajahy, em 29 de março de 1928. Manifesto n. 471.)

Sem marca: 3 tóros (páos para mas-tros), medindo 957 decímetros cubicos. (Vapor *Etha*, de 14-6-1928. Manifesto n. 899.)

Lote n. 119

Sem marca: Tres amarrados contendo 30 frisos — para soalhos — medindo 360 decímetros cubicos (12 metros quadrados). (Vapor *Prospera*, de 5-8-1926. Manifesto n. 1.005.)

Ponto encarnado: 58 taboas medindo 1 metro cubico e 519 decímetros cubicos. (Vapor *Bragança*, de 15-6-1925.)

Ribas: 18 taboas, medindo 216 decímetros cubicos. (Vapor *Tabatinga*, de 7-2-1927. Manifesto n. 182.)

Lote n. 120

J. G. R.: 70 amarrados de taboas de pinho, caixas desarmadas, pesando 8.505 kilos. (Vapor *Anna*, de Florianopolis, em 28-11-1928. Manifesto n. 1.797.)

Lote n. 121

Algovia: 88 amarrados de taboas de pinho, caixas desarmadas, pesando 5.242 kilos. (Vapor *Guajará*, de 14-6-1928. Manifesto n. 898.)

Lote n. 122

Algovia: 236 amarrados de taboas de pinho, caixas desarmadas, pesando 12.613 kilos. (Vapor *Sergipe*, de 16-7-1928. Manifesto n. 1.079.)

Lote n. 123

Sem marca: Quatro pranchões de pinho, medindo 244 decímetros cubicos. (Vapor "Amarante", de 10 de março de 1925.)

P. Azul: Dous pranchões de pinho, medindo 122 decímetros cubicos. (Vapor "Tabatinga", de 26 de junho de 1928 — Manifesto n. 968.)

L. B.: Um pranchão sem numero, de pinho, medindo 61 decímetros cubicos.

P.: Um pranchão de pinho medindo 61 decímetros cubicos. (Vapor "Tabatinga", de 26 de abril de 1928 — Manifesto n. 622.)

L. S.: Dous pranchões de pinho medindo 122 decímetros cubicos. (Vapor "Tapajóz", de 9 de dezembro de 1924.)

D-marcas: Cinco pranchões, madeira de lei, medindo 307 decímetros cubicos.

Montevideo: Um pranchão, madeira de lei, medindo 61 decímetros cubicos.

Recife: Dous pranchões, madeira de lei, medindo 122 decímetros cubicos.

(Vapor "Santos", de 29 de agosto de 1928 — Manifesto n. 1.317.)

X amarelo: Um pranchão de pinho, medindo 62 decímetros cubicos. (Vapor "Portugal", de 18 de novembro de 1924.)

E. N. G.: Tres pranchões de pinho, medindo 184 decímetros cubicos. (Vapor "Miranda", de 26 de dezembro de 1927 — Manifesto n. 1.823.)

R.: Um pranchão de pinho medindo 61 decímetros cubicos. (Vapor "Miranda", de 2 de junho de 1928 — Manifesto n. 824.)

R. P.: Um pranchão de pinho medindo 61 decímetros cubicos. (Idem.)

D. J. S.: Quatro pranchões de pinho medindo 244 decímetros cubicos.

Dova: Um pranchão de pinho medindo 62 decímetros cubicos.

Sem marca: Um pranchão de pinho medindo 62 decímetros cubicos. (Vapor "Laguna", de 26 de novembro de 1928 — Manifesto n. 1.788.)

F. & C.: Dous pranchões de pinho medindo 122 decímetros cubicos.

M. G.: Quatro pranchões de pinho medindo 246 decímetros cubicos. (Vapor "Miranda", de 14 de maio de 1928 — Manifesto n. 721.)

C.: Vinte pranchões de pinho medindo 1 metro cubico e 225 decímetros cubicos. (Vapor "Tamoyo", de 4 de junho de 1925.)

Sem marca: Vinte e um pranchões de pinho, medindo 1 metro cubico e 470 decímetros cubicos. (Vapor "Tamoyo", de 16 de janeiro de 1925.)

S. C.: Sete pranchões de pinho, medindo 428 decímetros cubicos. (Vapor "Tamoyo", de 8 de agosto de 1925.)

Sem marca: Vinte pranchões (madeira do Pará), medindo 1 metro cubico e 225 decímetros cubicos. (Vapor "Purús", de 16-9-1926). — Manifesto numero 1.293.)

— Ao todo 104 pranchões, tendo, em média, 3,50 x 0,25 x 0,07 e medindo 6 metros cubicos e 552 decímetros cubicos.

Lote n. 124

A. A. A.: Dous amarrados de taboas. (Vapor "Amazonas", de 7-1-1928. — Manifesto 42.)

P. G. G.: Um amarrado de taboas. CC: Um amarrado de taboas. (Vapor "Carl Hoepeck", de 21-12-1927. — Manifesto 1.795.)

C. B. I. P.: Quatro amarrados de taboas. (Vapor "Anna", de 28-11-1927. — Manifesto 1.670.)

J. M.: Um amarrado de taboas. (Vapor "Laguna", de 24-8-1927, manifesto 1.213.)

D. O. C.: Dous amarrados de taboas. G. C.: Tres amarrados de taboas. (Vapor "Etha", de 30-5-1927. — Manifesto 773.)

A. C. G. & C.: Tres amarrados de taboas.

C. S. & C.: Quatro amarrados de taboas.

G. B. U. M.: Quatro amarrados de taboas. (Vapor "Guajará", de 11-5-1923. — Manifesto 701.)

A. C. G. & C.: Dous amarrados de taboas.

D. S. & C.: Um amarrado de taboas. (Vapor "Sergipe", de 16-7-1928. — Manifesto 1.079.)

Sem marca: Quatro amarrados de taboas (carga procedente do armazem 14, em 31-8-1928.)

G. C. G.: Um amarrado de taboas. (Vapor "Laguna", de 7-2-1927. — Manifesto 177.)

AYMORE: Dezoito amarrados de taboas. (Vapor "Guajará", de 11-6-1928. — Manifesto 898.)

Sem marca: Um amarrado de taboas. (Vapor "Tabatinga", de 26-6-1928. — Manifesto 968.)

— Ao todo cinquenta e dous amarrados de taboas de pinho. — caixas desarmadas — pesando 1.819 kilos.

TRAPICHE MERCURIO

Lote n. 125

P.P.L.C.: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando bruto 96 kilos, contendo espoletas simples, pesando bruto 76 kilos.

Idem: Cinco caixas ns. 3 a 7, pesando bruto 240 kilos, contendo espoletas simples, pesando bruto 190 kilos. (Vapor alemão "Schwarzwald", de Antuerpia, em 22 de maio de 1928 — Manifesto numero 923. — Representação.

DEPOSITO DE MATERIAES PESADOS

Lote n. 126

Sem marca: 25 trilhos, pesando 13.500 kilos.

Sem marca: 15 trilhos, pesando 401 kilos.

Sem marca: 1.005 kilos de ferro guza. (Carga de vapores ignorados.)

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguitas, devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposiçào dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 6 de agosto de 1929. — *Genciano Wanderley*, escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçào, os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

Vapor inglez, "Highland Warrior", entrado de Londres, a 6 de agosto de 1929: 5 barricas de oleo L.N. sem numero, vassando.

Vapor americano "Bibeco", entrado de N. Orleans, a 3 de agosto de 1929:

1 barrica de breu, PSC/Últra, sem numero, avariada.
1 tambor de oleo, CSA, sem numero, vasando.

Vapor sueco "Pedro Christophessen", entrado de Stukolm, a 1 de agosto de 1929:

4 tambores de alcatrão, DGC, sem numero, vasando.

Vapor allemão "Palatia", entrado de Hamburgo a 30 de julho de 1929:

1 tambor de alcatrão, SA — CH, sem numero, vasando.

Vapor allemão "Monte Sarmiento", entrado de Hamburgo a 5 de agosto de 1929:

5 barris de oleo, VN, sem numero, vasando.

Vapor hollandez "Eemland", entrado de Hamburgo a 31 de julho de 1929:

1 caixa de aguardente, MPC, numero 3, pesando 24 kilos, repregada.

1 caixa de aguardente, MPC, numero 7, pesando 26 kilos, idem.

1 caixa de aguardente, MPC, numero 11, pesando 26 kilos, idem.

1 caixa de aguardente, MPC, numero 16, pesando 21 kilos, idem.

1 caixa de aguardente, MPC, numero 19, pesando 26 kilos, idem.

1 caixa de aguardente, MPC, numero 25, pesando 25 kilos, idem.

1 caixa de aguardente, MPC, numero 26, pesando 25 kilos, idem.

1 caixa de aguardente, MPC, numero 30, pesando 22 kilos, idem.

1 caixa de aguardente, MPC, numero 14, pesando 26 kilos, idem.

Vapor allemão "La Cornua", entrado de Hamburgo, a 31 de julho de 1929:

1 latão de oleo, 4, n. 11.600, vasando.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1929. — O escripturario,

Waldemar Loureiro. — Visto, o chefe, Theotonio de Almeida.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares

Por esta Directoria Geral se faz publico que foi concedido exequatur á nomeação do Sr. Olhon Leonardos para consul. geral da Grecia nesta capital.

Rio de Janeiro, Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 17 de agosto de 1929. — O director geral interino, Gregorio Peçueiro da Amaral.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

De ordem do Sr. director geral, comição a Companhia Editora Nacional a, no prazo de cinco dias, contados da primeira publicação do presente edital, fazer comparecer na Contabilidade deste departamento representante, devidamente

mente habilitado, afim de assignar o termo additivo ao contracto de 30 de março de 1928, relativo á publicação da *Pharmacopéa Brasileira*.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 15 de agosto de 1929. — *Rogério Coelho*, pelo secretario geral.

SECRETARIA GERAL

CONTABILIDADE

Concurrencia publica para a construcção de uma carreira com estaleiro e officinas de reparações das lanchas occupadas no serviço de policia de fôcos

De ordem do Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, chamo a attenção dos interessados para o contido no edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official* numero 188, de 11 do corrente mez, a folhas 17.269 e seguinte; edital esse que allude a uma carreira com estaleiro, a ser construida na Jurujuba, no Estado do Rio de Janeiro.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 12 de agosto de 1929. — Pelo secretario geral, *Rogério Coelho*.

SECRETARIA GERAL

CONTABILIDADE

Concurrencia publica para a aquisição de um equipamento Ritter, n. 4-C, destinado ao Centro de Saude de Bangú

De ordem do Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, suscito a attenção dos interessados para a concurrencia publica, annunciada no *Diario Official* n. 188, de 11 do corrente mez, fls. 17.269, para a aquisição de "um equipamento, completo, Ritter, numero 4-C, destinado aos serviços do Centro de Saude de Bangú".

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 12 de agosto de 1929. — Pelo secretario geral, *Rogério Coelho*.

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE UM LOCOMOTIVO INUTILISADO

De ordem do Sr. general director da Colonia Correccional dos Dous Rios, chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 15 do corrente, pap. 17.463.

Secretaria da Colonia Correccional dos Dous Rios, em 12 de agosto de 1929. — *Antonio Werneck dos Reis*, escripturario.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

Roque Gomes da Hora, protocollo numero 103.393.

Diomar Ramus, protocollo n. 103.779.

Carlos Barreto, protocollo n. 104.304.
Adamastor Vianna Zacharias, protocollo n. 104.877.

João Fernandes de Souza, protocollo n. 105.193.

Nelson Fortunato Almeida, protocollo n. 106.121.

Luiz Luagero dos Santos, protocollo n. 106.803.

Octacilio Ignacio de Souza, protocollo n. 106.833.

Moysés Alvaro de Britó, protocollo numero 107.000.

Carlos de Araujo, protocollo numero 107.057.

Ascendino Fernandes, protocollo numero 107.100.

Baltazar Corrêa da Silva, protocollo n. 107.492.

Joaquim José Branco, protocollo numero 107.997.

João de Oliveira, protocollo numero 108.837.

Alexandre Augusto da Motta, protocollo n. 108.462.

Emilio Lusso, protocollo n. 108.833.

Arlindo Rodrigues, protocollo numero 108.837.

Romualdo José Alves, protocollo numero 109.579.

João Santiago de Andrade, protocollo n. 110.268.

João Rodrigues da Silva, protocollo n. 110.432.

Joaquim Bento Marques, protocollo n. 111.221.

David Augusto Vasconcellos, protocollo n. 111.569.

Geraldo Pereira de Magalhães, protocollo n. 111.988.

Oswaldo Cantezano dos Santos, protocollo n. 112.504.

Francisco Gonçalves Bastos, protocollo n. 112.868.

Adowaldo Aprijo da Silveira, protocollo n. 113.421.

Holiter Gomes Pereira, protocollo numero 113.578.

Antonio Deolindo da Costa, protocollo n. 114.606.

Julio Cezar Ferreira Braga, protocollo n. 114.782.

Manoel Baptista da Silva, protocollo n. 114.794.

Annibal José da Silva, protocollo numero 115.218.

Durvalino Moraes de Souza, protocollo n. 116.632.

Eustorgenes Barbosa, protocollo numero 116.757.

João Garcia Alves, protocollo numero 117.628.

Martinho Ribeiro Nunes, protocollo n. 117.735.

Alberto Pellegrino, protocollo numero 117.910.

Murillo de Carvalho Barbosa, protocollo n. 119.195.

Galdino Bosco, protocollo n. 11.047.

Julio de Souza Pinto, protocollo numero 17.169.

Indio de Barros Souza Mello, protocollo n. 19.119.

Onofre José Barbosa, protocollo numero 22.663.

Martinho Moreira Camões, protocollo n. 23.681.

Manoel Jacintho da Cruz, protocollo n. 24.292.

Tarquinio Moreira Alvira Machado, protocollo n. 25.053.

Abelardo Sanchez Ruiz, protocollo numero 27.254.

Domingos dos Santos, protocollo numero 27.287.

Victorino da Silva, protocollo numero 27.717.

João Nunes Cordeiro, protocollo numero 27.953.

Carlos Andréa, protocollo n. 28.186.

Felippe Julio Chiora, protocollo numero 28.737.

Edgard Izidro dos Santos, protocollo n. 29.050.

Americo Negreiros de Barros, protocollo n. 29.775.

Diogenes de Azevedo Silva, protocollo n. 30.300.

Casemiro Pereira da Costa, protocollo n. 30.704.

Elias Antunes Pereira, protocollo numero 31.921.

Izaltino Martins de Orecine, protocollo n. 36.004.

Abilio Antonio Cardozo, protocollo numero 36.602.

Marcellino de Almeida, protocollo numero 36.609.

Paulino Venancio, protocollo numero N. 38.053.

Arlindo Augusto Passos, protocollo numero 40.396.

João Ferreira de Souza, protocollo numero 40.918.

Paulo Canongie, protocollo n. 41.633.

Benedicto Teixeira da Silva, protocollo n. 42.760.

José Gomes da Silva, protocollo numero 43.718.

Alfredo Victor Guillon, protocollo numero 44.121.

Oscar Bruno de Oliveira, protocollo n. 44.511.

Octavio de Araujo Seixas, protocollo n. 47.031.

Moysés Mahnias, protocollo numero 47.991.

José Joaquim de Souza, protocollo numero 49.021.

João Ramos, protocollo n. 49.329.

Armando de Oliveira Pinto, protocollo n. 49.872.

Juvenal Brandão, protocollo numero 5.104.

José da Costa Pimentel, protocollo numero 53.614.

José Ignacio de Carvalho, protocollo n. 54.328.

Julio da Silva Gomes, protocollo numero 54.693.

Marcello Lourenço Fernandes, protocollo n. 55.149.

José Bernardo Silveira, protocollo numero 55.327.

Manoel da Costa Simões, protocollo n. 55.921.

Antonio de Paiva Matos, protocollo n. 60.033.

Manoel d'Oliveira Ferreira dos Santos, protocollo n. 60.891.

Manoel Machado, protocollo numero 60.963.

Euclides Pereira Gonçalves, protocollo n. 61.761.

Assis de Andrade Costa, protocollo numero 120.320.

Ary Pessoa da Silveira, protocollo numero 121.366.

Antonio Marques Nogueira, protocollo n. 121.601.

Delduque Barbosa, protocollo numero 121.979.

Arlindo Joaquim Fernandes, protocollo n. 122.344.

Edgard Bandeira da Silva, protocollo n. 122.572.

Cesario Heliodoro do Nascimento, protocollo n. 123.053.

Oscar Costa, protocollo n. 123.692.

José Ramos da Silva Loréga, protocollo n. 125.558.

Abelardo Bezerra Cavalcanti, protocollo n. 110.694.

Raul Francisco Nunes, protocollo numero 100.466.

Eduardo Xavier Oliveira, protocollo n. 100.961.

Octavio Augusto Soares, protocollo n. 101.272.

Assis Cesar da Silva, protocollo numero 101.872.

João de Mello, protocollo n. 103.917.

Alfredo Ignacio da Silva Junior, protocollo n. 104.250.

Francisco Antonio Mandarino Filho, protocollo n. 104.305.

Manoel Lopes da Silva, protocollo numero 105.029.

Benedicto Egydio da Costa, protocollo n. 109.440.

Francisco Cardoso, protocollo numero 109.713.

João Carlos da Fonseca, protocollo n. 110.537.

Agostinho dos Santos, protocollo numero 111.166.

Joaquim Ribeiro Guerra, protocollo n. 111.776.

Victorino Marques de Carvalho, protocollo n. 112.029.

Luz Magalhães Paraná, protocollo numero 112.201.

Fernando Lima da Silva, protocollo n. 112.879.

Manoel Ribeiro da Silva, protocollo n. 114.858.

João Americo Siqueira Reis, protocollo n. 115.505.

Theophilo Monteiro Gueda, protocollo n. 115.693.

Antonio Percini, protocollo numero 115.892.

Virgilio Trindade Galliza, protocollo n. 116.221.

João Fumo, protocollo n. 116.370.

Victorio Ferreira de Carvalho, protocollo n. 116.699.

Pedro Trindade de Magalhães, protocollo n. 117.224.

Rosental Rodrigues, protocollo numero 118.282.

Joaquim Antonio Neves, protocollo numero 118.186.

Alipio da Silva, protocollo numero 118.600.

José de Jesus, protocollo n. 118.665.

Victor Gomes Guimarães, protocollo n. 119.188.

Antonio José Castello, protocollo numero 120.608.

João Dionysio Ribeiro, protocollo numero 120.691.

Umbelino José Marcelino, protocollo n. 121.387.

Francisco Benicio de Araujo, protocollo n. 121.423.

Manoel Corrêa de Lacerda, protocollo n. 124.511.

David Feijó, protocollo n. 201.695.

Guilherme da Costa Fernandes, protocollo n. 21.257.

Ernesto de Almeida, protocollo numero 21.442.

Manoel d'Oliveira Gomes, protocollo n. 22.429.

Seraphim José de Brito, protocollo n. 25.214.

Eduardo da Fonseca Vinagre, protocollo n. 25.908.

Manoel Armando, protocollo numero 26.750.

Manoel Alves de Amorim, protocollo n. 27.655.

Francisco Alves de Souza, protocollo n. 30.531.

Hermogeno Mendes de Vasconcellos, protocollo n. 31.074.

Abel Alves de Araújo, protocollo numero 31.547.

Alvaro Manoel da Silva, protocollo numero 31.750.

Alfredo Gomes da Silva, protocollo numero 33.626.

Henrique Pimentel, protocollo numero 35.395.

João de Souza Cidadão, protocollo numero 35.604.

Jayme Castro Ribeiro, protocollo numero 35.608.

Caelano Severiano Silva, protocollo n. 36.036.

Manoel Felipe Thiago, protocollo numero 36.113.

Pedro Ottoni de Oliveira, protocollo n. 37.251.

Imperio Macedo, protocollo numero 38.139.

Reynaldo Pereira Alves, protocollo numero 42.758.

João Gonçalves Lima, protocollo numero 42.900.

GH Motta, protocollo n. 43.838.

Julis Pring Cunha, protocollo numero 43.879.

Manoel Ribeiro Baptista, protocollo n. 44.161.

Alvaro Fernandes Pereira, protocollo n. 44.744.

Godofredo Gomes de Araujo, protocollo n. 45.185.

Roberto Elchebame, protocollo numero 245.

Pedro de Castro Soares, protocollo numero 559.

Fernando Lucas Cardoso, protocollo n. 3.152.

Manoel Pedro de Oliveira, protocollo n. 3.564.

João Teixeira dos Santos, protocollo n. 4.037.

Arthur de Wilton Morgado, protocollo n. 7.242.

Armando Pereira da Silva Cunha, protocollo n. 8.165.

Alvaro Antonio da Gama, protocollo n. 8.253.

Raul Gonçalves do Valle, protocollo n. 8.845.

Geraldo Pereira de Souza, protocollo n. 9.349.

Paulo Vasconcellos, protocollo numero 9.731.

Prisco de Oliveira Rocha, protocollo n. 9.820.

Manoel Antonio dos Santos, protocollo n. 10.647.

Alfredo Martins, protocollo numero 13.065.

Alexandre de Souza Tavora, protocollo n. 13.906.

Rio, 11 de agosto de 1929. — Edgard Simões Corrêa, director.

Colônia Correccional dos Dois Rios

REFERENCIAS

CONCURRENCIA PARA A VENDA DAS MACHINAS E APPARELHOS PARA O FABRICO DE FARINHA

De ordem do Sr. general director da Colônia Correccional dos Dois Rios, chama-se a attenção dos interessados para

Edital publicado no *Diario Official* de 15 do corrente, pag. 17.463.

Secretaria da Colonia Correccional dos Dous Rios, em 12 de agosto de 1929. — Antonio Werneck dos Reis, escriptuario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE ANIMAES, DURANTE O CORRENTE ANNO DE 1929

De ordem do Exmo. Sr. general director da Colonia Correccional dos Dous Rios, chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official*, de 7 do corrente, pag. 16.989.

Secretaria da Colonia Correccional dos Dous Rios, em 29 de julho de 1929. — Antonio Henoch dos Reis, escriptuario.

Policia Militar do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA AQUISIÇÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO, DOS ARTIGOS CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL

Na Intendencia Geral da Policia Militar, á avenida Salvador de Sá n. 2, achase aberta até ás 13 horas do dia 26 do

corrente, inscripção de accôrdo com o artigo 52 do Código de Contabilidade da União e seus paragraphos, dos artigos abaixo discriminados, necessarios ao consumo da corporação, subordinando-se os concorrentes ás condições estabelecidas no edital publicado no *Diario Official* de 29 de novembro do anno transacto, para a concorrência inicial do corrente exercicio.

As relações de preços devem ser feitas em papel impresso da firma, manuscritas ou dactylographadas, em tres vias, sendo a primeira sellada, obedecendo exactamente á nomenclatura aqui publicada.

10º grupo — 2ª série — Papel e material para typographia

Arame de ferro para grampear, rolo de 1.600 grammas.

11º grupo — 1ª série — Instrumentos de musica

Contrabaixo em sibemol com tuba, um.
Contrabaixo em mibemol com tuba, um.

Chapéo chinez (igual ao modelo), um.

Nota — Os concorrentes que ainda não estiverem inscriptos nos grupos a cuja classe pertencem os artigos aqui pretendidos, para se habilitarem, deverão entregar na Intendencia Geral até 48 horas antes de encerrada esta inscripção, o competente requerimento acompanhado dos documentos comprovativos de idoneidade, depositando desde logo na contadoria, em moeda corrente ou titulos da Divida Publica ao portador, a caução arbitrada para garantia do fornecimento que porventura lhes vier a caber.

Todas as demais informações necessarias serão dadas aos interessados na Intendencia Geral.

Coronel Augusto Hypolito de Medeiros, director.

INTENDENCIA GERAL

No *Diario Official* de 18 do corrente mez achase publicado o edital de concorrência administrativa permanente, para fornecimento no corrente exercicio, dos artigos alli consignados referentes aos 10º e 11º grupos, pelo que chama-se a attenção de quem interessar taes fornecimentos. — Coronel Augusto Hypolito de Medeiros, director.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA E PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, PARA A POLICIA CIVIL DO DISTRICTO FEDERAL, NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1929

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 3 de setembro proximo vindouro, na quarta secção de Contabilidade da Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços, por extenso e, em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição, em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura da concorrência, a importância de (500\$000), quinhentos mil réis, que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — Os concorrentes que, inscriptos, deixarem de apresentar propostas, perderão o direito á restituição da caução depositada e a que se refere a condição quarta deste edital.

Secretaria da Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE LIVROS A SEREM ADQUIRIDOS PARA O INSTITUTO MEDICO LEGAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do senhor doutor chefe de Policia communico aos senhores interessados que, de accôrdo com o art. 52 do §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Código de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na 4ª secção de Contabilidade da Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1929, de livros sci-

tíficos e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 21 de agosto corrente, na quarta secção de Contabilidade da Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e, em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Setima — A Policia Civil do Districto Federal se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annullar a concorrência em parte ou no todo por motivos que julgar conveniente aos seus interesses, sem que, deste facto caiba ao concorrente, direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, em 16 de agosto de 1929. — O secretario geral, Cicero Nobre Machado.

Grupo VII — Madeiras

Classificação — Unidade — Preço de base	
Extracto de nogueira, kilo	58\$500
Imbuva serrada em qualquer dimensão, metro cubico	750\$000
Macacahuba serrada em qualquer dimensão, metro cubico	750\$000
Pranchão de pão setim, com 0,05 x 0,22, metro	6\$600
Pranchão de óleo vermelho, com 0,05 x 0,22, metro	6\$600
Pranchão de cedro, com 0,055 x 0,30, metro	138\$200
Peça de peroba de Campos, de 1m x 0,12 x 0,15, uma	35\$000
Peça de peroba de Campos, de 1m x 0,08 x 0,10, uma	20\$000
Peça de peroba de Campos, de 1m,05 x 0,08 x 0,12, uma	20\$000
Peça de peroba de Campos, de 0,85 x 0,08 x 0,10, uma	20\$000
Taboa de Jacarandá violeta, de 1" x 8", metro	5\$000
Taboa de cedro de 0,42 x 0,30, metro	68\$500

Grupo XV — Fardamento

Uniforme de mongol azul, nacional, para fiscal de vehiculos, completo, igual ao modelo, um	190\$000
Uniforme de brim branco, para fiscal de vehiculos, completo, igual ao modelo, um	150\$000

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura da concorrência, a importância de duzentos mil réis (200\$000), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente durante o corrente anno.

Quinta — A entrega das encomendas deverá ser dentro de 48 horas, após a entrega do respectivo pedido official.

Nota — Os concorrentes que inaptos deixarem de apresentar propostas, perderão o direito a restituição da caução depositada e a que se refere a edição quarta deste edital.

Sétima — A Polícia Civil do Distrito Federal, se reserva o direito de só fazer as aquisições necessárias, nos limites das exigências do serviço e dentro dos seus recursos orçamentários, e, bem assim, de anular a concorrência em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que, desto facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indenização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Polícia do Distrito Federal, em 5 de agosto de 1929. — *Cícero Nobre Machado*, secretário gtral.

Grupo XXVII — Livros científicos

Promptuario de Psiquiatria pratica del professor M.

Rosenfeld, director de la clinica de Psiquiatria y

Neurologia de la Universidad de Rostock. Casa editora Manuel Marim, de Barcelona, una.

Termos de Medicina de Placido Barbosa.

E. Agassi-Lafont les applications pratiques du laboratoire à la chimie.

Código Penal Brasileiro de Alvarenga Netto.

Schiff (Berlin) Die Technik der Blutgruppenuntersuchung für Kliniker und Gerichtsärzte, 2 Aufl. Berlin, Springer 1929.

Direito Penal Brasileiro de Galdino de Siqueira.

Código Penal commentado de Macedo Soares.

Código Penal commentado de Bento de Faria.

Medicina Publica de Carlos Seidl.

Estudo completo das Concausas em Medicina Legal, de Ponciano Cabral.

Masson & Co., Editeurs: L'individualité du Sang par Léon Laites. Travaux Pratiques de parasitologie. E. Brumpt et Neveu Lemaire.

Dausat, Manuel du médecin-expert, in 18-1925.

Psychiatrie 2 vol (Tomes VII et VIII du Traité, sergent, Ribadeau-Dumas, Bobonneix) Tome VII, in 8-1926.

Nobecourt et Schreiber. Hygiene sociale de la enfance, in 8-1921-130 fig.

Lacassagne et Martin. Précis de médecine legale in 8-1921 avec 121 figures Monovic Etud sur la pendaison, in 8-1905 860 pages et fig. 57.

Psychiatrie 2 vol. in-8. 1926. Tomes VII et VIII du Traité Sergent, Ribadeau-Dumas, Bobonneix.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 19 do corrente, às 8 horas:

Theophilo José de Sá, Amílcar Alves de Moura, Joaquim Bastos, José de Barros Andrade, Maria Henriqueta Mendes de Almeida, Ellen Marie Johns, Thorwald Johns, João Augusto Macedo, Antonio da Fonseca, Abílio dos Santos Simões.

Turma suplementar:

Amphiloquio de Almeida, Alexandre Ignácio da Silva, Alfredo Brandes, Henrique Coimbra e Samuel Joaquim.

— Chamada para o dia 19 do corrente, às 9 horas:

Milton da Silva Moura, Armando Augusto Pires, Luiz Eduardo Martins, Salustiano dos Santos Guerra, Fieravanti Alinsio di Piero, José Pinto, Francisco Gonçalves, Leonel da Silva Pinto, Claudionor Martins e Joaquim Lopes Figueiredo.

Prova pratica:

Alvaro Martins de Lima, Felício Antonio Delduga.

Prova regulamentar:

Antonio Bernardo.

Turma suplementar.

Sebastião de Carvalho Albuquerque, Aristides Antonio Ferreira, Eduardo Francisco de Paula e Fridolino dos Santos.

— Chamada para o dia 19 do corrente, às 10 horas.

Orozinho da Silva Montenegro, Ruy Milton Olsen, John Rudolf Oscar Nobiling, Jurandyr Montenegro Magalhães, Marcello da Silva Guimarães, José Bernardino de Sousa, José Ernesto da Silva, Abiril Antonio Alves, Manoel Joaquim Rubeiro e Francisco José Lourenço.

Prova pratica:

Francisco Dias Moreira Filho e Olavo Pereira de Moraes.

— Resultado dos exames effectuados hoje:

Motoristas aprovados — Olga Alves da Nobrega, Carlos Eduardo Hall, Camillo Cuquejo, Anthero Ribeiro Baptista, Constantino Emilio Fructuoso, Nelson de Souza Olibero, Agostinho Neves, João Seabra, Justino José de Carvalho, Leonardo Gonçalves Teixeira, Mirabelli Vicente, Barão Arnus, Manoel do Espirito Santo, Fernando Cochrane, João Jeronymo de Oliveira, Domingos Nascimento Vieira, Antonio Duarte, Lymann, Woodward Kellen, Raphael Marino e Joaquim Bernardo Ribeiro.

Motocyclista aprovado — Ernesto Eugenio Matarazzo.

Motoristas Inhabilitados e reprovados — 11.

Inspectoria de Veiculos, em 17 de agosto de 1929. — *Armindo Amarat*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectorial, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e condutores dos veiculos abaixo discriminados:

Dia 19 de agosto de 1929

N. 92 — Light and Power, art. 81 — Proprietario.

Omnibus:

N. 98, Light and Power, artigo 81. — N. 176, Viacao Imperio Ltda., artigo 18 L — Proprietario.

Carga:

N. 72, José de Freitas, art. 218 L — Proprietario.

N. 553, Luiz Lopes Ramos, art. 218 — Proprietario.

N. 1.698, João Rodrigues Santos, artigo 218 L — Proprietario.

N. 2.111, José C. Pinto, art. 218 L — Motorista.

N. 3.206, Transporte C. Pires, artigo 218 L — Proprietario.

N. 3.235, Abilio Duarte Cruz, artigo 218 L — Motorista.

N. 3.793, Empreza A. Frigorifico, art. 218 L — Motorista.

N. 4.353, A. Estaves & Irmão, artigo 218 L — Proprietario.

N. 4.747, Manoel Januario Cayacanete, art. 218 L — Motorista.

Experiencia:

N. 36, P. Coimbra, Comp. Ltda, artigo 218 L — Proprietario.

Passageiro:

N. 119, Arluez Bensalatto, art. 218 L — Motorista.

N. 121, Companhia Commercial Maritima, art. 218 L — Proprietario.

N. 290, Domingos José Silva, artigo 218 L — Proprietario.

N. 591, Antonio Pinto, art. 257 — Motorista.

N. 601, Dr. Agenor Rente, art. 218 L — Proprietario.

N. 661, Adolpho R. Poccio, artigo 218 L — Motorista.

N. 701, Manoel Alonso Pires, art. 86 — Motorista.

N. 773, Pedro Custodio, art. 92 — Proprietario.

N. 801, Audio Tollar, art. 248 L — Proprietario.

N. 980, David T. Guimarães, artigo 81 — Motorista.

N. 1.285, Dr. Jurandyr Ferreira, artigo 218 L — Proprietario.

N. 1.379, Alfredo R. Martins, artigo 92 — Motorista.

N. 1.468, Fernando B. M. Sarmiento, arts. 444 e 159 — Proprietario.

N. 1.501, Jorio Rodrigues, art. 87 — Proprietario.

N. 1.645, Manoel de Abreu Jr., artigo 218 L — Proprietario.

N. 1.672, Antonio Moura Pinto, artigos 102 e 257 — Proprietario.

N. 1.862, Rietle M. Oliveira, artigo 144 — Proprietario.

N. 1.922, Luciano Ruffier, art. 218 L — Proprietario.

N. 2.121, Dr. Luiz B. Menezes, artigo 144 — Proprietario.

N. 2.132, João Duarte Marques, artigo 102 — Motorista.

N. 2.179, João de Andrade, artigos 257 e 102 — Motorista.

N. 2.355, Annunziato Melizia, artigo 144 — Motorista.

N. 2.511, Manoel José Dominguez, 102 — Motorista.

N. 2.628, José Moura Costa, artigo 218 L — Proprietario.

N. 2.873, José H. Specht, art. 218 L — Proprietario.

N. 2.884, José Francisco de Oliveira, art. 102 — Motorista.

N. 2.897, Manoel Rodrigues, art. 79 — Motorista.

N. 3.110, Gilberto Motta, art. 144 — Proprietario.

N. 3.166, Manoel Silva Campos, artigo 257 — Motorista.

N. 3.242, Francisco A. Chagas, artigo 79 — Proprietario.

N. 3.475, José Marques, art. 86 — Proprietario.

N. 3.507, Natal Siciliano, art. 102 — Motorista.
 N. 4.050, Djalma Leonardo, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 4.167, Sulgenudo Nokafna, artigo 257 — Proprietário.
 N. 4.467, Jorge L. Marques, art. 92 — Proprietário.
 N. 4.893, Dr. Arnaldo Guinle, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 4.922, Licínio Oliveira Mesquita, art. 79 — Proprietário.
 N. 5.080, José Carlos Seixas, artigo 257 — Motorista.
 N. 5.225, Antonio F. Passaquer, artigo 81 — Motorista.
 N. 5.541, Paulo Ferreira Souza, artigo 100 — Proprietário.
 N. 6.139, Dr. Silvino A. Cavalcante, art. 144 — Proprietário.
 N. 6.151, Adelino N. Pereira, artigos 257 e 81 — Proprietário.
 N. 6.182, Francisco de Assis, art. 86 — Motorista.
 N. 6.538, Dr. Anton Lolis, art. 144 — Proprietário.
 N. 6.874, Lucio Dutra, art. 86 — Motorista.
 N. 7.068, Ernesto Bunting, art. 92 — Proprietário.
 N. 7.084, Dr. Carlos B. Netto, artigos 102 e 257 — Proprietário.
 N. 7.427, Antonio Ferreira, artigo 248 L — Motorista.
 N. 7.440, Henrique M. Sacold, artigo 102 — Proprietário.
 N. 7.384, Jocelyn Pitanga, art. 248 L — Proprietário.
 N. 7.438, José M. Nunes, art. 248 L — Motorista.
 N. 7.549, Manoel Fernandes Coeira, art. 86 — Proprietário.
 N. 8.031, Amaro Ferreira, art. 248 L — Motorista.
 N. 8.310, Victor P. Oliveira, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 8.321, Antonio Ferreira Mello, artigo 102 — Motorista.
 N. 8.390, Newton F. Cirne, artigos 248 L e 81 — Motorista.
 N. 8.395, José Ferreira Costa, artigos 102 e 257 — Proprietário.
 N. 8.515, Dionysio Duarte, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 8.722, José M. S. Guimarães, artigo 257 — Proprietário.
 N. 8.900, Luiz H. Netto, art. 102 e 257 — Proprietário.
 N. 8.295, Mundial & Lemiani, artigo 144 — Motorista.
 N. 9.395, Dr. Euclides S. Guimarães, art. 248 L — Proprietário.
 N. 9.488, Constantino Ferreira, artigos 102 e 257 — Proprietário.
 N. 9.513, Euclides C. Silveira Pinto, art. 144 — Motorista.
 N. 9.590, José M. Junior, art. 248 L — Proprietário.
 N. 9.690, Manoel Alves Silva, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 9.732, Mario L. Andrade, artigo 145 — Motorista.
 N. 9.735, Francisco Laginestra, artigos 102 e 257 — Motorista.
 N. 10.198, Fernando B. M. Jaminto, arts. 144 e 159 — Proprietário.
 N. 10.220, Alexandre Ribeiro, artigo 102 — Motorista.
 N. 10.240, José Marinho, art. 102 — Motorista.
 N. 10.279, John F. Huntz, artigo 144 — Proprietário.
 N. 10.339, Luiz Felipe Sampaio, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 10.430, Ary Galvão Bueno, artigo 79 — Proprietário.

N. 10.572, Abelardo A. Barros, artigo 79 — Proprietário.
 N. 10.892, Dr. Amballe Guetti, artigo 102 — Proprietário.
 N. 11.370, Jan Georges Frederiki, arts. 257 e 102 — Proprietário.
 N. 11.380, João Alves Ceppas, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 11.419, Washington V. Mello, artigo 248 — Proprietário.
 N. 11.445, Ford Motor Co. Inc, artigo 248 — Proprietário.

Dia 11 de agosto de 1929

Omnibus:

N. 39, Light and Power, art. 144 — Proprietário.
 N. 45, Light and Power, art. 70 — Proprietário.
 N. 69, Light and Power, art. 248 L — Proprietário.
 N. 102, Light and Power, art. 144 — Proprietário.
 N. 108, Light and Power, art. 248 L — Proprietário.
 N. 119, Light and Power, art. 144 — Proprietário.
 N. 129, Rio Viçação S. A., art. 144 — Proprietário.
 N. 129, Rio Viçação S. A., art. 248 L — Proprietário.
 N. 149, Auto Omnibus S. A., artigo 144 — Proprietário.
 N. 182, Auto Omnibus S. A., artigo 144 — Proprietário.
 N. 215, Empresa Nacional A. Viçação Ltd., art. 144 — Proprietário.
 N. 269, Viçação Guanabara S. A., artigo 81 — Proprietário.
 N. 315, Auto Omnibus S. A., artigo 424 — Proprietário.

Carga:

N. 1.533, Light and Power, art. 92 — Proprietário.
 N. 1.664, Albino Gonçalves, artigos 82 e 81 — Motorista.
 N. 2.121, Fidelis Victori, art. 79 — Proprietário.
 N. 3.518, S. A. Empresa Geral São Christovão, art. 248 L — Proprietário.

Passageiro:

N. 115, Amancio Nunes Junior, artigo 144 — Proprietário.
 N. 198, Arnaldo Borgerth, art. 144 — Proprietário.
 N. 208, José Coelho, art. 94 — Motorista.
 N. 350, A. Costa Pires, art. 144 — Proprietário.
 N. 538, José Alves Oliveira, art. 92 — Motorista.
 N. 649, Manoel Pache Coelho, artigo 248 L — Motorista.
 N. 828, João de Oliveira, art. 248 L — Motorista.
 N. 892, Jorge C. Madel, art. 248 L — Motorista.
 N. 1.084, Companhia Transportes e Carruagens, art. 144 — Proprietário.
 N. 1.468, Fernando M. Sarmiento, artigos 159 e 144 — Proprietário.
 N. 1.997, Mario Dellincourt, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 2.001, José M. Oliveira Castro, art. 144 — Proprietário.
 N. 2.708, Arlindo Guimarães C., artigo 144 — Proprietário.
 N. 3.018, Hildebrando Silva, art. 144 — Motorista.
 N. 3.045, Zacharias A. Mello, artigo 84 — Proprietário.
 N. 3.366, Guilherme A. Veiga, artigos 79 e 81 — Motorista.

N. 3.469, Antonio G. Pereira, artigo 144 — Motorista.
 N. 3.460, Belmiro M. Soares, artigo 144 — Motorista.
 N. 3.583, Oscar M. Medeiros, artigo 144 — Motorista.
 N. 3.651, Antonio Ferreira Souza, artigo 144 — Motorista.
 N. 4.529, Companhia Telephonica Brasileira, art. 144 — Proprietário.
 N. 4.758, Oscar da Costa, arts. 159 e 144 — Proprietário.
 N. 4.773, John Lang, art. 81 e 248 L — Proprietário.
 N. 4.970, Adelstano Pinto Azevedo, art. 144 — Proprietário.
 N. 5.031, Antonio Corrêa, art. 248 L — Motorista.
 N. 5.185, Luiz B. M. Sarmiento, artigo 7 — Proprietário.
 N. 5.495, Iorio de Lima, art. 159 — Proprietário.
 N. 5.543, Dr. Roberto S. Coelho, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 5.553, Francisco A. Domingos Madeira, art. 144 — Proprietário.
 N. 5.676, Vasco Felipe Gouvêa, artigo 248 L — Motorista.
 N. 5.828, Jeronymo F. Simões, artigo 144 — Proprietário.
 N. 6.226, Francisco A. Teixeira, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 6.417, João Santos Mesquita, artigo 144 — Motorista.
 N. 6.760, Abel Joaquim Godofredo, art. 92 — Motorista.
 N. 6.783, Telmo Canellas, art. 144 — Proprietário.
 N. 6.870, Lucio Dutra, art. 248 L — Motorista.
 N. 6.997, Manoel Domingos Reis, artigo 144 — Motorista.
 N. 7.015, Manoel Teixeira Carvalho, art. 144 — Motorista.
 N. 7.294, Lauriano G. Marques, artigo 248 L — Motorista.
 N. 7.301, R. B. Jenbrino, art. 144 — Proprietário.
 N. 7.691, Martinho J. Fontes, artigo 144 — Motorista.
 N. 7.762, Arthur C. Martins, artigo 144 — Proprietário.
 N. 7.814, João B. A. Junior, artigo 248 L — Motorista.
 N. 7.813, José Pinto Almeida, artigo 144 — Motorista.
 N. 8.137, José Pinto, art. 92 — Motorista.
 N. 8.394, Delmiro Fernandes, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 8.624, Benedicto F. Souza, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 9.590, José M. Junior, art. 144 — Proprietário.
 N. 9.652, Evaristo R. Gomes, artigo 144 — Motorista.
 N. 10.198, Fernando B. M. Sarmiento, art. 144 — Proprietário.
 N. 10.289, Antonio de Oliveira, artigo 144 — Motorista.
 N. 10.302, José Luiz P. P. Martins, art. 144 — Proprietário.
 N. 10.321, Francisco Ventura, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 10.426, Antonio A. Botelho, artigo 144 — Proprietário.
 N. 10.487, Reynaldo Carvalho, artigos 159 e 144 — Proprietário.
 N. 10.571, Auto M. B. S. A., artigo 248 G — Proprietário.
 N. 10.814, Manoel C. de Lima, artigo 248 G — Motorista.
 N. 10.849, Manoel Pereira Silva, artigo 92 — Motorista.
 N. 10.905, Masson Fonseca, art. 144 — Proprietário.

r. N. 11.372, Venancio R. Pinto, artigo 144 — Motorista.

N. 11.429, Abelardo C. Ramos, artigo 85 — Proprietario.

N. 11.504, Nelson Baptista, artigo 144 — Proprietario.

N. 11.506, Antonio M. C. Leal, artigo 144 — Proprietario.

N. 11.520, Dr. Carlos P. Mello, artigo 248 L — Proprietario.

N. 1.168, Dolabella Portella & Companhia Ltda., art. 144 — Proprietario.

Observação.

A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo do regulamento, de accordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.611, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 17 de agosto de 1929. — O inspector, *Armando Bernardes*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE HYDROGRAPHIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 77

Brasil — Porto de Santos — Estado de São Paulo

Avisa-se aos navegantes que o navio *Dendrah* encalhou em consequencia da colisão com o *Mandy*, a nove amarras e dois decimos ao N. do Poste de luz da Ilha das Palmas e a uma milha a W. do Poste de luz da Barra Grande, de accordo com a carta n. 19 do almirantado inglez.

Coordenadas: Lat.: 23° 59,7 sul — Long.: 46° 19,4 w gw.

D. N. 2, da Directoria de Navegação, no Rio de Janeiro, em 15 de agosto de 1929. — *Manoel José Nogueira da Gama*, capitão de Fragata, chefe da D. N. 2 (Hydrographia).

Directoria de Fazenda

D. F. 4

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 15 de agosto corrente, pagina numero 17.508, para execução de obras no rebocador "Mearim".

Directoria de Fazenda da Marinha, em 17 de agosto de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. I.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica no *Diario Official* de 4 de julho proximo findo, referente a concorrência publica para o fornecimento de uma porta-batel ao dique Santa Cruz, edital esse rectificado em 2 de agosto corrente, segundo publicação feita a pagina n. 16.703, do *Diario Official*.

Commissão de Concorrência da Directoria de Fazenda da Marinha, em 14 de agosto de 1929 — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

PRIMEIRA SECÇÃO

OFFICINA DE ALFAIATE

Distribuição de peças de fardamento a manufacturar as senhoras costureiras sob ns. 1.701 a 2.000, nos dias 20 e 22, das 11 às 14 horas, e 24, das 9 às 12 horas.

Officina de Alfaiate, 17 de agosto de 1929. — Pelo encarregado, 2° sargento *Firmino Braga*, auxiliar O. A.

Companhia de Carros de Combato

THESEOURARIA

De ordem do Sr. capitão comandante, previno-se aos interessados que, tendo terminado no dia 9 de julho, o prazo de 4 mezes de que trata o artigo 760 doCodigo de Contabilidade, está reaberta até às 10 horas do dia 31 do corrente a inscrição para novos concorrentes de accordo com a resolução do Tribunal de Contas, publicado no "Diario Official" de 19 de novembro de 1928, sujeitando-se os novos concorrentes a todas as exigencias do edital desta companhia, publicado no "Diario Official" de 17 de janeiro de 1929.

Para concorrentes já inscriptos, que até o dia do encerramento dos novos inscriptos, não apresentarem requerimento de alteração de preços, vigorarão os existentes respectivos.

Quartel na Villa Militar, 15 de agosto de 1929. — *Adalberto Coelho da Silva*, 1° tenente contador, thesoureiro.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 1.091 a 1.126 (série B), 75 a 76 (série F) e 101 a 109 (série H), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Carmo Netto n. 242, Manoel Menta Gomes.

Avenida Mem de Sá n. 226, espolio do Dr. Amaury de Medeiros.

Rua Marquez de S. Vicente n. 2, Antonio (menor).

Rua Marquez de S. Vicente n. 18, Gustavo Leusinger Masset.

Rua Marquez de S. Vicente n. 26, Garcia Ribeiro.

Rua Marquez de São Vicente n. 28, José de Souza Guimarães.

Rua Marquez de São Vicente n. 31, José de Souza Guimarães.

Rua Marquez de São Vicente n. 36, José de Souza Guimarães.

Rua Marquez de São Vicente n. 52, Antonio Torquato Fernandes Costa.

Rua Marquez de São Vicente n. 78, Emilia Cavalcanti Albuquerque.

Rua Marquez de São Vicente n. 82, Emilia Cavalcanti Albuquerque.

Rua Bernardino de Campos n. 49, José Maria Pereira da Silva.

Rua Bernardino de Campos n. 89, Francisco Demetrio de Souza Filho.

Rua Bernardino de Campos n. 95, José Gonçalves Ribeiro.

Rua Bernardino de Campos n. 101, José Ferreira Pinto Bastos.

Rua Bernardino de Campos n. 108, Lieínio Alves Carneiro.

Rua Bernardino de Campos n. 110, Lieínio Alves Carneiro.

Rua Bernardino de Campos n. 112, Lieínio Alves Carneiro.

Rua Bernardino de Campos n. 116, Lieínio Alves Carneiro.

Rua Bernardino de Campos n. 122, Ramiro Lopes de Castro.

Rua Bernardino de Campos n. 126, José Teixeira Pereira.

Rua Coronel Almeida n. 17, Nilo João.

Rua Coronel Almeida n. 19, Nilo João.

Rua Coronel Almeida n. 23, Augusto Lansane.

Rua Coronel Almeida n. 25, Augusto Lansane.

Rua Coronel Almeida n. 32, João Ferrari.

Rua Alvaro n. 9, Alberto Julio Carneiro Vasconcellos.

Rua Alvaro n. 11, Alberto Julio Carneiro Vasconcellos.

Rua Alvaro n. 15, Alberto Julio Carneiro Vasconcellos.

Rua Alvaro n. 17, Alberto Julio Carneiro Vasconcellos.

Rua Alvaro n. 19, Alberto Julio Carneiro Vasconcellos.

Rua Alvaro n. 21, Alberto Julio Carneiro Vasconcellos.

Rua Alvaro n. 23, Alberto Julio Carneiro Vasconcellos.

Rua Alvaro n. 60, Isolina Neves Andrade.

Rua Alvaro n. 73, Domingos Siqueira.

Rua Coronel Almeida n. 42, Joaquim José Gomes.

Rua Coronel Almeida n. 53, Dora José Gomes Portella e outros.

Rua Ferreira de Sampaio n. 8, Maria José C. Ramos.

Rua Ferreira de Sampaio n. 14, Manoel Bittencourt.

Rua Ferreira de Sampaio n. 23, Cesar Augusto.

Rua Engenheiro Nazareth (Mario) n. 19, José Lima M. Pinto.

Rua Engenheiro Nazareth (Mario) n. 39, Manoel da Silva Reis.

Rua Engenheiro Nazareth (Mario) n. 51, Adolpho Antonio Travassos.

Rua Belmira n. 17, João Antonio Braga.

Rua Belmira n. 19, Eduardo Pereira Nunes.

Rua Belmira n. 21, Antonio Esteves Azevedo.

Rua Belmira n. 21 (fundos), João Gonçalves Ruas.

Secção de Expediente, em 10 de agosto de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, as intimações para instalação de hydrometros e pagar as multas por que são responsaveis:

José da Costa, Avenida 28 de Setembro n. 348.

José Rife, Avenida 28 de Setembro n. 209.

Secção de Expediente, em 12 de agosto de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, ficam intimados os Srs. proprietários dos prédios abaixo mencionados a apresentarem na sede do districto em que estiverem situados os prédios dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, um hydrometro de calibre indicado e de um dos typos approvados por esta inspectoría.

A falta de cumprimento ao presente edital, dará motivo á applicação das penalidades previstas no art. 19 do decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1928.

RELAÇÃO DOS PROPRIETARIOS INTIMADOS A INSTALLAR HYDROMETROS A QUE SE REFERE O EDITAL DESTA DATA

Nome do proprietario	Localização do predio	Motivo da intimação	Calibre do hydrometro	Local onde deve ser entregue o hydrometro
Antonio Luiz do Lago.....	Rua Juazeiro n. 49.....	Fabrica de botões, etc.....	20 m/m	1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.
Eduardo Augusto Coelho.....	Rua Ewbank da Camara n. 41.....	Duas moradias.....	10 m/m	Idem.
Eduardo Augusto Coelho.....	Rua Ewbank da Camara n. 43.....	Duas moradias.....	10 m/m	Idem.
João Antonio da Costa.....	Rua Alice Figueiredo n. 94.....	Venda.....	10 m/m	4º districto, rua S. Francisco Xavier n. 520.
Eurico Alves Baptista e Augusto Ribeiro da Silva.....	Rua Vinte Quatro de Maio n. 40 A.....	Tinturaria.....	15 m/m	Idem.
Sizino Telles de Menezes.....	Rua Vinte Quatro de Maio n. 205.....	Leiteria.....	10 m/m	Idem.
Luiz Lanni.....	Rua Barão Bom Retiro n. 370.....	Armazem.....	10 m/m	Idem.
Salomão Abrahão.....	Rua Barão Bom Retiro n. 437.....	Pharmacia.....	10 m/m	Idem.
Maria Liberta Bonesso.....	Rua Juiz de Fora n. 189.....	Botequim.....	10 m/m	Idem.
José de Azevedo.....	Rua Oliveira n. 74.....	Habitação collectiva.....	15 m/m	Idem.
Aosentino Pereira.....	Rua Conde de Bomfim n. 199.....	Idem.....	10 m/m	Idem.
José Carvalho.....	Rua Desembargador Izidro n. 5.....	Botequim.....	15 m/m	Idem.
José Antonio da Cunha.....	Rua Theodoro da Silva n. 374 A.....	Idem.....	15 m/m	Idem.
Philomena Jesus de Paula.....	Rua Gama n. 33.....	Habitação collectiva.....	10 m/m	Idem.
Alberto Bartholomcu Martins.....	Rua Barão Bom Retiro n. 424.....	Habitação collectiva.....	10 m/m	Idem.
Manoel Cardoso Moura.....	Rua Torres Homem n. 244.....	Botequim.....	10 m/m	Idem.
José Ferreira de Almeida.....	Rua Barão Bom Retiro n. 22.....	Habitação collectiva.....	15 m/m	Idem.
José Antonio da Silva.....	Rua Theodoro da Silva a. 374 A.....	Em substituição ao actual.....	15 m/m	Idem.
José Candido Vasques.....	Rua Visconde Santa Isabel ns. 373/375.....	Botequim e sobrado.....	15 m/m	Idem.
Viação Guanabara S. A.....	Rua Duque de Caxias n. 9.....	Garage.....	20 m/m	Idem.
Manoel Antonio Esteves.....	Rua Senador Nabuco n. 40.....	Habitação collectiva.....	15 m/m	Idem.
Antonio Moreira Barbosa Junior.....	Avenida Vinte Oito de Setembro n. 229.....	Barbearia.....	10 m/m	Idem.
Chropadato & Dulcetti.....	Avenida Vinte Oito de Setembro n. 412.....	Hotel e sobrado.....	15 m/m	Idem.
Chicri Morad e Rachid Haddad.....	Avenida Vinte Oito de Setembro ns. 421/429	Barbearia e sobrado.....	15 m/m	Idem.
José Reis.....	Rua Gama n. 6.....	Botequim.....	10 m/m	Idem.
Augusto Chaves.....	Rua Vinte Quatro de Maio n. 25.....	Habitação collectiva.....	15 m/m	Idem.
José Pereira.....	Rua Vinte Quatro de Maio n. 40 A.....	Tinturaria.....	15 m/m	Idem.
Virgilio Faria.....	Rua Garibaldi n. 124.....	Habitação collectiva.....	10 m/m	Idem.
Celina Cherou.....	Rua Vinte Quatro de Maio n. 323.....	Tinturaria.....	15 m/m	Idem.
Damião de Carvalho.....	Rua Theodoro da Silva n. 516.....	Pharmacia.....	10 m/m	Idem.
João Antonio de Oliveira.....	Rua Vasco da Gama n. 21.....	Em substituição a penna.....	10 m/m	6º districto, rua Sant'Anna n. 235.
Celestino Ottero.....	Avenida Passos n. 101 e n. 2 pelo largo de S. Domingos.....			
Francisco Rodrigues Souza.....	Rua Almirante Barroso n. 20.....	Armarinho.....	10 m/m	Idem.
Philomena Paixão Fernandes Rodrigues.....	Rua do Livramento n. 100.....	Restaurant.....	10 m/m	Idem.
Luiz Fernandes Braga.....	Rua Benedicto Ilyppolito n. 66.....	Commercio de aves e habitação collectiva.....	15 m/m	Idem.
Manoel Ramilo.....	Rua Bento Ribeiro ns. 108, 108 A e 110.....	Tres familias diferentes (tres pavimentos).....	10 m/m	Idem.
Euzebio José da Rocha.....	Rua do Catrete n. 337.....	Padaria, botequim e apartamentos.....	3 de 10 m/m	Idem.
		Deposito de materias.....	10 m/m	7º districto, rua Buarque de Macedo n. 24.

cção de Expediente, em 6 de agosto de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de secção interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 608 a 636 (serie D), expedidas por esta inspectoría, para concertos de rammas, internos, sob pena de multas regulamentares.

Avenida 28 de Setembro n. 11, Caetano da Silva Fernandes.

Avenida 28 de Setembro n. 15, Manoel Benedicto Luiz.

Avenida 28 de Setembro n. 171, José Carvalho da Silveira.

Avenida 28 de Setembro n. 347, Albano Dias de Castro.

Avenida 28 de Setembro n. 291, Leonardo de Souza Torres.

Avenida 28 de Setembro n. 295 A, Bernardo José dos Santos Ferraz.

Avenida 28 de Setembro n. 327, Aveilino Monteiro Branco.

Avenida 28 de Setembro n. 359, Francisca Corrêa Pinto e outro.

Avenida 28 de Setembro n. 180, Pedro Sanginito.

Avenida 28 de setembro, casa I, numero 401, Laudelino Corrêa Tavares.

Avenida 28 de Setembro, casa II, numero 401, Laudelino Corrêa Tavares.

Avenida 28 de Setembro, casa IV, numero 401, Laudelino Corrêa Tavares.

Avenida 28 de Setembro, casa V, numero 401, Laudelino Corrêa Tavares.

Avenida 28 de Setembro, casa II, numero 403, Francisco Celano e outro.

Avenida 28 de Setembro n. 407, José dos Santos Corrêa.

Avenida 28 de Setembro, casa I, numero 411, Paulo Torres de Carvalho.

Avenida 28 de Setembro, casa I A, numero 411, Paulo Torres de Carvalho.

Avenida 28 de Setembro, casa II, numero 411, Paulo Torres de Carvalho.

Avenida 28 de Setembro, casa IV, numero 411, Paulo Torres de Carvalho.

Avenida 28 de Setembro n. 417, Luiz Martins Borges.

Avenida 28 de Setembro n. 419, Luiz Martins Borges.

Avenida 28 de Setembro n. 435, José Augusto Alves.

Avenida 28 de Setembro n. 412, Chupalati & Dulcetti.

Avenida 28 de Setembro n. 284, Sen-das & Comp.

Avenida 28 de Setembro n. 268, Jo-vino de Carvalho Vieira.

Avenida 28 de Setembro n. 252, José Nunes da Silveira.

Avenida 28 de Setembro n. 100, Manoel Rodrigues Lago.

Avenida 28 de Setembro n. 98, Manoel Rodrigues Lago.

Avenida 28 de Setembro n. 56, Amário Francisco da Costa Lazera.

Secção de Expediente, em 16 de agosto de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 229 da avenida 28 de Setembro, Sr. Antonio Moreira B. Junior, a vir cumprir a intimação para instalação de um hydrometro de 10 m/m, e pagar as multas por que é responsável.

Secção de Expediente, em 9 de agosto de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS DE ENGENHARIA, PARA USO DESTA INSPECTORIA, DURANTE O ANNO DE 1929, EM SUBSTITUIÇÃO AO ANTERIORMENTE PUBLICADO PARA O MESMO FORNECIMENTO, O QUAL FIGA SEM EFEITO.

De ordem do Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, faço publico que no dia 20 de agosto de 1929, ás 14 horas, na sede desta inspectoría, á praça Mauá n. 10, perante a commissão presidida pelo chefe da 1ª secção, serão recebidas propostas para fornecimento de instrumentos de engenharia, para uso desta inspectoría, durante o anno de 1929, de accordo com a clausula II deste edital, observadas as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em quatro vias, sendo a primeira convenientemente sellada e todas datadas e assignadas, sem emendas, rasuras ou cousa que duvida faça.

II — Os instrumentos de engenharia a fornecer serão os abaixo relacionados, sem o compromisso das quantidades, e deverão ser entregues dentro do prazo de 120 dias, após a entrega do respectivo pedido:

6 barographos simples, typo normal de Richard, com diagrammas para registro semanal;

14 barometros de mercurio de estação, typo normal de Tonnclot;

11 thermographos simples, typo normal de Richard com diagrammas, para registro semanal;

18 thermometros normaes de estação, typo Casella;

6 anemographos typo Richard para registro de velocidade e de 16 direcções do vento;

6 chronometros de marinha typo John Paole;

2 molinetes electricos para medição de velocidade de corrente, typo Amoler.

Na falta de apparelho dos fabricantes indicados, poderão apresentar preços de outros fabricantes de reconhecida idoneidade, elucidadas as propostas com photographias e indicações detalhadas por onde se possa ver que os apparellhos offerecidos em substituição preenchem os necessarios requisitos de precisão.

III — Os concurrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de 3:000\$ (tres contos de réis), em moeda corrente, ou apolices federaes, pela cotação do dia, para garantia da assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido que não assignar o contracto no prazo de cinco dias uteis, contados da data de sua chamada por edital.

IV — O concurrente escolhido, antes da assignatura do contracto e para garantia da execução do mesmo depositará no Thesouro Nacional, mais a quantia de 3:000\$ (tres contos de réis), em moeda corrente ou apolices federaes, pela cotação do dia, como reforço de caução de que trata a clausula III.

V — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas as propostas cujos concurrentes não tiverem sido considerados idoneos.

VI — As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as dos outros. Antes de qualquer decisão, as propostas serão, na integra, publicadas.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa sub-

missão a todas as clausulas deste edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens previstas neste edital nem propostas que apenas offereçam uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII — Cada proposta devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá:

Proposta de..... (nome do proponente).

Em outro envelope o proponente reunirá:

a) todos os documentos que possa provar a sua idoneidade;

b) recibo da caução de 3:000\$ (tres contos de réis) a que se refere a clausula III;

c) recibos de impostos federaes, estaduais e municipaes e de industrias, profissões, relativos ao ultimo semestre;

d) prova de que é negociante matriculado.

Todos esses documentos serão examinados pela commissão e julgada a idoneidade do concurrente e as propostas devidamente lacradas, serão fechadas em envolvero lacrado e rubricado pelo proponentes presentes e ficará sob guarda do chefe da 1ª secção.

Dentro de tres dias uteis, depois dessa formalidade, serão publicados os nomes dos proponentes que tiverem sido considerados idoneos, annunciando-se dia para abertura das propostas, sendo nesse dia restituídas, fechadas, as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, de accordo com clausula V.

IX — No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, cabe preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos, sendo que no caso de empate ou recusa de desempate será preferencia decidida por sorte.

X — O proponente acceto ficará obrigado a fornecer, dentro do prazo de 12 dias, da data em que lhe for entregue o respectivo empenho, sob pena de multa de 50\$ (cincoenta mil réis) por dia que exceder desse prazo, salvo os casos em que, a juizo da inspectoría e mediante comunicação escripta do fornecedor houver necessidade de maior prazo.

A importancia das multas acima ser descontada da caução a que se refere clausula IV, ficando o fornecedor obrigado a integralizal-a immediatamente sob pena de perda dessa caução, de se o contracto declarado caduco e ficar o fornecedor sem direito a indemnização alguma e privado de continuar a fornecer á inspectoría, e bem assim, na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, poderá elle ser rescindido independente de acção ou interpellação judicial ou administrativa com perda total da caução, sem que assista ao contractante direito a qualquer reclamação.

XI — O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não sendo responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma, si esse instituto denegar registro ao contracto ou si delle não tomar conhecimento.

XII — A inspectoría reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, si assim o entender, sem direito a indemnização a quem quer que seja.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1929. — *Armando Salgado*, chefe da 1ª secção.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PUBLICA N. 11**

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso numero 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 30 de agosto corrente, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento de talas de junção, parafusos, etc., de que trata a concorrência publica n. 11, conforme edital de 15 deste mez, publicado no *Diário Official* n. 192, de hontem.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de agosto de 1929. — O secretario, *Dicleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Therezopolis**CONCURRENCIA PERMANENTE XXII****AVISO**

De ordem do Sr. director chamo a attenção dos interessados sobre fornecimento de bombas para ar comprimido de conexão directa, discriminadas na clausula nona do edital publicado no *Diário Official* de 8 e devidamente rectificado no de 18 do corrente, cuja realização é a 29 deste mez, ás 15 horas.

Estrada de Ferro Therezopolis, Almoxtarifado, 19 de agosto de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxtarife.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. XXII**EDITAL DE CONCURRENCIA SOBRE AQUISIÇÃO DE DUAS BOMBAS — EXERCICIO DE 1929.**

De conformidade com o art. 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e por ordem do Sr. director desta Estrada, faço publico para conhecimento dos interessados, que, no dia 29 do corrente, ás 15 horas, na sala deste Almoxtarifado, sita á rua Figueira de Mello, sem numero, nesta Capital, sob a presidencia do director, realiza-se a concorrência permanente para o fornecimento de duas bombas, de que trata o presente edital, mediante as seguintes condições:

Primeira — Afin de se habilitarem á presente concorrência, os interessados deverão pedir na Contadoria desta Estrada, até ás quinze horas, da véspera da realização da mesma, guia para caucionar na Thesouraria desta Estrada, a importância de 1:000\$000 (um conto de réis), destinada a garantir a apresentação da proposta e o fornecimento a effectuar.

Segunda — No dia e hora designados neste edital, os interessados apresentarão os documentos de idoneidade á comissão de concorrência, comprehendendo os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial. Tratando-se, porém, de sociedades anonymas, estas apresentarão os documentos exigidos por lei. Quanto ás propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, dactylogra-

phadas, em tres vias, sendo a primeira via sellada e como as demais datadas e assignadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas, resalvas ou qualquer defeito, mencionando somente o material de que trata o presente edital, de accordo com as suas especificações, a sua respectiva unidade do preço e confirmado por extenso.

Terceira — As propostas dos concorrentes julgados idoneos, serão abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir ao acto. Cada um dos licitantes rubricará folha a folha as propostas de todos os outros, na presença do presidente da comissão, que as authenticará com a sua rubrica, e, antes de qualquer julgamento, será publicada no *Diário Official* a acta de abertura e o quadro comparativo dos preços.

Quarta — A Estrada se reserva o direito de annullar a concorrência, no todo ou em parte, pelo motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que desse acto assista ao fornecedor direito a qualquer reclamação ou indemnização alguma.

Quinta — Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido, proceder-se-ha o desempate entre os respectivos concorrentes, mediante *memorandum-convide* dirigido aos mesmos, designando-se dia e hora para esse acto. O proponente nacional terá preferencia sobre o estrangeiro, quando em igualdade de condições, e no caso de serem ambos nacionais, applicar-se-ha o disposto no art. 756 do R. G. de Contabilidade Publica.

Sexta — As cauções dos concorrentes não contemplados ou daquelles que não forem considerados idoneos, serão as mesmas restituídas, logo após o julgamento, mediante requerimento dirigido ao director.

Setima — O material deverá ser fornecido de primeira qualidade e entregue no Almoxtarifado desta via-ferrea, dentro de 60 dias, a contar da data do "aviso" que para esse fim lhe será dirigido por esta Estrada, correndo as despesas de transporte até o local da entrega por conta do fornecedor. No caso do material ser importado do estrangeiro, virá consignado a esta repartição (R. F. T.) e devendo a proposta mencionar a declaração de — Material a importar — na forma da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927. Na hypothese do material importado ser rejeitado, se providenciara para que seja a firma fornecedora responsabilizada pelos direitos aduaneiros.

Oitava — O material a ser fornecido deve obedecer rigorosamente ao estipulado neste edital, e no caso de não ser attendida a condição exigida, fica o fornecedor sujeito á multa de vinte mil réis por dia que exceder, e no caso de reincidência, perderá o valor total da caução de que trata a clausula primeira do presente edital.

Nona — Material a que se refere o presente edital:

Uma bomba para ar comprimido de 9 1/2" de diametro, com regulador automatico e manometro, conjugada directamente ao motor;

Uma bomba de conexão directa (burinho) de pollogadas 4 1/2" x 2 3/4" x 1".

Decima — Os interessados encontrarão no Almoxtarifado, com o almoxtarife, todos os dias uteis das 11 ás 17 horas, todas as informações precisas.

Almoxtarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 7 de agosto de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxtarife.

CONCURRENCIA PERMANENTE XX**ACTA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DA PROPOSTA APRESENTADA NA CONCURRENCIA PERMANENTE NUMERO XX, SOBRE FORNECIMENTO DE CREMALHEIRA.**

Aos dezesseis dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e nove, ás 15 horas, na sala do Almoxtarifado desta Estrada, á rua Figueira de Mello, sem numero, nesta Capital, reuniu-se a comissão, sob a presidencia do senhor director Edmundo de Almeida Monte e composta dos funcionarios Armando Coelho de Carvalho e Harold Chrockatt de Sá, respectivamente contador e almoxtarife, para o fim especial de proceder ao recebimento e abertura da unica proposta apresentada na concorrência permanente numero XX, pelo concorrente: Companhia Brasileira de Engenharia e Commercio, devidamente inscripto a fls. 35 do livro de inscrições desta repartição, o de accordo com a clausula primeira do edital de 29 de julho proximo passado, publicado no *Diário Official* de 31 do mez proximo findo, ás paginas 16.566 e 16.567, cuja rectificação foi feita e publicada naquelle órgão official do dia 16 do antecedente, ás folhas 16.931 e 16.932, com relação a data da realização da presente concorrência e sobre a clausula de material a importar. Considerando que o licitante era idoneo, a comissão resolveu abrir a alludida proposta a qual é rubricada por todos os membros da comissão. O proponente ainda fez o deposito na Thesouraria desta Estrada, no valor de quatro contos de réis, destinado a garantir a proposta e o fornecimento a effectuar, de conformidade com a clausula terceira do citado edital. Antes de qualquer julgamento com respeito a esta concorrência, será publicada no *Diário Official* a presente acta, nos termos da clausula setima do respectivo edital. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta que vai assignada pela comissão, pelo representante legal da Companhia Brasileira de Engenharia e Commercio e por mim, João Rodolpho de Carvalho, secretario da comissão, que a escrevi. — *Edmundo de Almeida Monte*. — *Armando Coelho de Carvalho*. — *Harold Chrockatt de Sá*. — Por procuração da Companhia Brasileira de Engenharia e Commercio, *José de Lima Campello*. — *João Rodolpho Coelho de Carvalho*. Está conforme. Em 17 de agosto de 1929. — *J. R. C. de Carvalho*.

CONCURRENCIA PERMANENTE XXII

De ordem do Sr. director, chamo a attenção dos interessados sobre fornecimento de bombas para ar comprimido de conexão directa, discriminadas na clausula nona do edital, que está sendo publicado no *Diário Official* de 8 do corrente, cuja realização da concorrência é a 29 deste mez, ás 15 horas.

Convém observar as exigencias estipuladas em todas as clausulas do citado edital.

Almoxtarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 8 de agosto de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxtarife.

CONCURRENCIA PERMANENTE NUMERO XVIII

AVISO

Tendo sido annullada a concorrência permanente numero XVIII, realizada nesta Estrada em 7 do corrente, sobre moveis e um cofre pequeno para recolhimento de renda, conforme conta da acta de julgamento publicada no *Diário Official* de 13 deste mez, á pagina numero 17.338, chamo a attenção dos interessados sobre o mesmo material, para o edital publicado no *Diário Official* de 15 do andante, cuja concorrência de caracter permanente, será realizada em 27 do corrente mez, ás 15 horas.

Convém observar as normas estabelecidas nas clausulas do edital respectivo.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

CONCURRENCIA PUBLICA N. XXI

Tendo sido annullada a concorrência publica numero XVI, referente ao fornecimento de vigas destinadas á ponte sobre o rio Paquequer, no kilometro 32, conforme consta da acta de julgamento publicada no *Diário Official*, de ordem do Sr. director, chamo a attenção dos interessados que, de accordo com a autorização do Exmo. Sr. ministro, será convocada uma outra concorrência publica, nos termos do edital publicado no *Diário Official* de 6 do andante, cuja realização será a 22 deste mez, ás 15 horas.

As normas deste edital são as mesmas approvadas pelo Sr. ministro, relativas ás concorrências anteriores.

Estrada de Ferro Therezopolis, Almoxarifado, 5 de agosto de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE 2.000 EXEMPLARES DOS RELATORIOS DESTE SERVIÇO, REFERENTES AOS ANOS DE 1927 E 1928, REUNIDOS EM UM SÓ VOLUME.

Secretaria

Para conhecimento dos interessados, abaixo vão transcritas as propostas apresentadas, abertas e lidas na concorrência publica para impressão e fornecimento de 2.000 exemplares dos relatorios deste serviço, referentes aos annos de 1927 e 1928, reunidos em um só volume, concorrência essa realizada nesta directoria, no dia 17 deste mez, conforme edital publicado no *Diário Official* de 28 de julho do corrente anno.

Secretario da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 17 de agosto de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

Proposta que fazem Henrique Braga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos na rua Republica do Perú numero 90, á Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diário Official*, para fornecimento do seguinte:

Impressão e fornecimento de 2.000 exemplares dos relatorios deste serviço, referente aos annos de 1927 e 1928 reunidos em um só volume, exemplar, quinze mil réis... 15\$000

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1929. — Por procuração de Henrique Braga, *Waldemar Gomes Macedo*.

Proposta que fazem Villas Boas & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Sete de Setembro numeros 219 a 225 á Directoria dos Serviços de Inspeção e Fomento Agrícolas, para impressão e fornecimento de 2.000 exemplares do relatorio referente aos annos de 1927 e 1928, reunidos em um só volume, sujeitando-se a todas as condições do edital de 27 de julho proximo passado, publicado no *Diário Official* e bem assim a todas as clausulas do Código de Contabilidade Publica.

Impressão e fornecimento de 2.000 exemplares de Relatorio, no formato de 17 x 24, impresso em corpo 12, papel branco assetinado de primeira qualidade, BB de 40 kilos, sendo os clichés em papel Couché branco, encorpado, de 40 kilos, e as capas em papel encorpado, de duas faces, BB de 40 kilos, exemplar, quatorze mil oitocentos e cinquenta réis. 14\$850

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1929. — *Villas Boas & Comp.*

(SECRETARIA)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DOS LIVROS TECHNICOS NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA DO CREDITO AGRICOLA, LABORATORIO DE SEMENTES E A ESTACÃO DE POMICULTURA DE DEODORO.

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica para fornecimento dos livros technicos necessarios aos serviços de propaganda do credito agricola, laboratorio de sementes e á Estação de Pomicultura de Deodoro, edital esse que vem publicado na integra, no *Diário Official* de 13 de agosto corrente, á pagina n. 17.348 e seguintes.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 13 de agosto de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

SECRETARIA

CONCURRENCIA PARA VENDA DAS ARMAGÕES, DIVISÕES E OUTROS MATERIAES INSERVIVEIS AO MESMO SERVIÇO

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência para venda das armagões, divisões e outros materiaes inserviveis ao mesmo serviço, constantes da relação que ao mesmo acompanha, edital esse que vem publicado na integra no "Diário Official" de 6 de agosto corrente, á pagina numero 16.936 e seguinte.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 6 de agosto de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

PATRONATO AGRICOLA "CASA DOS OTTONI"

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Para o fornecimento durante o anno de 1929, de ferragens, artigos de ferragistas, utensilios para gabinete medico e enfermaria, adubos chimicos, material de papelaria, etc., a este patronato

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente, datado de 24 de julho ultimo, publicado no "Diário Official" de 30 do mesmo mez, sujeito á seguinte correção:

No grupo n. 3, art. 63, leia-se: phosfato de calcio.

Patronato Agricola "Casa dos Ottoni", Serro, Estado de Minas, em 15 de agosto de 1929. — *Octavio Café*, director.

Museu Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A "EXECUÇÃO DE REPAROS EM DEPENDENCIAS DO EDIFICIO DO MUSEU NACIONAL".

(Vide edital publicado no *Diário Official*, de 14 do corrente, a pag. 17.412.)

Secretaria do Museu Nacional, em 15 de agosto de 1929. — Prof. *J. Cesar Diogo*, secretario.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE "4 MICROSCÓPIOS W. WATSON & SONS".

(Vide edital publicado no "Diário Official" de 4 do corrente mez, á pagina 16.858.)

Secretaria do Museu Nacional, em 3 de agosto de 1929. — Professor *J. Cesar Diogo*, secretario.

Estação Sericicola de Barbacena Estado de Minas Geraes

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, DE INSCRIÇÃO, PARA FORNECIMENTO Á ESTACÃO SERICICOLA DE BARBACENA, DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL, CONSTANTES DOS GRUPOS QUE SE SEQUEM, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. director desta Estação Sericicola, e, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, de conformidade com o aviso n. 16.463, de 21 de novembro de 1928, levo ao conhecimento dos interessados que se acha aberta nesta repartição, a inscrição dos negociantes que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer, durante o exercicio de 1929, ao fornecimento ordinario dos artigos de consumo habitual em seguida relacionados, constantes dos grupos de numeros III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, de accordo com o art. 52, e seus paragraphos, do Código de Contabilidade e da União e segundo as normas estabelecidas nos artigos 757 a 762, do respectivo regulamento.

mento, baixado com o decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, cujas propostas apresentadas na concorrência realizada em data de 16 de julho último, para os fornecimentos dos grupos alludidos, não foram aceitas pelo senhor director porque os proponentes não as apresentaram conforme as condições exigidas no respectivo edital.

I — As propostas serão recebidas, abertas e lidas ás tres (3) horas do dia dois (2) de setembro proximo vindouro, deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, por uma comissão para esse fim constituída e presidida pelo funcionario que for designado pelo senhor director.

II — Os negociantes que ainda não se inscreveram nesta repartição e que desejarem concorrer, deverão requerer ao Sr. director desta estação, sua inscrição, juntando ao respectivo requerimento que deverá ser apresentado em envolvero separado e fechado, com a declaração exterior do seu conteúdo, os documentos comprovantes de idoneidade que possuirem (ultimos talões dos impostos federaes, estaduais e municipais a que estiverem sujeitos como negociantes dos artigos a fornecer, recibo de pagamento do imposto sobre a renda ou prova de que estão isentos do mesmo).

III — Os concurrentes, no dia e hora acima designados, deverão apresentar em envolveros separados, fechados e lacrados, com a indicação exterior do nome do concorrente e do conteúdo do mesmo, as propostas em tres (3) vias, totalmente feitas a machina ou manuscritas, sendo a primeira via devidamente sellada, datada e assignada com estampilha federal de \$5000 (por folha), e as demais apenas datadas e assignadas.

As propostas, que deverão conter a declaração de completa submissão ás condições deste edital e do Código de Contabilidade Publica, não mencionarão os nomes dos artigos, os quaes serão rigorosamente os acoante publicados, constantes dos respectivos grupos, mas, apenas os numeros de ordem dos mesmos e o preço, escripto em algarismos e por extenso, separados por grupos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas; não sendo tomadas em consideração, quaesquer modificações deste edital, que as mesmas contenham, nem as que offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

IV — As propostas dos concurrentes que não forem considerados idoneos, não serão abertas, e também não serão tomadas em consideração as propostas dos que não satisfizerem plenamente todas as condições do presente edital.

V — O fornecimento de cada artigo, caberá ao proponente que offerecer preços mais baratos, por minimo que seja, não sendo aceitos os preços que excederem de 10 % aos correntes da praça. Julgada dentro de dez (10) dias a idoneidade do proponente, pelo senhor director desta estação, será ordenada a sua immediata inscrição si este se subordinar ás condições exigidas para o fornecimento, sendo-lhe restituído os respectivos documentos da prova de idoneidade.

VI — Abertas as propostas serão rubricadas, folha a folha, pela comissão designada pelo senhor director e pelos concurrentes presentes, que rubricarão a de todos os outros.

VII — Todos os empates de preços que se verificarem serão resolvidos, quando possível, no acto da concorrência, mediante sorteio, para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

VIII — As propostas que forem recebidas pelo correio, serão igualmente abertas, ainda que não se achem presentes os licitantes, que poderão ser representados por procuradores, si assim o entenderem, sendo requisitos indispensaveis á satisfação das condições II e III deste edital.

IX — Os preços offerecidos pelos negociantes vigorarão até 31 de dezembro do corrente anno, a contar da data que for ordenada a inscrição pelo senhor director desta repartição.

X — O negociante preferido não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer as encomendas, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma dos futuros fornecimentos e de correr por conta delle a differença que houver entre os preços de sua proposta e aquelles pelos quaes forem adquiridos na praça, directamente por esta estação.

XI — Depois de organizado o processo da concorrência pela comissão, e for ordenada pelo senhor director desta repartição, a inscrição dos proponentes de menores preços, serão as propostas apresentadas, publicadas no *Diário Official*, em quadro comparativo de preços no qual haverá uma columna, mencionando o negociante a quem tenha sido adjudicado o fornecimento de cada artigo.

XII — Todos os artigos serão de primeira qualidade, de accordo com as especificações da relação que a este acompanha, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições, correndo as despesas de fretes pela devolução por conta dos concurrentes. Para os artigos a serem confeccionados, os concurrentes ficam sujeitos a obedecerem os modelos, amostras e especificações que forem fornecidos por esta directoria.

XIII — Os artigos a serem fornecidos pelos negociantes estabelecidos em Barbacena, a repartição mandará procural-os nas respectivas casas, e quando fornecidos por commerciantes de outras praças, deverão ser entregues na estação da estrada de ferro desta cidade, correndo as despesas de frete e embalagem, por conta do fornecedor. Os pedidos para os artigos de prompta entrega deverão ser attendidos dentro de 48 horas seguintes a entrega dos pedidos pelos negociantes estabelecidos em Barbacena; quando fornecidos por commerciantes de outras praças, deverão remetter os conhecimentos de despachos dentro de cinco (5) dias, após o recebimento dos pedidos, e para os artigos a serem confeccionados o prazo de entrega será estipulado pelo director desta repartição, por occasião do pedido.

A lenha, cal, pedra, areia, telhas, tijolos, manilhas, taboas, ripas, cabros, madeiras e estacas de candeia, exceptuam-se dos demais artigos, devendo ser entregues na sede desta repartição dentro dos prazos acima mencionados, correndo todas as despesas por conta do fornecedor.

XIV — A directoria desta estação se reserva o direito de só adquirir os artigos quando isso julgar necessario e dentro dos recursos orçamentarios e no limite da exigência do serviço, obrigando-se o fornecedor a manter seus preços dentro

o prazo estabelecido na condição IX, e, hem assim, o de annullar a concorrência, no todo ou em parte, sem que deste facto, resulte aos concurrentes direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer pretexto.

XV — Os pagamentos resultantes pelos fornecimentos da presente concorrência, serão effectuados pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Bello Horizonte, e as contas para o devido processo deverão ser apresentadas a esta repartição, em quatro vias, a primeira sellada na forma da legislação em vigor, acompanhada da respectiva duplicata, dentro de 30 dias, após o fornecimento, conforme estabelece o artigo 59, letra a do Código de Contabilidade da União, combinado com a letra a do art. 258 de seu regulamento.

Estação Sericicola de Barbacena, 16 de agosto de 1929. — O escripturario, Antonio Calisto de Campos. Visto. — O director, Amílcar Sarassi.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS A QUE SE REFERE ESTE EDITAL

Grupo III

Combustiveis, lubrificantes, e artigos para limpeza e conservação de machinas:

1. Alcool de 40°, lata de 18 litros, uma.
2. Azeite de peixe, kilo.
3. Glycerina branca, kilo.
4. Oleo fino lubrificante e para motor, kilo.
5. Oleo Mobiloil "A", kilo.
6. Kerozene, lata de 18 litros, uma.
7. Gasolina "Standard", litro.
8. Estopa branca, kilo.
9. Bon-Ami, pacote de 200 grammas, um.
10. Lixa papel, numeros sortidos, folha.
11. Lixa em panno, numeros sortidos, folha.
12. Lenha entregue na sede da repartição, metro cubico.
13. Carvão vegetal, kilo.
14. Kaol em lata de meio litro, uma.
15. Azeite doce, lata de litro, uma.

Grupo IV

Artigos de electricidade e para iluminação:

1. Fio duplo de chumbo, n. 14, metro.
2. Fio duplo flexivel, ns. 14, 16 e 18, metro.
3. Fio isolado ns. 8, 12, 10 e 14, metro.
4. Fita isolante, preta ou branca, peça.
5. Cleats triphasicos, par.
6. Fio para enrolamentos, com isolamento em esmalte, algodão ou seda, qualquer calibre, kilo.
7. Lampeão de placa, pequeno, um.
8. Vidros para lampeão, um.
9. Lampadas "Philipps", de 110-60, uma.
10. Idem, idem, de 110-100, uma.
11. Chaves triphasicas, com fuzíveis de recolha, uma.
12. Idem, monophasica, com fuzíveis de rolha, uma.

Grupo V

Artigos para asseio e hygiene:

1. Cera para assoalho, amarella ou vermelha, "Parquetina" ou "Esmeralda", lata de um kilo, uma.
2. Creolina "Pearson", lata, uma.
3. Vassouras americanas, de palha, 3 fios, uma.

7. Vassouras de piassava de 12 furos, uma.
8. Vassouras de piassava de 24 furos, uma.
9. Soda caustica em lata de um kilo, uma lata.
10. Saccos de algodão para limpeza, um.

Grupo VI

Ferragens e forragens para tratamentos de animaes:

1. Milho, bom, sacco de 60 kilos, um.
2. Farellinho de trigo, sacco de 35 kilos, um.
3. Sal grosso "Mossoró", saccos de 50 kilos, um.
4. Ferraduras do primeira para cavallo, a escolha, uma.
5. Cravos marca "Raio", pacote com 500, pacote.
6. Sal de Glauber, kilo.
7. Escova de raiz, para animal.

Grupo VII

Adubos, insecticidas e fungicidas:

1. Adubo Polyssu, kilo.
2. Farinha de sangue, kilo.
3. Farinha de peixe, kilo.
4. Phosphato, kilo.
5. Superphosphatos, kilo.
6. Sulphato de ferro, kilo.
7. Sulphato de cobre, kilo.
8. Sulphato de potassio, kilo.
9. Sulphato de ammoniaco, kilo.
10. Sulfureto de carbono, kilo.
11. Chloreto de potassio, kilo.
12. Chloro, kilo.
13. Acido arsenioso, kilo.
14. Enxofre, kilo.
15. Pó de fumo (rapé), kilo.
16. Filil, lata de um litro, uma.

Grupo VIII

Drogas, productos chimicos e artigos de consumo de laboratorio e pharmacia:

1. Acido sulphurico, 66° Beaumur, grammas.
2. Acido sulphurico anhydro, D. 1.840, pp. analyse, grammas.
3. Acido chlorhydrico do commercio, grammas.
4. Elher rectificado D-0,724, litro.
5. Acido carbonico, fornecendo a re-partição os botijões para a carga, ou devolvendo os que forem enviados, kilo.
6. Bromureto crystalizado, vidro de 100 grammas, um.
7. Carbonato de sodio anhydro, vidro de 250 grammas, um.
8. Melol Agfa, vidro de 25 grammas, um.
9. Hydroquinone Eastman, vidro de 25 grammas, um.
10. Sulfito de sodio, vidro de 250 grammas, um.
11. Eastman Kodack, Fluid, vidro, um.
12. Glycin Agfa, vidro, um.
13. Soda crystalizada, grammas.
14. Hyposulfito de soda, grammas.
15. Alumen de cromo, grammas.
16. Linho puro, de 1.80 de largura, metro.
17. Arsenico do commercio, grammas.
18. Oleo de amendoas doce, kilo.
19. Oleo de ricino, kilo.
20. Oleo de copahyba, kilo.
21. Tintura de arnica, grammas.
22. Iodo metallico, grammas.
23. Mercurio doce, grammas.
24. Menthol crystalizado, grammas.
25. Embrocatin Elliman's, vidro.
26. Linimento Géneau, vidro.
27. Benzina rectificada, litro.
28. Agua oxygenada de Merck, frasca.

Grupo IX

Artigos para embalagem, cereas, officinas e ingredientes

1. Estacas de candeia, reforçadas, de 2,0 de comprimento, duzia.
2. Arame farpado para cerca, rolo de 40 kilos, uma.
3. Idem, idem, de 30 kilos, rolo, um.
4. Grampos para cerca de arame, kilo.
5. Arame liso, de 0,001, kilo.
6. Arame liso, de 0,002, kilo.
7. Fita de aço para arquear caixa, qualquer grossura, kilo.
8. Corda barquinha, de 2 pernas (será fornecida amostra), kilo.
9. Cordinha de linho, fina, para alçada de ligas nos teares (será fornecida amostra), kilo.
10. Botões de madeira para desenho nos teares (será fornecida amostra), um.
11. Sabão virgem, especial, em barra, kilo.
12. Breu, kilo.
13. Gomma-lacca de 1°, kilo.
14. Esmeril em pó, qualquer numero, kilo.
15. Amiantho em pó, kilo.
16. Amiantho em folha, qualquer espessura, kilo.
17. Correia de sola de 3", metro.
18. Correia de sola de 1 1/2", metro.
19. Correia de sola de 2", metro.
20. Parafusos de ferro com fenda, qualquer formato de cabeça e qualquer tamanho, kilo.
21. Parafusos de ferro, cabeça quadrada e redonda, com porca, qualquer tamanho, kilo.
22. Pregos de 8 x 8, maço.
23. Pregos de 10 x 10, maço.
24. Idem, de 16 x 18, maço.
25. Idem, de 16 x 24, maço.
26. Idem, de 19 x 36, maço.
27. Idem, de 22 x 36, maço.
28. Idem, de 18 x 30, maço.
29. Sola para selleiro, meio.
30. Estanho, kilo.
31. Tacha marca "Atlas Tack", qualquer numero, maço.
32. Tacha de chulear, qualquer numero, maço.
33. Serras para ferro "Victor", de 12", uma.
34. Grosas para madeira de 11" e 12", uma.
35. Limas triangulares de 4", uma.
36. Idem, idem, de 10", uma.
37. Idem, idem, de 11", uma.
38. Limas meia cana, de 4", uma.
39. Idem, idem, idem, de 6", uma.
40. Idem, idem, idem, de 10", uma.
41. Idem, idem, idem, de 11", uma.
42. Limas planas, paralelas, de 4", uma.
43. Idem, idem, idem, de 6", uma.
44. Limas chatas ponteadas, de 12" e 14", uma.
45. Limasões redondos, de 14", um.
46. Idem, idem, de 6", um.
47. Linha para selleiro, em novellos, um.
48. Tinta para sola, em garrafa, uma.
49. Graxa para sola, preta ou amarela, latas grandes, uma.
50. Palha crespo (raiz), para vassouras da machina de fiar casulos, (será fornecida amostra), kilo.

Grupo X

Material para obras de conservação, construção, etc.

1. Oleo de linhaça, genuino, kilo.
2. Alvaide "Vile Montagne", kilo.
3. Gesso crê, kilo.
4. Azul R. U., de 1ª qualidade, pacote, um.
5. Seccante "Castello", pacote.

8. Agua raz Pratt's, em lata de 18 litros, lata.
7. Pó de sapato, kilo.
8. Pó leve, kilo.
9. Ocre franceza, lavada, kilo.
10. Roxo Rei inglez, kilo.
11. Verde Londres em pó, kilo.
12. Zarcão, kilo.
13. Vermelhão superior, kilo.
14. Brochas do cabelo para caiação, uma.
15. Brochas de pilla para caiação, uma.
16. Brochas de cabelo para oleo, ns. 12, 14 e 16, uma.
17. Pinceis de cabelo para oleo, ns. 10, 12 e 16, um.
18. Cano de chumbo para agua, de 1/2" a 1", kilo.
19. Torneiras de metal, de 1/2" a 1", uma.
20. Ferro galvanizado em chapas, ns. 18, 20 e 24, kilo.
21. Dobradiças para porta e janella, de 2" a 2 1/2", par.
22. Dobradiças de metal para armario e gaveta, de 1 1/2", 2" e 3", uma.
23. Dobradiças para porta e janella, de 3" a 4", par.
24. Fechaduras Gorges de trinco, com duas chaves, uma.
25. Idem de alcova, polidas, n. 13, com duas chaves, uma.
26. Vidro em chapa de uma grossura, centimetro quadrado.
27. Vidro em chapa de duas grossuras, centimetro quadrado.
28. Cimento marca "Thewico" ou "Excelsior", barrica de 150 kilos, uma.
29. Telhas curvas communs, milheiro.
30. Telhas typo franceza, milheiro.
31. Tijolos communs, milheiro.
32. Idem, idem, requemados, milheiro.
33. Pedra, metro cubico.
34. Areia, metro cubico.
35. Cal extinta, kilo.
36. Cal virgem, kilo.
37. Manilhas de barro, de 3", uma.
38. Idem, idem, de 6", uma.
39. Idem, idem, de 12", uma.
40. Curvas de 3", uma.
41. Idem, de 6", uma.
42. Idem, de 12", uma.
43. Ladrilhos e gregas n. 13, metro quadrado.
44. Roda pés n. 6, metro quadrado.
45. Taboas de canella vermelha e de cheiro, de 4,20 x 0,30 x 0,03, isentas de qualquer defeito, duzia.
46. Taboas de Muriey, de 4,20 x 0,30 x 0,03, duzia.
47. Taboas de forro, de cacheta ou muriey branco, de 4,20 x 0,07 x 1 1/2, isentas de qualquer defeito, duzia.
48. Ripas serradas, de 4,20 x 0,06 x 1 1/2, duzia.
49. Caibros serrados, de 4,20 x 0,07 x 0,07, isento de qualquer defeito, duzia.
50. Forro de pinho do Paraná, em frizos de 10 cms., metro quadrado.
51. Madeira de lei para engradamento, lavrada em 4 faces, de 0,15 x 0,15, isenta de qualquer defeito, metro linear.

Confere — Estação Sericicola de Barbacena, 16 de agosto de 1929. — O escripturario, Antonio Calisto de Campos. Visto. — O director, Amilcar Savassi.

Junta Commercial

ELEIÇÃO DE UM SUPLENTE DE DEPUTADO

São convocados os eleitores das seções do Collegio Commercial, a primeira composta da letra J; a segunda das da

tra A; a terceira das das letras B, e F; a quarta das das letras D, E, H, I e K e a quinta das das letras L, e O até Z, a comparecer no dia 4 de setembro proximo futuro, das 10 ás 11 horas, no saguão do edificio da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, com entrada pela avenida Rio Branco, para eleição de um suplente de deputado a esta Junta, na vaga aberta por ter sido eleito deputado o supplente Dr. Raul Ferreira Leite.

A lista dos eleitores foi publicada no "Diario Official", de 31 de julho proximo passado e achando-se affixada com este edital no saguão do dito edificio, com entrada pela avenida Rio Branco e a porta da entrada desta junta.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 16 de agosto de 1929. — *Joaquim José da Silva Fernandes Couto*, presidente da 1ª secção. — *João Rodrigues Teixeira Junior*, presidente da 2ª secção. — *José Marcellino da Costa e Sá Filho*, presidente da 3ª secção. — *Dr. Hannibal Porto*, presidente da 4ª secção. — *Bráulio Martins*, presidente da 5ª secção. — *Isidoro Campos*, director.

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que foi exonerado a seu pedido o agente de leilões, Jorge Saba, desta praça, devendo

qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança, ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o art. 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 10 de agosto de 1929. — *Isidoro Campos*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 9ª CADEIRA DA 4ª SECÇÃO — ZOOLOGIA MEDICA E PARASITOLOGIA.

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 dias a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o artigo 29 do regulamento approved pelo decreto numero 14.120, de 29 de março de 1920, na Secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 9ª cadeira — Zoologia medica e parasitologia da 4ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saude e que provarem conducta irreprehenivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concursão, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concorrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approved pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na fórma do art. 42 do mesmo Regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutinio secreto, approved pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fór autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 3 de dezembro proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929. — *Artidonio Pamplona*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

De accordo com o que estabelece a segunda parte do art. 750 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, abaixo faço publicar, na integra, as quatro propostas apresentadas na segunda concorrência publica, realizada em 10 de corrente.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1929. — *Dr. Artidonio Pamplona*, director.

Proposta que fazem Lutz, Ferrando & Comp. Ltda., á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

De-cripção dos instrumento e apparatus:

Uma estativa C. Zeiss D. C. E. com tubo monocular, com um revolver 4 x, com um tubo binocular, com um condensador 1,4 com diaphragma Zeiss, com uma objectiva achromatica 10 x (A), com uma objectiva achromatica 10 x (D), com uma objectiva achromatica 90 x (F), com armação de correção, com uma objectiva de imersão homogenea 100 por 1/12 systematica fluorif, com um par de oculares H 5 x (2), com um par de oculares H 10 x (4), com um par de oculares H 15 x (5), com um par de oculares compensação K 15, com uma ocular indicadora H 10 x, com uma ocular de medição H 7 x, um espelho, por tres contos cento e vinte e cinco mil réis. 3:125\$000
Uma campanula e suporte de vidro esmerilhado, por cento e cinco mil réis. 105\$000
Dois estativas Carlis Zeiss para alumno, E. S. A., com um tubo monocular, um revolver 3 x, um condensador ABBE 1.2 com diaphragma Zeiss, uma objectiva achromatica 8 x, uma objectiva achromatica 40 x, uma achromatica 60 x, uma ocular H 5 x, uma ocular H 10 x, uma, um conto cento e cincoenta mil réis. 1:150\$000
Uma campanula de vidro sobre placa de vidro esmerilhado, por cento e cinco mil réis. 105\$000

Uma binocular C. Zeiss, conforme modelo existente no Gabinete de Phytopathologia, com um par de oculares H 1 x, um par de oculares H 2 x, um par de objectivas 2 (55), um par de objectivas 3 (A), um par de objectivas 6 (x), um micrometro objectivo (a), um micrometro ocular (A), por um conto oitocentos e sessenta mil réis. 1:860\$000
Um Hand Microtom de Leitz, por trescentos mil réis. 300\$000
Dous microtomos systema Ranvier dos mais modernos, um, cento e vinte e dous mil réis. 122\$000
Uma camara clara Abbé, grande modelo, por trescentos e setenta e cinco mil réis. 375\$000
Uma mesa para desenho de Bernharde, por trescentos e setenta e cinco mil réis. 375\$000
Tres lentes pequenas e manuaes com duas lentes (dous vidros), uma, cento e noventa e oito mil réis. 198\$000
Tres lampadas encandecentes de microscopio T. modelo C, Zeiss, uma, cento e vinte mil réis. 120\$000
Doze escalpelos de 40, 25 e 15 m/m de lamina, um, quatro mil e oitocentos réis. 48800
Oez pinças rectas e curvas de 12 cms. de comprimento, uma, cinco mil e novecentos réis. 59900
Duas pinças longas de 25 cms. de comprimento, uma, dezeseis mil réis. 16\$000
Tres pinças de Cornet, uma, quatro mil e oitocentos réis. 48800
Seis agulhas rectas para histologia, uma, mil e oitocentos réis. 18800
Tres tesouras de 1 de c. de campo, uma, nove mil réis. 9\$000
Uma tesoura grande para cortar folhas e papel, por quatorze mil réis. 14\$000
Tres camaras de Malassez, uma, dezeseis mil e quinhentos réis. 175500
Duas cintas metallicas graduadas em cms. e de 2 ms. de comprimento, uma, sete mil réis. 78000

Um aparelho de desenho de preparações microscópicas por projecção de preparado sobre o papel de desenho (tipo do aparelho allemão Edinger), por cinco contos e oitocentos mil réis..... 5:800\$000

Declaramos que nos sujeitamos a todas as cláusulas estabelecidas no Código de Contabilidade da União e do edital de que trata a presente concorrência.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1929. — Por procuração de Lutz, Ferrando & Comp. Ltda., Luiz Grandi.

Proposta de Moreira Barbosa & Comp. à Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária:

Segunda concorrência publica para fornecimento de instrumentos e aparelhos

Uma estativa C. Zeiss D. C. E. com um tubo monocular, com um revolver 4X, com um tubo binocular, com um condensador 1,4 com diaphragma Zeiss, com uma objectiva achromatica 10X (AA), com uma objectiva achromatica 40X (D), com uma objectiva achromatica 90X (F) com armação de correção, com uma objectiva de imersão homogenea 100 por 1/12 systematica fluerial, com um par de oculares B 5 X (2), com par de oculares H 10 X (4), com um par de oculares H 15 X (5), com um par de oculares compensação K15, com um ocular indicador H10X, com um ocular de medição H7X, um espelho, tres contos cento e vinte e cinco mil réis 3:125\$000

Uma campanula e suporte de vidro esmerilhado, cento e doze mil réis..... 112\$000

Duas estativas Carl Zeiss para alumno, E.S.A., com um tubo monocular, um revolver 3X, um condensador A BBE 1,2 com diaphragma Zeiss, uma objectiva achromatica 8X, uma objectiva achromatica 40 X, uma achromatica 60 X, uma ocular H5X, uma ocular H10X, dois contos e trescentos mil réis 2:300\$000

Uma campanula de vidro sobre placa de vidro esmerilhado, cento e doze mil réis..... 112\$000

Uma binocular C. Zeiss, conforme modelo existente no Gabinete de Phytopathologia, com um par de oculares H1X, um par de oculares H2X, um par de objectivas 2 (55), um par de objectivas 3 (A°), um par de objectivas 6 (a3), um micrometro objectivo (a), um micrometro ocular (A), um conto oitocentos e sessenta mil réis..... 1:860\$000

Dois microtomos systema Ranvier, dos mais modernos, quarenta mil réis..... 40\$000

Uma camara Abbé, grande modelo, trescentos e setenta e cinco mil réis..... 375\$000

Uma mesa para desenho de Bernarde, trescentos e setenta e cinco mil réis..... 375\$000

Tres lentes pequenas e manual com duas lentes (dous vidros):
10 e 20 x, cento e noventa e cinco mil réis 195\$000
16 e 27 x, duzentos e trinta mil réis..... 230\$000
20 e 27 x, duzentos e trinta mil réis..... 230\$000

Tres lampadas incandescentes do microscopio I, modelo C. Zeiss, trescentos e sessenta mil réis 360\$000

Doze escalpelos de 40, 25 e 15 mm. de lamina, noventa e seis mil réis..... 96\$000

Dez pinças rectas e curvas de 12 cm. comprimento, quarenta e cinco mil réis..... 45\$000

Duas pinças longas de 25 cm. de comprimento, vinte e oito mil réis..... 28\$000

Tres pinças de Carnet, vinte e um mil réis.... 21\$000

Seis agulhas rectas para histologia, trinta e seis mil réis 36\$000

Seis agulhas curvas para histologia, trinta e seis mil réis 36\$000

Seis agulhas de Cuscos, quarenta e dois mil réis 42\$000

Uma tesoura grande para cortar folhas e papel, trinta e cinco mil réis..... 35\$000

Tres camaras de Melasses, duzentos e dez mil réis..... 210\$000

Seis navalhas de Faure, lamina de 10 cm., setenta e dois mil réis..... 72\$000

Tres pinças de madeira para ensaiador, sete mil e quinhentos réis..... 7\$500

Tres suportes de madeira para tubo de cultura, doze mil réis 12\$000

Um seccador para tubo de cultura, oito mil réis 8\$000

Uma colleção de modelos de dentes, em gesso ou papel couché, nas diferentes idades: de bovinos, duzentos e cincoenta mil réis 250\$000

Uma bengala hypometrica, oitenta e nove mil réis 89\$000

Duas cintas metallicas graduadas em centímetros e de 2 metros de comprimento, uma, trinta e dois mil réis 32\$000

Duas cintas de panno, graduadas em centímetros e de 2 metros de comprimento, uma, trinta mil réis 30\$000

Um goniometro para medir angulos de animais domesticos, um, cento e dez mil réis..... 110\$000

Um aparelho de desenho de preparações microscópicas por projecção do preparado sobre o papel de desenho (tipo do aparelho allemão Edinger), um, seis contos cento e noventa e dois mil réis..... 6:192\$000

Declaramos que estamos de accordo com todas as exigencias do edital publicado no *Diario Official*, referente á presente concorrência.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1929. — Moreira Barbosa & Comp.

Proposta que fazem Moreno Borlido & Comp. á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, na segunda concorrência publica para fornecimento de instrumentos e aparelhos:

Descrição dos instrumentos e aparelhos:

Uma estativa C. Zeiss D. G. E., com um tubo monocular, com um revolver 4X, com um tubo binocular, com um conductor 1,4 com diaphragma Zeiss, com uma objectiva achromatica 10X(AA), com uma objectiva achromatica 40X(D), com uma objectiva achromatica 90X(F) com armação de correção, com uma objectiva de imersão homogenea 100 por 1/12 systematica fluerial, com um par de oculares H 5 X (2), com um par de oculares H 10 X (4), com um par de oculares H 15 X (5), com um par de oculares compensação K 15, com uma ocular indicadora H 10 X, com uma ocular de medição H 7 X, um espelho, uma, tres contos e cento e vinte e cinco mil réis 3:125\$000

Uma campanula e suporte de vidro esmerilhado, cem mil réis 100\$000

Duas estativas Carl Zeiss para alumno, E. S. A., com um tubo monocular, um revolver 3X, um condensador A BBE 1,2 com diaphragma Zeiss, uma objectiva achromatica 8 X, uma objectiva achromatica 40 X, uma achromatica 60 X, uma ocular H 5 X, uma ocular H 10 X, uma, um conto cento e cincoenta mil réis 1:150\$000

Uma campanula de vidro sobre placa de vidro esmerilhada, uma, cem mil réis 100\$000

Uma binocular C. Zeiss, conforme modelo existente no Gabinete de Phytopathologia, com um par de oculares H 1 X, um par de oculares H 2 X, um par de objectivas 2 (55), um par de objectivas 3 (A°), um par de objectivas 6 (a3), um micrometro objectivo (a), um micrometro ocular (A), uma, um conto oitocentos e sessenta mil réis..... 1:860\$000

Um Hand Microtom de Leitz, um, duzentos e noventa mil réis 290\$000

Dois microtomos, systema Ranvier, dos mais modernos, um, vinte e dois mil réis..... 22\$000

Uma camara clara Abbé, grande modelo, uma, trescentos e setenta e cinco mil réis..... 375\$000

Uma mesa para desenho de Bernharde, uma, trescentos e setenta e cinco mil réis..... 375\$000

Tres lentes pequenas e manual com duas lentes (dous vidros), uma, quarenta mil réis. 40\$000

Tres lampadas incandescentes de microscopio I, modelo C. Zeiss, uma, cento e vinte mil réis..... 120\$000

Doze escalpellos de 40,25 e 15 mm. de lamina, uma, tres mil réis	3\$000
Dez pinças rectas e curvas de 12 centímetros de comprimento, uma, tres mil e oitocentos réis	3\$800
Dois pinças longas de 25 centímetros de comprimento, uma, sete mil réis	7\$000
Tres pinças de Carnet, uma, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
Seis agulhas rectas para histologia, uma, dois mil e quinhentos réis	2\$500
Seis agulhas curvas para histologia, uma, dois mil e quinhentos réis	2\$500
Seis agulhas de Cuscos, uma, tres mil réis	3\$000
Tres tesouras de 1 de c. de campo, uma, sete mil réis	7\$000
Uma tesoura grande para cortar folhas e papel, uma, oito mil réis	8\$000
Tres camaras de Malassez, uma, vinte e oito mil réis	28\$000
Tres camaras humidas de Ranvier, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Doze cartões para 24 preparações cada um, um, quatro mil réis	4\$000
Tres pinças de madeira para ensaiador, uma, tres mil réis	3\$000
Tres supportes de madeira para tubo de cultura, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Um secador para tubo de cultura, um, vinte e cinco mil réis	25\$000
Um tournette, um, sessenta mil réis	60\$000
Um metro em madeira amarella, com mola, um, sete mil réis	7\$000
Dois germinadores zincados, conforme modelo, um, com mil réis	100\$000
Uma bengala hypometrica, uma, cento e cincoenta mil réis	150\$000
Dois cintas metalleas graduadas em centímetros e de 2 metros de comprimento, uma, cento e cincoenta mil réis	150\$000
Dois cintas de panno, graduadas em centímetros e de 2 metros de comprimento, uma, doze mil réis	12\$000
Um aparelho de desenho de preparações microscopicas por projecção do preparado sobre o papel de desenho (typo do aparelho allemão Edinger), um, seis contos cento e noventa e dois mil réis	6:192\$000

Declaramos que nos sujeitamos ás condições estabelecidas pelo edital publicado no *Diário Official* de 24 de julho do corrente anno, e bem assim ás disposições do Código de Contabilidade referentes ao assumpto.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1929. — *Moreno Bortido & Comp.*

John Jürgens & Comp., constituindo firma brasileira, estabelecidos nesta praça, a Rua da Alameda n. 120, tomam a liberdade de submeter á sua apreciação a seguinte:

Proposta

1. Estativa C. Zeiss D. C. E., com um tubo monocular, com um revolver 4 x, com um tubo binocular, com um condensador 1,1 com diafragma Zeiss, com uma objectiva achromatica 10x (AA), com uma objectiva achromatica 40 x (D), com uma objectiva achromatica 50 x (H) com armagem de correção, com uma objectiva de imersão homogenea 100 por 1/12 systematica fluoril, com um par de oculares H 5 x (2), com um par de oculares H 10 x (4), com um par de oculares H 15 x (5) com um par de oculares compensação K 15, com uma ocular indicadora H 10 X, com uma ocular de medição H 7 X, com um espelho, tres contos centos e quinze mil réis	3:115\$000
1 campanula e suporte de vidro esmerilhado, cento e doze mil réis	112\$000
2 estativas C. Zeiss para alumnio E. S. A., com um tubo monocular, com revolver 3x, um condensador A BB 1.2 com diafragma Zeiss, uma objectiva achromatica 8X, uma objectiva achromatica 30x, uma achromatica 60x, uma ocular H 5 X, uma ocular	3:200\$000

1 campanula de vidro sobre placa de vidro esmerilhado, cento e doze mil réis	112\$000
1 binocular C. Zeiss, conforme modelo existente no Gabinete de Phytopathologia, com um par de oculares H 1 X, com um par de oculares H 2 X, um par de objectivas 2 (55), um par de objectivas 3 (A*), um par de objectivas 6 (a3), um microscopio objectivo (a), um micrometro ocular (A), um conto oitocentos e sessenta mil réis	1:860\$000
1 camara clara Abbé, grande modelo, inclusive o prisma de projecção, trescentos e setenta e cinco mil réis	375\$000
1 mesa para desenho de Bernhardt, trescentos e setenta e cinco mil réis	375\$000
3 lentes pequenas e manual com duas lentes (dois vidros) com augmentos de 10 e 20 x, de 16 e 27 x, de 20 e 27 x, seiscentos e cinquenta e cinco mil réis	655\$000
3 lampadas para microscopia, modelo I, inclusive as peras electricas, trescentos e sessenta mil réis	360\$000
1 aparelho de desenho de preparações microscopicas por projecção de preparado sobre o papel de desenho (Appareille allemão original Edinger), cinco contos quatrocentos e dez mil réis	5:110\$000

Os proponentes se submettem a todas as condições do edital de concorrência dessa Escola, publicado no *Diário Official* de 24 de julho transacto.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1929. — *John Jürgens & Cia.*

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO PREDIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 31 DE JUNHO DE 1929

Activo

Letras Descontadas	2.066:546\$724
Letras Efeitos a Receber	2.192:162\$928
Letras e Efeitos a Receber em Cobrança	338:462\$561
Empréstimos em Contas Correntes	525:023\$479
Caixa:	
Em moeda corrente	169:519\$873
No Banco do Brasil (Niterói)	50:156\$900
Em outros Bancos	526:460\$300
	715:137\$173
Hypothecas	3.261:367\$589
Valores Depositados	374:000\$000
Valores Cauccionados	595:491\$982
Valores em Liquidação	1:013\$500
Titulos e Fundos pert. ao Banco	344:931\$800
Diversas Contas	985:491\$010
	11.398:632\$737

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Lucros e Perdas	321:979\$680
Fundo de Reserva	361:757\$154
Juros por antecipação	571:472\$456
Titulos em Caução e em Depositos	3.101:952\$760
Titulos por Conta de Terciros	338:462\$561
Depositos em C. C. com Juros:	
De prazo fixo	2.808:621\$970
De movimento	2.207:416\$053
	5.015:738\$023
Diversas Contas	687:269\$103
	11.398:632\$737

S. E. ou O. Nietheroy, 17 de agosto de 1929. — *Leone*

BANCO FEDERAL BRASILEIRO

Rua da Alfandega n. 28

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1929, INCLUINDO AS OPERAÇÕES DA SUCCURSAL DE ARACAJU

Activo

Capital a realizar.....	2.469:100\$000
Ações caucionadas.....	40:000\$000
Letras descontadas.....	2.391:498\$930
Letras e efeitos a receber:	
Do exterior.....	153:146\$380
Do interior.....	8.778:469\$845
Empréstimos em c/correntes.....	8.392:645\$999
Agências e filiais.....	146:643\$902
Valores caucionados.....	1.896:062\$826
Valores depositados.....	977:230\$000
Correspondentes:	
Do exterior.....	1.663:824\$593
Do interior.....	310:089\$046
Títulos e fundos pertencentes ao banco....	1.413:982\$201
Hypotheças.....	2.897:500\$000
Caixa:	
Em moeda corrente.....	583:155\$834
Em outros bancos.....	2.310:523\$279
No Banco do Brasil.....	18:361\$826
Em outras espécies.....	6:219\$400
Diversas contas.....	869:643\$974

Passivo

Capital.....	7.500:000\$000
Fundo de reserva.....	229:260\$650
Caução da directoria.....	10:000\$000
Depósitos:	
Em c/c com juros.....	5.715:594\$548
Em c/c limitadas.....	501:436\$098
Em c/c sem juros.....	106:799\$869
Depósitos a prazo fixo.....	5.218:393\$150
Depósitos em conta de cobrança:	
Do exterior.....	153:146\$380
Do interior.....	8.778:469\$845
Títulos em caução e depósito.....	2.873:292\$826
Correspondentes:	
Do exterior.....	13:865\$360
Do interior.....	23:843\$224
Valores hypotheccarios.....	2.897:500\$000
Letras a pagar.....	79:073\$730
Lucros suspensos.....	105:721\$555
Diversas contas.....	1.054:697\$797

35.321:098\$032

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1929. — Presidente, C. Voullemier. — Contador, R. S. Botelho. (6.993)

NERV MARTINS & COMP. LTDA.

SECÇÃO BANCARIA — (Em liquidação)

BALANCETE DO RAZÃO EM 31 DE JULHO DE 1929

Activo

Hypotheças.....	8:000\$000
Contas correntes (Movimento).....	191:744\$687
Letras descontadas.....	89:496\$200
Títulos em cobrança.....	12:600\$000
Títulos em reforço de garantia.....	14:022\$200
Caixa.....	22:477\$644
Diversas contas.....	280\$000

338:620\$731

Passivo

Capital.....	300:000\$000
Contas correntes:	
Contas de Movimento.....	11:529\$031
Contas de Cobrança.....	12:600\$000
Contas de Reforço.....	14:022\$200
Diversas contas.....	169\$000

338:620\$000

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1929. — Nery Martins Comp. Ltda.

COMPANHIA SUL MINEIRA DE ELECTRICIDADE

BALANÇO EM 29 DE JUNHO DE 1929

Activo

Usinas e instalações electricas.....	7.830:183\$390
Obras novas.....	391:635\$860
Almoxarifado e stock.....	341:270\$000
Accionistas.....	60:000\$000
Apólices, ações e obrigações.....	15:157\$000
Depósitos e caucões.....	19:204\$000
Obrigações a receber.....	227:235\$000
Contas correntes.....	1.070:643\$000
Consumidores de luz e força.....	137:033\$000
Caixa.....	8:820\$000
Ações caucionadas.....	50:000\$000
Diversas contas.....	3:916\$000

10.215:100\$000

Passivo

Capital.....	2.800:000\$000
Fundo de reserva.....	445:000\$000
Fundo de depreciação.....	1.063:790\$500
Responsabilidade do resgate de debenturas da Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi.....	2.388:200\$000
Obrigações a pagar.....	1.478:961\$260
Obrigações especiais.....	251:700\$000
Contas correntes.....	1.007:760\$660
Títulos descontados.....	113:080\$000
Depositantes.....	160:806\$000
Títulos em cobrança.....	99:252\$000
Caução da directoria.....	50:000\$000
13º dividendo.....	159:036\$000
Percentagem da directoria.....	60:000\$000
Apólices caucionadas.....	46:000\$000
Diversas contas.....	61:511\$000

10.215:100\$000

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Credito

Saldo do semestre anterior.....	3:429\$000
Eventuais.....	54:227\$000
Renda bruta das instalações.....	839:120\$000

896:778\$000

Debito

Gastos geraes.....	483:950\$000
13º dividendo.....	159:036\$700
Fundo de reserva.....	45:000\$000
Percentagem da directoria.....	60:000\$000
Fundo de depreciação.....	148:790\$500

896:778\$000

Suzerio Ignarra Sobrinho, presidente. — Arthur de C. Pinheiro, director. (6.993)

BANCO DE CREDITO AUXILIAR**Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada****ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA BANCO DE CREDITO AUXILIAR**

Aos trinta e um dias do mez de julho de 1929, ás 13 horas, na rua de São Pedro n. 22, sobrado, presente numero legal de accionistas, realizou-se a assembleia geral de accôrdo com a convocação publicada no *Diário Official* de 21 do mesmo mez de julho. Dando inicio aos trabalhos, o presidente da sociedade, senhor A. F. de Miranda Rosa pediu que fosse indicado quem deveria presidir a assembleia, sendo indicado o Sr. Joaquim Victorio Ferreira que, assumindo a presidencia, convidou para secretarios os Srs. A. F. de Miranda Rosa e Lindolpho Pinto. Expoz a seguir o fim da convocação, que é tomar conhecimento das contas que o cessionario dos creditos da sociedade junto ás repartições publicas, Sr. Pedro F. Oberlaender, deseja apresentar com o alvitro para liquidar o saldo do seu credito. O Sr. Pedro F. Oberlaender disse que não tendo conseguido receber as consignações nas repartições dependentes do Ministerio da Viação em consequencia de demissões e abandono de emprego dos funcionarios devedores, é ainda credor do banco da importância de 10:3728500. Assim propunha, para liquidação final do seu credito, dando-lhe quitação definitiva, que transferissemos ao Banco de Credito Federal — Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada — os favores concedidos ao Banco de Credito Auxiliar e constantes do art. 161 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923. Posta em discussão a proposta acima, diversos accionistas a discutiram — todos accôrdes pela sua aprovação. Posta a votos, foi approvada. Lembrou então o Sr. presidente que em vista da deliberação da assembleia, teria esta que delegar poderes a dous accionistas para assignarem em nome da sociedade a escriptura de transferencia dos direitos e favores constantes da lei acima referida, dando e recebendo quitação do credor Sr. Pedro F. Oberlaender e do beneficiario Banco de Credito Federal. Resolvendo, a assembleia delegou poderes aos Srs. A. F. de Miranda Rosa e Lindolpho Pinto para assignarem a escriptura de transferencia e receberem e darem quitação nos termos de direito. Nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a assembleia, lavrando eu esta acta, que assigno com os accionistas presentes, Lindolpho Pinto, secretario. — A. F. de Miranda Rosa. — Lindolpho Pinto. — Joaquim Victorio Ferreira. — Felipe Augusto M. Rosa. — Frederico Pinho. — Frederico Oberlaender. — José Fernandes de Oliveira. Certifico que esta acta está fielmente transcripta. Rio, 31 de julho de 1929. — Lindolpho Pinto; Junta Commercial da Capital Federal.

extraordinaria realizada em 31 de julho ultimo, que resolveu transferir ao Banco de Credito Federal os favores concedidos ao Banco de Credito Auxiliar, constantes do art. 161, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e nomeando os Srs. A. F. de Miranda Rosa e Lindolpho Pinto para assignarem a respectiva escriptura de transferencia e receberem e darem quitação. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passo a presente certidão. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1929. — João Hygino de Araujo. Visto. J. C., em 16 de agosto de 1929. — Isidoro Campos, director.

ANNUNCIOS**Grande Comissão Portuguêsa de Homenagem ao Brasil****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. socios desta associação a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na sede — Edificio do Gabinete Português de Leitura, á rua Luiz de Camões n. 30, no dia 20 de agosto proximo pelas 2 horas da tarde.

Ordem do dia: interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1929.
— A directoria. (6.992)

S. D. das Sociedades Economicas**PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

São convidados os socios effectivos a se reunirem em assembleia deliberativa na terça-feira proxima, 20 do corrente, ás 18 horas, para reforma dos estatutos e desincorporação da Escola Superior de Commercio.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1929.
— Alexandre Max Kitzinger, presidente. (7.003)

Escola Superior de Commercio**CONVOCAÇÃO**

De ordem do Sr. director, são convidados os professores cathedraes e substitutos, a se reunirem em Congregação, na terça-feira proxima, 20 do corrente, ás 16 horas, no edificio da escola, para o fim especial de exame e julgamento das contas de 1928, bem como deliberar sobre a reforma dos estatutos e regimento interno e constituição da mesma escola em sociedade civil autonoma.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1929.
— O secretario, Benedicto Pereira Rocha. (7.002)

Casa Auxiliadora

De accôrdo com o decreto n. 15.776, de 6 de novembro de 1922, communica a quem interessar, que desde 1 de janeiro de 1929, estão terminadas as transacções commerciaes da Casa Auxiliadora, á rua 7 de Setembro n. 181. — R. Del Vecchia.

CLUBS PATEK-PHILIPPE
CARTA PATENTE N. 1**RESULTADOS DA SEMANA**

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 017, pelo premio maior, 76.017, da loteria de segunda-feira, 12 de agosto de 1929.

Inscrição 883, pelo premio maior, 35.883, da loteria de terça-feira, 13 de agosto de 1929.

Inscrição 344, pelo premio maior, 19.344, da loteria de quarta-feira, 14 de agosto de 1929.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1929. — O fiscal do Governo, doutor Fernando Soares Brandão.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A' ARTE DA RELOJARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio* de cada domingo.

É facultado ao prestamista o pagamento adeantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importância relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que for contemplada a sua inscrição.

Gondolo Labouriau & Decourt
RELOJOEIROS**81 — Rua da Quitanda — 81**

Companhia Nacional de Capital e Industria, em liquidação**AVISO A PRAÇA**

Ficam avisados os interessados que o Exmo. Sr. Dr. juiz da 3ª Vara Cível desta Capital decretou a liquidação da Companhia Nacional de Capital e Industria, com sede á rua da Alfandega n. 5, 3º andar, e nomeou o abaixo assignado seu liquidante, encontrando-se, diariamente, na sede da companhia, das 10 ás 12 horas, onde attenderá a quaesquer reclamações dos interessados, bem como seus advogados Drs. R. P. Moinsen e E. M. Jordão, á rua General Camara n. 20, 3º andar, das 10 ás 12 horas e das 16 ás 17 horas, todos os dias uteis.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929.
— G. L. Chandler, liquidante. (6.999)

Companhia Pecuária e Frigorífica do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM LIQUIDACÃO FINAL****Primeira convocação**

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a comparecerem á assembleia geral extraordinaria, em liquidação final, a realizar-se á praça Marechal Floriano ns. 39/41, 5º andar, ás 13 horas do dia 19 do corrente, para apresentação de contas finais, leitura de relatorios, parecer do conselho fiscal e respectiva approvação, bem como dos actos dos liquidantes. As accções ao portador deverão ser apresentadas no local acima até 24 horas antes da realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929.
— Os liquidantes. (7.001)

Associação Beneficente dos Empregados Jornalheiros da Estação Marítima

Sede propria: Rua da America n. 38

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**Primeira convocação****2º edital**

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados quites, a comparecerem na sede da Associação Beneficente dos Empregados Jornalheiros da Estação Marítima, á rua da America n. 38, no dia 21, ás 19 horas, afim de proceder-se á assembleia geral extraordinaria, que tratará da reforma dos estatutos, adaptando-os á lei, afim de receber a associação as mensalidades e contribuições mediante consignação em folha de pagamento.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1929.
— Leopoldo de Barros, 1º secretario.

Companhia Siderurgica de Minas Geraes

São convidados os Srs. accionistas a comparecerem á reunião da assembleia geral ordinaria, que deverá se realizar ás 14 horas do dia 2 do setembro proximo futuro, no escriptorio da companhia, afim de lhes ser submettido o relatório da directoria, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno findo em 30 de junho proximo passado.

Proceder-se-ha, em seguida, á eleição da directoria, conselho fiscal e supplementes.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1929.
— A directoria. (6.823)

Companhia Cervejaria Polarica**REFORMA DE ESTATUTOS****Primeira convocação**

Ficam convocados todos os accionistas para a assembleia geral extraordinaria, de reforma de estatutos, a realizar-se no proximo dia 30 de agosto, ás 16 horas, no escriptorio social.

Em 13 de agosto de 1929. — Carlos F. Piza, presidente. — Eugenio Couto, director-commercial. — Authero Ferreira da Silva, secretario. (6.922)

A Praça

J. K. C. Kemp, declara á praça que tem ajustado vender a Alcides R. Wright o seu estabelecimento de commercio de bananas, sito á rua Antonio Carlos numero 106, Olaria, nesta cidade: livre e desembaraçado de todo e quaesquer onus, sendo a venda effectivada nessas condições, dentro de cinco dias si nenhuma opposição fundada for communicada ao comprador.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1929.

Companhia de Calçados D. N. B.

Convida-se os Srs. accionistas a comparecerem á assembleia geral extraordinaria, que se realiza na proxima quinta-feira, 22 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á avenida Pedro II n. 224, para alteração dos estatutos e resolver sobre uma proposta da directoria.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1929.
— Flavio Maria de Noroia, presidente.

Companhia Siderurgica de Minas Geraes

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, na sede da companhia, os documentos referidos ao anno findo, em 30 de junho proximo passado, de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1929.
— A directoria. (6.823)

Laboratorio Dias da Cruz S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Convidam-se os Srs. accionistas para comparecerem ás 17 horas do dia 21 do corrente, na sede social, á rua Diniz Coelho n. 39, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre proposta para compra de um producto desta cidade. — A directoria. (7.01)

Banco do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

De accordo com o conselho fiscal com os arts. 31, 33, 34 e 35 dos estatutos, são convidados os Srs. accionistas a se reunir em assembleia geral extraordinaria no proximo dia 19, ás 10 horas, na sede social, á rua 1º de Março n. 6, para, na forma do art. 35, § 2º, estatutos, tomar conhecimento da renúncia do cargo de director, apresentada pelos Srs. Drs. Manoel Thomaz de Carvalho Brito e Augusto Mario Cabral Brant e deliberar sobre o respectivo preenchimento.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1929.
— José da Silva Gordo, presidente.

Banco do Brasil**TRANSFERENCIA DE ACÇÕES**

De ordem do Sr. presidente, faço publico que as transferencias de accções deste banco estarão suspensas a partir de 10 do corrente, inclusive, de accordo com o art. 34, paragrapho unico, vi a realizar-se a 19 deste mez uma assembleia geral extraordinaria.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1929.
— Raul de Gama e Silva, gerente. (6.73)

A Praça

Trineu Rangel de Carvalho e Maria Guedes de Carvalho, socios compondo da firma Rangel & Guedes, estabelecida nesta cidade, á rua do Carmo n. 5, 4º andar, escriptorio e officina á rua do Catele n. 58, communicam ás praças interessadas que por escriptura publicavada em notas do tabellião Belisário Tavora, de hoje datada, livro 520, fols. 45 verso, fizeram a dissolução da sociedade e accordo commercial, de conformidade com as clausulas estipuladas nessa escriptura. Outrosim, declaram que o contractante Trineu Rangel de Carvalho é o unico individualmente responsável pelo passivo da extincta firma ainda de conformidade com a dita escriptura.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1929.
— Rangel & Guedes. — Marina Guedes de Carvalho. — Rangel Guedes. — Trineu Rangel de Carvalho. (6.92)

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CROPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tels. Cent. 0.527, 0.843, 2.993 e 2.994

Publicações para o "Diário Oficial"

Com autorização do Ministério da Fazenda e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, declarações, actas de assembleia, annuncios e quaesquer outras publicações, á rua Senador Dantas, 3, 6º andar, Tel. C. 3140.

Villas Bôas & C

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Publicas, Federaes e Estaduaes

Rua Sete de Setembro ns. 215-215